DOCUMENTO
ILEGÍVEL

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"
0681

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ

06 Cadernos
88 Páginas

Nº 31.420 ANO CXII DA IOE Nº 15 DA REPÚBLICA BELÉM-PARÁ QUARTA-FEIRA 20 DE ABRIL DE 2005

DETRAN implanta sistema para segurança de veículos financiados

O Departamento de Trânsito do Estado, através da Portaria nº 619/2005, implanta O Sistema Nacional de Gravames (SNG), objetivando o controle eletrônico de inclusão e exclusão de gravames, nos termos da Resolução nº 159/2004 – COTRAN, de modo a proporcionar maior segurança e agilidade ao serviço, além de evitar a ocorrência de fraudes. De acordo com a Portaria, considera-se gravame a anotação do Certificado de Registro de Veículos da garantia real de veículo automotor decorrente de contratos com cláusula de alienação fiduciária, reserva de domínio, leasing e arrendamento mercantil.

(Cad. 2 - Pág. 16)

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (XXXV)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou o Decreto nº 4.312, de 29 de abril de 1943, reajustando as taxas de consumo de água, na base de 30 %, para atender às despesas com a sua manutenção.

Segundo o decreto, as frações menores de 50 centavos deveriam ser arredondadas a essa importância, e as superiores a esse valor seriam igualadas a um cruzeiro. E, no caso do consumidor se transferir de local, continuaria a pagar sua taxa na mesma proporção da anterior. Já as taxas de água consumida em obras e prédios deveriam ser cobradas em dobro até haver cessado o motivo que deu causa a essa cobrança. O decreto também suspendia os pedidos de redução de taxas.

Em suas razões o interventor alegava que a elevação do custo de material, tais como combustível e outros empregados para o fornecimento de água à capital, alcançava quase 100 % sobre os preços anteriores, tudo motivado pela situação do estado de guerra.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa
Informação que faz história

Cooperação técnica

A ADEPARÁ assina termo de cooperação técnica com a Prefeitura Municipal de Trairão, visando, através de congregação de esforços dos partícipes, a execução dos trabalhos na ULSAV do município, sob a coordenação da Adepará, por meio de atividades inerentes ao desenvolvimento institucional dos serviços de sanidade animal e vegetal.

(Cad. 2 - Pág. 6)

Estágio curricular

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna celebra convênio com a Universidade da Amazônia. O objetivo é a concessão de Estágio Curricular Obrigatório, não remunerado, na área da Saúde aos alunos dos Cursos de Psicologia, Serviço Social e Fisioterapia da Unama. O convênio tem vigência até abril de 2007.

(Cad. 3 - Pág. 16)

Ensino médio modular

A Secretaria Executiva de Educação autoriza a implantação do Ensino Médio Modular, a partir do ano letivo de 2005, nas instalações da E.M.E.F "Carlos Sarmento"; E.M.E.F."Gaspar Viana"; e, E.M.E.F " José Ribeiro da Costa, para atender alunos das Comunidades dos Municípios de Marituba e Oeiras do Pará, respectivamente.

(Cad. 3 - Pág. 14)

Assistência hemoterápica

O Centro de Tratamento de Doenças do Rim S/C Ltda e Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará (HEMOPA) assinam convênio tendo como objeto, a prestação de serviços especializados de assistência hemoterápica. O convênio tem prazo de validade até abril de 2006.

(Cad. 3 - Pág. 16)

Concurso Público

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, através do Decreto nº 005/2005, homologa o resultado final do Concurso Público realizado no dia 10 de abril de 2005. A relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, está publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site www.coned.com.br.

(Cad. 4 - Pág. 16)

Cursos de qualificação

A SETEPS firma contrato de cooperação técnica com a Universidade do Estado do Pará. O objetivo é a prestação de serviços relacionados a realização do processo de análise e seleção dos projetos de entidades profissionalizantes para execução de cursos de qualificação social e profissional.

(Cad. 4 - Pág. 7)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0682

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2005

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 14
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 15
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Dispensa de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 15
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15
Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 15
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 15
Aviso ..... Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5
Resultado de Recurso ..... Cad. 2 - Pág. 6
Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 6
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 15
Pauta de Julgamento ..... Cad. 1 - Pág. 15
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15
Acórdãos ..... Cad. 1 - Pág. 16
Notas de Empenhos ..... Cad. 1 - Pág. 16
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 2
Termos de Prorrogação ..... Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Convocação ..... Cad. 4 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Errata ..... Cad. 4 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Convocação ..... Cad. 4 - Pág. 7
Balanço Patrimonial ..... Cad. 4 - Pág. 8
Extratos ..... Cad. 4 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Termo de Cooperação ..... Cad. 2 - Pág. 6
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Balanço Patrimonial ..... Cad. 2 - Pág. 7
BANCO DO CIDADÃO
Contratos ..... Cad. 2 - Pág. 6
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ
Balanço Patrimonial ..... Cad. 2 - Pág. 12
Convocação ..... Cad. 2 - Pág. 13
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Dispensa de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 14
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Retificação ..... Cad. 2 - Pág. 15
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Dispensa de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 15
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 15
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 16
Extrato ..... Cad. 3 - Pág. 1
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 1
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 1
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 3
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 4
Homologação ..... Cad. 3 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Notificação ..... Cad. 3 - Pág. 5
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 8
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Aviso de Retificação ..... Cad. 3 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Aviso ..... Cad. 3 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Rescisões ..... Cad. 3 - Pág. 8
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 10
Erratas ..... Cad. 3 - Pág. 13
Comunicado ..... Cad. 3 - Pág. 14
Aviso ..... Cad. 3 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 15
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Tornar sem Efeito ..... Cad. 3 - Pág. 15
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 16
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 16
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Contrato ..... Cad. 3 - Pág. 16
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 16
Resultado de Licitação ..... Cad. 3 - Pág. 16
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Avisos ..... Cad. 4 - Pág. 1
Resoluções ..... Cad. 4 - Pág. 1
Portarias ..... Cad. 4 - Pág. 1
Extratos ..... Cad. 4 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Extrato de Contrato ..... Cad. 4 - Pág. 7
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Pauta de Julgamento ..... Cad. 4 - Pág. 12
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 4 - Pág. 9
Notificações ..... Cad. 4 - Pág. 9
Citações ..... Cad. 4 - Pág. 10
Acórdãos ..... Cad. 4 - Pág. 11
Resoluções ..... Cad. 4 - Pág. 11

PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 4 - Pág. 12 a 16
Prefeituras ..... Cad. 4 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Expedientes ..... Cad. 1 - Pág. 16
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Expediente ..... Cad. 2 - Pág. 2
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 034/05 ..... Cad. 1 - Pág. 8
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 86/05 ..... Cad. 1 - Pág. 9
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 10
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 11
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 217/05 ..... Cad. 1 - Pág. 12
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Expedientes ..... Cad. 1 - Pág. 14
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 058/05 ..... Cad. 1 - Pág. 15
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Notas de Empenhos ..... Cad. 2 - Pág. 3
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Editais ..... Cad. 2 - Pág. 3
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3
Pauta de Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 3
Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 4
Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 4
Despacho ..... Cad. 2 - Pág. 8

GOVERNO DO PARÁ

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado

MÁRIO COUTO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral da Justiça

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
GESTÃO
Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa
INTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares Affonso
PRODUÇÃO
Vilmos da Silva Grunvald
DEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento Júnior
PROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos Peres
PROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 3246-7888 - FAX: 3266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.
O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
3226-0556
atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R$ 200,00	**Assinatura anual:** .....(capital)	R$ 400,00
outras cidades:	R$ 350,00	Outras cidades:	R$ 650,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R$ 50,00	**Digitação:** Centímetro x col. de 8cm:	R$ 10,00
Exemplar avulso:	R$ 2,00	**Exemplar atrasado**	R$ 3,00

www.ioepa.com.br

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0683

Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2005

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

GOVERNO DO PARÁ

DECRETO Nº 1.604, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

Regulamenta a Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 da Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 2º A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda tem como missão institucional promover a tributação, a arrecadação e a fiscalização, visando ao desenvolvimento do Estado do Pará.

Art. 3º São funções básicas da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda:

I - formular e executar a política de administração tributária do Estado;

II - auxiliar o Governador do Estado na formulação da política econômico-tributária do Estado;

III - realizar a administração fazendária;

IV - dirigir, orientar, coordenar e executar as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos do Estado;

V - auxiliar o Governo do Estado na captação de recursos;

VI - contribuir com a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF na definição da programação financeira do Estado;

VII - coordenar a execução de atividades de sua responsabilidade correlata na administração direta e indireta do Estado;

VIII - todas as demais atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo único. Constitui, ainda, atribuição da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda contribuir com estratégias e procedimentos necessários à otimização dos recursos públicos, de forma a alcançar níveis mais elevados de eficiência e eficácia para o cumprimento de sua missão e melhoria dos serviços postos à disposição da sociedade.

Art. 4º A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Secretário Executivo de Estado da Fazenda;

II - Gabinete do Secretário Executivo de Estado da Fazenda;

III - Secretário Executivo Adjunto de Estado da Fazenda;

IV - Escola Fazendária;

V - Órgãos de Assessoramento e Assistência Estratégicos:

a) Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos;

b) Coordenação de Modernização e Gestão Fazendárias;

VI - Órgão Colegiado:

- Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários;

VII - Julgadoria;

VIII - Órgãos de Controle Estratégicos:

a) Corregedoria Fazendária;

b) Consultoria Jurídica;

c) Centro de Pesquisa e Análise Fiscal;

d) Unidade de Controle Interno;

IX - Órgãos Normativos da Administração Fazendária:

a) Diretoria de Tributação;

b) Diretoria de Fiscalização;

c) Diretoria de Administração;

d) Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias;

e) Diretoria de Tecnologia da Informação;

X - Órgãos de Coordenação Executiva da Administração Tributária:

a) Coordenações Executivas Regionais de Administração Tributária;

b) Coordenações Executivas Especiais de Administração Tributária;

c) Coordenações Executivas de Controle de Mercadorias em Trânsito;

XI - Órgãos de Execução da Administração Tributária:

- Unidades de Execução da Administração Tributária.

Art. 5º A estrutura, a organização, a competência, a composição, as atribuições e o funcionamento do Contencioso Administrativo Tributário e da Corregedoria Fazendária são objeto de lei e de regulamentação específicas, regendo-se por normas próprias as relações do Contencioso Administrativo Tributário com a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Art. 6º Ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda, observada a vinculação da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda à Secretaria Especial de Estado de Gestão, incumbe:

I - dirigir, orientar e coordenar as atividades da administração tributária do Estado;

II - exercer a coordenação geral, a orientação normativa, a supervisão técnica e a realização das atividades inerentes ao controle estratégico da SEFA;

III - contribuir com a execução de atividades correlatas na administração direta e indireta do Estado;

IV - elaborar, em conjunto com o Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, a programação financeira do Estado;

V - fazer indicações ao Governador do Estado para o provimento de cargos de direção e assessoramento, e, na forma prevista em lei, conceder gratificações e adicionais e dar posse aos servidores;

VI - indicar os servidores que, a critério do Governador do Estado, serão nomeados para cumprir mandato no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários;

VII - delegar competências;

VIII - promover a administração geral da Secretaria;

IX - desempenhar outras tarefas determinadas pelo Governador do Estado.

Art. 7º A organização em células, denominação e missão das unidades que compõem a estrutura administrativa da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda,

assim como as atribuições de seus dirigentes, serão definidas em ato específico do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º As unidades de execução que compõem as Coordenações Executivas Regionais da Administração Tributária, em suas respectivas circunscrições, e as unidades de execução que compõem as Coordenações Executivas Especiais são distribuídas na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 9º Os cargos de direção e assessoramento integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda são os constantes do Anexo II deste Decreto, criados pela Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004, com denominação e quantificação ali previstas.

Art. 10. Cabe ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda lotar os ocupantes dos cargos de direção e assessoramento, nomeados por ato do Governador do Estado, nas respectivas unidades organizacionais, observados os critérios administrativos, conforme o disposto nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 11. Fica o Secretário Executivo de Estado da Fazenda autorizado a baixar os atos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto, assim como definir o modelo de gestão que garanta uma perfeita integração das áreas e das ações fazendárias e uma intensa participação dos servidores e gestores.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Art. 13. Ficam revogados os Decretos nºs 10.404, de 13 de dezembro de 1977, 2.810, de 6 de junho de 1983, e 5.527, de 14 de julho de 1988.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de abril de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração

ANEXO I DO DECRETO Nº 1.604, DE 18 DE ABRIL DE 2005
COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES DE COORDENAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ - SEFA

1 COORDENAÇÕES EXECUTIVAS ESPECIAIS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	CIRCUNSCRIÇÃO
1.1 COORDENAÇÃO EXECUTIVA ESPECIAL DE GRANDES CONTRIBUINTES 1.2 COORDENAÇÃO EXECUTIVA ESPECIAL DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS 1.3 COORDENAÇÃO EXECUTIVA ESPECIAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA 1.4 COORDENAÇÃO EXECUTIVA ESPECIAL DE IPVA	TODO O ESTADO

2 COORDENAÇÕES EXECUTIVAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	2.1 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	2.2 OUTROS MUNICÍPIOS DA CIRCUNSCRIÇÃO
BELÉM	BELÉM ICOARACI SOURE	SALVATERRA, MUANÁ, PONTA DE PEDRAS, CACHOEIRA DO ARARI, SANTA CRUZ DO ARARI
CASTANHAL	CASTANHAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ SANTA ISABEL DO PARÁ IGARAPÉ-AÇU VIGIA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SANTA MARIA DO PARÁ, INHANGAPI, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, MARACANÃ, CURUÇÁ, TERRA ALTA, BUJARU, MARAPANIM, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, SÃO JOÃO DA PONTA, COLARES, MAGALHÃES BARATA, CONCÓRDIA DO PARÁ
MARABÁ	PARAUAPEBAS MARABÁ RONDON DO PARÁ ELDORADO DOS CARAJÁS JACUNDÁ SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PIÇARRA CANAÃ DOS CARAJÁS ITUPIRANGA ABEL FIGUEIREDO SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	CURIONÓPOLIS, BOM JESUS DO TOCANTINS, NOVA IPIXUNA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, PALESTINA DO PARÁ
SANTARÉM	SANTARÉM ORIXIMINÁ ALMEIRIM NOVO PROGRESSO ITAITUBA MONTE ALEGRE ÓBIDOS ALENQUER	RURÓPOLIS, TRAIRÃO, JURUTI, JACAREACANGA, PLACAS, PRAINHA, TERRA SANTA, BELTERRA, FARO, CURUÁ, AVEIRO

2 COORDENAÇÕES EXECUTIVAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	2.1 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	2.2 OUTROS MUNICÍPIOS DA CIRCUNSCRIÇÃO
BREVES	PORTEL BREVES AFUÁ CURRALINHO	ANAJÁS, BAGRE, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, GURUPÁ, OEIRAS DO PARÁ, CHAVES, MELGAÇO
ABAETETUBA	ABAETETUBA CAMETÁ BARCARENA	MOJU, BAIÃO, IGARAPÉ-MIRI, MOCAJUBA, LIMOEIRO DO AJURU, ACARÁ
REDENÇÃO	REDENÇÃO XINGUARA SANTANA DO ARAGUAIA TUCUMÃ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA SÃO FELIX DO XINGU RIO MARIA	OURILÂNDIA DO NORTE, SAPUCAIA, ÁGUA AZUL DO NORTE, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, FLORESTA DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE, BANNACH, PAU D'ARCO
PARAGOMINAS	PARAGOMINAS ULIANÓPOLIS DOM ELISEU MÃE DO RIO CAPITÃO POÇO	IPIXUNA DO PARÁ, AURORA DO PARÁ, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, IRITUIA, GARRAFÃO DO NORTE
MARITUBA	ANANINDEUA MARITUBA	BENEVIDES, MOSQUEIRO, SANTA BARBÁRA DO PARÁ
ALTAMIRA	ALTAMIRA MEDICILÂNDIA URUARÁ PORTO DE MOZ PACAJÁ	ANAPU, BRASIL NOVO, VITÓRIA DO XINGU, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CAPANEMA	CAPANEMA BRAGANÇA VIGIA SALINÓPOLIS	CACHOEIRA DO PIRIÁ, SANTA LUZIA DO PARÁ, OURÉM, SÃO JOÃO DE PIRABAS, AUGUSTO CORRÊA, NOVA TIMBOTEUA, PRIMAVERA, BONITO, TRAQUATEUA, QUATIPURU, PEIXE-BOI, SANTARÉM NOVO
TUCURUÍ	TUCURUÍ BREU BRANCO GOIANÉSIA DO PARÁ NOVO REPARTIMENTO TAILÂNDIA TOMÉ-AÇU	

3 COORDENAÇÕES EXECUTIVAS DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

3.1 COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

3.2 COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO ITINGA

3.3 COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO ARAGUAIA

3.4 COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO GURUPI

3.5 COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA BASE CANDIRU

3.6 COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA SERRA DO CACHIMBO

3.7 COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DE PORTOS E AEROPORTOS

3.8 COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DE CARAJÁS

ANEXO II DO DECRETO Nº 1.604, DE 18 DE ABRIL DE 2005

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ - SEFA

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
	SECRETÁRIO	01
	SECRETÁRIO ADJUNTO	01
DAS-0116	DIRETOR FAZENDÁRIO	09
DAS-0115	COORDENADOR FAZENDÁRIO	55
DAS-0114	GERENTE FAZENDÁRIO	61
DAS-0113	SECRETÁRIA DE GABINETE	19
DAS-0111	ASSESSOR FAZENDÁRIO	11
DAS-0124	SECRETÁRIA DE GESTOR	29
FG-4		
TOTAL		186

D E C R E T O Nº 1.605, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Marabá, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subseqüente, e

Considerando que a prestação dos serviços de saúde é direito de todos e dever do Estado, a teor do que dispõe a Constituição Federal;

Considerando a necessidade e o interesse público de dotar a região sudeste do Estado de um centro hospitalar de alta complexidade;

Considerando a necessidade de ampliação do Hospital Celina Gonçalves, no Município de Marabá, contíguo ao imóvel objeto desta desapropriação, cujas obras para a reforma e adequação de suas instalações estão em pleno curso;

Considerando que o imóvel em questão, por sua extensão e amplitude, atende à finalidade visada,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno sem edificação restante do lote, sito na Rodovia PA-150, quilômetro 6 (fundos), Bairro Nova Marabá, ao lado do prédio do Hospital Celina Gonçalves, no Município de Marabá, Estado do Pará, medindo 30,00m (trinta metros) pela frente, 103,60m (cento e três vírgula sessenta metros) pelas laterais e 33,00m (trinta e três metros) pelo travessão de fundos, confrontando-se pela lateral direita com terreno de propriedade do Hospital Celina Gonçalves S/A (em processo de desapropriação em favor do Estado do Pará) e pela lateral esquerda com prédio da empresa Molas Asa Branca, tal como descrito no Laudo de Avaliação elaborado pela Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas - SEOP.

Art. 2º O Imóvel desapropriado destina-se à ampliação das obras do Hospital Regional do sudeste do Estado do Pará (Hospital Regional de Marabá).

Art. 3º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subseqüente.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de abril de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Governo
VALÉRIA PIRES FRANCO
Secretária Especial de Estado de Proteção Social

D E C R E T O Nº 1.606, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de abril de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 1.606, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

REGIMENTO INTERNO DA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

TÍTULO I

DA NATUREZA, DA MISSÃO E DAS FUNÇÕES BÁSICAS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E MISSÃO

Art. 1º A Secretaria Executiva de Estado de Agricultura – SAGRI, criada pela Lei nº 699, de 16 de novembro de 1953, reestruturada pela Lei nº 6.674, de 2 de agosto de 2004, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Produção - SEPROD, tem por finalidade promover o desenvolvimento rural sustentável, mediante o fortalecimento do agronegócio, em benefício da sociedade.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º São funções básicas da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI:

I - planejar, gerenciar e executar políticas de desenvolvimento rural sustentável voltadas ao agronegócio;

II - apoiar a formação, o fortalecimento e a consolidação das cadeias produtivas de origem vegetal, animal e florestal - madeireira;

III - apoiar o fortalecimento e a modernização da produção agrícola familiar;

IV - apoiar o fortalecimento e a consolidação das atividades pesqueiras e aqüícolas do Estado;

V - promover a articulação com municípios visando à municipalização das ações voltadas para o desenvolvimento agrícola;

VI - promover a integração interinstitucional na execução da política de desenvolvimento agrícola e florestal do Estado.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Para desempenhar sua missão institucional, a Secretaria Executiva de Estado de Agricultura terá a seguinte composição:

I - Secretário;

II - Secretário Adjunto - SA;

III - Gabinete do Secretário - GS;

IV - Assessoria Jurídica - AJ;

V - Núcleo de Planejamento e Assessoria Técnica - NUPLAN;

VI - Assessoria de Modernização Administrativa - AMA;

VII - Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS;

VIII - Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - DIDAF;

a) Gerência da Área de Produção Vegetal - GAPROV;

b) Gerência da Área de Produção Animal - GAPA;

c) Gerência da Área de Produção Florestal - GAPROF;

IX - Diretoria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Local - DIAFAM;

a) Gerência da Área de Organização Rural e Gestão Social - GAORG;

b) Gerência da Área de Municipalização e Modernização da Agricultura Familiar - GAMAF;

c) Gerência da Área do Centro Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - GACED;

X - Diretoria de Desenvolvimento da Aqüicultura e da Pesca - DIDAP;

a) Gerência da Área de Desenvolvimento da Pesca - GAPES;

b) Gerência da Área de Desenvolvimento da Aquicultura - GAAQ;

XI - Diretoria Administrativo-Financeira - DIAF;

a) Gerência da Área de Recursos Humanos - GARH;

b) Gerência da Área de Patrimônio e Serviços - GAPS;

c) Gerência da Área de Finanças e Contabilidade - GAFC;

XII - Gerências Regionais - GEREG.

Parágrafo único. O organograma da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura se encontra no Anexo I deste Regimento.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Do Gabinete do Secretário - GS

Art. 4º Ao Gabinete do Secretário, subordinado ao Secretário Executivo de Estado de Agricultura, compete:

I - apoiar o Secretário e seu substituto legal no desempenho de atribuições e compromissos oficiais;

II - prestar assistência ao Secretário e seu substituto em suas atribuições funcionais e representações;

III - executar serviços de relações públicas e outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.

Seção II

Da Assessoria Jurídica - AJ

Art. 5º À Assessoria Jurídica, subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Agricultura, compete:

I - prestar consultoria e assessoramento às unidades da SAGRI, analisar e emitir parecer nos contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos de interesse da Secretaria;

II - realizar estudos de questões administrativas que lhes forem submetidas, emitindo parecer conclusivo;

III - orientar as questões jurídicas acerca das licitações realizadas pela Instituição e sobre a aprovação dos editais elaborados pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro no exercício de suas funções;

IV - colaborar com a Procuradoria Geral do Estado e o Ministério Público quanto ao fornecimento de dados e documentos necessários à defesa dos processos jurídicos;

V - orientar juridicamente os servidores em seus assuntos funcionais atinentes ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará;

VI - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.

Seção III

Do Núcleo de Planejamento e Assessoria Técnica - NUPLAN

Art. 6º Ao Núcleo de Planejamento e Assessoria Técnica, subordinado ao Secretário Executivo de Estado de Agricultura, compete:

I - elaborar, acompanhar, avaliar e compatibilizar os planos de trabalho e os programas da SAGRI com os programas da área de produção e as diretrizes emanadas do Governo Estadual;

II - sistematizar as informações necessárias à composição do sistema de estatística agropecuária e do sistema de acompanhamento estadual;

III - acompanhar, avaliar e emitir relatório de execução física e orçamentária dos programas e atividades da SAGRI;

IV - planejar, supervisionar e implantar as estratégias, os programas e os projetos de organização e modernização administrativa do Órgão em consonância com as diretrizes da Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD;

V - apoiar e estimular a realização de estudos sobre o comportamento dos mercados interno e externo dos produtos agropecuários e agroindustriais;

VI - assessorar o Secretário em matérias pertinentes às ações da SAGRI, mediante estudos e pareceres específicos ao agronegócio;

VII - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.

Seção IV

Do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS

Art. 7º Ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, composto por diversos representantes da sociedade civil organizada, compete:

I - estabelecer normas e procedimentos, bem como prover os meios necessários ao planejamento, execução e acompanhamento das ações voltadas para o desenvolvimento sustentado do Estado, em consonância com os dispositivos legais e com os programas fomentadores do desenvolvimento da agricultura familiar e da reforma agrária dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único. A organização, o funcionamento e as demais competências do CEDRS estão previstas no Decreto nº 4.571, de 3 de abril de 2001.

Seção V

Da Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - DIDAF

Art. 8º À Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal, subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Agricultura, compete:

I - fomentar e incentivar o desenvolvimento sustentável da produção vegetal, animal e florestal em consonância com o zoneamento ecológico-econômico;

II - apoiar a geração, a difusão e a incorporação de tecnologias ao processo produtivo;

III - criar estratégias para propiciar insumos, materiais e equipamentos ao fomento agropecuário e florestal;

IV - promover articulações interinstitucionais e intergovernamentais para o desenvolvimento de projetos e ações integradas;

V - promover articulações com as associações de produtores e outras organizações representativas do setor produtivo rural para fomentar a execução de projetos agropecuários e florestais;

VI - cumprir e viabilizar os instrumentos de política agrícola, agrária e ambiental direcionadas ao setor agropecuário e florestal;

VII - supervisionar, orientar e acompanhar a execução das ações das Regionais e UAGROs pertinentes aos programas de responsabilidade da diretoria;

VIII - contribuir com o NUPLAN para a elaboração e o acompanhamento da execução dos programas e projetos;

IX - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.

Subseção I

Da Gerência da Área de Produção Vegetal - GAPROV

Art. 9º À Gerência da Área de Produção Vegetal, subordinada à Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal, compete:

I - executar ações direcionadas ao fortalecimento e à consolidação das cadeias produtivas de origem vegetal;

II - executar ações para propiciar e disponibilizar insumos, materiais e equipamentos destinados ao fomento vegetal, ao manejo, à recuperação e à conservação do solo;

III - possibilitar a capacitação de produtores rurais através da difusão de tecnologia, visando à introdução de produtos nos mercados local, regional e nacional;

IV - executar ações destinadas ao apoio, à geração, à difusão e à incorporação de tecnologias voltadas ao desenvolvimento sustentável da produção vegetal;

V - sistematizar as informações do setor vegetal do Estado;

VI - apoiar os municípios em ações correlatas;

VII - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.

Subseção II

Da Gerência da Área de Produção Animal - GAPA

Art. 10. À Gerência da Área de Produção Animal, subordinada à Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal, compete:

I - executar ações voltadas ao fortalecimento e à consolidação das cadeias produtivas de origem animal;

II - propiciar e disponibilizar insumos, materiais e equipamentos destinados ao fomento animal;

III - apoiar e estimular a produção de matrizes e reprodutores destinados ao fomento animal;

IV - apoiar tecnicamente os eventos direcionados à demonstração de avanços tecnológicos sobre a criação e manejo de animais domésticos;

V - possibilitar a capacitação de produtores rurais através da difusão de tecnologia, visando à introdução de produtos nos mercados local, regional e nacional;

VI - executar ações destinadas ao apoio, à geração, à difusão e à incorporação de tecnologias voltadas ao desenvolvimento sustentável da produção animal;

VII - sistematizar as informações do setor pecuário do Estado;

VIII - apoiar os municípios em ações correlatas;

IX - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.

Subseção III

Da Gerência da Área de Produção Florestal - GAPROF

Art. 11. À Gerência da Área de Produção Florestal, subordinada à Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal, compete:

I - apoiar e estimular programas e projetos de manejo e de recuperação de áreas alteradas;

II - promover e incentivar o reflorestamento com essências nativas e exóticas, articulando ações de assistência técnica, prestação de serviços, produção e fornecimento de sementes e mudas;

III - articular, com órgãos de pesquisas, a promoção e execução de pesquisas e estudos da flora, visando ao manejo florestal;

IV - promover a diversificação e a implantação de sistemas agroflorestais em propriedades rurais;

V - sistematizar as informações do setor florestal do Estado;

VI - promover e apoiar programas de capacitação de técnicos e produtores em parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão, relacionados ao uso e conservação dos recursos florestais;

VII - promover e apoiar o fomento e o incentivo à reposição das espécies ameaçadas de extinção;

VIII - apoiar os municípios em ações correlatas;

IX - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.

Seção VI

Da Diretoria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Local - DIAFAM

Art. 12. À Diretoria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Local, subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Agricultura, compete:

I - interiorizar ações estratégicas, voltadas para a modernização e o fortalecimento da agricultura familiar, em sinergia com os demais setores da economia rural, na perspectiva do desenvolvimento local sustentável;

II - estimular o fortalecimento das organizações locais por meio de apoio à formação do capital social no meio rural e à capacitação de agricultores, líderes e empreendedores rurais;

III - estimular a produção familiar mediante apoio técnico ao fortalecimento das cadeias produtivas, articulando ações com instituições de crédito, assistência técnica, pesquisa e comercialização e estimulando a adoção de tecnologias apropriadas que visam melhorar a produtividade e a qualidade dos produtos agrícolas;

IV - estimular a alimentação alternativa e a segurança alimentar no meio rural através de apoio ao aproveitamento de produtos locais, valorizando as potencialidades agropecuárias do município para a produção de alimentos;

V - cumprir e viabilizar os instrumentos de política agrícola, agrária, fundiária e florestal direcionadas ao setor;

VI - supervisionar, orientar e acompanhar a execução das ações das Regionais e UAGROs pertinentes aos programas e projetos de responsabilidade da diretoria;

VII - contribuir com o NUPLAN para a elaboração e o acompanhamento da execução dos programas e projetos;

VIII - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Subseção I

Da Gerência da Área de Organização

Rural e Gestão Social - GAORG

Art. 13. À Gerência da Área de Organização Rural e Gestão Social, subordinada à Diretoria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Local, compete:

I - apoiar a elaboração de diagnósticos e cadastramento das organizações sociais que conformam as realidades municipais;

II - estimular e apoiar a execução de programas de capacitação técnica e gerencial de agentes de desenvolvimento local com entidades afins;

III - executar programas e projetos de formação e fortalecimento do capital social, articulando a criação e o assessoramento dos conselhos de desenvolvimento rural sustentável e outras formas de organização rural;

IV - assessorar os municípios na elaboração de planos de desenvolvimento rural sustentável;

V - sistematizar as informações sobre as organizações sociais rurais do Estado;

VI - realizar e apoiar eventos para intercâmbio e troca de conhecimentos e experiências entre atores locais;

VII - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.

Subseção II

Da Gerência da Área do Municipalização e Modernização da Agricultura Familiar - GAMAF

Art. 14. À Gerência da Área de Municipalização e Modernização da Agricultura Familiar, subordinada à Diretoria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Local, compete:

I - apoiar o fortalecimento institucional para a municipalização da agricultura e o desenvolvimento local sustentável;

II - articular a implementação de programas de assistência técnica para agricultores familiares;

III - articular com os agentes financeiros o atendimento das demandas de crédito rural aos municípios;

IV - incentivar e apoiar programas cooperativos de crédito rural para agricultores familiares;

V - implementar programas voltados à melhoria da infra-estrutura de apoio à produção e comercialização da produção familiar, em parceria com órgãos públicos e privados;

VI - articular e apoiar a implementação de projetos de conservação e recuperação de recursos naturais;

VII - apoiar e articular, com instituições de pesquisas agropecuária e socioeconômica, a elaboração e implementação de projetos de geração, adaptação, teste e validação de tecnologias;

VIII - coordenar e acompanhar a implementação de programas e projetos sob sua responsabilidade;

IX - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.

Subseção III

Da Gerência da Área do Centro Estadual de Desenvolvimento

Rural Sustentável - GACED

Art. 15. À Gerência da Área do Centro Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, subordinada à Diretoria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Local, compete:

I - coletar e sistematizar dados e informações para subsidiar e orientar a implantação de programas e projetos de desenvolvimento rural sustentável;

II - implementar programas de capacitação técnica, com ênfase às secretarias municipais de agricultura, produtores familiares, extensionistas e jovens rurais;

III - sistematizar e difundir tecnologias apropriadas para empreendimentos familiares;

IV - estimular a disponibilização de serviços laboratoriais de geo-processamento, de análise de solos e de biotecnologia;

V - promover e apoiar exposições de produtos oriundos da agricultura familiar;

VI - viabilizar a produção de insumos agrícolas para a agricultura familiar;

VII - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.

Seção VII

Da Diretoria De Desenvolvimento da

Aqüicultura e da Pesca - DIDAP

Art. 16. À Diretoria de Desenvolvimento da Aqüicultura e da Pesca, subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Agricultura, compete:

I - coordenar a gestão compartilhada do setor pesqueiro e aqüícola do Estado, propondo diretrizes para o desenvolvimento e o fortalecimento do setor pesqueiro e da aqüicultura;

II - articular a criação de um sistema único de informações para o setor pesqueiro e aqüícola, inclusive o cadastro único das embarcações de pesca e dos pescadores;

III - cumprir e viabilizar os instrumentos de política pesqueira;

IV - promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial;

V - promover ações que visem à implantação de infra-estrutura de apoio à produção e comercialização do pescado;

VI - elaborar e apoiar o levantamento de dados e informações destinados ao estudo da cadeia produtiva da pesca e da aqüicultura e propor procedimentos e normas com vistas ao aproveitamento e à exploração racional dos recursos pesqueiros e aqüícolas;

VII - desenvolver, adotar e difundir formas, mecanismos e métodos para a classificação de produtos da pesca e aqüicultura;

VIII - apoiar iniciativas públicas e privadas que visem agregar inovações tecnológicas, métodos de cultivo sustentáveis, capacitação técnica e o aperfeiçoamento da mão-de-obra;

IX - supervisionar, orientar e acompanhar a execução das ações das Regionais e UAGROs pertinentes aos programas e projetos de responsabilidade da diretoria;

X - contribuir com o NUPLAN para a elaboração e o acompanhamento da execução dos projetos/atividades;

XI - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.

Subseção I

Da Gerência da Área de Desenvolvimento da Pesca - GAPES

Art. 17. À Gerência da Área de Desenvolvimento da Pesca, subordinada à Diretoria de Desenvolvimento da Aqüicultura e da Pesca, compete:

I - elaborar e executar programas e projetos na área da pesca;

II - apoiar e estimular o levantamento da realidade do setor pesqueiro artesanal e industrial;

III - estimular a execução de propostas tecnológicas visando ao desenvolvimento da cadeia produtiva do pescado;

IV - apoiar a implantação de programas de qualificação do pescador e sua família, objetivando capacitar mão-de-obra nos diversos segmentos da pesca;

V - propiciar a realização de parcerias com vistas à implantação de cooperativas de pesca de produção e de comercialização e à implantação de cooperativas de crédito que atuem especificamente junto ao segmento da pesca artesanal;

VI - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.

Subseção II

Da Gerência da Área de Desenvolvimento da Aqüicultura - GAAQ

Art. 18. À Gerência da Área de Desenvolvimento da Aqüicultura, subordinada à Diretoria de Desenvolvimento da Aqüicultura e da Pesca, compete:

I - executar, nas Estações de Produção da SAGRI - UAGROs, programas e projetos relacionados com o fomento à aqüicultura;

II - promover ações que visem à implantação de laboratórios público e privado, com vistas à produção de pós-larvas e alevinos destinados à aqüicultura;

III - apoiar e estimular o levantamento da realidade do setor aqüícola;

IV - estimular a elaboração de propostas tecnológicas visando ao desenvolvimento da cadeia produtiva aqüícola;

V - apoiar a implantação de programas de qualificação do produtor e sua família, objetivando capacitar a mão-de-obra nos diversos segmentos da aqüicultura;

VI - propor áreas para cultivo de pescado;

VII - proporcionar parcerias com os municípios visando à implantação de programas de incentivo ao associativismo e às cooperativas de produção e comercialização;

VIII - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.

Seção VIII

Da Diretoria Administrativo-Financeira - DIAF

Art. 19. À Diretoria Administrativo-Financeira, subordinada ao Secretário Executivo de Estado de Agricultura, compete:

I - articular-se com a SEPROD e os órgãos do sistema de administração e finanças do Estado, com vistas ao cumprimento de normas e instruções deles oriundas;

II - coordenar, controlar e avaliar as atividades relacionadas à administração financeira, de pessoal e serviços gerais no âmbito da SAGRI;

III - promover, junto às demais diretorias e as UAGROs, a conciliação de atividades interdependentes, visando à execução dos programas e projetos da Secretaria;

IV - colaborar com o NUPLAN na elaboração do orçamento-programa e da programação financeira das atividades da SAGRI;

V - assegurar a implantação da infra-estrutura necessária à execução da programação estabelecida;

VI - submeter à SEPROD e aos órgãos do sistema estadual de administração financeira, contabilidade e auditoria os balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis;

VII - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.

Subseção I

Da Gerência da Área de Recursos Humanos - GARH

Art. 20. À Gerência da Área de Recursos Humanos, subordinada à Diretoria Administrativo-Financeira, compete:

I - aplicar a legislação específica sobre pessoal;

II - desenvolver as atividades próprias da área, no que concerne ao recrutamento, à seleção, à classificação, ao cadastro, à movimentação, à capacitação e ao desenvolvimento de recursos humanos, bem como as atividades relativas à assistência social;

III - proporcionar e estimular a capacitação e a qualificação do pessoal da SAGRI;

IV - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.

Subseção II

Da Gerência da Área de Patrimônio e Serviços - GAPS

Art. 21. À Gerência da Área de Patrimônio e Serviços, subordinada à Diretoria Administrativo-financeira, compete:

I - executar, acompanhar e controlar as ações relativas a recursos materiais, patrimônio, transporte e serviços gerais;

II - executar ações relativas à compra, ao recebimento, à guarda, ao controle e à distribuição de materiais e equipamentos;

III - controlar, conferir e fiscalizar os bens permanentes de propriedade da SAGRI cedidos em comodato, efetuando levantamentos periódicos;

IV - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.

Subseção III

Da Gerência da Área De Finanças e Contabilidade - GAFC

Art. 22. À Gerência da Área de Finanças e Contabilidade, subordinada à Diretoria Administrativo-financeira, compete:

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

I - executar atividades relativas à liberação de recursos financeiros em parceria com o NUPLAN, no que concerne à alocação de recursos orçamentários junto à SEPROD e à Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, visando ao fornecimento de elementos indispensáveis à execução financeira e contábil;
II - elaborar, supervisionar e orientar os procedimentos referentes ao controle de documentação contábil junto ao Tribunal de Contas e órgãos convenentes, para prestação final de balanço;
III - analisar a documentação das despesas a serem realizadas e proceder à emissão de empenhos e posterior pagamento;
IV - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.

Seção IX

Das Gerências Regionais - GEREG

Art. 23. Às Gerências Regionais, subordinadas ao Secretário Adjunto, compete:
I - executar e apoiar as ações estratégicas estabelecidas pela SAGRI, no que diz respeito ao desenvolvimento rural sustentável, desenvolvidas nos municípios de sua área de atuação;
II - articular e representar a SAGRI no intercâmbio com órgãos públicos e privados e organizações sociais, visando à implementação de ações estratégicas relativas aos instrumentos de política agrícola, agrária, fundiária, florestal e pesqueira do Estado do Pará;
III - acompanhar a execução de programas e projetos da SAGRI em sua área de atuação;
IV - exercer a administração da Gerência Regional, cumprindo e fazendo cumprir sua programação financeira de acordo com as normas de gestão financeira adotadas pelo Governo do Estado;
V - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.
§ 1º As Gerências Regionais terão sede nos municípios de Abaetetuba, Altamira, Castanhal, Capanema, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Soure e Santarém.
§ 2º As Gerências Regionais terão suas áreas físicas de abrangência delimitadas conforme o Anexo II deste Regimento.

Subseção Única

Das Unidades de Apoio Agropecuário - UAGRO

Art. 24. Às Unidades de Apoio Agropecuário, subordinadas à Gerência Regional, com abrangência no município de sua localização, compete:
I - executar programas e projetos voltados ao fomento agropecuário e florestal de responsabilidade da SAGRI e apoiar programas e projetos afins da área de produção;
II - viabilizar a manutenção de máquinas, implementos, equipamentos e veículos de conformidade com as características e instruções necessárias ao bom funcionamento da unidade e dos programas e projetos;
III - viabilizar as atividades de administração dos imóveis, compreendendo sua conservação, vigilância e os serviços de portaria em geral;
IV - executar outras competências compatíveis com a natureza do trabalho desenvolvido na unidade.
Parágrafo único. As UAGROs serão localizadas, inicialmente, nos municípios de Abaetetuba, Ananindeua, Breves, Capitão Poço, Curuçá, Itupiranga, Santarém e Terra Alta, podendo ser alteradas suas localizações mediante portaria do Secretário Executivo de Estado de Agricultura.

TÍTULO III

DO PESSOAL

CAPÍTULO ÚNICO

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 25. O quadro de pessoal da Secretária Executiva de Estado de Agricultura é constituído conforme o Anexo I deste Regimento.
Parágrafo único. A lotação de que trata o "caput" poderá ser alterada mediante portaria do Secretário Executivo de Estado de Agricultura.

TITULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Secretário

Art. 26. Ao Secretário Executivo de Estado de Agricultura cabem as seguintes atribuições:
I - assistir o Secretario Especial de Estado de Produção, o Governador do Estado e os demais Secretários de Estado em assuntos afetos à Secretaria, exercendo a orientação e a supervisão na área de sua competência;
II - propor e coordenar a execução de políticas agrícolas, praticando os atos delas decorrentes, no âmbito do setor;
III - promover a administração geral da Secretaria em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Publica Estadual e, quando aplicada, as da Federal;
IV - exercer a representação institucional da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, promovendo contatos com autoridades e organizações;
V - viabilizar a aprovação dos planos, programas, projetos, orçamentos, cronogramas de execução e de desembolso pertinentes à Secretaria;
VI - promover medidas destinadas à obtenção de recursos com vistas à implantação de programas referentes à SAGRI;
VII - celebrar convênios, contratos, acordos, protocolos e outros ajustes, bem como propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;
VIII - expedir portarias e atos normativos sobre a organização interna da SAGRI;
IX - promover a avaliação sistêmica das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas da SAGRI;
X - apresentar, ao Secretario Especial de Estado de Produção, relatório de sua gestão;
XI - representar ou fazer representar a Secretaria em colegiados dos órgãos e entidades da Administração Publica Estadual, de acordo com a legislação em vigor;
XII - desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretario Especial de Estado de Produção e/ou pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência legal.

Seção II

Do Secretário Adjunto

Art. 27. Ao Secretário Adjunto, além de substituir o titular da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura em suas ausências e impedimentos, cabem as seguintes atribuições:
I - colaborar com o Secretário Executivo na coordenação e planejamento das atividades do Órgão;
II - interagir permanentemente com as demais áreas da SAGRI na busca de resultados e compartilhamentos de esforços;
III - auxiliar o Secretário Executivo na coordenação, comando e acompanhamento das diversas áreas da SAGRI, visando aumentar a eficácia das ações e viabilizar a execução de programas do Governo do Estado, exercendo supervisão permanente junto às respectivas diretorias;
IV - participar da gestão administrativa da Secretaria articuladamente com o titular do Órgão;
V - desempenhar outras atividades compatíveis com suas atribuições por determinação do Secretário Executivo.

Seção III

Do Chefe de Gabinete

Art. 28. Ao Chefe de Gabinete cabem as seguintes atribuições:
I - assistir o Secretário Executivo em sua representação e contatos com o público e órgãos da Administração Pública Estadual;
II - orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete;
III - auxiliar o Secretário no encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
IV - assistir o Secretário nos despachos do expediente da SAGRI;
V - transmitir, às unidades administrativas da Secretaria, as determinações, ordens e instruções do Secretário Executivo;
VI - acompanhar matérias relativas à área de atuação da Secretaria, veiculadas pelos meios de comunicação;
VII - exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Secretário.

Seção IV

Dos Diretores e Gerentes de Área

Art. 29. Aos Diretores e Gerentes de Área cabem as seguintes atribuições:
I - orientar, coordenar, supervisionar, organizar e avaliar os trabalhos, as atividades e os projetos desenvolvidos na sua área de atuação;
II - promover reuniões e contatos com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para discussão de assuntos relativos às atividades da sua área;
III - prestar assistência ao Secretário Executivo em assuntos pertinentes a sua área de competência;
IV - propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para execução de atividades especiais atribuídas pelo Secretário Executivo;
V - emitir pareceres sobre assuntos relacionados à sua área de atuação;
VI - reunir-se sistematicamente com seus subordinados para avaliação dos trabalhos executados;
VII - propor ações e indicar servidores para participar de programas de treinamento;
VIII - elaborar e submeter à aprovação do Secretário Executivo os projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;
IX - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pela Secretaria;
X - administrar, executar, controlar e avaliar os projetos e as atividades desenvolvidas na área de suas competências de forma permanente e integra;
XI - desempenhar outras atividades compatíveis com suas atribuições por determinação do Secretário Executivo.

Seção V

Dos Gerentes Regionais

Art. 30. Aos Gerentes Regionais competem as seguintes atribuições:
I - representar a SAGRI em suas relações externas, cerimônias cívicas, solenidades e demais eventos designados em suas áreas de atuação;
II - identificar as aspirações e as demandas regionais em face dos programas e projetos de atuação da SAGRI e de programas e projetos afins da área de produção;
III - promover a coleta de dados e informações capazes de fornecer indicações locais mais precisas à programação da SAGRI;
IV - coletar, de forma sistemática, dados indicativos do agronegócio e do desempenho da SAGRI em sua área de atuação;
V - contribuir com o NUPLAN para a elaboração do orçamento-programa anual da Regional;
VI - elaborar os relatórios de atividades da Regional;
VII - elaborar pareceres e instruir processos e expedientes que lhe forem encaminhados pelo Secretário Adjunto;
VIII - elaborar prestações de contas de recursos sujeitos a esse regime, obedecidas as normas legais e regulamentares pertinentes a cada caso;
IX - realizar o controle do uso e das condições dos veículos;
X - promover a aquisição de material necessário ao funcionamento da unidade;
XI - controlar a freqüência mensal dos servidores e instruir processos relativos ao pessoal lotado na Regional;
XII - executar e/ou fiscalizar a execução das atividades de administração do prédio da sede da Regional e das UAGROs, compreendendo a conservação do imóvel ocupado, sua vigilância e os serviços de portaria em geral;
XIII - executar outras atribuições compatíveis com a função e/ou determinadas pelos superiores.

Seção VI

Dos Gerentes Executivos

Art.31. Aos Gerentes Executivos cabem as seguintes atribuições:
I - executar e acompanhar programas e projetos vinculados à Gerência da área específica de sua lotação e/ou designação;
II - elaborar relatórios de execução dos programas e projetos sob sua responsabilidade;
III - executar outras atividades correlatas.

Seção VII

Do Coordenador de Modernização Administrativa

Art. 32. Ao Coordenador de Modernização Administrativa cabem as seguintes atribuições:
I - pesquisar, analisar e sistematizar as rotinas administrativas e os programas e projetos de organização e modernização administrativa da SAGRI em consonância com as diretrizes da SEAD;
II - elaborar e rever manuais com o objetivo de disciplinar e simplificar os procedimentos administrativos dos vários sistemas da SAGRI;
III - coordenar, no âmbito da SAGRI, a elaboração de formulário com a finalidade de manter um sistema de padronização;
IV - desenvolver estudos para o aperfeiçoamento da estrutura organizacional e dos procedimentos funcionais da SAGRI, visando à maior eficiência;

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

V - orientar o pessoal para a implementação de métodos, processos, normas, rotinas e fluxos de serviço fixados para o funcionamento integrado do Órgão;
VI - analisar sugestões para a reformulação ou ajustamento de funções ou de métodos vigentes.

Seção VIII

Dos Assistentes Regionais de Apoio Técnico-Administrativo

Art. 33. Aos Assistentes Regionais de Apoio Técnico-Administrativo cabem as seguintes atribuições:
I - assistir o Gerente Regional nos assuntos referentes aos programas, projetos e atividades de sua área de atuação;
II - assistir o Gerente Regional nos assuntos referentes aos serviços nas áreas de pessoal, material e patrimônio, finanças e orçamento, comunicações administrativas, transportes internos motorizados, bem como expedientes de ordem administrativa do Gerente Regional;
III - receber, conferir, guardar e distribuir material de conformidade com as instruções vigentes sobre o assunto;
IV - providenciar serviços de reabastecimento, lubrificação, lavagem, limpeza e manutenção dos veículos;
V - executar outras atribuições compatíveis com a função e/ou determinadas pelos superiores.

Seção IX

Dos Cargos em Comissão

Art. 34. O provimento dos cargos em comissão da SAGRI obedecerá ao disposto no Decreto nº 9.759, de 30 de Agosto de 1976, que regulamenta a constituição e estruturação do Grupo Direção e Assessoramento Superior - GEP-DAS-010, distribuído nas categorias funcionais de Direção Superior - GEP-DAS-011 e de Assessoramento Superior - GEP-DAS-012 do Serviço Público Civil do Estado do Pará, conforme previsto no Anexo IV da Lei nº 6.674, de 2 de agosto de 2004.
Parágrafo único. Para provimento dos cargos, será exigida, preferencialmente, a escolaridade de nível superior e, obrigatoriamente, a habilitação funcional por meio de diplomas de cursos de extensão acadêmica, de pós-graduação ou de aperfeiçoamento e conhecimentos específicos da área.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Seção I

Do Secretário

Art. 35. Constitui responsabilidade fundamental do Secretário Executivo de Estado de Agricultura a observância das normas previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950 (Lei de Improbidade Administrativa), na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único) e nas demais legislações que tratam da matéria.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, aos demais dirigentes as disposições constantes no "caput" deste artigo.

Seção II

Dos Servidores

Art. 36. São responsabilidades dos servidores, além daquelas previstas nos arts. 179 a 182 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, executar o disposto em determinações legais e regimentais com zelo, presteza, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do Órgão.

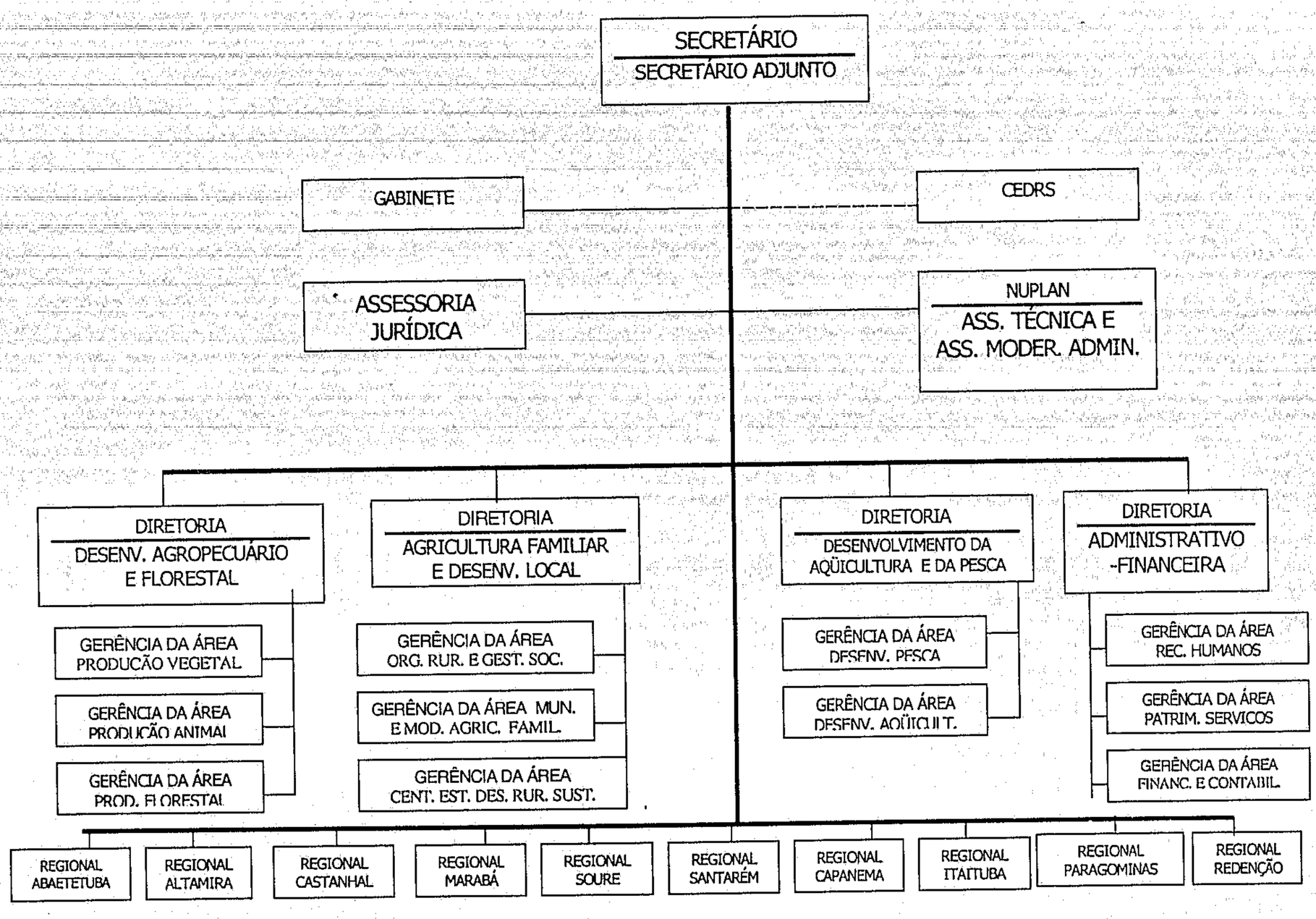
TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo dirigente da Secretaria.
Art. 38. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação do Chefe do Poder Executivo Estadual.

ANEXO I DO REGIMENTO INTERNO DA SAGRI

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



DOCUMENTO ILEGÍVEL

ANEXO II DO REGIMENTO INTERNO DA SAGRI

IDENTIFICAÇÃO E ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DAS REGIONAIS

REGIONAL ABAETETUBA	REGIONAL ALTAMIRA	REGIONAL CASTANHAL	REGIONAL CAPANEMA	REGIONAL ITAITUBA	REGIONAL MARABÁ	REGIONAL PARAGOMINAS	REGIONAL REDENÇÃO	REGIONAL SOURE	REGIONAL SANTARÉM
Acará	Altamira	Ananindeua	Augusto Corrêa	Aveiro	Abel Figueiredo	Aurora do Pará	Água Azul do Norte	Afuá	Alenquer
Abaetetuba	Anapu	Benevides	Bonito	Itaituba	Bom Jesus do Tocantins	Dom Eliseu	Bannach	Anajás	Almerim
Baião	Brasil Novo	Bujaru	Bragança	Jacareacanga	Brejo Grande do Araguaia	Ipixuna do Pará	Conceição do Araguaia	Cachoeira do Arari	Belterra
Bagre	Gurupá	Castanhal	Cachoeira do Piriá	Novo Progresso	Breu Branco	Mãe do Rio	Floresta do Araguaia	Chaves	Curuá
Barcarena	Medicilândia	Colares	Capanema	Rurópolis	Canaã dos Carajás	Nova Esperança do Piriá	Cumaru do Norte	Muaná	Faro
Breves	Pacajá	Curuçá	Capitão Poço	Trairão	Curionópolis	Paragominas	Ourilândia do Norte	Ponta de Pedras	Juruti
Cametá	Placas	Igarapé-Açu	Garrafão do Norte		Eldorado do Carajás	Ulianópolis	Pau D'Arco	Salvaterra	Monte Alegre
Concórdia do Pará	Porto de Moz	Inhangapi	Irituia		Goianésia		Redenção Rio Maria	Sta. Cruz do Arari	Óbidos
Curralinho	Sen. José Porfírio	Magalhães Barata	Nova Timboteua		Itupiranga		Sta. Maria das Barreiras	Soure	Oriximiná
Igarapé-Miri	Uruará	Maracanã	Ourém		Jacundá		Santana do Araguaia		Prainha
Limoeiro do Ajuru	Vitória do Xingu	Marapanim	Peixe-Boi		Marabá		São Félix do Xingu		Santarém
Melgaço		Marituba	Primavera		Nova Ipixuna		Sapucaia		Terra Santa
Mocajuba		S. Caetano de Odivelas	Qualipuru		Novo Repartimento		Tucumã		
Moju		S. Domingos do Capim	Salinópolis		Palestina do Pará		Xinguara		
Oeiras do Pará		S. Francisco do Pará	Santarém Novo		Parauapebas				
Portel		S. João da Ponta	Sta. Luzia do Pará		Piçarra				
S.Sebastião Boa Vista		Sta. Bárbara	Sta. Maria do Pará		Rondon do Pará				
Tailândia		Sta. Izabel do Pará	S. João de Pirabas		S. Domingos do Araguaia				
Tomé-Açu		Sto. AntÔnio do Tauá	S. Miguel do Guamá		S. Geraldo do Araguaia				
		Vigia	Tracuateua		S. João do Araguaia				
			Viseu		Tucuruí				

DECRETO Nº 1.607, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

Reserva área de terras situada no Município de Benevides, para a instalação do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais previstas no art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que os arts. 137 e seus parágrafos, e 139, alínea "i", do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, dispõem que o Estado fará reserva de terras que não devam ser alienadas por se destinarem a finalidades especiais, e que as terras reservadas poderão ter como objeto as iniciativas de caráter educacional e beneficente;

Considerando, ainda, o que consta nos autos do processo administrativo nº 2003/157116, de interesse do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reservada ao Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, no Município de Benevides, uma área de terras medindo 2ha90a93ca (dois hectares noventa ares e noventa e três centiares), com os seguintes limites e confrontações: partindo do Marco M-4, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1º15'44,71" Sul e Longitude 48º19'02,56" Oeste, Elipsóide SAD 69, e pela coordenada plana UTM 9.860.311,051 metros Norte e 798.547,440 metros Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; deste, seguindo com uma distância de 203,04 metros e com o azimute plano de 89º13'03", chega-se ao marco M-1; deste, seguindo com uma distância de 174,35 metros e com azimute plano de 183º51'26", chega-se ao Marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 145,07metros e com azimute plano 273º52'30", chega-se ao Marco M-3; deste seguindo com uma distância de 167,96 metros e com o azimute plano de 343º54'36", chega-se ao Marco M-4, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes estão referidos ao Meridiano Verdadeiro, sendo a Declinação Magnética, observada na Estação Topográfica J-1, igual a 19º41'46"W (05/04). Os vértices estão referidos a coordenadas geográficas, determinadas por GPS de precisão de 03" (três segundos).

Art. 2º Fica determinado, ainda, de acordo com as disposições contidas no § 1º, do art. 137, do Decreto nº 7.454, de.1971, constantes da presente reserva, sendo imprescritíveis, não poderão ser objeto de alienação ou penhora.

Art. 3º Fica o Instituto de Terras do Pará - ITERPA autorizado a executar todas as medidas necessárias à expedição do Título Definitivo em favor do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, ficando ressalvados os direitos adquiridos porventura existentes na área.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de abril de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 62412/2002-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 153/2005 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", DIANA LÚCIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 5277116-022, do cargo de Professor AD-4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE ABRIL DE 2005

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO Nº 1530, DE 14/02/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.869,19, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.869,19 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010309110522298 - Defensoria Pública	6	339030	347,59
301010309110522298 - Defensoria Pública	6	339036	269,60
301010309110522298 - Defensoria Pública	6	339039	1.252,00
		TOTAL	1.869,19

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1531, DE 14/02/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$25.665,27, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 25.665,27 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) , para atender à programação abaixo:

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
3010103091105222 98 - Defensoria Pública	6	339014	6.930,00
3010103091105222 98 - Defensoria Pública	6	339036	18.735,27
		TOTAL	25.665,27

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1541, DE 07/03/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$460.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
2910126782100316 12 - SETRAN	1	449092	460.000,00
		TOTAL	460.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
2910126782100327 26 - SETRAN	1	449035	460.000,00
		TOTAL	460.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de março de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1542, DE 07/03/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$2.476.225,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.476.225,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
1810114422105243 94 - SEJU	6	449052	40.737,00
5020108244113244 65 - LOTERPA	61	445041	110.000,00
5020123122012545 34 - LOTERPA	61	339030	20.000,00
5020123122012545 34 - LOTERPA	61	339039	20.000,00
5020123122012545 34 - LOTERPA	61	449052	20.000,00
8020104122012545 35 - ARCON	60	339049	2.000,00
9010110128106641 05 - FES	3	339014	188.067,00
9010110128106641 05 - FES	3	339030	426.446,00
9010110128106641 05 - FES	3	339033	242.826,00
9010110128106641 05 - FES	3	339036	915.206,00
9010110128106641 05 - FES	3	339039	291.902,00
9010110128106641 05 - FES	3	339047	183.041,00
9010110128106641 05 - FES	3	449052	16.000,00
		TOTAL	2.476.225,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
1810114422105243 94 - SEJU	6	339039	40.737,00
5020108244113244 65 - LOTERPA	61	335041	110.000,00
5020123122012545 35 - LOTERPA	61	339039	60.000,00
8020104122012545 34 - ARCON	60	339039	2.000,00
9010110301110040 61 - FES	3	339030	2.263.488,00
		TOTAL	2.476.225,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de março de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1543, DE 07/03/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de RS2.753.181,33, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c"; inciso IV alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de RS 2.753.181,33 (dois milhões setecentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
5020123122012545 34 - LOTERPA	61	339036	30.000,00
5020123122012545 34 - LOTERPA	61	339039	100.000,00
5020123122012545 34 - LOTERPA	61	449052	100.000,00
5520104126112545 37 - PRODEPA	61	339039	1.879.181,33
7220123125102828 14 - JUCEPA	61	339039	82.000,00
7220123125102828 14 - JUCEPA	61	449052	562.000,00
		TOTAL	2.753.181,33

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de março de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1544, DE 07/03/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de RS303.620,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 303.620,00 (trezentos e três mil seiscentos e vinte reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
1410120602103128 44 - SAGRI	6	339030	96.286,60
1410120602103128 44 - SAGRI	6	449051	42.333,40
4620213392109242 06 - FCPTN	1	339039	30.000,00
5420110302112945 39 - IPASEP	1	449051	90.000,00
6720116482109016 03 - COHAB	61	459061	20.000,00
6720116482109016 07 - COHAB	1	339037	25.000,00
		TOTAL	303.620,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
1110508244114824 08 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	30.000,00
1410120601102928 51 - SAGRI	6	332041	138.620,00
5420110302112945 39 - IPASEP	1	339039	90.000,00
6720116482109016 03 - COHAB	61	449051	20.000,00
6720116482109016 04 - COHAB	1	339037	25.000,00
		TOTAL	303.620,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de março de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1545, DE 07/03/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de RS1.370.220,86, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c"; inciso IV alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de RS 1.370.220,86 (um milhão trezentos e setenta mil duzentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
5720120606102540 49 - EMATER	60	339030	91.627,70
5720120606102540 49 - EMATER	60	339033	7.717,53
5720120606102540 49 - EMATER	60	339036	20.780,00
5720120606102540 49 - EMATER	60	339039	150.095,63
7020104122000090 17 - CDI	61	449051	360.000,00
7020104122000090 17 - CDI	61	449052	740.000,00
		TOTAL	1.370.220,86

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de março de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1549, DE 17/03/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de RS10.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de RS 10.000,00 (dez mil reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
2510103062111824 19 - PGE	6	339039	9.000,00
2510103062111824 19 - PGE	6	339036	1.000,00
		TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras, conforme estabelecido no art 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de março de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1550, DE 17/03/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de RS904.120,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", inciso IV alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de RS 904.120,00 (novecentos e quatro mil cento e vinte reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
8910108331106429 12 - FASSM	51	449039	40.000,00
8910108331106429 12 - FASSM	51	449052	50.000,00
8910108331106429 12 - FASSM	51	459066	814.120,00
		TOTAL	904.120,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de março de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1551, DE 17/03/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de RS503.600,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

especificado(s), o crédito suplementar no valor de RS 503.600,00 (quinhentos e três mil e seiscentos reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
21101061811054248 3 - SEGUP	1	339033	453.600,00
24101226511038280 7 - SEICOM	46	339039	50.000,00
		TOTAL	503.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
21101061281064407 5 - SEGUP	1	339030	70.000,00
21101061281064407 5 - SEGUP	1	339039	80.000,00
21101061831065407 8 - SEGUP	1	339014	33.600,00
21101061831065407 8 - SEGUP	1	339030	50.000,00
21101061831065407 8 - SEGUP	1	339039	70.000,00
21101061831065407 9 - SEGUP	1	339030	50.000,00
21101061831065407 9 - SEGUP	1	339039	100.000,00
34101206011029152 7 - FDE	46	449999	50.000,00
		TOTAL	503.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de março de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1552, DE 17/03/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de RS400.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de RS 400.000,00 (quatrocentos mil reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
15101133921092420 5 - SECULT	1	339030	200.000,00
15101133921092420 5 - SECULT	1	339036	100.000,00
15101133921092420 5 - SECULT	1	339039	80.000,00
15101133921092420 5 - SECULT	1	339047	20.000,00
		TOTAL	400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
15101133911093443 1 - SECULT	1	449051	400.000,00
		TOTAL	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de março de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1553, DE 17/03/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de RS6.112.189,72, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de RS 6.112.189,72 (seis milhões cento e doze mil cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
40101061811053434 4 - Polícia Civil	6	449052	4.158.593,37
40101061811053434 4 - Polícia Civil	6	339039	1.953.596,35
		TOTAL	6.112.189,72

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de março de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1555, DE 21/03/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de RS4.084.190,81, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c"; inciso IV alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de RS 4.084.190,81 (quatro milhões e oitenta e quatro mil cento e noventa reais e oitenta e um centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
02101010321010200 8 - TCE	1	339030	100.000,00
02101010321010200 8 - TCE	1	339033	20.000,00
02101011220125290 3 - TCE	1	319004	850.000,00
02101011220125290 3 - TCE	1	319011	1.250.000,00
02101011220125290 3 - TCE	1	319013	25.000,00
02101011220125290 3 - TCE	1	319016	185.000,00
02101011220125290 3 - TCE	1	339039	200.000,00
02101011220125453 4 - TCE	1	339030	30.000,00
02101011220125453 4 - TCE	1	339036	32.000,00
02101011220125453 4 - TCE	1	339039	20.000,00
02101011220125453 4 - TCE	1	339047	160.000,00
02101011261010200 9 - TCE	1	339030	5.000,00
02101011261010200 9 - TCE	1	449052	650.000,00
02101011281010247 5 - TCE	1	339033	25.000,00
02101103011010239 9 - TCE	1	339030	3.000,00
03101010321010201 2 - TCM	1	319011	270.000,00
03101010321010201 2 - TCM	1	319016	50.000,00
03101010321010201 4 - TCM	1	339036	8.000,00
03101010321010201 4 - TCM	1	339039	10.000,00
03101011220125290 3 - TCM	1	339036	10.000,00
03101011220125453 4 - TCM	1	339039	166.190,81
03101011281010247 5 - TCM	1	339014	10.000,00
03101011281010247 5 - TCM	1	339036	5.000,00
		TOTAL	4.084.190,81

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1556, DE 21/03/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de RS11.722.250,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de RS 11.722.250,00 (onze milhões setecentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
13101041220125453 4 - SEAD	1	449052	35.000,00
15101133911093418 5 - SECULT	1	449051	10.500.000,00
15101133911093418 5 - SECULT	1	339035	75.000,00
15101133911093418 5 - SECULT	1	339033	32.000,00
15101133911093418 5 - SECULT	1	339014	20.000,00
15101133921092420 5 - SECULT	1	335041	75.000,00
15101133921092420 5 - SECULT	1	339014	135.506,00
15101133921092420 5 - SECULT	1	339033	74.528,00
15101133921092420 5 - SECULT	1	339036	103.040,00
15101133921092420 5 - SECULT	1	339039	7.560,00
15101133921092420 5 - SECULT	1	339030	204.366,00
34101206011029152 7 - FDE	46	459066	340.250,00
47201131220125453 5 - FCG	1	319034	100.000,00
53201221281129247 5 - IOE	61	339039	20.000,00
		TOTAL	11.722.250,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
13101041220125453 4 - SEAD	1	339039	35.000,00
15101133911093443 1 - SECULT	1	339014	20.000,00
15101133911093443 1 - SECULT	1	339033	32.000,00
15101133911093443 1 - SECULT	1	339035	75.000,00
15101133911093443 1 - SECULT	1	449051	11.100.000,00
34101206011029152 7 - FDE	46	449999	340.250,00
47201131220125453 4 - FCG	1	339036	100.000,00
53201221220125453 5 - IOE	61	319034	20.000,00
		TOTAL	11.722.250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1557, DE 21/03/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de RS1.043.576,04, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de RS 1.043.576,04 (um milhão e quarenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
44101061221053225 1 - FISP	41	339030	24.368,79
44101061221053225 1 - FISP	41	339033	10.000,00
44101061221053225 1 - FISP	41	339039	30.000,00
44101061221053225 1 - FISP	41	449052	122.684,87
44101061221053248 6 - FISP	41	449052	109.349,66
44101061221053248 7 - FISP	41	449052	68.392,34
44101061221053248 9 - FISP	41	339030	9.744,57
44101061221053248 9 - FISP	41	339039	13.000,00
44101061221060248 8 - FISP	41	449052	656.035,81
		TOTAL	1.043.576,04

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1558, DE 21/03/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de RS220.897,27, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de RS 220.897,2 (duzentos e vinte mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,0 VALOR
82201133921093418 7 - IAP	60	339030	9.603,7
82201133921093418 7 - IAP	60	339033	16.240,0
82201133921093418 7 - IAP	60	339036	52.461,5
82201133921093418 7 - IAP	60	339039	100.000,0
82201133921093418 7 - IAP	60	339047	29.292,0
82201133921093418 7 - IAP	60	449052	13.300,0
		TOTAL	220.897,2

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decret decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Convênios da Admin. Diret e/ou Indireta e suas aplicações financeiras, conforme estabelecido n art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 196
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições qu lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no art. 3º do Decreto Estadual n.º 985, de 17 setembro de 1980,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito "Tiradentes" às personalidades civis e militares a seguir nominadas:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PERSONALIDADES CIVIS
FERNANDO FLEXA RIBEIRO
Senador da República
Dom ORANI JOÃO TEMPESTA
Arcebispo Metropolitano de Belém
LUIZ FERNANDO CORRÊA
Secretário Nacional de Segurança Pública
RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Belém
MÁRIO NONATO FALÂNGOLA
Procurador de Justiça do Ministério Público
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Procurador de Justiça do Ministério Público
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção
Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA
Desembargadora SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE
MÁRIO RAMOS RIBEIRO
Presidente do Banco do Estado do Pará
RONALDO PINHEIRO COSTA
Juiz de Direito do Distrito Federal
RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO
Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana
WALDIR FREIRE CARDOSO
Diretor do Departamento de Polícia do Interior
AUGUSTO DUARTE DA COSTA
Delegado Regional da ADESG-PARÁ
MARIA JOSEFA MATOS ARAÚJO
Vice-Presidente do Grupo Fraternal Miliciano
PERSONALIDADES MILITARES
VICE-ALMIRANTE MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS
Comandante do 4º Distrito Naval
MAJOR-BRIGADEIRO-DO-AR ANTÔNIO HUGO PEREIRA CHAVES
Comandante do 1º COMAR
GENERAL-DE-BRIGADA JAIRO CÉZAR NASS
Comandante da 23ª Brigada de Marabá
CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA ELÍDIO FERNANDES FILHO
Comandante da Base Naval
CEL PMDF RENATO FERNANDES DE AZEVEDO
Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal
CEL PMBA WILSON RAIMUNDO DULTRA PEREIRA
Subcomandante-Geral da Polícia Militar da Bahia
CEL PMBA NILTON RÉGIS MASCARENHAS
Comandante do Policiamento Especializado da Polícia Militar da Bahia
CEL PMCE RR FRANCISCO AUSTREGÉSILO RODRIGUES LIMA
TEN CEL EB EDMUNDO PALAIA NETO
Comandante do 2º BIS
TEN CEL PM HELOISA HELENA SALAMEH BRAGA
TEN CEL PM GILMAR CONCEIÇÃO MARQUES
TEN CEL PM JORGE LUIZ ROMEIRO DE AGUIAR
TEN CEL PM CLÁUDIO AUGUSTO BAIA POLARO
TEN CEL PM ANDRÉA NILZA MELO DIOGO
TEN CEL PM RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS
MAJ PM RAIMUNDO NERI DA COSTA JÚNIOR
MAJ PM NELMA MARIA ROSA DE SOUSA ESTEVES
MAJ PM RAIMUNDO NONATO RAIOL DA SILVA JÚNIOR
MAJ PM CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
MAJ PM JOSÉ ANTÔNIO NERY PORTO DE OLIVEIRA
MAJ PM CLÁUDIO RICARDO LIMA JÚLIO
MAJ PM JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO
MAJ PM ERALDO SARMANHO PAULINO
MAJ PM RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA GOMES
MAJ PM SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES
MAJ PM RILTON DA SILVA ALVES
MAJ PM ZILDOMAR SARUBBY DO NASCIMENTO
MAJ PM VALDIR PEDRO PEREIRA
MAJ PM SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA
MAJ PM OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
MAJ PM PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA
MAJ PM RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS
MAJ PM WALDOMIRO SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO
MAJ PM MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA
MAJ PM CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA
MAJ PM JOSÉ SEBASTIÃO VALENTE MONTEIRO JÚNIOR
MAJ PM FLORA LUIZA SILVA DE AGUIAR
MAJ PM ÂNGELA DO SOCORRO CASTRO DE SOUZA
MAJ PM NEYLA REGINA BAHIA VIEIRA DA SILVA
MAJ PM CARLOS EDUARDO CÉSAR SANTOS PASSARINHO DE PAIVA MENEZES
CAP PM ADILSON CRUZ DA SILVA
CAP PM JOSÉ MARIA PINA FERNANDEZ
CAP PM ROMUALDO MARINHO SOARES
CAP PM EDIR DA SILVA OLIVEIRA
CAP PM ROSENILDO MODESTO LIMA
CAP PM JOSÉ GUILHERME BENTES CAPELONI
CAP PM NEIL DUARTE DE SOUZA
CAP PM CARLOS EDUARDO RIBEIRO RISUENHO
CAP PM EDSON LAMÊGO JÚNIOR
CAP PM PEDRO PAULO DA COSTA VALE
CAP PM BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORRÊA
CAP PM MARCELINO FROTA VIEIRA
CAP PM RAQUEL MENDES FRANÇA
CAP PM JETHRO PEREIRA JOCUNDO DE OLIVEIRA
CAP PM PAULO JORGE MIRANDA LUCAS
CAP PM LUÍS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA
1º TEN PM NEUZA CARVALHO DOS SANTOS
1º TEN PM ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA MOURA
2º TEN PM REGINALDO DA COSTA SAMPAIO SILVA
2º TEN PM DJALMA DE MORAIS
SUBTEN PM WALDEMAR CLÁUDIO DE OLIVEIRA
SUBTEN PM EDVALDO DIAS CHAVES
SUBTEN PM NAZARENO MONTEIRO MARINHO
SUBTEN PM JAIR DAMASCENO LIMA
SUBTEN PM ROSILDO NAZARENO POTTER DA ROSA
1º SGT PM LEONARDO MENDES PEREIRA
1º SGT PM CELSO PEREIRA DA SILVA
1º SGT PM JOÃO RODRIGUES LIMA
1º SGT PM ADÉZIO CAMPOS DE SOUZA
1º SGT PM CAUBI DE JESUS BRITO DE OLIVEIRA
1º SGT PM LUIZ NUNES FERREIRA
1º SGT PM PEDRO BATISTA MONTEIRO DA COSTA
1º SGT PM JOSÉ ROBERTO DIAS
1º SGT PM MARIA ÍRIS SANTOS DO CARMO
2º SGT PM ROSINETE SILVA DOS SANTOS
2º SGT PM SILVANIR LUIS FONSECA QUEIROZ
2º SGT PM ARMANDO SÉRGIO PINTO BENCHIMOL
2º SGT PM WALTER JOSÉ FONSECA SANTOS
2º SGT PM RONALDO ALEXANDRE DE SOUZA LAMEIRA
2º SGT PM AURIVALDO DOS SANTOS NEGRÃO
2º SGT PM PAULO ROBERTO BASTOS ALMEIDA
2º SGT PM WALDIR EUGÊNIO DE SOUZA MAUÉS
2º SGT PM VALDIR DE JESUS SILVA DO AMARAL
2º SGT PM ERNANDES MENDONÇA DE MORAES
2º SGT PM TADEU MOTA CASTELO
3º SGT PM VICENTE VITAL DOS SANTOS
3º SGT PM OCIONE LOURINHO DO NASCIMENTO
3º SGT PM ELEONAIAS ASSUNÇÃO CARDOSO
3º SGT PM JOCÉLIA SOUSA DA SILVA
3º SGT PM EDNA BARROS DE AQUINO
3º SGT PM ANA CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA
3º SGT PM JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
3º SGT PM GERSON PAULO BARRETO MONTEIRO
3º SGT PM MARIA NEUZA DOS SANTOS TELES
3º SGT PM LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DE MOURA
3º SGT PM MÁRCIO BRITO GUIMARÃES
CB PM JARDES CARLOS MOREIRA DA SILVA
CB PM MARIA JOSÉ BORGES BENCHIMOL
CB PM JOSUÉ VIANA
CB PM WANDERLEY DA SILVA VALE
CB PM ROSEMERY DE ARAÚJO
CB PM RAIMUNDO GILBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA
CB PM MARIA DO SOCORRO DA SILVA NEVES
CB PM IRLANDO NOGUEIRA DE QUEIROZ
CB PM AMARILDO AMARAL DOS SANTOS
CB PM SELMA LÚCIA VIEIRA GONÇALVES
CB PM SALATIEL GUEDES DA SILVA
CB PM INÁCIO DE SOUZA
CB PM INOCÊNCIO CRUZ SOUZA ARAÚJO
CB PM TONY VERIATO CAMARÃO PINHEIRO
CB PM ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
CB PM VITOR OTÁVIO SILVA MARQUES
CB PM FRANCISCO WALDOMIRO DE LIMA
CB PM FRANCISCO DAS CHAGAS VALENTIN
CB PM PEDRO PAULO DOS SANTOS LIMA
CB PM NELMA MONTEIRO FRAZÃO
CB PM MARGARIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
CB PM DENIS ROBERTO CÂNDIDO TEIXEIRA
SD PM IVANILZA DA SILVA RODRIGUES
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE ABRIL DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam promovidos aos postos imediatos nos quadros correspondentes, pelos critérios de Merecimento e Antigüidade, respectivamente, os oficiais da Polícia Militar do Pará abaixo nominados:
A contar de 21 de abril de 2005
I - PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO
QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOPM)
AO POSTO DE CORONEL
TEN CEL QOPM RG 8025 PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA
AO POSTO DE TENENTE-CORONEL
MAJ QOPM RG 15802 MÁRIO PINHEIRO DA COSTA
MAJ QOPM RG 10034 MARIA DO CARMO SILVA DE SOUZA
AO POSTO DE MAJOR
CAP QOPM RG 13872 JOÃO CARLOS LIMA E SILVA
CAP QOPM RG 9049 ADILSON CRUZ DA SILVA
QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE (QOSPM)
MÉDICOS
AO POSTO DE MAJOR
CAP QOSPM RG 23103 PAULO ROBERTO FIGUEIRA DA COSTA
CAP QOSPM RG 17918 JULIA MARTINS RAMOS DA SILVA
CAP QOSPM RG 17932 JOSÉ MARIA DE PINA FERNANDEZ
DENTISTAS
AO POSTO DE MAJOR
CAP QOSPM DENT RG 22600 PAULO SÉRGIO CID DA COSTA
CAP QOSPM DENT RG 22662 ANA SELMA QUEIROZ FERNANDES
VETERINÁRIOS
AO POSTO DE MAJOR
CAP QOSPM VET RG 18005 WARNER JORGE TRAVASSOS DE QUEIROZ
D) FARMACÊUTICOS
AO POSTO DE TENENTE-CORONEL
MAJ QOSPM FARM RG 14844 NELMA MARIA ROSA DE SOUSA ESTEVES
II - PELO CRITÉRIO DE ANTIGÜIDADE
QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOPM)
AO POSTO DE TENENTE-CORONEL
MAJ QOPM RG 12685 AUGUSTO ROBERTO DE CASTRO SIMÕES
AO POSTO DE MAJOR
CAP QOPM RG 13867 CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LIMA
AO POSTO DE CAPITÃO
1º TEN QOPM RG 10579 MANOEL RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS
1º TEN QOPM RG 24937 WAGNER PEREIRA WANDERLEY
AO POSTO DE 1º TENENTE
2º TEN QOPM RG 27274 OSMAR DE MELO SANTOS
QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE (QOSPM)
MÉDICOS
AO POSTO DE MAJOR
CAP QOSPM RG 22960 CYDIA CRISTINA DE ALCÂNTARA MANESCHY
CAP QOSPM RG 22559 ORLANDO JOSÉ ALVES MELO
DENTISTAS
AO POSTO DE MAJOR
CAP QOSPM DENT RG 22688 MAURÍCIO DE MELO ALVES
CAP QOSPM DENT RG 22340 LUIZ FLÁVIO RIBEIRO CARNEIRO
VETERINÁRIOS
AO POSTO DE TENENTE-CORONEL
MAJ QOSPM VET RG 13237 RAIMUNDO NONATO RAIOL DA SILVA JÚNIOR
QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO (QOAPM)
1º TEN QOAPM RG 7731 ARIOSVALDO NASCIMENTO SILVA
1º TEN QOAPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE ABRIL DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e o disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Estadual nº 5.249, de 29 de julho de 1985, regulamentados pelo Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam promovidos ao posto imediato os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará a seguir nominados:
A contar de 21 de abril de 2005
PELO CRITÉRIO DE ANTIGÜIDADE
QUADRO DE OFICIAIS BM CIRURGIÕES-DENTISTAS (QOSBM/DEN)
AO POSTO DE MAJOR
CAP QOSBM CÁSSIO MURILO COELHO CORRÊA
QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO (QOABM)
AO POSTO DE CAPITÃO
1º TEN QOABM DAULTEY BATISTA SIQUEIRA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos funcionais dos Bombeiros Militares promovidos.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE ABRIL DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2005

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 022, de 15 de março de 1994, e Decreto nº 3.411, de 16 de abril de 1999,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a "Medalha do Mérito *Policial-Civil*" às personalidades abaixo relacionadas:
Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
General-de-Divisão JARBAS BUENO DA COSTA
Comandante da 8ª Região Militar
Deputado Estadual PIO MENEZES DA VEIGA NETO
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração
JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer
JOSÉ MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Juiz Auditor Militar Federal
Capitão-de-Mar-e-Guerra JOSÉ FERNANDO REIS COSTA
Comandante do Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado de Polícia Civil
ALICE VIANA SOARES
Secretária-Adjunta de Administração
MAJOR QOPM JORGENILSON NASCIMENTO SMITH
Subcorregedor da Polícia Militar do Estado do Pará
IZABELA JATENE DE SOUZA
Gerente do Pró-Paz
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE ABRIL DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2005

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, e Decreto Estadual nº 5.714, de 12 de dezembro de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a "Medalha Evanovich de Investigação Policial" às personalidades abaixo:
ARMANDO TADEU MOURÃO ALONSO
Delegado de Polícia Civil
MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ
Delegado de Polícia Civil
WALDIR FREIRE CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
CIRÍACO ASSUNÇÃO DOS SANTOS
Investigador de Polícia Civil
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE ABRIL DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no Decreto nº 7.404, de 8 de janeiro de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 7.435, de 8 de fevereiro de 1971,
Considerando os termos da proposta representada pelo Ofício nº 174 – Gab, de 13 de abril de 2005, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, que tem por finalidade condecorar Oficiais e Praças da Polícia Militar pelos bons serviços prestados ao Estado no desempenho da função policial-militar,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "Bons Serviços" aos Policiais Militares pertencentes à Polícia Militar do Pará, consoante o art. 1º, § 1º, alíneas a, b e c, do Decreto nº 7.404, de 8 de janeiro de 1971, conforme a seguir discriminado:

30 ANOS (METAL DOURADO)
CEL PM JORGE DA CRUZ DOS SANTOS

20 ANOS (METAL PRATEADO)
TEN CEL PM LUIZ BRITO DOS SANTOS
TEN CEL PM ROLIAN DOS SANTOS SILVA
MAJ PM JOSAFÁ PEREIRA BORGES
CAP PM MARLEY DOS SANTOS ALMEIDA
1º TEN PM NEUZA CARVALHO DOS SANTOS
1º TEN PM PAULO NESTOR CAMPOS
2º TEN PM RAIMUNDO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
1º SGT PM LUIZ NUNES FERREIRA
1º SGT PM CELSO MIRANDA SILVA
1º SGT PM JOSÉ GILBERTO DE SOUZA ARAÚJO
1º SGT PM MANOEL SANTANA DO NASCIMENTO FERREIRA
1º SGT PM CARLOS JORGE RODRIGUES FAVACHO
1º SGT PM GERSON CARLOS VASCONCELOS DE OLIVEIRA
1º SGT PM MANOEL DA CONCEIÇÃO HENRIQUE DA SILVA
1º SGT PM EVALDO FRANCO PINTO
1º SGT PM JOSÉ PEREIRA DO VALE
1º SGT PM JANETE FERREIRA DE CARVALHO
1º SGT PM WILSON DE AZEVEDO TEIXEIRA
1º SGT PM PEDRO BATISTA MONTEIRO DA COSTA
1º SGT PM MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO MONTEIRO
1º SGT PM ERIVERTO COIMBRA
2º SGT PM JOSIEL DE SOUSA
2º SGT PM ANTÔNIO CARLOS MODESTO
2º SGT PM AURIVALDO DOS SANTOS NEGRÃO
2º SGT PM DELSON MÁRIO RIBEIRO MIRANDA
2º SGT PM FRANCISCO DE ASSIS MORAES DA SILVA
2º SGT PM PEDRO JORGE SOUZA AMORIM
2º SGT PM SEBASTIÃO SARAIVA LEITE
2º SGT PM SAMUEL RICARDO NASCIMENTO F. DE SOUZA
2º SGT PM PAULO CÉSAR NEVES DO AMARAL
3º SGT PM MARIA DO SOCORRO LYRA DE SOUZA
3º SGT PM RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
3º SGT PM FRANCISCO BARBOSA MORAES
3º SGT PM JOSÉ DA SILVA PEREIRA
3º SGT PM JORGE ANTÔNIO ALVES
3º SGT PM OLIVAR PINHEIRO RODRIGUES
3º SGT PM CARLOS ALBERTO HOLANDA
3º SGT PM WILLIAMS DE OLIVEIRA DIAS
3º SGT PM ELEONAIAS ASSUNÇÃO CARDOSO
CB PM RAIMUNDO JESUS MENDES DA SILVA
CB PM GERSON DE JESUS SANTOS
CB PM SEBASTIÃO FARIAS SOUZA
CB PM IVAN DE CASTRO BAÍA
CB PM PEDRO PAULO DA CONCEIÇÃO QUADROS
CB PM LUZIMAR GOMES DOS SANTOS
CB PM FRANCISCO DAS CHAGAS VALENTIM
CB PM FRANCISCO VALDOMIRO DE LIMA
CB PM IVONETE ARAÚJO MATOS
CB PM WILSON DE SANTOS MORAES
CB PM ISAIAS NASCIMENTO CORRÊA
CB PM JOÃO NIVALDO DA SILVA AMORAS
CB PM LUIZ ANTÔNIO DA SILVA MOREIRA
CB PM PEDRO DOS SANTOS
CB PM FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
CB PM RUI GUILHERME ALMEIDA DIAS
CB PM MARIA DO SOCORRO CORRÊA BARROS
CB PM AILTON BATISTA SILVA
CB PM RICARDO DE MELO BEZERRA
CB PM SÉRGIO RICARDO GONÇALVES FRANÇA
CB PM ANTÔNIO PAULO LUZ DOS SANTOS
CB PM TONY VERIATO CAMARÃO PINHEIRO
CB PM SILVIA CRISTINA BRITO DA SILVA
CB PM JOEL LOPES DE LEMOS
CB PM CÉLIA CLÁUDIA PASSINHO DA SILVA

10 ANOS (METAL BRONZEADO)
TEN CEL PM JORGE FREDERICO VIANA DE MORAES FILHO
MAJ PM CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
MAJ PM ALCEBÍADES FLÁVIO DE MORAES MAROJA
MAJ PM AUGUSTO ROBERTO DE CASTRO SIMÕES
MAJ PM CLODOALDO DE SOUZA RAIOL
MAJ PM ELIZETH DO SOCORRO BRAGA CAMPOS
MAJ PM DURVALINA TRINDADE MEIRELES DOS SANTOS
CAP PM AUSIER ABRUNHOSA FURTADO DE M. JÚNIOR
CAP PM JOSÉ MAURO SILVA DA PEDRA
CAP PM PAULO JORGE MIRANDA LUCAS
CAP PM FRANCISCO CELSO DE LIMA MACHADO
CAP PM ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA
CAP PM ANDRÉ GUSTAVO DE FIGUEIREDO GONÇALVES
CAP PM ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA
CAP PM ROSENIRES COSTA E SILVA FERREIRA
CAP PM JEFFERSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ
CAP PM CÉZAR EDUARDO REIS PIMENTEL
CAP PM LUIZ OTÁVIO VASCONCELOS LUZ
CAP PM JOSÉ LUIZ BRAGA MOURA FILHO
CAP PM ALDEMAR LOUREIRO MAUÉS JÚNIOR
CAP PM GLAUCO COIMBRA MAIA
CAP PM PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO
CAP PM KAROL HEDDA DE OLIVEIRA BARBOSA
CAP PM PAULO SÉRGIO CID DA COSTA
CAP PM JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA
CAP PM FÁBIO DA LUZ DE PINHO
CAP PM SANDRA SUELY MACHADO MONTEIRO
CAP PM PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS
CAP PM ROBSON MARTINS DE OLIVEIRA
CAP PM FERNANDO LUÍS OEIRAS CARNEIRO
CAP PM OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO
CAP PM ALESSANDRA CORRÊA DE SOUZA
CAP PM ALUÍZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA FILHO
CAP PM WAGNER MELO ALMEIDA
CAP PM ORLANDO JOSÉ ALVES MELO
1º TEN PM VALLÉRIO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA
1º TEN PM AIDA MOREIRA DA COSTA
1º TEN PM RICARDO BAHIA POLARO
1º TEN PM ADRIANA PEREIRA NACIF
1º TEN PM JOSÉ LUIZ VALLINOTO DE SOUZA
1º TEN PM JOSÉ RICARDO BRITO DO ROSÁRIO
1º TEN PM CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA
1º TEN PM PAULO DE SENA CUNHA
1º TEN PM GERSON FERREIRA DA SILVA
1º TEN PM JOSÉ RICARDO PASSOS CHAVES
1º TEN PM SILVANA DE SOUZA CASTRO
1º TEN PM FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA
1º TEN PM VÂNIA QUEIROZ
1º TEN PM PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA
1º TEN PM MARIA RAIMUNDA RODRIGUES RIBEIRO
1º TEN PM GUARACI FABIANO PARANHOS GUIMARÃES JÚNIOR
1º TEN PM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO
1º TEN PM MARCELO DE ARAUJO PRATA
1º TEN PM FERNANDA DE NAZARÉ LOPES ANDRADE
2º TEN PM JOSÉ ROCHA DA SILVA
2º TEN PM JANUÁRIO DE JESUS SOUZA TRINDADE
2º TEN PM JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS
2º TEN PM RAIMUNDO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
1º SGT PM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JÚNIOR
1º SGT PM NELSON SANTOS DAS CHAGAS
1º SGT PM JORGE LUÍS LIMA TAVARES
1º SGT PM JOSÉ GILBERTO DE SOUZA ARAÚJO
1º SGT PM RAIMUNDO NONATO CORRÊA DE ALMEIDA
1º SGT PM RICARDO HENRIQUE SOUZA RIBEIRO
1º SGT PM NELSON DOURADO CARNEIRO
2º SGT PM ROSÁLIA RODRIGUES DE SOUZA
2º SGT PM MARIA HELENA ALVES DA SILVA
2º SGT PM HALDEMAR AGUIAR DOS SANTOS
2º SGT PM GILSON DOS SANTOS VIDAL
2º SGT PM ARNOLDO MANOEL CASTRO DA SILVA
2º SGT PM GERSON PINHEIRO FERREIRA
2º SGT PM ELVIS JOSÉ DA SILVA
2º SGT PM CLEIDE MADEIRA DE SOUZA
2º SGT PM FRANCISCO LUIZ MENDES DE MELO
2º SGT PM CLEBER DE FRANÇA SAMPAIO MATOS
2º SGT PM AURIVALDO DOS SANTOS NEGRÃO
2º SGT PM MARCELO SOUZA DE VASCONCELOS
2º SGT PM RAYNÉRIO DA SILVA COSTA
2º SGT PM ELIEGE SARMENTO SOUSA
2º SGT PM MARA LÚCIA ALVES SANTOS
2º SGT PM LUIZ AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO
2º SGT PM CLEIDE DO SOCORRO BARBOSA MACIEL
2º SGT PM AMILTON GARCIA BARATA FILHO
2º SGT PM ELENILSON DA SILVA MAMORÉ
2º SGT PM PATRÍCIA DO NASCIMENTO MACIEL
2º SGT PM HELDER DOUGLAS CUIMAR MOREIRA
2º SGT PM MARIA SORAIA OLIVEIRA FRANCO
2º SGT PM VALDIR DE JESUS SILVA DO AMARAL
2º SGT PM ROSEBEDE PEREIRA DA SILVA
2º SGT PM MARTA IVONE COSTA DO RÊGO
2º SGT PM MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES
2º SGT PM JUVENILSON BRAGA SALES BARRETO
2º SGT PM PAULO SOUZA DA SILVA
2º SGT PM MÔNICA AMORIM DOS SANTOS
2º SGT PM LOURENÇO ANTÔNIO CORDEIRO NETO
2º SGT PM PAULO CÉSAR NEVES DO AMARAL
2º SGT PM CHARLES DOS REIS SILVA
2º SGT PM ADELSON GALÚCIO FIALHO
2º SGT PM JOÃO CARLOS MOTA BEZERRA
2º SGT PM MARCO ANTÔNIO SOUZA DE OLIVEIRA
2º SGT PM JOÃO WALMIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO
3º SGT PM MARLISE DE LIMA SILVA
3º SGT PM LUÍS CARLOS MARTINS
3º SGT PM MOISÉS COSTA DE LIMA
3º SGT PM HAROLDO DA SILVA COSTA
3º SGT PM JUVENAL PEREIRA DA SILVA
3º SGT PM LÍDIA FREITAS NAZARETH
3º SGT PM JAIRON JOSÉ SILVA DOS REMÉDIOS
3º SGT PM JOSÉ ANTÔNIO CORTEZ NUNES
3º SGT PM JOSÉ RIBAMAR ANDRADE FERNANDES
3º SGT PM JOSILENE MARIA DE SOUZA
3º SGT PM JANE ALMEIDA DA SILVA
3º SGT PM DALVA FERREIRA DA SILVA
3º SGT PM JON ELDER PEREIRA TELES
3º SGT PM RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
3º SGT PM IVONE VIDAL DA SILVA DUARTE
3º SGT PM SÍLVIO JOSÉ MENDONÇA DA SILVA
3º SGT PM MANOEL CRUZ DA SILVA
3º SGT PM ODICLÉIA SOUSA SERRA
3º SGT PM ROSA MARIA OLIVEIRA DE MOURA
3º SGT PM GUAJARINA RAIMUNDA SOUSA DA SILVA
3º SGT PM MARILENE DO SOCORRO BRITO VIEIRA
3º SGT PM SIDCLEY MONTEIRO DAS NEVES
3º SGT PM CLÁUDIA CRISTINA DE BRITO RODRIGUES
3º SGT PM SAMUEL SEABRA DOS SANTOS
3º SGT PM RENATO EMANO DE SOUZA DOS SANTOS
3º SGT PM ANTÔNIO EDSON SOARES MARINHO
3º SGT PM ELIAS LIMA DO NASCIMENTO
3º SGT PM EVANILDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRITO
3º SGT PM CARMEN LUZIA COUTO ALMEIDA
CB PM MÁRIO CORREIA DA CRUZ
CB PM JORGE LUIZ DE JESUS NASCIMENTO
CB PM HILÁRIO ALVES DE ALMEIDA
CB PM FRANCISCO DE ASSIS VALENTIN
CB PM ALACID MODESTO COSTA
CB PM ANTÔNIO ARILSON DE ALMEIDA
CB PM ALBERTO DA COSTA MONTEIRO
CB PM WILSON NAZARENO GONÇALVES DA SILVA
CB PM MÔNICA MARIA DA SILVA SOUZA
CB PM PAULO ROBERTO REIS DE ALMEIDA
CB PM ADILSON DA SILVA FARIAS
CB PM REINALDO SAMPAIO DE ALMEIDA LIMA
CB PM ODILÉA DA SILVA MOURÃO
CB PM MARIA CÉLIA RIBAMAR MELGUEIRO
CB PM EDILAMAR APARÍCIO SARAIVA
CB PM JURACI LOPES DE MORAES
CB PM IOLENE LEANDRO TAVARES
CB PM ILKA PEREIRA MARINHO DE OLIVEIRA
CB PM PASCOAL DA CONCEIÇÃO E SILVA
CB PM MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA
CB PM PAULO CILAS BRAGA DE CAMPOS
CB PM SAMUEL SOUZA ARAÚJO
CB PM RAIMUNDA DE JESUS SODRÉ DA SILVA
CB PM PATRICK WANZELLER VAZ
CB PM LENICE OLIVEIRA BATISTA
CB PM ALCIR CLEY ALMEIDA DAS CHAGAS
CB PM OZIEL ARAÚJO DE LIMA
CB PM BERNARDO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR
CB PM SANDRO PORTAL
CB PM JOSÉ ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS
CB PM ROSA LIMA SANTOS DA SILVA
CB PM CARLOS AUGUSTO ARNAUD DO ESPÍRITO SANTO
CB PM MARTA HELENA COSTA MANAGAS
CB PM JAIR DE JESUS AMADOR CUIMAR
CB PM JOÃO BATISTA TAVARES
CB PM JOSÉ RONALDO RODRIGUES CHAVES
CB PM IVANILDO SOUZA DA ROCHA
CB PM ROSINETE CUITÉ LOPES
CB PM LANA TILEY OLIVEIRA MIRANDA
CB PM IVAN NAZARENO ALMEIDA PANTOJA
CB PM MANOEL SENA DOS SANTOS
CB PM CARLOS AUGUSTO HOLANDA CHAVES
CB PM ÉLCIO MAGALHÃES
CB PM RAIMUNDO VICENTE CAVALCANTE ARAÚJO
CB PM SEBASTIANA DOS SANTOS DA FONSECA
CB PM WALDEMAR LOPES PINTO
CB PM WILKENS DANIEL PEREIRA DA SILVA
CB PM JOSÉ AUGUSTO PIRES OLIVEIRA
CB PM RONALDO DA LUZ BARBOSA
CB PM MOISÉS FREITAS DA SILVA
CB PM RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
CB PM WILLAMS DE OLIVEIRA DAMASCENO
CB PM JUCIÊ NASCIMENTO MEDEIROS
CB PM HAROLDO ALENCAR DE ALMEIDA
CB PM RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CB PM ROGÉRIO GUIMARÃES LIMA
CB PM DEUZARINA MODESTO DE LIMA GAMA
CB PM JORGE DE MORAES AMARAL
CB PM MELQUE TEIXEIRA RODRIGUES
CB PM ADILSON DOS SANTOS ITAPARICA
CB PM ROSÂNGELA FIGUEIRA COSTA
CB PM JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
CB PM MAURO ALEX FERNANDES CAPELA
CB PM JOSÉ CARLOS DE SOUZA QUEIROZ
CB PM JACINETE NASCIMENTO TRINDADE
CB PM ANA CLÁUDIA SOUZA DA SILVA
CB PM JADIEL ALVES DE LIMA
CB PM FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DE O. FILHO
CB PM MARIA DE FÁTIMA SILVA
CB PM REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA
CB PM CLÁUDIA DO SOCORRO DOS SANTOS VIEIRA
CB PM LOURIVAL AMARAL DOS SANTOS
CB PM LUÍS EDUARDO AMARAL MELO
CB PM JOSÉ FERNANDO ANDRADE MELO
CB PM HELENO CHAGAS DO ESPÍRITO SANTO
CB PM ALVINO FERREIRA FURTADO
CB PM MANOEL MARIA MACIEL PINTO
CB PM FLÁVIA CRISTINA RAIOL MORAES
CB PM JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS COSTA
CB PM KARLEYSE CERES DA COSTA
CB PM DARLENE SOCORRO DE OLIVEIRA
CB PM FRANCISCO ÍRIS FRANÇA DA SILVA
CB PM RISONALDO LEÃO DA ROCHA
CB PM ANTÔNIO BENTES DE ARAÚJO
CB PM RICARDO JORGE MARTINS MONTEIRO
CB PM KÁTIA REGINA DA COSTA BARROS
CB PM PAULA CEZARINA DE ARAÚJO
CB PM MIRTHES DO SOCORRO LIMA
CB PM ROMÁRIO LUIZ CARVALHO PINHEIRO
CB PM LOURENÇO AFONSO DOS SANTOS MIRANDA
CB PM TÂNIA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA
CB PM LAURIMAR MONTEIRO DA SILVA
CB PM ALCINÉIA PAULA DA SILVA ALMEIDA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CB PM JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
CB PM IOLANDA TAVEIRA DA SILVA
CB PM EDSON ANTÔNIO BESSA PIRES
CB PM SILVIA ANDRÉIA NOVAES RÊGO
CB PM MARIA ANTÔNIA PANTOJA DOS SANTOS
CB PM FÁTIMA DO SOCORRO DIAS DA CRUZ
CB PM EDMILSON MIRANDA DE MELO
CB PM TELMA DO SOCORRO GONÇALVES BELLO
CB PM MARINALDO TEIXEIRA DE MATOS
CB PM CLAUDECYR ALVES FÉ DA CRUZ MELO
CB PM CLEIDE LENA BARBOSA DA SILVA
CB PM ROSA MARIA PINHEIRO DE SOUSA
CB PM DIRLENE NONATO RODRIGUES
CB PM JOSÉ JOAQUIM CORDEIRO OLIVEIRA
CB PM WILLIAM ALVES MONTEIRO
CB PM NILCÉA DO SOCORRO RODRIGUES CAMPOS
CB PM VALDIRENE HELENA LOURINHO LANDEIRA
CB PM REGINÉIA NUNES DA LUZ
CB PM PAULO SÉRGIO DA CUNHA CID
CB PM NELSON PEREIRA DE SOUZA
CB PM ANA CLÁUDIA SOARES DOS SANTOS
CB PM WILSON MARCOS BARRA FERREIRA
CB PM CLÁUDIA DE SOUZA CANTANHEDE VIANA
CB PM JACIREMA MONTEIRO NOGUEIRA DA SILVA
CB PM ROSE MARY DA SILVA FERREIRA
CB PM VALDA DO SOCORRO PEREIRA DAS CHAGAS
CB PM CLÁUDIA EDILÉIA MARTINS DA SILVA
CB PM INÊS ROSIANE FERNANDES SOEIRO
CB PM ANA CLÁUDIA HOLANDA COSTA
CB PM DANIEL PINHEIRO DA SILVA
SD PM SEBASTIÃO RIBEIRO BARROS
SD PM JUAREZ FERREIRA SILVA
SD PM MARCOS PINHEIRO REZENDE
SD PM MARCO ANTÔNIO MIRANDA NASCIMENTO
SD PM ANTÔNIO WILSON FERREIRA DA SILVA
SD PM IVANILDO MORAES SABATINGA
SD PM ANTÔNIO MARCOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
SD PM CARLOS ALBERTO MARTINS MONTEIRO
SD PM JESOMIR LOPES DE ABREU
SD PM EDILENE SOCORRO TAVARES DE LIMA
SD PM MARIA ELEONETE SILVA DE OLIVEIRA
SD PM CARLOS BENEDITO DE PAULA SODRÉ
SD PM ANGERSON LUIZ DE ALMEIDA LIMA
SD PM TÉLIO MEIRELES DA ROCHA
SD PM LAMBERTO DA LUZ FERREIRA NETO
SD PM MAURO MARCELO DA SILVA LOPES
SD PM JOÃO ALVES DE OLIVEIRA NETO
SD PM LUIZ ANTÔNIO LOPES DA SILVA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE ABRIL DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 248-7599
GOVERNO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA DE SUPPRIMENTO DE FUNDO
PORT. N.º 065/05-GVG, de 15 de abril de 2005
Conceder SUPRIMENTOS de FUNDOS a servidora DAYSE MENDES JACCOU, CPF 461.853.992-53 no total de R$400,00 (quatrocentos reais), na natureza de despesa 3390.32, aplicação 30 (trinta dias
Ordenador de Despesa: IRES AYRES DE AZAVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice-Governadoria do Estado

GOVERNO

GOVERNO DO PARÁ

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 -(91) 214-5569

PORTARIA Nº 0544/2005-CCG DE 19 DE ABRIL DE 2005.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0213/GS/SEAD,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CABRAL BESTENE do cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 01 de abril de 2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE ABRIL DE 2005.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0545/2005-CCG DE 19 DE ABRIL DE 2005.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0213/GS/SEAD,
R E S O L V E:
nomear ANDERSON JOSÉ ANDRADE DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 01 de abril de 2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE ABRIL DE 2005.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0546/2005-CCG DE 19 DE ABRIL DE 2005.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0213/GS/SEAD,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, LUIZA HELENA RODRIGUES LOPES do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 12 de abril de 2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE ABRIL DE 2005.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0547/2005-CCG DE 19 DE ABRIL DE 2005.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0213/GS/SEAD,
R E S O L V E:
nomear ANDREIA DA SILVA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 12 de abril de 2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE ABRIL DE 2005.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0548/2005-CCG DE 19 DE ABRIL DE 2005.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0213/GS/SEAD,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, JOÃO GUILHERME DE LIMA do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 12 de abril de 2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE ABRIL DE 2005.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0549/2005-CCG DE 19 DE ABRIL DE 2005.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0213/GS/SEAD,
R E S O L V E:
nomear LUIS CARLOS RODRIGUES PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 12 de abril de 2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE ABRIL DE 2005.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0550/2005-CCG DE 19 DE ABRIL DE 2005.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 135/2005-GS,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, SERGIO RICARDO MENEZES CHENE do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de abril de 2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE ABRIL DE 2005.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0551/2005-CCG DE 19 DE ABRIL DE 2005.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 135/2005-GS,
R E S O L V E:
nomear MARIA FRANSSINETE DE SOUZA FLORENZANO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de abril de 2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE ABRIL DE 2005.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0539/2005-CCG, DE 19 DE ABRIL DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 129/2005-Gab.SUSIPE,
R E S O L V E:
nomear o TEN CEL R/R VALTER MARTINS DOS SANTOS para exercer cargo em comissão, código GEP-DAS-011.5, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de março de 2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE ABRIL DE 2005
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0541/2005-CCG, DE 19 DE ABRIL DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 029/2005-CGE,
R E S O L V E:
autorizar OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, Consultor-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, no período de 12 a 14 de abril de 2005, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO, Assessora Especial II.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE ABRIL DE 2005
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0535/2005-CCG, DE 18 DE ABRIL DE 2005

Nome	Ary Guido Pellzall
Cargo	Assessor DAS-3
Nºde Diárias	06 (seis)
Origem	Belém/Pa
Destino	Cametá/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	20 a 25.04.2005
Nome	Jaime Nazareno Costa Cruz
Cargo	Motorista
Nºde Diárias	06 (seis)
Origem	Belém/Pa
Destino	Cametá/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	20 a 25.04.2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0536/2005-CCG, DE 18 DE ABRIL DE 2005

Nome	Ângela Maria José Houat
Cargo	Assessor Gabinete-II
Nºde Diárias	01 (uma)
Origem	Belém/Pa
Destino	Tailândia/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	15.04.2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0537/2005-CCG, DE 18 DE ABRIL DE 2005

Nome	Ana Célia Cruz de Oliveira
Cargo	Assessor Especial-II
Nºde Diárias	01 (uma)
Origem	Belém/Pa
Destino	Santa Isabel do Pará/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	19.04.2005
Nome	Luis Otávio Pires da Penha
Cargo	Motorista
Nºde Diárias	01 (uma)
Origem	Belém/Pa
Destino	Santa Isabel do Pará/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	19.04.2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0538/2005-CCG, DE 19 DE ABRIL DE 2005

Nome	Benedita Pereira Costa
Cargo	Assessor Especial
Nºde Diárias	06 (seis)
Origem	Belém/Pa
Destino	Santarém/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	20 a 25.04.2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DO RESUMO DA PORTARIA Nº 0516/2005-CCG DE 14.04.2005, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 30.418 DE 18.04.2005.
Onde se-lê: Celso Nazareno da Silva
: Assessor Especial-II
Leia-se : Motorista
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa civil da Governadoria do Estado

ERRATA DO RESUMO DA PORTARIA Nº 0517/2005-CCG DE 14.04.2005, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 30.418 DE 18.04.2005.
Onde se-lê : José Divan Silva da Penha
Leia-se : José Divan Santos da Penha
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 0095/2005 de 18 de abril de 2005.
NOME DO SERVIDOR : MOISÉS DE JESUS HEITDMANN DIAS
Nº DO CIC: 304.494.052-49
MAT. FUNC. 5615690-010

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ATIVIDADE : 11106.041221012546120000
VALOR : R$- 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
339039 - R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO : 30 (SESSENTA) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 10 (dez) dias após o término da aplicação

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tamóios, 1671 - (91) 230-3088

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 04/2005-PGE
Modalidade de Licitação: Inexibilidade de Licitação
Partes: PGE e Telos S.A.-Equipamentos e Sistemas
Objeto: Fornecimento e instalação de dois Arquivos deslizantes modelo Arquitetos
Vigência: 20/04/2005 a 20/05/2005
Valor: RS RS 100.000,00
Dotação Orçamentária: 031.220.125.4534.0000-00100000-449052
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura: 27/04/2005
Ordenador Responsável: José Aloysio Cavalcante Campos
Endereço do Contratado Rua Maestro Francisco Antonelo, nº 1603 - Curitiba/PR.

PORTARIA Nº 170/2005-PGE.GAB, DE 11 DE ABRIL DE 2005

Designar a servidora FLAVIA CRISTINA SILVA DE LIMA, identidade funcional nº 612/1, ocupante do cargo de Administrador, para responder pela Divisão Financeira, no período de 08 a 22.04.2005, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular.

PORTARIA Nº 180/05-PGE, DE 14 DE ABRIL DE 2005

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade: Abaetetuba - Pa.

NOME	CARGO	DATA	DIÁRIA
Raimundo Adailson Reis Soares	Motorista	13.04.05	½

PORTARIA Nº 181/05-PGE, DE 14 DE ABRIL DE 2005

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade: Abaetetuba -Pa.

NOME	CARGO	DATA	DIÁRIA
Paulo Sérgio F do Nascimento	Motorista	12.04.05	½

PORTARIA Nº 182/05-PGE, DE 15 DE ABRIL DE 2005

RETIFICAR a Portaria nº 172/05-PGE, de 11.04.05, que concedeu diária a servidora Robina Dias Monteiro Pimentel, a título de deslocamento para o Município de Marabá-Pa, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, no período de 27 a 29.04.05.

PORTARIA Nº 183/05-PGE, DE 15 DE ABRIL DE 2005

CONCEDER, ½ (meia) diária a título de complementação da viagem concedida através da Portaria nº 171/05 de 11.04.05 a servidora Viviane Ruffell Teixeira Pereira, ocupante do cargo de Procurador do Estado.
Localidade: Santarém - Pa.
Data: 13 e 14.04.05.

PORTARIA Nº 184/05-PGE, DE 15 DE ABRIL DE 2005

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade: Benevides - Pa.

NOME	CARGO	DATA	DIÁRIA
Raimundo Adailson Reis Soares	Motorista	15.04.05	½

PORTARIA Nº 185/05-PGE, DE 18 DE ABRIL DE 2005

CONCEDER 120 (Cento e Vinte) dias de licença maternidade a servidora CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA PROFETI, identidade funcional nº 5807166/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, de acordo com Art.77 inciso III da lei 5.810/94, no período de 16.03 a 13.07.05.

PORTARIA Nº 186/05-PGE, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade: Brasília - DF.

NOME	CARGO	DATA	DIÁRIA
Sérgio Oliva Reis	Procurador do Estado	19 e 20.04.05	02

PORTARIA Nº 187/2005-PGE.GAB, DE 19 DE ABRIL DE 2005.

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 5º, XVIII, da Lei Complementar nº 41/2002,
CONSIDERANDO a necessidade antecipar a uniformização do procedimento desta Procuradoria Geral no que respeita às decisões em sede de Arguição de Descumprimento de Preceito Constitucional -ADPF -, julgadas procedentes pelo STF, quando o objeto é a vinculação de vencimentos e proventos ao salário mínimo,
CONSIDERANDO, ainda, as decisões judiciais sob o mesmo fundamento, prolatadas em ações que ainda não foram objeto de reapreciação judicial,
RESOLVE :
Art. 1º -CONSTITUIR Comissão de Estudo, composta pelos Procuradores TATIANA DONZA CANCELA, mat. 5858887/1, ÂNGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA, mat. 5858895/1, e CAIO DE AZEVEDO TRINDADE, mat.5819075/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, com a finalidade de promover estudos visando subsidiar os Procuradores do Estado no enfrentamento da específica matéria.
Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o estudo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gustavo Vaz Salgado
PROCURADSOR GERAL DO ESTADO,EM EXERCÍCIO

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 223-4585

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2005

1- PARTES: EGPA - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - CNPJ: 05.914.737/0001-33 e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV - CNPJ: 33.641.663.0001/44
2- OBJETO: Desenvolvimento e realização do curso denominado "CURSO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL", com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.
3- VALOR: R$ 500.300,00 (quinhentos mil e trezentos reais)
4- FONTES: 001, 061 e 003
5- ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
7- DATA DA ASSINATURA: 14/04/05
8- ORDENADOR RESPONSÁVEL: Heliana da Silva Jatene.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

DIÁRIA

PORTARIA Nº 163/2005 de 18/04/2005
SERVIDOR: HIRAM AUGUSTO MAIA LOPES SÁ
MATRÍCULA: 5850118/1
DIÁRIA: 04 1/2(quatro e meia), 20 a 24/04/2005
DESTINO: Floresta do Araguaia, Pau D'Arco e Conceição do Araguaia/PA
OBJETIVO: Realizar vistorias nos prédios das Delegacias de Polícia.
PORTARIA Nº 164/2005 de 18/04/2005
SERVIDOR: PEDRO PAULO MAIA DA SILVA
MATRÍCULA: 3396703
DIÁRIA: 04 1/2(quatro e meia), 20 a 24/04/2005
DESTINO: Floresta do Araguaia, Pau D'Arco e Conceição do Araguaia/PA
OBJETIVO: Conduzir um assessor da SEDS.
PORTARIA Nº 162/2005 de 18/04/2005
SERVIDOR: JOAQUIM AUGUSTO SOUZA DE MENEZES
MATRÍCULA: 2017440/5
DIÁRIA: 02(duas), 20 a 22/04/2005
DESTINO: São Paulo/SP
OBJETIVO: Participar de reuniões junto à Secretaria de Estado de Cultura de São Paulo e tratar de assuntos concernentes ao Setor Cultural.
PORTARIA Nº 165/2005 de 18/04/2005
SERVIDOR: ROSEMARY BALDUINA DE SOUZA LOPES
MATRÍCULA: 3205258/3
DIÁRIA: 03(Três), 19 a 21/04/2005
DESTINO: São Luís/MA
OBJETIVO: Participar do Encontro Norte/Nordeste do Fórum Nacional dos Secretários de Assistência Social FONSEAS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2005
PROCESSO Nº 2005/52006

DATA DA ABERTURA: 18/04/2005
A Comissão Especial de Licitação considerou a licitação deserta pelo não comparecimento de Licitantes.
Belém, 18 de abril de 2005
a) Comissão

ERRATA DE RESULTADO
CONVITE Nº 002/2005
PROCESSO Nº 2005/85153

Onde se lê: A Farias Santos Comércio e Serviços – ME , nos itens 17 e 18 valor total de R$ 622,00 e MAX-FER COMERCIAL LTDA nos itens 01,02,09,10 e 23 no valor total de R$ 292,21.
Leia-se: A Farias Santos Comércio e Serviços – ME, nos itens 02,17 e 18 valor total de R$ 639,85 e MAX-FER COMERCIAL LTDA, nos itens 01,09,10 e 23 no valor de R$ 265,76.
a)Comissão
Belém, 12 de abril de 2005.
*Publicado no DOE nº 30.415 de 13/04/2005.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2005
PROCESSO Nº2005/52006

OBJETO: Confecção de uniformes, sob medida, para os servidores do NAF e Secretarias Especiais de Estado.
Data: 28/04/05
HORA: ás 10h
LOCAL: Centro Integrado de Governo, Av. Nazaré 871.
OBS: Os interessados poderão retirar o Edital no local acima citado, ou informações pelo fone 3084-3736 e através do e-mail:senaf01@prodepa.gov.br.
Belém, 12 de abril de 2005.
a) Comissão
MARIA DO CÉU GUIMARÃES ALENCAR
GERENTE DO NAF

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-10ªRF

O Ilmo. Sr ISAIAS FROTA EVANGELISTA, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL,EM EXERCÍCIO - 10ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, à comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª RF., situada à Rua Otaviano Santos, 2296 Altamira-Pará, para apresentar documentos fiscais a seguir relacionados, objeto de ação fiscal pontual relacionados ao período de 01/2004 a 12/2004, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
Ordem de Serviço: 102005820000019-9
Razão Social: MARINETE DE LIMA OLIVEIRA
Inscrição Estadual: 15.227.841-9
Auditor Fiscal solicitante: Carlos Alberto Vieira
Documentos solicitados:
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Apuração do ICMS
Comprovante de Entrega - DIEF (Período jan/2004 a dez/2004)
Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (RUDFTO)
Ordem de Serviço: 102005820000013-0
Razão Social: VICENCIA SOUZA DA SILVA COMÉRCIO
Inscrição Estadual: 15.211.118-2
Auditor Fiscal solicitante: Carlos Alberto Vieira
Documentos solicitados:
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Apuração do ICMS
Comprovante de Entrega - DIEF (Período jan/2004 a dez/2004)
Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (RUDFTO)
Ordem de Serviço: 102005820000018-0
Razão Social: W. L. DA SILVA RAMOS
Inscrição Estadual: 15.218.453-8
Auditor Fiscal solicitante: Carlos Alberto Vieira
Documentos solicitados:
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Apuração do ICMS
Comprovante de Entrega - DIEF (Período jan/2004 a dez/2004)
Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (RUDFTO)
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
ISAIAS FROTA EVANGELISTA
Delegado Regional da Fazenda Estadual, em exercício - 10ª R F

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 06 de maio de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2713 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente M. E XERFAN & CIA LTDA, I.E. n.º 15.197.980-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 19 de abril de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 921, de 19.04.05-DITRA
Nome do Suprido: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS
CPF nº: 044.607.232-04
Valor do Suprimento: RS 6.022,89 (SEIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
Elemento de Despesa:
33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO: RS 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS RS 22,89 (VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
Período de Aplicação: ABRIL/05

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-12ªRF

O Ilmº Sr. Drº CÉLIO CAL MONTEIRO
Delegado Regional da Fazenda Estadual-12ª Região Fiscal, desta Secretaria Executiva da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento , que atendendo a solicitação da Diretoria de Julgamento, foi realizada Diligência Fiscal no processo nº 1235 000044-0/2003-12ª RF, referente ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 1235100044-0, havendo ao final da mesma anexação de novos documentos, desta feita nos termos do art. 13 da Lei 6.182/98 fi reaberto prazo de 15 (quinze) dias para interposição de nova Defesa/Im nação, junto a esta Delegacia Regional da Fazenda Estadual-12ª RF
AINF RAZÃO SOCIAL INSC. EST.
12351000044-0 OSMAR CORREA RIBEIRO 15.114.570-9
CÉLIO CAL MONTEIRO
Delegado Regional-12ª RF.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
***ACÓRDÃO N.º 35 - TRIBUNAL PLENO.**
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 38 (Proc. nº 082004730003843-1- 8ª R.F., AINF Nº 034857).

RECURSO Nº 2322 - DE OFÍCIO.
RECORRENTE: COMERCIAL BRASILLOJAS LTDA., I. E. Nº 15.194.812-7.
RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO.
REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16 DE FEVEREIRO DE 2005.
EMENTA:
ICMS - Auto de Infração.
ANTIJURICIDADE DO RECURSO.
Não há como se analisar um recurso quando no mesmo não há indicção alguma acerca da matéria que pretende ver reformada.
Recurso de reconsideração não conhecido por unanimidade, no sentido de que seja mantida inalterada a decisão materializada no acórdão nº 1035 da Segunda Câmara Permanente de Julgamento.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração para manter integralmente a decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento.
Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 09 de março de 2005.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
JOSÉ DE LUCA FILHO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça, Wlademir Nogueira Júnior, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo, Ailton de Oliveira Corrêa e Jair Guimarães Neto. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.
*Republicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Elevadores Atlas Schindler S/A
Objeto: Reforço da Ne nº 207 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1009
Dotação Orçamentária: 17101.0412201254534.001
Valor: R$ 336,42 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos
Data de Assinatura: 11.04.2005
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Bertillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda
Objeto: Reforço da Ne nº 168 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1097
Dotação Orçamentária: 17101.0412911274444.044
Valor: R$ 6.433,72 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)
Data de Assinatura: 15.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda
Objeto: Manutenção em equipamento e sistema de controle e pesagem de gado
Nº da Nota de Empenho: 998
Dotação Orçamentária: 17101.0412911274444.044
Valor: R$ 4.198,73 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e setenta e três centavos)
Data de Assinatura: 11.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGE-Serviços Gerais e Engenharia Ltda
Objeto: Reforço da Ne nº 205 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1021
Dotação Orçamentária: 17101.0412201254534.001
Valor: R$ 34.068,22 (trinta e quatro mil, sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)
Data de Assinatura: 12.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Braz & Braz Ltda
Objeto: Reforço da Ne nº 170 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1022
Dotação Orçamentária: 17101.0412911274444.044
Valor: R$ 50.850,38 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)
Data de Assinatura: 12.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e M. P. Macambira
Objeto: Reforço da Ne nº 141 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1023
Dotação Orçamentária: 17101.0412201254534.001
Valor: R$ 5.068,00 (cinco mil e sessenta e oito reais)
Data de Assinatura: 12.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Objeto: Reforço da Ne nº 162 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1024
Dotação Orçamentária: 17101.0412611274441.044
Valor: R$ 2.289,58 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 12.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Objeto: Reforço da Ne nº 161 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1025
Dotação Orçamentária: 17101.0412611274441.044
Valor: R$ 13.129,30 (treze mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos)
Data de Assinatura: 12.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Arteplan Projetos e Construções Ltda
Objeto: Reforço da Ne nº 148 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1026
Dotação Orçamentária: 17101.0412201254534.001
Valor: R$ 15.697,52 (quinze mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Dígitro Tecnologia Ltda
Objeto: Reforço da Ne nº 149 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1027
Dotação Orçamentária: 17101.0412201254534.001
Valor: R$ 11.069,04 (onze mil, sessenta e nove reais e quatro centavos)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Sum Microsystems do Brasil Indústria e Comércio
Objeto: Reforço da Ne nº 164 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1028
Dotação Orçamentária: 17101.0412611274441.044
Valor: R$ 58.804,38 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Almeida e Salles Ltda
Objeto: Reforço da Ne nº 151 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1029
Dotação Orçamentária: 17101.041220125.4534.001
Valor: R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Ticket Serviços S.ª
Objeto: Reforço da Ne nº 221 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1030
Dotação Orçamentária: 17101.0412201254535.001
Valor: R$ 51.403,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e três reais)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Autotrac Comércio e Telecomunicações S/A
Objeto: Reforço da Ne nº 165 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1031
Dotação Orçamentária: 17101.0412611274441.044
Valor: R$ 11.940,00 (onze mil e novecentos e quarenta reais)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Telecomunicações S.ª
Objeto: Reforço da Ne nº 163 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1032
Dotação Orçamentária: 17101.0412611274441.044
Valor: R$ 1.147,38 (um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Dígitro Tecnologia Ltda
Objeto: Reforço da Ne nº 166 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1033
Dotação Orçamentária: 17101.0412611274441.044
Valor: R$ 1.798,20 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Oracle do Brasil Sistemas Ltda
Objeto: Reforço da Ne nº 610 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1034
Dotação Orçamentária: 17101.0412611274441.044
Valor: R$ 17.194,68 (dezessete mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Dismar Depósito de Bebidas
Objeto: Reforço da Ne nº 172 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1035
Dotação Orçamentária: 17101.0412911274444.044
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda
Objeto: Reforço da Ne nº 169 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1036
Dotação Orçamentária: 17101.0412911274444.044
Valor: R$ 6.037,44 (seis mil, trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Betillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda
Objeto: Reforço da Ne nº 168 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1037
Dotação Orçamentária: 17101.0412911274444.044
Valor: R$ 300.732,66 (trezentos mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis cnetavos)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Xerox Comércio e Indústria Ltda
Objeto: Reforço da Ne nº 206 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1040
Dotação Orçamentária: 17101.0412201254534.001
Valor: R$ 102.273,93 (cento e dois mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e APAC-Associação de Proteção e Assistência Carcerária
Objeto: Reforço da Ne nº 203 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1041
Dotação Orçamentária: 17101.0412201254534.044
Valor: R$ 13.119,48 (treze mil, cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Apac-Associação de Proteção e Assistência Carcerária
Objeto: Reforço da Ne nº 204 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1043
Dotação Orçamentária: 17101.041220125.4534.044
Valor: R$ 8.038,59 (oito mil, trinta e oito reais e cinquenta e nove cnetavos)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Catavento Refrigeração e Serviços Gerais Ltda
Objeto: Reforço da Ne nº 152 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1044
Dotação Orçamentária: 17101.0412201254534.001
Valor: R$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF-Computadores Automotivos Ltda
Objeto: Reforço da Ne nº 228 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1045
Dotação Orçamentária: 17101.0412911274444.044
Valor: R$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda
Objeto: Reforço da Ne nº 227 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1046
Dotação Orçamentária: 17101.0412911274444.044
Valor: R$ 23.625,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Data de Assinatura: 1046
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda
Objeto: Reforço da Ne nº 226 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1047
Dotação Orçamentária: 17101.0412911274444.044
Valor: R$ 5.410,36 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda
Objeto: Reforço da Ne nº 225 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1049
Dotação Orçamentária: 17101.0412911274444.044
Valor: R$ 6.368,00 (seis mil e trezentos e sessenta e oito reais)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda
Objeto: Reforço da Ne nº 224 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1050
Dotação Orçamentária: 17101.0412911274444.044
Valor: R$ 6.890,0 (seis mil e oitocentos e noventa reais)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador.de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda
Objeto: Reforço da Ne nº 223 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1051
Dotação Orçamentária: 17101.0412911274444.044
Valor: R$ 5.410,00 (cinco mil e quatrocentos e dez reais)
Data de Assinatura: 13.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Reforço da Ne nº 146 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 1101
Dotação Orçamentária: 17101.0412201254534.001
Valor: R$ 11.630,00 (onze mil e seiscentos e trinta reais)
Data de Assinatura: 18.04.05
Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

CONTINUA NO CADERNO 2

BIBLIOTECA PÚBLICA ARTHUR VIANNA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0697

Executivo

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2005

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

PORTARIAS -DAD

PORTARIA Nº 786 DE 07.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00033/2005-DITRA, protocolado sob nº 2005 / 002005730008647-7.

AUTORIZAR o servidor OLIVAR DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará o servidor Rivail Araújo de Figueiredo Filho, no período de 11.04.2005 a 14.04.2005, no trecho Belém / Castanhal / Belém, o pagamento de 03 a 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 845 DE 13.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00006/2005-IFMT, protocolado sob nº 2005 / 372005730000314-1.

AUTORIZAR o servidor JOSÉ ANTONIO PEREIRA RAMOS, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receitas Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com o objetivo de visita técnica, no período de 12.04.2005 a 14.04.2005, no trecho Belém / Conceição do Araguaia / São Geraldo / Palestina do Pará / Marabá / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA Nº 846 DE 13.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00004/2005-DRFE-6ªR.F,protocolado sob nº 2005/062005730001552-0.

AUTORIZAR o servidor JOSÉ PEDRO CALDAS, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-6ª Região Fiscal, com o objetivo de: emitir Nota Fiscal Avulsa, fazer verificação In Loco nas empresas e entregar notificações, no período de 18.04.2005 a 22.04.2005, no trecho Cametá / Mocajuba / Baião / Limoeiro do Ajuru / Cametá, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 847 DE 13.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 034/2005-IFPA, protocolado sob nº 2005 / 362005730000077-7.

AUTORIZAR ao servidor JOÃO BATISTA BENTES DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, com o objetivo de implantação do atendimento na Área do Comércio Exterior no Porto Alfandegado de Vila do Conde em cumprimento de Plantões Fiscais, no período de 18.04.2005 a 20.04.2005 e 22.05.2005, no trecho Belém / Vila do Conde / Belém, o pagamento de 03 (três) diárias.

PORTARIA Nº 848 DE 13.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 033/2005-IFPA, protocolado sob nº 2005 / 362005730000076-9.

AUTORIZAR ao servidor ANTÔNIO EDIVALDO CHAVES, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, com o objetivo de conduzir veículo Corsa Oficial JTT 0381, com responsável pela Subinspetoria de Vila do Conde, para cumprimento de Plantões Fiscais, no período de 18.03.2005 a 20.04.2005 e 22.04.2005, no trecho Belém / Vila do Conde / Belém, o pagamento de 03 (três) diárias.

PORTARIA Nº 861 de 14.04.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 042005730009514-0.

DISPENSAR, a servidora ROSIMEIRE DO SOCORRO NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Escrevente Datilografo, Identificação Funcional n.º 238600/1, lotada na Departamento de Apoio Operacional/ DAD, da Função Gratificada FG - 4, de Secretária da Diretoria de Administração.

PORTARIA Nº 862 DE 14.04.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 002005730009514-0.

DESIGNAR a partir de 12.04.2005, a servidora ROSIMEIRE DO SOCORRO NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Escrevente Datilografo, Identificação Funcional n.º 238600/1, lotada na Departamento de Apoio Operacional/DAD, para exercer a Função Gratificada FG - 4, de Secretária do Departamento de Apoio Operacional/DAD

PORTARIA Nº 863 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00019/2005-DRFE-9ªRF, protocolado sob nº 2005/092005730004393-2,

AUTORIZAR ao servidor ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, com o objetivo de Implementação da DIEF Rural, no período de 12.04.2005 a 14.04.2005, no trecho Belém / Castanhal / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA Nº 864 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00014/2005-DRFE-9ªRF, protocolado sob nº 2005/092005730004363-0.

AUTORIZAR ao servidor ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, com o objetivo de Implementação da DIEF Rural, no período de 18.04.2005 a 21.04.2005, no trecho Belém / Capanema / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 865 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00015/2005-DRFE-9ªRF, protocolado sob nº 2005/092005730004364-9.

AUTORIZAR ao servidor ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª Região Fiscal, com o objetivo de Implementação da DIEF Rural, no período de 09.05.2005 a 12.05.2005, no trecho Belém / Altamira / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 866 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00016/2005-DRFE-9ªRF, protocolado sob nº 2005/092005730004369-0.

AUTORIZAR ao servidor ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, com o objetivo de Implementação da DIEF Rural, no período de 23.05.2005 a 26.05.2005, no trecho Belém / Redenção / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 867 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00018/2005-DRFE-9ªRF, protocolado sob nº 2005/092005730004375-4.

AUTORIZAR ao servidor ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, com o objetivo de Implementação da DIEF Rural, no período de 30.05.2005 a 02.06.2005, no trecho Belém / Tomé-Açu / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 868 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00007/2005-DEGC, protocolado sob nº 2005 / 182005730000981-4.

AUTORIZAR a servidora SANDRA MARIA LEÃO MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, com o objetivo de Lacração de ECF da firma Imifarma Filial Castanhal, I.E nº 15.224.199-0 e Paragominas I.E nº 15.243.975-7, no período de 11.04.2005 a 12.04.2005, no trecho Belém / Paragominas / Belém, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 869 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00010/2005-DEGC, protocolado sob nº 2005 / 182005730000985-7.

AUTORIZAR a servidora MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO ALCÂNTARA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, com o objetivo de Lacração de ECF, da firma Ponte Irmão e Cia Ltda. I.E nº 15.241.842-3, no dia 19.04.2005, no trecho Belém / Tomé-açu / Belém, o pagamento de 1/2 (mela) diária.

PORTARIA Nº 870 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00045/2005-DITRA, protocolado sob nº 2005 / 182005730000976-8.

AUTORIZAR o servidor MÁRIO ANTÔNIO CARDOSO SÁBADO, ocupante da função de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/ DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir o veículo que transportará servidor da DEGC, (Memorando nº 00065/2005-DEGC), no período de 11.04.2005 a 12.04.2005, no trecho Belém / Itinga / Belém, o pagamento de 01 a 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 871 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00045/2005-DITRA, protocolado sob nº 2005 / 002005730009288-4.

AUTORIZAR o servidor BENEDITO DE MELO VERA CRUZ, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará a servidora Sandra Maria Leão Moreira, no dia 15.04.2005, no trecho Belém / Iritula / Belém, o pagamento de 1/2 (mela) diárias.

PORTARIA Nº 872 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 0003/2005-DFI, protocolado sob nº 2005 / 002005730009108-0.

AUTORIZAR o servidor MÁRCIO JOSÉ ALBUQUERQUE CARVALHO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receitas Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização, com o objetivo de Representar a SEFA-PA na Reunião do GT-15 SINTEGRA, no período de 17.04.2005 a 20.04.2005, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 873 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº S/N/2005-10ª R.F, protocolado sob nº 2005 / 102005730002344-3.

AUTORIZAR o servidor ISAIAS FROTA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, com o objetivo de averiguar denuncias Associação Comercial local, no período de 11.04.2005 a 14.04.2005, no trecho Altamira / Porto de Moz / Altamira, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 874 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº S/N/2005-10ª R.F, protocolado sob nº 2005 / 102005730002344-3.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

AUTORIZAR a servidora HEDYLAMAR CRISTINA DE CASTRO BECKMANN, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, com o objetivo de averiguar denuncias da Associação Comercial local, no período de 11.04.2005 a 14.04.2005, no trecho Altamira / Porto de Moz / Altamira, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 875 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00019/2005-ITCD, protocolado sob nº 2005 / 002005730009399-6.

AUTORIZAR ao servidor CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, ocupante da função de Técnico, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/ITCD/DAIF, com o objetivo de avaliar imóveis para pagamento de ITCD, no período de 25.04.2005 a 29.04.2005 no trecho Belém / Bragança / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 876 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00046/2005-DITRA, protocolado sob nº 2005 / 002005730009492-5.

AUTORIZAR ao servidor JOSÉ LAZARO MOREIRA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Divisão de Transportes/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará a servidora Maria de Nazaré Araújo Alcântara, no dia 19.04.2005, no trecho Belém / Tomé-Açu / Belém, o pagamento de 1/2 (meia) diária.

PORTARIA Nº 877 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 007/2005-DFI, protocolado sob nº 2005 / 002005730009380-5.

AUTORIZAR ao servidor JOÃO JEREMIAS CHENE, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização, com o objetivo de participar de Fiscalização em Profundidade na DRFE-3ª RF, OS nº 002005420000393-1, no período de 18.04.2005 a 02.05.2005, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 14 e 1/2 (quatorze e meia) diárias.

PORTARIA Nº 878 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 008/2005-DFI, protocolado sob nº 2005 / 002005730009397-0.

AUTORIZAR ao servidor FÁBIO MOREIRA FARO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização, com o objetivo de participar de Fiscalização em Profundidade na DRFE-3ª RF, OS nº 002005420000169-7, no período de 18.04.2005 a 02.05.2005, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 14 e 1/2 (quatorze e meia) diárias.

PORTARIA Nº 879 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2005 / 002005730007974-8.

REMOVER, a pedido, o servidor PAULO AFONSO MONTEIRO, ocupante da função de Auxiliar Técnico, Identificação Funcional nº 3247317/1, da Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 880 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2005 / 002005730008479-2.

REMOVER, a pedido, o servidor WALCINEI CONCEIÇÃO BRITO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional nº 5128528/1, da Inspetoria Fazendária do Araguaia para a Inspetoria Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº 881 DE 14.04.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00010/2005-DEGC, protocolado sob nº 2005 / 182005730000983-0.

AUTORIZAR a servidora SANDRA MARIA LEÃO MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, com o objetivo de Lacração de ECF da firma SOCIC - Soc. Com. Irmãs Claudino S/A I.E nº 15.241.305-7, no dia 15.04.2005, no trecho Belém / Irituia / Belém, o pagamento de 1/2 (meia) diária.

PORTARIA Nº 882 DE 14.04.05

Considerando os termos do Memorando nº 00085/2005-DESUT, de 01.04.2005 e protocolado sob nº 2005 / 172005730000334-0.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ANA CLAÚDIA BRITO DANTAS, Identificação Funcional nº 5279992/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, do mês de abril/2005 para junho/2005, referente ao exercício de 22.04.2004 a 21.04.2005.

PORTARIA Nº 883 DE 14.04.05

Considerando os termos Processo nº 2005 / 002005730008507-1.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora HILDA GOMES DE SOUZA MEIRA, Identificação Funcional nº 80802/1, ocupante do cargo de Biblioteconomista, lotada na Biblioteca/DISAD/DEOP/DAD, do mês de abril/2005 para maio/2005, referente ao exercício de 14.07.2004 a 13.07.2005.

PORTARIA Nº 884 DE 14.04.05

Considerando os termos Processo nº 2005 / 022005730002528-9.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor JOSÉ ROBERTO NOVAIS SILVEIRA, Identificação Funcional nº 5703590/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, do mês de abril/2005 para dezembro/2005, referente ao exercício de 15.12.2003 a 13.12.2004.

PORTARIA Nº 885 DE 014.04.05

Considerando os termos Processo nº 2005 / 002005730008304-4.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, Identificação Funcional nº 5117380/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, do mês de abril/2005 para novembro/2005, referente ao exercício de 02.02.2004 a 31.01.2005.

PORTARIA Nº 886 DE 14.04.05

Considerando os termos Memorando nº 00270/2005-DIPES, de 04.04.2005, protocolado sob nº 2005 / 002005730008496-2.

SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias do servidor MANOEL SANTOS DE SOUZA, Identificação Funcional nº 47562/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária do Itinga, concedida para o mês de abril/2005, através da Portaria n.º 650 de 22.03.2005, publicada no DOE de 30.402 de 24.03.2005, referente ao exercício de 22.05.2003 a 20.05.2004.

PORTARIA Nº 887 DE 14.04.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 042005730003849-3.

DISPENSAR, a servidora ADRIANA RODRIGUES MENDONÇA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional n.º 54180078/1, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, da Função Gratificada FG - 3, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Óbidos - 4ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 888 DE 14.04.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 022005730002493-2.

DISPENSAR, a servidora MARIA RENILDE LOBATO DA COSTA, ocupante da função de Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 5760747/1, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, da Função Gratificada FG - 3, de Chefe do Serviço Regional de Administração Geral - 2ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 889 DE 14.04.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 042005730003849-3.

DESIGNAR, o servidor JOÃO LUIZ LOPES SOARES, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional n.º 5128404/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, para exercer a Função Gratificada FG - 3, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Óbidos - 4ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 890 DE 14.04.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 022005730002493-2.

DESIGNAR, a servidora AMÉRICA DE FREITAS DOS REIS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Identificação Funcional n.º 5138582/1, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, para exercer a Função Gratificada FG - 3, de Chefe do Serviço Regional de Administração Geral - 2ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 891 DE 14.04.05

Considerando os termos do Processo n.º 2005 / 002005730007149-6.

SUBSTITUIR como membro da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 439 de 02.03.2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.389 de 07.03.2005, o servidor JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO, Contador, Identificação Funcional n.º 49867/1, lotado na Corregedoria Fazendária, pela servidora MARIA CILEIDE SENA, Agente Administrativo, Identificação Funcional n.º 50407/1.

PORTARIA Nº 892 DE 14.04.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 352005730000069-2.

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 1742 de 04.08.2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.254 de 11.08.2004, que designou o servidor ROQUE APARECIDO TABONI, Identificação Funcional n.º 5857970/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela Inspetoria Fazendária do Itinga, nas faltas e impedimento do titular.

PORTARIA Nº 893 DE 15.04.05

Considerando os termos da Portaria Nº.229 de 11.07.2003, publicada no D.O.E Nº. 29.986 de 15.07.2003, de concessão de Licença Saúde;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 3872/2005 de 11.04.2005, protocolado sob Nº. 2005 / 002005730009233-7.

PRORROGAR por 54 (cinqüenta e quatro) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida através da Portaria N.º 302 de 16.02.2005, publicada no D.O.E Nº. 30.378 de 18.02.2005, da servidora GRACIETE FERREIRA SANTOS, Identificação funcional nº 3251128/1 ocupante da Função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspetoria Fazendária do Itinga, no período de 07.04.2005 a 30.05.2005.

PORTARIA Nº 894 DE 14.04.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 352005730000069-2.

DESIGNAR, o servidor FERNANDO AUGUSTO BARATA FILHO, Identificação Funcional n.º 5132460/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, para responder pela Inspetoria Fazendária do Itinga, nas faltas e impedimento do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº 895 DE 14.04.04

Considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos n/s. 2.538 e 2.608/94 e ainda os termos do Memorando nº 00030/2005-DERF, de 13.04.2005, protocolado sob nº 2005 / 002005730009424-0

CONCEDER, a servidora LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA, Identificação Funcional n.º 31690/1, ocupante do função de Contador, lotada na Divisão de Recursos Financeiros/DAD, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento).

PORTARIA Nº 900 DE 18.04.05

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos dos Processos nº 042005730004162-1

CONCEDER a servidora EDILZA AGOSTINHA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Identificação funcional n.º 5106150/1, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.05.2005 a 31.05.2005, correspondente ao triênio de 12.10.1998 a 12 10..2001.

PORTARIA Nº 901 DE 18.04.05

Considerando os termos da Portaria Nº.798 de 16.04.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.175 de 20.04.2004, de concessão de Licença Saúde;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 3823/2005 de 08.04.2005, protocolado sob Nº. 2005 / 002005730009280-9.

PRORROGAR por 62 (sessenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida através da Portaria N.º 353 de 21.02.2005, publicada no D.O.E Nº. 30.381 de 23.02.2005, da servidora MARIA DE JESUS SANTOS CARDOSO, Identificação funcional nº 5208629/1 ocupante do Cargo de Datilógrafo, lotada no Gabinete do Secretário, no período de 13.04.2005 a 13.06.2005.

ERRATA

Portaria n.º 530 de 10.03.2005, Publicação no D.O.E n.º 30.395 de 15.03.2005.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Onde se lê: Maria do Perpetuo Socorro dos S. Jesus, Anete Conceição Queiroz do N. Sena e Maria Suely Santos Costa
Leia-se: Maria do Perpetuo Socorro dos Santos Jesus, Anete Conceição Queiroz do Nascimento Sena e Maria Suely Santos da Costa

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 1293 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2751 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 01173010869-0 - 1ª RF - AINF N.º 40028)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: M. S. RODRIGUES LOBO LTDA, I.E. Nº 15.174.808-0
RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR
REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVIERA CORRÊA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31 DE MARÇO DE 2005
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS - NULIDADE DO AINF.
3. O AINF lavrado que não apresenta as provas necessárias a obtenção da certeza quanto ao fato tributário, produz cerceamento de defesa, e como tal, deve ser declarado nulo;
4. Recurso de ofício conhecido e Improvido, para confirmação da decisão de 1ª Instância, sem prejuízo da renovação da ação fiscal.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, para confirmação da decisão da 1ª Instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 11 de abril de 2005.
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente
WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Wlademir Nogueira Júnior, Ailton de Oliveira Corrêa e José Maria de Brito Neves. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 1296 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2758 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 202005730000097-7 - 9ª RF - AINF N.º S/Nº)

RECORRENTE: REFRIGERANTES GAROTO IND. E COM. S/A, I.E. nº 15.052.562-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14 DE ABRIL DE 2005
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS - NULIDADE DA DECISÃO.
3. É nula a decisão singular que deixa de apreciar a todos os questionamentos suscitados pela defesa, sob pena de violação ao exercício do direito de defesa do contribuinte;
4. Recurso Voluntário conhecido, para em preliminar declarar a nulidade da decisão singular.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Voluntário, para em preliminar declarar a nulidade da decisão singular, para proferir nova decisão com a apreciação de todos os itens da defesa, sob pena de violação aos princípios da ampla de defesa e do contraditório.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 18 de abril de 2005.
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente
WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Wlademir Nogueira Júnior, Ailton de Oliveira Corrêa e José Maria de Brito Neves.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 1294 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2732 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 01173020451-6 - 1ª RF - AINF N.º 44007)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: AXELL SERV. COM. DE INFORMÁTICA LTDA, I.E. Nº 15.172.036-3
RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31 DE MARÇO DE 2005
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL - LEVANTAMENTO FISCAL.
3. Falhas técnicas e metodologia inadequada na elaboração do levantamento fiscal ensejam a sua nulidade, sem prejuízo de seu refazimento nos termos da lei;
4. Recurso de ofício conhecido, para em preliminar declarar a nulidade do AINF.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Ofício, para em preliminar declarar a nulidade do procedimento fiscal, sem prejuízo da renovação da ação fiscal.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 11 de abril de 2005.
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente
WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Wlademir Nogueira Júnior, Ailton de Oliveira Corrêa e José Maria de Brito Neves. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 1297 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2747 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 02373001465-6 - 1ª RF - AINF N.º 50081)

RECORRENTE: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA, CGC nº 04.787.941/0001-78
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07 DE ABRIL DE 2005
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS - NULIDADE DA DECISÃO - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA.
3. É nula a decisão proferida sem atenção ao amplo direito de defesa.
4. Decisão em Preliminar.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e em preliminar, pela nulidade da decisão singular, para que o julgador singular solicite o cumprimento do saneamento solicitado nos autos, especificamente quanto ao dispositivo de lei, referente ao enquadramento da infringência apontada no item "b" do AINF, por haver exigência da obrigação principal e, após, proceda novo julgamento.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 14 de abril de 2005.
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Emílio Carlos Vieira de Barros, Ailton de Oliveira Corrêa e Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 1295 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2698 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 202004730000105-4/2004 - 9ª RF - AINF N.º 034504)

RECORRENTE/RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA/RECORRENTE: PANIFICADORA OITO DE MAIO LTDA I.E. Nº 15.113.680-7
RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA
REVISOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08 DE ABRIL DE 2005
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - DECADÊNCIA - AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO.
3. Deve ser mantida a decisão singular que reconheceu o instituto da decadência, para o exercício de 1995, por ter decaído o direito da Fazenda Pública de fazer o lançamento do crédito tributário.
4. Correta a decisão que excluiu da autuação valores indevidamente cobrados, relativos aos exercícios de 1997 a 1999, em face da ausência de supedâneo legal.
5. Deixar de estornar ICMS - crédito proporcional, referente às entradas de mercadorias para industrialização, quando as operações de saídas ocorrerem com redução de base de cálculo do ICMS, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades legais, independente do imposto cabível.
6. Não deve ser conhecido o recurso que não apresenta fundamentação à sua irresignação.
7. Recurso de Ofício conhecido e improvido e Recurso Voluntário não conhecido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Ofício e seu improvimento e quanto ao Recurso Voluntária, pelo não conhecimento.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 12 de abril de 2005.
WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR
Presidente, em exercício
AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Wlademir Nogueira Júnior, Ailton de Oliveira Corrêa e José Maria de Brito Neves. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 1298 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2755 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 202004730000271-9 (10435/98) - 1ª RF - AINF N.º 021494)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: UFFIZI IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, I.E. Nº 15.134.265-2
RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08 DE MARÇO DE 2005
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS - NULIDADE.
3. Falhas técnicas e metodologia inadequada na elaboração do levantamento fiscal ensejam sua nulidade, sem prejuízo do refazimento da ação fiscal nos termos da lei. Portanto, correta a decisão singular;
4. Recurso de ofício conhecido e improvido.
DECISÃO:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, no sentido de que seja mantida a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 14 de abril de 2005.
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro, Ailton de Oliveira Corrêa e Emílio Carlos Vieira de Barros. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

TERMO-9ªRF

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Ilmº Sr. Dr. Moacir Dinnely de Souza Navarro, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ªRF, desta SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi emitida contra a mesma, o 1º Termo de Prorrogação de Fiscalização n.º 092005920000008-1, referente a Ordem de Serviço nº 002004480000297-1; - Programação em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida / Especial, ficando cientes na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998, visando assim atender a Ordem de Serviço supracitada para o cumprimento da Fiscalização.
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO N.º 092005920000008-1.
CONTRIBUINTE: ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.113.002-7
Marituba - Pará, 12 de Abril de 2005
DR. MOACIR DINNELY DE SOUZA NAVARRO
DELEGADO REGIONAL - 9ªRF

TERMO-9ªRF

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Ilmº Sr. Dr. Moacir Dinnely de Souza Navarro, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ªRF, desta SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi emitida contra a mesma, o 1º Termo de Prorrogação de Fiscalização n.º 092005920000011-1, referente a Ordem de Serviço nº 002004480000299-8 - Programação em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida / Especial, ficando cientes na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998, visando assim atender a Ordem de Serviço supracitada para o cumprimento da Fiscalização.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
N.º 092005920000011-1.

CONTRIBUINTE: ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.112.998-3
ENDEREÇO: AV. 16 DE NOVEMBRO Nº 2458, TÉRREO
MUNICÍPIO:BELÉM/PA BAIRRO: MOSQUEIRO
Marituba - Pará, 12 de Abril de 2005
DR. MOACIR DINNELY DE SOUZA NAVARRO
DELEGADO REGIONAL - 9ªRF

PORTARIAS-IPVA

Portaria n.º1614, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920057300029665/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Raimundo MonteiroMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0191351
Portaria n.º1615, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920057300033590/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Simplicio Mata AiresMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203753156397
Portaria n.º1616, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920057300032968/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Antonio Bandeira MotaMarca Tipo ChassiGM/MERIVA JOY Pas/Automovel 9BGXL75005C218746
Portaria n.º1617, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920057300032917/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Antonio Peixoto VieiraMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.6 POWER Pas/Automovel 9BWCB05XX5P105338
Portaria n.º1618, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920057300033026/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Jose Erivaldo SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17140752579361
Portaria n.º1619, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920057300033565/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Cleiton Melo das NevesMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17140752594190
Portaria n.º1620, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920057300033077/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Luiz Paulo Nascimento MatosMarca Tipo ChassiVW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373XT053882
Portaria n.º1621, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300075163/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2000Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Maria de Lourdes Baptista FranciscoMarca Tipo ChassiFIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5178312
Portaria n.º1622, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300075163/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2001Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Maria de Lourdes Baptista FranciscoMarca Tipo ChassiFIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5178312
Portaria n.º1623, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300075163/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Maria de Lourdes Baptista FranciscoMarca Tipo ChassiFIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5178312
Portaria n.º1624, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300075163/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Maria de Lourdes Baptista FranciscoMarca Tipo ChassiFIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5178312
Portaria n.º1625, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300075163/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Maria de Lourdes Baptista FranciscoMarca Tipo ChassiFIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5178312
Portaria n.º1626, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300075660/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2000Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Antonia de Sousa GuimarãesMarca Tipo ChassiVW/GOL I PLUS Mis/Automovel 9BWZZZ377TT192040
Portaria n.º1627, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300075660/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2001Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Antonia de Sousa GuimarãesMarca Tipo ChassiVW/GOL I PLUS Mis/Automovel 9BWZZZ377TT192040
Portaria n.º1628, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300075660/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Antonia de Sousa GuimarãesMarca Tipo ChassiVW/GOL I PLUS Mis/Automovel 9BWZZZ377TT192040
Portaria n.º1629, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300075660/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Antonia de Sousa GuimarãesMarca Tipo ChassiVW/GOL I PLUS Mis/Automovel 9BWZZZ377TT192040
Portaria n.º1630, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300075660/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Antonia de Sousa GuimarãesMarca Tipo ChassiVW/GOL I PLUS Mis/Automovel 9BWZZZ377TT192040
Portaria n.º1631, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300077883/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2001Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Paulo Sergio da Silva MendesMarca Tipo ChassiHONDA/ CG 125 TITAN Pas/Motociclo 9C2JC250VTR046335
Portaria n.º1632, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300077883/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Paulo Sergio da Silva MendesMarca Tipo ChassiHONDA/ CG 125 TITAN Pas/Motociclo 9C2JC250VTR046335
Portaria n.º1633, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300077883/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Paulo Sergio da Silva MendesMarca Tipo ChassiHONDA/ CG 125 TITAN Pas/Motociclo 9C2JC250VTR046335
Portaria n.º1634, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300077883/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Paulo Sergio da Silva MendesMarca Tipo ChassiHONDA/ CG 125 TITAN Pas/Motociclo 9C2JC250VTR046335
Portaria n.º1635, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300073942/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2000Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Pedro do Rosario FerreiraMarca Tipo ChassiIMP/VW GOL CL 1.8 Mis/Automovel 8AWZZZ30ZRJ073459
Portaria n.º1636, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300073942/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2001Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Pedro do Rosario FerreiraMarca Tipo ChassiIMP/VW GOL CL 1.8 Mis/Automovel 8AWZZZ30ZRJ073459
Portaria n.º1637, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300073942/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Pedro do Rosario FerreiraMarca Tipo ChassiIMP/VW GOL CL 1.8 Mis/Automovel 8AWZZZ30ZRJ073459
Portaria n.º1638, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300073942/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Pedro do Rosario FerreiraMarca Tipo ChassiIMP/VW GOL CL 1.8 Mis/Automovel 8AWZZZ30ZRJ073459
Portaria n.º1639, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300073942/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Pedro do Rosario FerreiraMarca Tipo ChassiIMP/VW GOL CL 1.8 Mis/Automovel 8AWZZZ30ZRJ073459
Portaria n.º1640, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300073586/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2000Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Rosangela Socorro Calvinho SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/ UNO MILLE ELECTRONI Pas/Automovel 9BD146000P3979053
Portaria n.º1641, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300073586/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2001Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Rosangela Socorro Calvinho SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/ UNO MILLE ELECTRONI Pas/Automovel 9BD146000P3979053
Portaria n.º1642, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300073586/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Rosangela Socorro Calvinho SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/ UNO MILLE ELECTRONI Pas/Automovel 9BD146000P3979053

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0701

Portaria n.º1643, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300073586/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Rosangela Socorro Calvinho SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/ UNO MILLE ELECTRONI Pas/Automovel 9BD146000P3979053
Portaria n.º1644, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300073586/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Rosangela Socorro Calvinho SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/ UNO MILLE ELECTRONI Pas/Automovel 9BD146000P3979053
Portaria n.º1646, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300076127/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Arrison Domingos Quadros de OliveiraMarca Tipo ChassiHONDA/CG 125 TITAN KS Pas/Motociclo 9C2JC30101R127022
Portaria n.º1647, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300076127/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Arrison Domingos Quadros de OliveiraMarca Tipo ChassiHONDA/CG 125 TITAN KS Pas/Motociclo 9C2JC30101R127022
Portaria n.º1648, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920047300076127/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Arrison Domingos Quadros de OliveiraMarca Tipo ChassiHONDA/CG 125 TITAN KS Pas/Motociclo 9C2JC30101R127022
Portaria n.º1649, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920057300013513/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2000Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Marcelo Brito de LucenaMarca Tipo ChassiHONDA/NX 350 SAHARA Pas/Motociclo 9C2ND050VVR003401
Portaria n.º1650, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920057300013513/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2001Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Marcelo Brito de LucenaMarca Tipo ChassiHONDA/NX 350 SAHARA Pas/Motociclo 9C2ND050VVR003401
Portaria n.º1651, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920057300013513/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Marcelo Brito de LucenaMarca Tipo ChassiHONDA/NX 350 SAHARA Pas/Motociclo 9C2ND050VVR003401
Portaria n.º1652, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920057300013513/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Marcelo Brito de LucenaMarca Tipo ChassiHONDA/NX 350 SAHARA Pas/Motociclo 9C2ND050VVR003401
Portaria n.º1653, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920057300013513/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Marcelo Brito de LucenaMarca Tipo ChassiHONDA/NX 350 SAHARA Pas/Motociclo 9C2ND050VVR003401
Portaria n.º1654, de 19/04/2005 - Proc n.º 042057300037314/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Cornelio Caluda SilvaMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.0 Pas/ Automovel 9BWCA05X73T169165
Portaria n.º1655, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920057300033573/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Carlos Edmundo da Silva GuerreiroMarca Tipo ChassiVW/ GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X21P062126
Portaria n.º1656, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920057300033662/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Agenor Francisco de OliveiraMarca Tipo ChassiFORD/ ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automovel 9BFZZZ54ZRB638066
Portaria n.º1657, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920057300033972/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Jeu Jose Ribeiro FurtadoMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524380583
Portaria n.º1658, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920057300032720/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Fernando Moraes da CostaMarca Tipo ChassiFORD FIESTA EDGE Pas/Automovel 9BFZF12C338086418
Portaria n.º1659, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920057300034316/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Marlon Eduardo Tavares GonzagaMarca Tipo ChassiFIAT/ UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068X4050388
Portaria n.º1660, de 19/04/2005 - Proc n.º 1920057300033093/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Maurillo Tavares dos SantosMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X63T170405

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -3ªRF

O Ilmo. Sr. Dr. LUIZ OCTAVIO F. A. MARANHÃO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foi emitido TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 para a firma abaixo discriminada, a qual fica notificada a apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste Edital à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF., situada à Rod. Transamazônica Km 05 os documentos abaixo relacionados:

O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no art. 78, inciso IX, alínea "c" da Lei 5530/89, ficando ciente desde já que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: EDINALVO P COELHO COMERCIO DE MADEIRAS
Inscrição Estadal nº 15.210.902-1
TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032005370000022-5
DOCUMENTOS SOLICITADOS
Notas Fiscais de Entradas
D.A.E.(s) de Recolhimento de I.C.M.S.
Último Termo de Cconclusão de Fiscalização em Profundidade
Relatório Patrimonial
Demonstração do Resultado do Exercício
Notas Fiscais de Saídas
Declaração de Imposto de Renda pessoa Jurídica
Conhecimentos de Transporte
Memorando Exportação
Livro de Registro de Entradas
Contrato social e alteações
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Apuração de ICMS
GNRE - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais
Livro de Registro de Inventário
Comprovante de entrega - Sintegra
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
Regime Especial
DIEF/ GIEF
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Marabá(PA), 15 de Abril de 2005
LUIZ OCTAVIO F. A. MARANHÃO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

PORTARIA Nº 0133 DE 14 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/72984,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ANDRÉ DA SILVA PINTO CARNEIRO, Mat. nº 54180518/2, do cargo de Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Medico Veterinário, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado Pará, a contar de 01/03/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de abril de 2005.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0134 DE 14 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/73001.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARCELO SANTOS CHAVES, Mat. nº 54186868/1, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, a contar de 01/03/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de abril de 2005.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0135 DE 14 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/76395.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, EDSON LUIZ LIMA PEREIRA, Mat. nº 54187877/1, do cargo de Monitor, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 15/03/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de abril de 2005.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0136 DE 15 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2003/336531.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA SOELI DOS ANJOS FARIAS, Mat. nº 265225/1, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 03/01/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de abril de 2005.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 0137 DE 15 DE ABRIL DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/68347.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ALEGRIA CELIA BENCHIMOL, Mat.nº 3263355/1, do cargo de Técnico, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 01/02/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de abril de 2005.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0138 DE 15 DE ABRIL DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.
Considerando os termos do Proc. nº 2005/70832.
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social para a Secretaria Executiva de Estado de Administração WALDENI BARBALHO SOARES, Mat.nº 3210928/1, Servente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de abril de 2005.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0124 DE 06 DE ABRIL DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/337252.
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará para a Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará, ROSE LUCE DE MELO RODRIGUES GAIA, Mat.nº 3214664/1, Contador.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de abril de 2005.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIMENTO DE FUNDOS
Portaria nº 121 de 19 de abril de 2005
Nome da servidora: Sandra Macia de Melo Dantas
Matrícula nº 4227/1 - CPF Nº 298.211.692-87
Cargo: Agente Administrativo
Valor do Suprimento: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Valor
13101 04 122 0125 4534	33903097	R$ 2.500,00
13101 04 122 0125 4534	33903997	R$ 500,00

Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação

RESULTADO DE RECURSO AO PREGÃO Nº002/2005
Ratifico a decisão proferida pelo pregoeiro de não acatar os recursos interpostos, adjudicando o objeto à empresa POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA e homologando a licitação
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Secretário Executivo de Estado de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 008/2005
Modalidade de Licitação: pregão 003/2005
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DEADMINISTRAÇÃO, CNPJ 05247283/0001-94 E TICKET SERVIÇOS S.A.,CNPJ 47866934/0001-74
Objeto: VALE ALIMENTAÇÃO
Vigência: 13/04/2005 a 12/04/2006
Valor: R$ 212289,04
Dotação Orçamentária: 13101041220125453S
Fonte de Recurso: 001
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 13/04/2005
Ordenador Responsável: HELENO PESSOA D OLIVEIRA
Endereço do Contratado: AV PAULISTA, 2313, CERQUEIRA CÉSAR, SÃO PAULO

ERRATA DO TERMO ADITIVO
Nº do Contrato: 012/2004-SEAD/DAF
Nº do Termo Aditivo: 2ºTA
Partes: SECRETARIA EXECUTIV DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ 05247283/0001-94 E TICKET SERVIÇOS S.A., CNPJ 47866934/0009-21
Onde se Lê: ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,CONFORME § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93
Onde Leia-se: ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, CONFORME § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93 E ANTECIPAÇÃO DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA PARA 12 DE ABRIL DE 2005
Ordenador Responsável: HELENO PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

ERRATA DE CONVENIO
Nº do Convênio: 001/05
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Novo Progresso
Onde se Lê: Objeto: Recuperação de Pontes de Madeira
Onde se Leia-se: Objeto: Construção de Pontes de Madeira
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento

PRODUÇÃO

GOVERNO DO PARÁ

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação Técnica nº 004/2005, que celebram a Adepará e a Prefeitura Municipal de Trairão.
O presente termo tem por objeto, através de congregação de esforços dos partícipes, a execução dos trabalhos na ULSAV do município, sob a coordenação da Adepará, através de atividades inerentes ao desenvolvimento institucional dos serviços de sanidade animal e vegetal.
Belém, 28 de março de 2005
Luiz Pinto de Oliveira-Diretor Geral
Ademar Baú-Prefeito Municipal de Trairão

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.
FONTE DE RECURSOS: 01 - CVRD
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20050406-43	Valdileia de Souza Alaide	10/05/05 á 09/05/06	1.200,00
20050406-44	Graciliano Soares Costa	10/05/05 á 09/05/06	1.000,00
20050406-45	Salatiel dos Santos Souza	10/05/05 á 09/05/06	1.000,00
20050406-30	Jaime dos Santos Costa	10/05/05 á 09/05/06	610,00
20050406-65	Syntia Cristina das Chagas Nunes	10/05/05 á 09/05/06	800,00
20050406-64	Ana Marcelo Zeferino Pereira	10/05/05 á 09/05/06	800,00
20050406-63	Sidney Augusto das Chagas Nunes	10/05/05 á 09/05/06	1.500,00
20050406-13	Nailton João Soares Cardoso	10/05/05 á 09/05/06	500,00
20050406-14	Edilberto Cardoso Soares	10/05/05 á 09/05/06	500,00
20050406-16	Norma Efi Nascimento Barros	10/05/05 á 09/05/06	500,00
20050406-15	Nivaldo de Jesus Cradoso	10/05/05 á 09/05/06	500,00
20050406-68	Élson Cleber Monteiro da Silva	16/05/05 á 15/05/06	500,00
20050406-67	Maria do Socorro Favacho Zeferino	16/05/05 á 15/05/06	500,00
20050406-66	Luzia Ramos Pereira da Silva	16/05/05 á 15/05/06	500,00
20050406-69	Francisco da Costa Panioja	16/05/05 á 15/05/06	500,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.
FONTE DE RECURSOS: 01 - CVRD
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20050405-82	Elizangela Cardoso Ramos	16/05/05 á 15/05/06	1.600,00
20050405-83	Lucinete Pereira Lopes	16/05/05 á 15/05/06	900,00
20050405-84	Francisca Lima Monteiro	16/05/05 á 15/05/06	2.000,00
20050405-85	Alvenir Castro Pereira	16/05/05 á 15/05/06	1.600,00
20050405-86	Débora Castro Pinheiro	16/05/05 á 15/05/06	1.600,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.
FONTE DE RECURSOS: 01 - CVRD
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20050405-29	Dionara Kelne Bezerra Pinheiro	09/05/05 á 08/05/06	2.000,00
20050405-31	Doraci Alves da Silva	09/05/05 á 08/05/06	1.824,00
20050405-32	Jose Camilo Feitosa	09/05/05 á 08/05/06	1.500,00
20050405-05	Adail Jose Araújo da Cruz	27/06/05 á 26/05/06	1.100,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO PARÁ

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis do **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ**, elaborados na forma da Legislação Societária, que expressam fielmente o desempenho e os resultados alcançados no exercício findo em 31 de dezembro de 2004.

DESEMPENHO

O BANPARÁ encerrou o exercício com resultado de R$ 5.496 mil e Patrimônio Líquido de R$ 75.301 mil.

Como Banco Múltiplo, teve os esforços da sua administração concentrados na modernidade, competitividade e ampliação das operações da Instituição, que permitiram o desenvolvimento de novos serviços colocados no mercado e à disposição dos seus Clientes, mantendo sua política de concessão de crédito a Pessoas Físicas.

Efetuou a expansão das linhas de créditos possibilitando a ampliação de sua base de clientes, dando oportunidade de clientes funcionários de prefeituras, inclusive funcionários públicos temporários, e de empresas privadas a terem disponíveis linhas de crédito cujo principal objetivo é financiar o consumo a um conjunto de 250.538 clientes, das quais merecem destaque: MULTICRED; REDE DE COMPRAS BANPARÁ; BANPARACARD; BANPARÁ VAI A PRAIA e; CREDIESPECIAL.

O BANPARÁ expandiu o seu atendimento com a ampliação do pagamento de folhas de Empresas Privadas, ampliação de pontos de atendimentos na capital e interior, ficando com atendimento 24 horas em locais estratégicos, recebimentos de convênios para prestação de serviços de arrecadação e a distribuição de VALE TRANSPORTE na grande Belém e Marabá. Cabe ressaltar ainda, o crescimento da utilização dos canais eletrônicos INTERNET BANKING e CALL CENTER com um incremento de aproximadamente 80%
A Rede de Compras, com a tecnologia PDV e POS, possibilitou parcerias com os grandes estabelecimentos comerciais de Belém, Castanhal e Marabá, com comodidade e segurança aos seus clientes portadores de cartão magnético na efetivação de compras de produtos, sendo esta a grande visão de mercado, ou seja, explorar seu próprio nicho, disponibilizando aos Lojistas (supermercados, farmácias, lojas de materiais de construção, armarinhos, óticas e outros) um potencial de mercado em torno de 300.000 clientes.

A implementação da Poupança Programada e do Cartão Magnético da Poupança possibilitou um incremento de 46,9% no volume de depósitos em caderneta de poupança, aumentando a capacidade de competição do BANPARÁ em face das demais instituições congêneres.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

O Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, consolidado como instrumento da Política de Desenvolvimento do Governo do Estado do Pará, sendo o único e exclusivo agente financeiro do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Pará -FDE, financiando a estruturação e dinamização da base produtiva e econômica do Estado, como também, apoiando e participando de outros programas de desenvolvimento Estadual, inclusive atendimento a população de baixa renda, como o Banco do Produtor, Banco da Cidadão e Crédito Produtivo, visando a melhoria das condições da qualidade de vida e auto-sustentação das comunidades atendidas no âmbito do território paraense.

O BANPARÁ administra, de forma articulada com a Prefeitura Municipal de Mojú, o Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - BANCO DO POVO que é um Fundo Municipal para Geração de Emprego e Renda, com dotação específica do governo municipal de Mojú, executado pela Secretaria Municipal de Assistência - SEMPAS, cujo objetivo principal é financiar os setores produtivos da economia municipal, de forma a reduzir as desigualdades sociais, incentivando a criação e manutenção de postos de ocupação de trabalho e geração de

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

(Em milhares de Reais)

ATIVO	2004	2003
Circulante	**196.878**	**169.498**
Disponibilidades	**21.380**	**17.200**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**2.990**	**6.998**
Aplicações no Mercado Aberto	-	6.998
Aplicações e Depósitos Interfinanceiros	2.990	-
Títulos e Valores Mobiliários	**51**	**13.029**
Carteira Própria	51	6.033
Vinculado a Compromissos de Recompra	-	6.996
Relações Interfinanceiras	**33.769**	**31.311**
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	52	893
Créditos Vinculados:		
Depósitos no Banco Central	33.678	28.380
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	39	2.038
Operações de Crédito	**125.841**	**85.697**
Operações de Crédito:		
Setor Público	781	729
Setor Privado	137.668	95.591
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(12.608)	(10.623)
Outros Créditos	**10.229**	**12.605**
Carteira de Câmbio	252	277
Rendas a Receber	19	7
Créditos Específicos	54	54
Diversos	10.266	14.011
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(362)	(1.744)
Outros Valores e Bens	**2.618**	**2.658**
Outros Valores e Bens	3.997	4.178
(Provisões para Desvalorizações)	(1.777)	(1.906)
Despesas Antecipadas	398	386
Realizável a Longo Prazo	**484.406**	**441.541**
Títulos e Valores Mobiliários	**217.694**	**207.211**
Carteira Própria	83.270	124.846
Vinculado a Compromissos de Recompra	134.424	46.059
Vinculados ao Banco Central	-	36.306
Relações Interfinanceiras	**217.618**	**191.590**
Créditos Vinculados:		
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	217.618	191.590
Operações de Crédito	**49.094**	**42.740**
Operações de Crédito:		
Setor Público	3.894	4.599
Setor Privado	50.119	43.440
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(4.919)	(5.299)
Permanente	**31.404**	**34.355**
Investimento	**39**	**39**
Outros Investimentos	182	182
(Provisão para Perdas)	(143)	(143)
Imobilizado de Uso	**31.276**	**34.316**
Imóveis de Uso	45.291	45.291
Outras Imobilizações de Uso	27.424	26.185
(Depreciações Acumuladas)	(41.439)	(37.160)
Diferido	**89**	**-**
Gastos de Organização e expansão	94	-
(Amortização Acumulada)	(5)	-
Total do Ativo	**712.688**	**645.394**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PASSIVO	2004	2003
Circulante	**637.387**	**570.558**
Depósitos	**453.716**	**477.630**
Depósitos à Vista	207.443	162.045
Depósitos de Poupança	75.562	51.440
Depósitos Interfinanceiros	3.025	-
Depósitos a Prazo	167.628	264.145
Outros Depósitos	58	-
Captação no Mercado Aberto	**132.109**	**52.688**
Carteira Própria	132.109	52.688
Recursos de Aceite e Emissão de Títulos	**1.920**	**1.097**
Recursos de Letras Hipotecárias	1.920	1.097
Relações Interdependências	**161**	**27**
Recursos em Trânsito de Terceiros	161	27
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	**52**	**6**
Outras Obrigações	**49.429**	**39.110**
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	694	912
Fiscais e Previdenciárias	2.760	5.776
Negociação e Intermediação de Valores	4.026	2.968
Diversas	41.949	29.454
Patrimônio Líquido	**75.301**	**74.836**
Capital Social	**292.213**	**292.213**
Reservas de Capital	**6.107**	**6.107**
Prejuízos Acumulados	**(223.019)**	**(223.484)**
Total do Passivo	**712.688**	**645.394**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (continuação)

GOVERNO DO PARÁ

renda no município.

Destacamos as ações no segmento do microcrédito, por meio do programa de microfinanças denominado BANPARÁ COMUNIDADE voltado para empreendedores da economia informal e que utiliza recursos próprios do Banco, destinado a financiar, até o limite de sete mil reais, micronegócios já existentes com capacidade de auto-sustentação econômica a juros de 2,9% ao mês e prazo de até 12 meses. Até o final do semestre, o programa já aplicou R$ 26.125 mil em 8.669 operações de crédito em 86 municípios do Estado do Pará, sendo que, somente neste ano de 2004, foram aplicados recursos da ordem de R$ 16.125 mil em 4.819 operações de financiamento, garantindo ocupação para 11.262 pessoas.

Dessa forma, o BANPARÁ se integra, participa, e se consolida como agente financeiro no desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará, num processo integrado com todas as secretarias setoriais do governo, em consonância com as políticas de desenvolvimento estabelecidas pelo Governo, oportunizando nas suas diversas ações voltadas para o desenvolvimento, a geração de empregos, postos de trabalho e melhor distribuição de renda nos municípios atendidos.

IMPLEMENTAÇÕES TECNOLÓGICAS

Neste exercício de 2004, o BANPARÁ priorizou ações voltadas para a melhoria da prestação dos seus serviços aos clientes, notadamente aquelas que lhe garantem competitividade no mercado financeiro.

Essas realizações, sem dúvida, contribuem para ampliar a fronteira de negócios do BANPARÁ e são colocadas em prática a partir de uma perfeita coordenação de todos os setores da Instituição buscando otimizar a prestação de serviços financeiros aos clientes e demais usuários.

PONTOS DE ATENDIMENTO

O Banco mantém à disposição da população 86 Pontos de Atendimentos, dispostos da seguinte forma: 37 Agências, sendo 09 na Grande Belém e 28 no interior do Estado; 49 Postos de Atendimentos Bancários, sendo 27 na capital e 22 no interior.

RECURSOS HUMANOS

O Banco encerrou o exercício com um quadro de pessoal de 776 funcionários. Para a capacitação desses recursos humanos, seja para aperfeiçoar os serviços oferecidos à clientela, seja para o desenvolvimento profissional e pessoal, o BANPARÁ investiu recursos de cerca de R$ 1.600 mil.

AGRADECIMENTOS

Ao Acionista Controlador, aos demais Acionistas, ao público em geral e, principalmente, aos Clientes, pela confiança na Instituição.

A cada um dos funcionários, que atuaram de forma decisiva e competente pelo engrandecimento e fortalecimento do Banco, a Diretoria renova seus agradecimentos, tendo claro que a razão da manutenção do BANPARÁ como o Novo Banco do Povo Paraense se deve ao talento indiscutível de um time guerreiro, uma equipe afinada, criativa e que, antes de tudo, tem compromisso com o cliente.

A DIRETORIA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(PARA O SEMESTRE/EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003)
(Em milhares de Reais)

	2º Semestre 2004	Exercício 2004	Exercício 2003
Receita da Intermediação Financeira	**86.472**	**167.611**	**159.894**
Operações de Crédito	52.275	97.517	61.203
Resultado de Oper. com Tít. e Valores Mobiliários	23.683	45.052	67.127
Resultado das Aplicações Compulsórias	10.514	25.042	31.564
Despesas da Intermediação Financeira	**(35.272)**	**(67.622)**	**(79.290)**
Operações de Captação no Mercado	(31.441)	(59.921)	(74.295)
Operações de Empréstimos e Repasses	(44)	(44)	-
Resultado de Operações de Câmbio	(45)	(24)	(139)
Provisão para Operações de Crédito	(3.742)	(7.633)	(4.856)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	**51.200**	**99.989**	**80.604**
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	**(49.792)**	**(91.478)**	**(75.622)**
Receitas de Prestação de Serviços	11.610	23.256	16.841
Despesas de Pessoal	(30.617)	(56.475)	(49.001)
Outras Despesas Administrativas	(24.848)	(47.509)	(40.929)
Despesas Tributárias	(4.951)	(9.889)	(7.271)
Outras Receitas Operacionais	775	1.783	9.439
Outras Despesas Operacionais	(1.761)	(2.644)	(4.701)
Resultado Operacional	**1.408**	**8.511**	**4.982**
Resultado não Operacional	**759**	**888**	**2.313**
Resultado Antes dos Tributos	**2.167**	**9.399**	**7.295**
Imposto de Renda e Contribuição Social	**(707)**	**(3.903)**	**(3.053)**
Lucro do Semestre/Exercício	**1.460**	**5.496**	**4.242**
Lucro por lote de mil ações	**0,42**	**0,58**	**0,45**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(PARA O SEMESTRE/EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002)
(Em milhares de Reais)

		Reservas de Capital			
	Capital Social	Incentivo Fiscal	Lei n.º8.200	Prejuízos Acumulados	Total
Em 30 de junho de 2004	292.213	3.346	2.761	(219.448)	78.872
Ajustes de Exerc. Anteriores	-	-	-	(5.031)	(5.031)
Lucro do Semestre	-	-	-	1.460	1.460
Em 31 de dezembro de 2004	292.213	3.346	2.761	(223.019)	75.301
Mutações do semestre	-	-	-	3.571	3.571
Em 31 de dezembro de 2002	292.213	3.346	2.761	(226.951)	71.369
Ajustes de Exerc. Anteriores	-	-	-	(775)	(775)
Lucro do Exercício	-	-	-	4.242	4.242
Em 31 de dezembro de 2003	292.213	3.346	2.761	(223.484)	74.836
Mutações do Exercício	-	-	-	3.467	3.467
Em 31 de dezembro de 2003	292.213	3.346	2.761	(223.484)	74.836
Ajustes de Exerc. Anteriores	-	-	-	(5.031)	(5.031)
Lucro do Exercício	-	-	-	5.496	5.496
Em 31 de dezembro de 2004	292.213	3.346	2.761	(223.019)	75.301
Mutações do Exercício	-	-	-	465	465

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

(PARA O SEMESTRE/EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003)
(Em milhares de Reais)

	2º Semestre 2004	Exercício 2004	Exercício 2003
ORIGEM DOS RECURSOS	**214.712**	**104.721**	**174.287**
Lucro (Prejuízo) ajustado do Semestre/Exercício	**(1.467)**	**4.748**	**7.284**
Lucro Líquido do Semestre/Exercício	1.460	5.496	4.242
Depreciações e Amortizações	2.104	4.283	3.817
Ajustes de Exercícios Anteriores	(5.031)	(5.031)	(775)
Recursos de Terceiros Originários de:			
Aumento dos Subgrupos Passivo Circulante e Exigível a L. Prazo	**126.505**	**90.743**	**163.647**
Depósitos	-	-	158.239
Obrigações por Operações Compromissadas	120.748	79.421	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	-	134	-
Recursos de Letras Imobiliárias	470	869	1.103
Outras Obrigações	5.287	10.319	4.305
Redução dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo:	**89.447**	**8.880**	**-**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	85.010	4.008	-
Títulos e Valores Mobiliários	-	2.495	-
Operações de Crédito	1.557	-	-
Outros Créditos	2.880	2.377	-
Alienação de Bens e Investimentos:	**227**	**350**	**3.356**
Imobilizado de Uso	-	-	2.565
Bens Não de Uso	227	350	791
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**213.378**	**100.541**	**166.993**
Inversões em:	**571**	**1.423**	**6.038**
Imobilizado de Uso	523	1.239	5.787
Bens não de Uso Próprio	24	90	251
Diferido	24	94	-
Aumento dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo:	**24.776**	**75.204**	**97.027**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	-	6.954
Títulos e Valores Mobiliários	845	-	28.538
Relações Interfinanceiras e Interdependências	23.534	28.486	6.049
Operações de Crédito	-	46.498	44.381
Outros Créditos	-	-	10.548
Outros Valores e Bens	397	220	557
Redução dos Subgrupos Passivo Circulante e Exigível a L. Prazo	**188.031**	**23.914**	**63.928**
Depósitos	180.407	23.914	-
Obrigações por Operações Compromissadas	-	-	63.891
Relações Interfinanceiras e Interdependências	7.624	-	37
Outras Obrigações	-	-	-
AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES	**1.334**	**4.180**	**7.294**
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA			
Início do exercício	20.046	17.200	9.906
Fim do exercício	21.380	21.380	17.200
AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES	**1.334**	**4.180**	**7.294**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Em milhares de Reais)

GOVERNO DO PARÁ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003)
(Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ é uma sociedade anônima aberta de economia mista, tendo como acionista majoritário o Estado do Pará. Opera na forma de banco múltiplo, com as carteiras: comercial, crédito imobiliário, de desenvolvimento e câmbio, atuando como instrumento do desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas originalmente com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Normas e Instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as práticas contábeis descritas na nota nº 3 e a forma de apresentação de acordo com os modelos instituídos pelo COSIF e pela Legislação Societária.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Apuração do Resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

3.2. Ativos Circulantes e Realizáveis a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas até a data do balanço, calculados "pro rata" dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo do ativo ao seu valor de mercado ou de realização.

Os Títulos e Valores Mobiliários estão registrados e classificados de acordo com as Circulares nº 3.068/2001 e 3.082/2002, que estabelecem os critérios de avaliação e classificação contábil para esses papéis em carteira. O registro dos "Títulos Mantidos até o Vencimento" em Curto e Longo Prazo foi definido de acordo com os seus respectivos prazos de vencimento.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir possíveis perdas, levando em conta a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais em relação às carteiras, e as normas e orientações do Banco Central do Brasil.

3.3. Permanente

Demonstrado pelo custo de aquisição, observando o seguinte:

- Os investimentos estão retificados pela Provisão para Perdas, calculada quando o valor contábil dos investimentos está maior que o valor de mercado;

- O imobilizado está retificado pela depreciação, calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais:

. Imóveis de Uso Próprio	4%
. Equipamentos de Uso e Outros Bens Depreciáveis	10%
. Sistemas de Transporte e de Processamento de Dados	20%

3.4. Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo

Os valores demonstrados incluem, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias e cambiais incorridas.

3.5. Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, quando devidos, são calculados com base no lucro líquido contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente, sendo o Imposto de Renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$240 mil e a contribuição social pela alíquota de 9%.

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

As Aplicações Interfinanceiras de Liquidez são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, cuja composição da rubrica demonstramos abaixo:

	2004	2003
Posição Bancada:		
Letras Financeiras do Tesouro	-	6.998
Posição Financiada:		
Certificados de Depósitos Interfinanceiros	2.990	-
Total	**2.990**	**6.998**

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários estão classificados em "Títulos para Negociação", "Títulos Disponíveis para Venda" ou "Títulos Mantidos até o Vencimento", de acordo com a intenção da administração na forma estabelecida na Circular nº 3.068/2001 e regulamentações posteriores. Demonstramos a seguir, a composição da carteira de Títulos e Valores Mobiliários, por tipo de papel.

a) Classificação por tipo de papel:

	2004	2003
Circulante	51	13.029
Letras Financeiras do Tesouro - A	-	12.980
Títulos Públicos Federais - ASTN	51	49
Longo Prazo	217.694	207.211
Letras Financeiras do Tesouro - A	202.488	192.857
Títulos Públicos Federais - ASTN	-	94
Títulos Públicos Federais - CVS	15.206	14.260
Total	**217.745**	**220.240**

b) Classificação por categoria e vencimento:

Títulos mantidos até o vencimento:	Até 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos	Ajuste a Valor de Mercado	Valor de Mercado
Letras Financeiras do Tesouro - A	-	-	202.488	-	202.488
Títulos Públicos Federais - ASTN	51	-	-	-	51
Títulos Públicos Federais - CVS	-	-	15.206	-	15.206
Total	**51**	**-**	**217.694**	**-**	**217.745**

Para classificar os títulos na categoria de "Títulos Mantidos até o Vencimento", o BANPARÁ considerou sua capacidade financeira e as condições dos papéis na forma da orientação normativa do Banco Central do Brasil, avaliando-se a adequação do tratamento mediante a elaboração do Fluxo de Caixa Projetado.

6. CRÉDITOS VINCULADOS

Composição:

	2004	2003
Reservas Compulsórias em Espécie - BACEN	14.021	14.536
Recolhimentos s/ Depósitos de Poupança - BACEN	16.126	12.028
SFH - Créditos junto ao FCVS	217.444	193.324
Outros	3.744	2.119
Total	**251.335**	**222.007**

Os depósitos no BACEN são compostos, basicamente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, com exceção dos decorrentes de depósitos à vista.

Os créditos vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação correspondem aos valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS, já homologados pela Caixa Econômica Federal e em processo de emissão dos títulos CVS pela STN. Atualmente, esses contratos rendem juros de 3,12% e 6,17% ao ano acrescidos de atualização monetária de acordo com a variação da Taxa de Referência (TR).

Esses créditos têm seus saldos mensurados pelos valores efetivamente reconhecidos pela Caixa Econômica Federal.

7. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

7.1 Composição:

	2004	2003
Operações de Crédito		
Adiantamentos a Depositantes	66	85
Empréstimos	162.358	113.196
Financiamentos Industriais	308	261
Financiamentos Rurais e Agro - Industriais	9.839	10.284
Financiamentos Imobiliários	15.216	15.205
Financiamentos de Infra - Estrutura e Desenvolvimento	4.675	5.328
Subtotal	**192.462**	**144.359**
Provisão para Operações de Crédito	(17.527)	(15.922)
TOTAL LÍQUIDO	**174.935**	**128.437**

A conta Empréstimos inclui o montante de R$ 146.354 mil (R$ 104.069 mil em 31.12.2003), relativamente às operações dos produtos Multicred e Banparacard, cujos prazos de amortização é de até 14 e 18 meses, respectivamente, permitida a liberação de novas parcelas em função das amortizações realizadas, tendo encargos financeiros que variam de acordo com a taxa média de mercado.

7.2 Carteira Imobiliária

A carteira de crédito imobiliário está atualizada monetariamente pelo índice da poupança acrescido de juros que variam entre 6 e 12% ao ano. O prazo médio dos financiamentos está em torno de 103 meses. Essas operações são garantidas por hipoteca dos imóveis financiados, assim como por seguro de danos físicos, invalidez permanente e riscos de morte, em consonância com as normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e diretrizes do Instituto de Resseguros do Brasil -IRB.

7.3 Provisão Para Operações de Crédito

As operações de crédito estão classificadas em ordem crescente de risco e, com base nessa classificação, constituiu-se provisão para créditos em liquidação a taxas que variam entre 0,5% e 100% em razão da classificação das operações por ordem de risco, conforme demonstrado abaixo:

Nível de Risco	Valor da Carteira	Taxa de Risco (%)	Valor da Provisão
AA	4.675	0,0	-
A	151.641	0,5	759
B	4.339	1,0	43
C	8.244	3,0	247
D	5.703	10,0	570
E	1.000	30,0	300
F	1.587	50,0	794
G	1.530	70,0	1.071
H	13.743	100,0	13.743
Total	192.462		(17.527)

7.4 A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa teve a seguinte movimentação:

	2004	2003
Saldo no início do exercício	(15.922)	(16.433)
Provisões Constituídas	(11.750)	(3.869)
Reversões de Provisões	5.995	1.814
Valores Baixados ou Compensados c/ Créditos	4.150	2.566
Saldos no fim do exercício	(17.527)	(15.922)

O montante dos créditos recuperados, no exercício, que haviam sido anteriormente baixados contra provisão foi de R$ 2.774 mil (R$1.788 mil no exercício de 2003).

8. OUTRAS IMOBILIZAÇÕES

	2004	2003
Sistema de Processamento de Dados	21.042	20.231
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	4.673	4.511
Sistema de Comunicação	719	721
Sistema de Segurança e Transportes	986	722
Imobilizações em Curso	4	-
Total	**27.424**	**26.185**

9. DEPÓSITOS

	2004	2003
9.1 Depósitos à Vista:		
Depósitos do Governo Estadual	92.561	60.432
Depósitos do Governo Municipal	10.093	17.583
Depósitos de Pessoas Físicas	73.885	59.556
Depósitos de Pessoas Jurídicas	27.375	21.538
Depósitos Vinculados	3.437	2.841
Outros Depósitos à Vista	92	95
Sub-total	**207.443**	**162.045**

9.2 Depósitos de Poupança:

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

(Em milhares de Reais)

GOVERNO DO PARÁ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(DOS SEMESTRES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003)
(Em milhares de Reais)

Pessoas Físicas	68.192	44.863
Pessoas Jurídicas	7.370	6.577
Sub-total	75.562	51.440

9.3 Depósitos Interfinanceiros

Depósitos Interfinanceiros	3.025	-
Sub-total	3.025	-

9.4 Depósitos a Prazo

Depósitos de Aviso Prévio		
Governo Estadual	45.894	178.517
Governo Municipal	210	14.938
Sub-total	46.104	193.455
Depósitos à Prazo		
Com Certificado	12.428	10.467
Sem Certificado	2.759	3.290
Judicial	106.337	56.933
Sub-total	121.524	70.690
Total de depósitos à prazo	167.628	264.145

9.5 Outros Depósitos: 58 -

Total de Depósitos	453.716	477.630

Os Depósitos de Poupança são atualizados pela variação da Taxa Referencial e acrescidos de juros de 6% ao ano; os Depósitos à Prazo são remunerados à taxa de mercado, com vencimentos, entre 30 e 180 dias; e os de Aviso Prévia, são remunerados em função da taxa do CDI.

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES - DIVERSAS

	2004	2003
Circulante:		
Cheque Administrativo	1.243	223
Obrigações por Convênios	176	3.165
Obrigações por Prestação de Serviços	295	208
Provisão para Pagamentos a Efetuar	20.976	10.889
Credores Diversos	7.615	2.488
Passivo Contingente - Trabalhista	6.100	7.629
Passivo Contingente - Cíveis	2.274	1.423
Passivo Contingente - Cessão de Crédito Rural	2.453	2.715
Outros Passivos Contingentes - Câmbio	-	277
Outros Passivos	817	437
TOTAL	41.949	29.454

A provisão para passivos contingentes envolve ações trabalhistas e cíveis e cessão de crédito rural e de câmbio, as quais são avaliadas e revisadas periodicamente.

As principais provisões constituídas no exercício, que compõem o saldo da rubrica PROVISÕES PARA PAGAMENTOS A EFETUAR, são:

	2004	2003
Provisão com Pessoal	4.636	4.445
Suplementação e contribuição PAV/PROIAP/PDVI	713	107
Provisão com Participação nos Lucros e Resultados - PLR	91	384
Passivo Atuarial	13.527	4.222
Provisão p/ Outras Despesas Administrativas	2.009	1.731
TOTAL	20.976	10.889

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

11.1 Capital Social

O capital social, subscrito e integralizado, está representado por 9.521.649.691 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas de domiciliados no País, assim distribuídas:

. Estado do Pará	9.519.433.340	(99,9767%)
. Pessoas Jurídicas	1.533.660	(0,0099%)
. Pessoas Físicas	682.691	(0,0134%)

11.2. Dividendos

De acordo com o Estatuto Social, os acionistas têm direito a dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido ajustado nos termos da Lei n.º 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei n.º 9.457/97. Não foi constituída a provisão em decorrência da existência de prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

11.3 Acordo da Basiléia (limites operacionais)

O Banco apresenta, em 31.12.2004, um patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, registrando uma disponibilidade de R$ 45.764 mil (R$ 51.682 mil em 31.12.2003), superior em 154,94% ao patrimônio líquido mínimo exigido na forma da Resolução nº 2.099/94.

11.4 Ajuste de Exercícios Anteriores

Em face da Inspeção Direta realizada na data base de 31.03.2004, pelo Banco Central do Brasil, foram efetuados os seguintes ajustes de passivo atuarial, em contrapartida a conta Lucros ou Prejuízos Acumulados, conforme Carta BACEN Desup/GTBHO/Cosup04-2005/005, de 13.01.2005:

Natureza dos Ajustes	Valor
Passivo Atuarial - Plano Previdenciário - CD	(2.965)
Passivo Atuarial - Plano Previdenciário - BD	(1.634)
Passivo Atuarial - Programa PAVI, PROIAP e PDVI	(432)
TOTAL	(5.031)

12. PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PLANO DE SAÚDE

12.1 Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão

O BANPARÁ patrocina em conjunto com seus empregados em atividade, planos de benefícios de aposentadoria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial de previdência social, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do BANPARÁ, entidade fechada de previdência privada.

Em julho de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aprovou o novo regulamento do plano de benefícios - Prev-Renda, que instituiu o plano de contribuição definida, contemplando os seguintes benefícios: (a) renda temporária - considerada como benefício programado, enquadrada na modalidade de contribuição definida; e (b) benefícios por morte e por invalidez do participante - considerados benefícios de risco, enquadrados na modalidade de benefício definido, percebidos de forma temporária.

Em dezembro de 2002, iniciou-se o processo de migração do plano com as características de benefício definido para o de contribuição definida, resultando que 96% do total dos participantes concordaram em aderir à migração para o novo plano de benefícios denominado Prev-Renda.

São os seguintes os benefícios de complementação de aposentadoria:

(a) Plano de Benefício Definido - BD

Tem em vista assegurar aos seus participantes a suplementação de aposentadoria e pensão, pecúlio por morte e auxílio reclusão. Trata-se de plano em extinção, visto que o mesmo não admite o ingresso de novos participantes.

(b) Plano de Contribuição Definida - CD

Compõe-se de um segmento de contribuição definida puro, com vistas a proporcionar renda temporária (benefício programado), mediante a formação de poupanças individuais através de contribuições mensais do BANPARÁ e de cada participante. Por outro lado, o plano também assegura benefícios de risco, na forma de benefício definido, destinado a assegurar pecúlio por morte e por invalidez do participante.

Reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefícios

(a) Plano de Benefício Definido - BD

O valor do Passivo Atuarial de responsabilidade do BANPARÁ, em 31.12.2004, conforme avaliação do atuário independente Watson Wyatt do Brasil Ltda., é assim demonstrada:

Itens	Valores
Serviço Passado	629
Déficit Técnico	1.295
Déficit Técnico em face das contribuições previdenciárias a ser coberto pelo BANPARÁ relativo a funcionários que se desligaram (PAVI e PROIAP)	433
Total	2,357

O reconhecimento desse Passivo Atuarial era feito, até 30.06.2004, de forma diferida, conforme estabelecem as disposições normativas da Deliberação nº 371/2000, expedida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), dentro da competência normativa que lhe confere a Lei nº 6.404/76 (art. 177, § 3º). Contudo, em 31.12.2004, atendendo a determinação do Banco Central do Brasil, o BANPARÁ abandonou o critério contábil do diferimento previsto na mencionada norma e reconheceu integralmente o Passivo Atuarial do BD, mediante elevação do valor do Passivo Atuarial correspondente.

Os valores devidos pelo Banco, por conta desse passivo, vem sendo pagos através de contribuições mensais correspondentes a 308,55% (coto patronal) do salário dos participantes que ainda não se aposentaram.

No exercício de 2004, o BANPARÁ efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R$711 mil.

As principais premissas atuariais na data do balanço (médias anuais) são:

	Taxas Percentuais, ao ano 2004	2003
- Taxa de desconto da obrigação atuarial, real	6%	6%
- Taxa de rendimento esperado sobre os ativos do plano real	6%	6%
- Expectativa de inflação para o exercício	6%	6%
- Aumentos salariais futuros	2%	2%
- Rotatividade	0%	0%
- Aumentos futuros de benefícios	0%	0%
- Parcela de funcionários optando por aposentadoria precoce	0%	0%
Tempo Médio para Aposentadoria em anos	4	17

(b) Plano de Contribuição Definida - CD

Contribuições pagas pelo Banco são:

	Percentual sobre a folha de salários
Contribuições do Banco	5,14
Contribuições do Participante	5,14

No exercício de 2004, o BANPARÁ efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R$905 mil.

Estímulo à migração

O Banco se obrigou a conceder a título de estímulo à migração o percentual de 16,8135% sobre a folha de salários dos que migraram para o novo plano, em 180 meses, tendo pago até 31.12.2004, 36 parcelas restando, ainda, 144 parcelas de R$ 239 mil, as quais, descontadas a 12% ao ano, importa em um passivo de R$ 19.338 mil. Esses valores estão sendo reconhecidos, de forma diferida, com base nas normas da Deliberação CVM nº 371/2000, cujo Passivo reconhecido em 31.12.2004 é de R$ 11.603 mil.

Embora o Banco Central tenha excluído a possibilidade de utilização do diferimento permitido na Deliberação CVM nº 371 para o plano de benefícios definido - BD, manteve o critério da citada norma para o plano de contribuições definidos - CD, porém alterou o critério de cálculo em relação ao que o Banco vinha adotando, resultando no reconhecimento mais acelerado do passivo.

No exercício de 2004, o BANPARÁ efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R$2.595 mil.

12.2 Plano de Assistência à Saúde - PAS

O BANPARÁ patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, Plano de Assistência à Saúde - PAS para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios oferecidos pelo sistema oficial de saúde, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A., entidade fechada de previdência privada.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

(Em milhares de Reais)

GOVERNO DO PARÁ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003)
(Em milhares de Reais)

Não há provisão constituída para este plano por não haver déficit bem como pagamento de benefício pós emprego.

13. ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS

O Banco tem sob sua administração Fundos de Investimentos, que apresentaram os seguintes patrimônios líquidos:

	2004	2003
BANPARÁ Fundo de Invest. Financeiro - Renda Fixa - Curto Prazo	7.840	10.124
BANPARÁ Fundo de Invest. Financeiro - Renda Fixa - FIF 30	7.654	8.127
BANPARÁ Fundo de Invest. Financeiro - Renda Fixa - FIF 60	26.096	28.046
Fundo de Investimento - CAFBEP	26.052	25.863

14. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As captações no mercado aberto, depósitos à prazo, e demais transações entre partes relacionadas, são efetuadas em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros. Um sumário dos principais saldos na data do balanço é apresentado a seguir:

	2004	2003
Passivo		
Depósitos	92.561	60.432
Depósitos à Vista (Governo do Estado do Pará)	12.428	10.467
Depósitos à Prazo (Governo do Estado do Pará)	14.240	4.124
Obrigações Sociais e por Convênio (CAFBEP)		

15. SEGUROS

O Banco mantém seguros contra incêndio para o imobilizado e acidentes pessoais coletivo, cuja cobertura, em 31.12.2004, é de R$ 59.617 mil (R$ 47.673 mil em 31.12.2003), determinada em função da avaliação dos valores e riscos envolvidos.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, registrados em contas patrimoniais ou de compensação, que se destinam a atender necessidades próprias e de seus clientes, no sentido de reduzir a exposição a riscos de mercado e de taxas de juros. A administração dessas riscos é efetuada através da políticas de controles, estabelecimento de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições. Em 31.12.2004, nossa posição apresenta valores de mercado compatíveis com os reconhecidos nas demonstrações contábeis.

17. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

O Banco possui créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social demonstrado a seguir:

	2004	2003
Créditos Tributários	24.864	24.663
Provisão para Creditos de Liquidação Duvidosa	773	484
Provisão para Contingências Cíveis	2.074	2.594
Provisão para Contingências Trabalhistas	491	614
Provisão para Contingências Fiscais	604	697
Provisão para Desvalorização de Bens Não de Uso	834	923
Provisão Cessão de Credito Rural	45.438	48.322
Prejuízo Fiscal e Base Negativa da Contribuição Social	-	1.555
Provisão Previdência Complementar e Plano de Saude	136	78
Outros	75.214	79.930
Total		

A Administração, adotando uma postura conservadora, decidiu por não reconhecer contabilmente referidos créditos.

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

18.1 Outras Receitas/Despesas Operacionais:

	2004	2003
Outras Receitas Operacionais	-	28
Rendas de Créditos Específicos (cessão de crédito)	158	5.579
Reversões de Provisões	53	-
Comissões e Taxas	620	491
Recuperação de Encargos e Despesas	377	2.749
Atualização Monetária de Depósitos Judiciais	575	592
Atualização Monetária de Valores Ativos	1.783	9.439
TOTAL		

	2004	2003
Outras Despesas Operacionais	66	2.607
Despesas Carteira Imobiliária	663	494
Despesas Descontos Concedidos	1.411	1.293
Atualização Monetária de Valores Passivos	-	4
Taxas e Emolumentos	380	-
Custas Judiciais	124	303
Outras Despesas Operacionais	2.644	4.701

18.2 Outras Receitas/Despesas Não Operacionais:

Outras Receitas/ Despesas Não Operacionais	2004	2003
Indenização obtida na desapropriação de imóvel pelo Estado do Pará	-	2.433
Ganho na alienação de imóveis não de uso próprio em leilão	51	42
Reversão de provisões não operacionais	163	323
Rendas de aluguel	38	90
Supervenientências Ativas	22	-
Insubsistências Passivas	657	-
Outros ganhos de capital	154	381
Prejuízos na alienação de valores e bens	(17)	(82)
Insubsistências ativas	(82)	(816)
Supervenientências passivas	(21)	(5)
Provisões não operacionais	(33)	(53)
Outras Perdas de capital	(44)	-
	888	2.313

19. MODIFICAÇÃO DE MÉTODOS OU CRITÉRIOS CONTÁBEIS:

Em atendimento ao que dispõe o art. 177, § 1º, da Lei nº 6.404/76, destaca-se que no segundo semestre de 2004 em função de determinação do Banco Central do Brasil, o BANPARÁ alterou o critério contábil de apropriação dos passivos atuariais relacionados com os Planos de Previdência Complementar administrados pela CAFBEP (Ver Nota 12). Essa alteração foi representada pelo abandono do método de diferimento estabelecido na Deliberação CVM 371/2000 quanto ao Passivo Atuarial relativo ao Plano de Benefício Definido (BD) e pela alteração do método de cálculo do diferimento estabelecido na mesma norma quanto ao Passivo Atuarial referente ao Plano de Contribuição Definida (CD). O reflexo dessas mudanças - que são relevantes - estão refletidos nas Notas nº 11.4 e 12.

Em conseqüência disso, o passivo atuarial do plano CD, relativamente ao incentivo para migração, elevou-se para R$ 11.603, em dezembro de 2004, contra um saldo existente de R$ 3.932 mil em dezembro de 2003. Segundo os novos critérios adotados por recomendação do Banco Central, o passivo atuarial para dezembro de 2003 deveria ter sido de R$ 6.896 mil. A diferença entre esse valor e o valor anterior, no montante de R$ 2.965 mil, foi lançado contra Lucros e Prejuízos Acumulados, restando, assim, um registro da despesa a esse título, no ano de 2004, no valor de R$ 7.301 mil.

Por outro lado, também por recomendação do Banco Central, a responsabilidade do BANPARÁ, relativa ao plano BD, foi integralmente reconhecida, resultando daí, um passivo atuarial de R$ 1.925 mil, em dezembro de 2004. Dessa forma, a diferença entre esse valor e o saldo contábil existente em dezembro de 2003, no valor de R$ 1.634 mil, foi lançado em Lucros e Prejuízos Acumulados. No que se refere aos pagamentos efetivamente realizados no ano de 2004, a esse título, no valor de R$ 412 mil, foram lançados em despesa do exercício.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

MÁRIO RAMOS RIBEIRO – Presidente
VILMOS DA SILVA GRUNVALD – Membro
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA – Membro
PAULO FERNANDO MACHADO – Membro
BENEDITO PASSOS GÓES – Membro
MARCO ANTÔNIO LIMA DE GUSMÃO – Membro

DIRETORIA:

MÁRIO RAMOS RIBEIRO – Presidente
EDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA – Diretor
SANDRA MARIA BORGES DA COSTA – Diretora
AUGUSTO SÉRGIO AMORIM COSTA – Diretor
MARIA SILVANIA VALENTE MENDES – Diretora

LUIZ ALBERTO NERY SAMPAIO
Contador CRC (PA) nº6678

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas
Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ
BELÉM/PA.

1)Examinamos os Balanços Patrimoniais do **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ**, levantados em 31 de dezembro de 2004 e 2003, e suas respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade da sua Administração. Nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2)Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil que requerem a realização dos exames com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, o sistema contábil e de controles internos da Instituição Financeira; (b) a constatação, com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativos adotadas pela administração do Banco bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas.
3)Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo "1", representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ**, em 31 de dezembro de 2004 e 2003 e o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade aplicados no Brasil e vigentes para legislação societária.
4)As demonstrações contábeis do exercício anterior, encerrados em 31 de dezembro de 2003 apresentadas apenas para fins comparativos, foram examinadas por outros Auditores Independentes que emitiram parecer datado de 10 de fevereiro de 2004 sem ressalvas.

Belém/PA, 14 de março de 2005

AUDIMEC – Auditores Independentes S/S – CRC/PE 000150-0
PETRÔNIO DE ARAÚJO PEREIRA – CRC/PE 000736/O-6 "S" PA – RESPONSÁVEL TÉCNICO
LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA – CRC/PE 010483/P-3 "S" PA – CONTADOR
RAUL PEREIRA NETO – CRC/PE 011159/T-RN "S" PA – CONTADOR

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do **Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso II do artº 163, da Lei nº 6.404/76, tendo examinado o Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2004 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da Diretoria, constataram que o critério das normas contábeis observadas na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição, no período.
Deste modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém(PA), 15 de março de 2005

JOÃO FACIOLA DE SOUZA – CPF: 000.951.412-00
MARILÉA FERREIRA SANCHES – CPF: 036.556.872-49
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO – CPF: 098.577.612-91

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do **Banco do Estado do Pará - BANPARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V, do art. 142 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2004, acompanhadas do relatório da Administração, pareceres dos auditores independentes, AUDIMEC - Auditores Independentes S/S e do Conselho Fiscal, e com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição.

Belém (PA), 18 de março de 2005.

MARIO RAMOS RIBEIRO – CPF - 081.152.222-91
VILMOS DA SILVA GRUNVALD – CPF - 081.952.002-06
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA – CPF: 042.103.012-72
PAULO FERNANDO MACHADO – CPF - 379.523.660-68
BENEDITO PASSOS GÓES – CPF - 058.694.992-04
MARCO ANTÔNIO LIMA DE GUSMÃO – CPF - 023.915.202-63

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas,1020 - (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº093 DE 19 DE ABRIL DE 2005.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Brasília-DF; OBJETIVO DA VIAGEM: para representar esta Secretaria nas reuniões de Assembléia Geral Ordinária, da Agência para o Desenvolvimento Tecnológico da Indústria Mineral Brasileira - ADIMB, como membro do Conselho Superior e participar do Fórum de Gerentes/ Diretores de Mineração e Exploração Mineral do Brasil; PERÍODO: 26 a 30.04.2005.
PORTARIA Nº095 DE 19 DE ABRIL DE 2005.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANIDI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento a Microempresa, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Breves e Portel-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: dando continuidade as ações desta DIRME, em cumprimento a Agenda Mínima (Formação de Associações e Cooperativas de Produção); PERÍODO: 25 a 29.04.2005.
PORTARIA Nº096 DE 19 DE ABRIL DE 2005.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: RUY MOREIRA ALENCAR, Datilógrafo, DIRME; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Breves e Portel-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: dando continuidade as ações desta DIRME, em cumprimento a Agenda Mínima (Formação de Associações e Cooperativas de Produção); PERÍODO: 25 a 29.04.2005.
PORTARIA Nº098 DE 19 DE ABRIL DE 2005.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Augusto Corrêa-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: dando continuidade as ações desta DIRME, em cumprimento a Agenda Mínima (Formação de Associações e Cooperativas de Produção) e o PPA, para reunião com Banco do Cidadão e agricultores rurais; PERÍODO: 22 a 23.04.2005.
PORTARIA Nº099 DE 19 DE ABRIL DE 2005.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: VERA LÚCIA DOS REIS MONTEIRO, Agente Administrativo, DIRME; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Augusto Corrêa-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: dando continuidade as ações desta DIRME, em cumprimento a Agenda Mínima (Formação de Associações e Cooperativas de Produção) e o PPA, para reunião com Banco do Cidadão e agricultores rurais; PERÍODO: 22 a 23.04.2005.
PORTARIA Nº101 DE 19 DE ABRIL DE 2005.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREA NONATO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Augusto Corrêa-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar Diretor e técnica da DIRME; PERÍODO: 22 a 23.04.2005.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 094 DE 19 DE ABRIL DE 2005
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5798647-1, CPF nº 049.654.422-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 500,00 (Quinhentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 663 1045 2813 339036 - R$ 500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 19.04.2005
PORTARIA Nº 097 DE 19 DE ABRIL DE 2005
NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANIDI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento a Microempresa, GEP-DAS-4; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5055687-4, CPF nº 004.253.622-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 900,00 (Novecentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 23 691 1041 2809 339033 - R$ 600,00
24101 23 691 1041 2809 339036 - R$ 100,00
24101 23 691 1041 2809 339039 - R$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 19.04.2005
PORTARIA Nº 100 DE 19 DE ABRIL DE 2005
NOME E CARGO DO SERVIDOR: VERA LÚCIA DOS REIS MONTEIRO, Agente Administrativo, DIRME; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5055830/4, CPF nº 153.852.302-78
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 100,00 (Cem Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 23 691 1041 2809 339039 - R$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 19.04.2005
PORTARIA Nº 102 DE 19 DE ABRIL DE 2005
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREA NONATO, Motorista, DISEG; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5413214-1, CPF nº 368.881.762-15
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 23 691 1041 2809 339030 - R$ 150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 19.04.2005

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

Diretora Presidente: Lucilene Bastos Farinha Silva
Estrada da CEASA, KM 04 - (91) 228-9191

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ – CEASA Estrada do Murutucum, Km 04 CNPJ 04.819.728/0001-09 - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2003 (Em Reais)

ATIVO	2004	2003
CIRCULANTE	459.219,05	268.989,57
DISPONÍVEL	459.219,05	268.989,57
CAIXA	-	10.047,51
BANCOS CTA MOVIMENTO	7.953,28	38.034,10
CLIENTES/PERMISSIONÁRIOS	427.314,94	202.271,31
ADTO A TERCEIROS	-	1.000,00
ESTOQUE/ALMOXARIFADO	23.950,83	17.636,65
PERMANENTE	733.899,84	830.402,95
INVESTIMENTOS	3.317,19	3.317,19
INVEST. EM TERCEIROS	3.317,19	3.317,19
IMOBILIZADO	730.582,65	827.085,76
TERRENOS	58.604,92	58.604,92
EDIFICAÇÕES	5.381.495,52	5.263.243,77
INSTALAÇÕES	234.414,42	126.938,17
MOVEIS E UTENSILIOS	255.207,87	238.964,47
VEICULOS E ACEESÓRIOS	76.735,44	76.735,44
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	81.973,45	74.517,25
OBRAS EM ANDAMENTO	109.996,08	180.251,31
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(5.467.845,05)	(5.192.169,57)
TOTAL DO ATIVO	**1.193.118,89**	**1.099.392,52**

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO	2004	2003
RECEITA OPERACIONAL	435.207,21	581.409,74
DEDUÇÕES	(18.702,74)	(17.572,00)
RECEITA LIQUIDA	416.504,47	563.837,74
DESPESAS	3.264.886,69	1.910.558,56
PESSOAL	1.147.526,96	717.437,03
ADMINISTRATIVAS	301.300,77	172.590,20
DESPESAS FIXAS	1.448.941,27	761.562,16
ENC IMP. E TAXAS	4.517,30	1.887,66
FINANCEIRAS	74.844,30	30.587,15
CONTRIBUIÇÕES	4.232,16	2.750,00
DEPR. E AMORTIZAÇÃO	275.675,48	223.124,28
PREJUIZO EXERC.ANTERIOR	7.848,45	-
OUTRAS DESPESAS	-	620,08
RESULTADO OPERACIONAL	(2.848.382,22)	(1.346.720,82)
OUTRA REC OPERAC./RECUP.	685.745,01	622.142,50
REC.S/DESP. FINANCEIRAS	4.481,80	12.156,83
RESULTADO OPERAC.LIQUIDO	(2.158.155,41)	(712.421,49)
RECEITAS NÃO OPERACIONAL	2.332.968,41	872.618,25
RECEITAS EVENTUAIS	38.397,60	35.876,90
SUBVENÇÃO DO GOV. ESTADUAL	2.294.570,81	836.741,35
RESULTADO LIQUIDO	174.813,00	160.196,76

PASSIVO	2004	2003
CIRCULANTE	104.885,90	169.791,45
FORNECEDORES	89.652,67	138.798,34
FORNEC.DE MATERIAL	942,94	50.088,61
FORNC. DE SERVIÇOS	88.709,73	88.709,73
ENC. SOCIAIS E TRAB.	3.422,48	19.080,43
INSS	-	10.137,92
FGTS	-	2.750,83
FUN.PREV	-	1.299,50
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	296,73	638,70
CONSIG. A RECOLHER	2.090,75	3.863,48
JETONS A PAGAR	60,00	390,00
REMUN. A CONSELHEIROS	975,00	-
ENCARGOS TRIBUTÁRIOS	775,00	11.912,68
IMP. RENDA RETIDO FONTE	-	8.982,55
ISSQN	775,00	402,89
IMP. DE RENDA P. JURÍDICA	-	509,92
CONT. S.S/LUCRO LIQ.	-	436,12
COFINS	-	1.298,60
PIS	-	282,60
OUTRAS CONTAS	11.035,75	-
CHEQUES A COMPENSAR	11.035,75	-
EXIGÍVEL LONGO PRAZO	279.844,12	296.025,20
ENCARGOS TRIBUTÁRIOS	279.844,12	296.025,20
REFIS	279.844,12	296.025,20
PATRIMONIO LÍQUIDO	808.388,87	633.575,87
CAP.L SOCIAL REALIZADO	3.833.847,05	3.697.847,05
GOV. DO ESTADO DO PARÁ	3.833.847,05	3.697.818,05
ACIONISTAS P. FISICAS	29,00	29,00
RESERVAS	-	136.000,00
SALDO A DISP.DA AGO	-	136.000,00
LUC/PREJUIZOS ACUMULADOS	(3.200.271,18)	(3.360.467,94)
PREJUIZOS ACUMULADOS	(3.200.271,18)	(3.360.467,94)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	174.813,00	160.196,76
RESULTADO DO EXERCÍCIO	174.813,00	160.196,76
TOTAL DO PASSIVO	**1.193.118,89**	**1.099.392,52**

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS (Reais)		
RESULTADO DAS OPERAÇÃOS	174.813,00	160.196,76
DESPESAS COMPUTADAS	223.124,28	585.150,17
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	161.174,79	380.129,75
OBRAS EM ANDAMENTO	17.997,58	180.251,31
REDUÇÃO PASSIVO L.PRAZO	16.181,08	14.571,42
SOMA	418.477,73	1.160.102,65
TOTAL	593.290,73	1.320.299,41
III- VARIAÇÃO CAP. CIRC. LIQUIDO	593.290,73	1.320.299,41

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

2003	INICIAL	FINAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	377.189,30	268.989,57	108.199,73
PASSIVO CIRCULANTE	178.405,24	169.791,45	8.613,79
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	198.784,06	99.198,12	
2004	**INICIAL**	**FINAL**	**VARIAÇÃO**
ATIVO CIRCULANTE	268.989,57	459.219,05	(190.229,48)
PASSIVO CIRCULANTE	169.791,45	104.885,90	64.905,55
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	99.198,12	354.333,15	(255.135,13)

DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

SALDO EM 31/12/2003	CAP.REAL	RESERVA CAPITAL	PREJUIZO ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2003	3.697.847,05	136.000,00	(3.360.467,94)	473.379,11
RESERVA DE CAPITAL	-	136.000,00	-	136.000,00
PREJUIZO DO EXERCÍCIO	-	-	160.196,76	160.196,73
SALDO EM 31/12/2003	3.697.847,05	136.000,00	(3.200.271,18)	633.575,87
SALDO EM 31/12/2004	3.833.847,05	-	(3.200.271,18)	633.575,87
RESERVA DE CAPITAL	-	-	-	-
PREJUIZO DO EXERCÍCIO	-	-	174.813,00	174.813,00
SALDO EM 31/12/2003	3.833.847,05	-	(3.025.458,18)	808.388,87

DOCUMENTO ILEGÍVEL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2004. Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, foram elaboradas de conformidade com a Lei nº6404/76, e os princípios geralmente aceitos pela contabilidade. Nota 01 – Os estoques (almoxarifado) foram avaliados pelo Custo Médio Ponderado de aquisição e não ultrapassou o preço de mercado. Nota 02 – As obras em andamento no valor de R$109.996,08 (Cento e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos), referem-se a obras com ampliação das instalações, que serão conduzidas para a devidas conta, quando da conclusão da mesma. Nota 03 – O Capital Social, esta representado por 3.833.847 (Três milhões oitocentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e sete), Ações Ordinárias Nominativas, correspondentes ao valor de R$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas. Nota 04- Em 2001, a Empresa recebeu subvenção no valor de R$ 136.000,00(Cento e trinta e seis mil reais), para incorporação ao Capital Social Integralizado pelo acionista Governo do Estado do Pará, o que foi realizado em 2004. Nota 05- Em 2004, foi recebido pela Empresa a importância de R$ 2.294.570,81(Dois milhões duzentos e quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos), para a Modernização e Ampliação de suas Instalações, bem como melhorias em seu parque tecnológico e pagamento de encargos sociais com exceção dos encargos previdenciários. Estes valores estão refletidos nas contas de Edificações,Instalações, Moveis e Utensílios e Obras em Andamento, Folha de Pagamento que o Governo do estado do Pará unificou. Diretor Presidente Lucilene Bastos Farinha Silva –CPF 081.219.402-06 - Contador Abraão Eliel R. Leitão CRC/Pa 7081 CPF 040.131.072-87 Belém 31 de dezembro de 2004. - **Conselho Fiscal** da Centrais de Abastecimento do Pará S/A-CEASA/Pa, Infra-assinados, no exercício da competência que lhes é atribuída pelo Art.163 da Lei n.º 6.404,de 15 de dezembro de 1976, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras da Empresa relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004 correspondendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e Origens e Aplicações de Recursos, bem como das Notas Explicativas que são partes integrantes das referidas Demonstrações. Baseados nesse exame e no acompanhamento mensal dos Balancetes e documentação comprobatória recomenda sua aprovação aos Senhores Acionistas quando à próxima Assembléia Geral Ordinária, por terem concluído para sua regularidade e refletirem a verdadeira situação da Empresa.Belém, Vinte e um de março de dois mil e cinco. Daniel Nunes Lopes - Rosana Pereira Fernandes – Antônio Batista Oliveira – Conselheiros . Belém, 21 de março de 2005.

CONVOCAÇÃO - 34 AGO/E

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (35ª) E EXTRAORDINÁRIA(34ª)CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de abril de 2005, às 08:00 horas, na sede social, na Estrada do Murutucum, Km 04, Alameda Ceasa, s/n, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA:Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;O que ocorrer.ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA: a)Discussão e aprovação das decisões ad referendum, conforme o disposto no art. 9º, X, do Estatuto da CEASA-Pa;b) O que ocorrer.Em 19 de abril de 2005.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

PORTARIAS DE DIÁRIAS Nº 107,110 E 111/2005

PORTARIA Nº 107 /2005
Beneficiário: MARCELO MATOS DA SILVA
Destino : Belém
Cargo : Aux. de Administração (Não Funcionário)
Objetivo : Participar da equipe do Pará Rural
PROGRAMA: Gov. do Estado
Fonte : Revitalização de ATER
Período : 25 a 29/04/2005
Valor : R$ 405,00
PORTARIA Nº 110 /2005
Beneficiário: ANTONIO PAULO BENTES FERREIRA
Destino : Bragança
Cargo : Chefe do Esc.Local de Iritula
Objetivo : Participar como Instrutor no treinamento e acompanhamento do SIATER e SISDAP a ser realizado na UDB.
PROGRAMA: Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
Fonte : Aditivo ao Conv. 022/03 - MDA/Emater-Pará
Período : 18 a 21/04/2005
Valor : R$ 315,00
PORTARIA Nº 111 /2005
Beneficiário: JORGE LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS
Destino : Bragança
Cargo : Chefe do Esc. Local de Mãe do Rio
Objetivo : Participar como Instrutor no Treinamento e Acompanhamento do SIATER e SISDAP na UDB
PROGRAMA: Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
Fonte : Aditivo ao Conv. 022/03 - MDA/Emater-Pará
Período : 18 a 21/04/2005
Valor : R$ 315,00

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS Nº 122 À 138/2005

PORTARIA Nº 122/2005
BENEFICIÁRIO: HAROLDO OLIVEIRA E SILVA
CARGO : Resp. pela Unidade Administrativa
PROGRAMA : 046 - Gov. do Estado
FONTE : Agroindustria
VALOR : R$ 6.000,00
33903097 - R$ 3.600,00 - 33903697 - R$ 2.400,00
PORTARIA Nº 123/2005
BENEFICIÁRIO: JOÃO MARIA MAEQUES DA CUNHA
CARGO : Resp. pela Unidade Administrativa
PROGRAMA : 046 - Gov. do Estado
FONTE : Agroindústria
VALOR : R$ 6.400,00
33903097 - R$ 2.750,00 - 33903697 - R$ 2.100,00 - 33903997 - R$ 1.550,00
PORTARIA Nº 124/2005
BENEFICIÁRIO: WALDEMIR COSTA PINHEIRO
CARGO : Resp. pela Unidade Administrativa
PROGRAMA : 046 - Gov. do Estado
FONTE : Agroindustria
VALOR : R$ 7.000,00
33903097 - R$ 3.500,00 - 33903697 - R$ 1.200,00 - 33903997 - R$ 2.300,00
PORTARIA Nº 125/2005
BENEFICIÁRIO: LUIZ EUVALDO DA SILVA NASCIMENTO
CARGO : Resp. pela Unidade Administrativo
PROGRAMA : 046 - Gov. do estado
FONTE : Agroindustria
VALOR : R$ 6.000,00
33903097 - R$ 2.750,00 - 33903697 - R$ 1.850,00 - 33903997 - R$ 1.400,00
PORTARIA Nº 126/2005
BENEFICIÁRIO: VALTER ANTONIO CHAGAS GOES
CARGO : Resp. p Unidade Administrativa
PROGRAMA : 046- Gov. do Estado
FONTE : Agroindustria
VALOR : R$ 6.000,00
33903097- R$ 3.000,00 - 33903697- R$ 1.750,00 - 33903997- R$ 1.250,00
PORTARIA Nº 127/2005
BENEFICIÁRIO: MARIA DE FÁTIMA M. DE SOUZA
CARGO : Chefe do Escritório Local
PROGRAMA : 046- Gov. do Estado
FONTE : Agroindustria
VALOR : R$ 6.000,00
33903097- R$ 3.650,00 - 33903997- R$ 2.350,00
PORTARIA Nº 128/2005
BENEFICIÁRIO: JOSE NAZARENO R. DE ANDRADE
CARGO : Resp. p Unidade Administrativa
PROGRAMA : 046- Gov. do Estado
FONTE : Agroindustria
VALOR : R$ 5.000,00
33903097- R$ 2.800,00 - 33903697- R$ 1.100,00 - 33903997- R$ 1.100,00
PORTARIA Nº 129/2005
BENEFICIÁRIO: MARIA DE FÀTIMA CAPELONE
CARGO : Resp. p Unidade Administrativa
PROGRAMA : 046- Gov. do Estado
FONTE : Agroindustria
VALOR : R$ 6.000,00
33903097- R$ 3.500,00 - 33903997- R$ 2.500,00
PORTARIA Nº 130/2005
BENEFICIÁRIO: EDEGAR SILVA DOS SANTOS
CARGO : Resp. p Unidade Administrativa
PROGRAMA : 046- Gov. do Estado
FONTE : Agroindustria
VALOR : R$ 6.000,00
33903097- R$ 3.150,00 - 33903697- R$ 1.500,00 - 33903997- R$ 1.350,00
PORTARIA Nº 131/2005
BENEFICIÁRIO: FRANCINETE MARIA GOMES CUIMAR
CARGO : Resp. p Unidade Administrativa
PROGRAMA : 046- Gov. do Estado
FONTE : Agroindustria
VALOR : R$ 5.000,00
33903097- R$ 2.100,00 - 33903397- r$ 80,00 - 33903697- R$ 1.460,00 - 33903997- R$ 1.360,00
PORTARIA Nº 132/2005
BENEFICIÁRIO: ELIAS SILVA ROSA
CARGO : Supervisor Regional
PROGRAMA : 001- Gov. do Estado
FONTE : Pesca
VALOR : R$ 2.600,00
33903097- R$ 1.600,00 - 33903697- R$ 1.000,00
PORTARIA Nº 133/2005
BENEFICIÁRIO: KENJI OIKAWA
CARGO : Supervisor Adjunto
PROGRAMA : 001- Gov. do Estado
FONTE : Pesca
VALOR : R$ 4.150,00
33903097- R$ 2.600,00 - 33903697- R$ 1.250,00 - 33903997- R$ 300,00
PORTARIA Nº 134/2005
BENEFICIÁRIO: JOÃO MARIA MARQUES DA CUNHA
CARGO : Resp. p Unidade Administrativa
PROGRAMA : 001- Gov. do Estado
FONTE : Pesca
VALOR : R$ 1.573,00
33903097- R$ 1.000,00 - 33903697- R$ 250,00 - 33903997- R$ 323,00
PORTARIA Nº 135/2005
BENEFICIÁRIO: FRANCINETE MARIA GOMES CUIMAR
CARGO : Resp. p Unidade Administrativa
PROGRAMA : 001- Gov. do Estado
FONTE : Pesca
VALOR : R$ 2.500,00
33903097- R$ 1.500,00 - 33903697- R$ 700,00 - 33903997- R$ 300,00
PORTARIA Nº 136/2005
BENEFICIÁRIO: JOSÉ OTÁVIO LEITE DA ROCHA
CARGO : Resp. p Unidade Administrativa
PROGRAMA : 046- Gov. do Estado

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

FONTE : Agroindustria
VALOR : RS 600,00
33903097- RS 350,00 - 33903697- RS 150,00 - 33903997- RS 100,00
PORTARIA Nº 137/2005
BENEFICIÁRIO: NELSON LUIZ VALE DA ROSA
CARGO : Supervisor Regional
PROGRAMA : 061- Rec. Próprio
FONTE : Agroindustria
VALOR : RS 7.950,00
33903097- RS 6.926,00 - 33903697- RS 624,00 - 33903997- RS 400,00
PORTARIA Nº 138/2005
BENEFICIÁRIO: NELSON LUIZ VALE DA ROSA
CARGO : Supervisor Regional
PROGRAMA : Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
FONTE : Aditivo ao conv. 022/03 - MDA/Emater-Pará
VALOR : RS 4.520,50

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Vilson João Schuber
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: n.º03/05.
Partes: JUCEPA e Habiltecs Distribuidora de Peças e serviços Ltda
Objeto: compra de Kit de manutenção para impressoras lexmark T 620 o 3 peças
Valor: RS RS2.440,00
Fundamento Legal: Inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 13/04/2005
Ordenador Responsável: Vilson João Schuber -presidente e Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 010/2005
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Cooperativa Agrícola de Crédito Industrial e Comércio de Palestina do Pará
Objeto: Promover a melhoria de apoio técnico e administrativo aos pequenos produtores rurais, mediante construção da sede da Cooperativa.
Vigência: 19/04/2005 a 30/06/2005
Valor: RS 40.000,00 (quarenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2857 e Elemento de Despesa: 4450-41
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 19/04/2005
Ordenador Responsável: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Manoel dos Santos
Endereço das Partes: Tv. do Chaco, 2232 e Rui Barbosa, s/nº Município de Palestina do Pará

PORTARIAS

PORTARIA Nº 084 DE 14 DE ABRIL DE 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 2005/89062,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ANTONIO JULIO DE LIMA RAPOSO, matrícula nº 14354/1, ocupante do cargo Engº Agrônomo, para fiscalizar a utilização efetiva dos Equipamentos de Proteção Individual-EPIs, pelos servidores lotados no 2º Núcleo Regional de Castanhal/SEDE, UAGRO Tipo II-Nitrogênio Líquido, UAGRO Tipo I Terra Alta, UAGRO Tipo I-Curuçá(Curuperé) em cumprimento as medidas de proteção determinada pelo Laudo Pericial nº 007/04-SETEPS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 14.04.05.
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 085 DE 18 DE ABRIL DE 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2005/11789.

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 13811/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ROSANA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 20842/1, ocupante do cargo do Agente Administrativo e IONE MARIA SOBRAL DOS SANTOS, matrícula 11088/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotados neste órgão, para sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar fatos constantes nos autos do Processo nº. 2005/11789, que trata sobre danos no sensor do relógio de ponto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 18.04.05
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA DE TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 082 DE 11 DE ABRIL DE 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 83 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 2352/05-IPASEP,

R E S O L V E:

PRORROGAR por 32 (trinta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida através da Portaria nº 026 de 04.02.05 da servidora MARIA VITÓRIA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 23973/1, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, no período de 04.03.05 a 04.04.05., sem prejuízo de sua remuneração
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 11.04.05
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 022 de 11 de abril de 2005.

Timóteo Viana de Souza, Aux. Veterinário, licença: 02 meses, triênio: 2001/2004

Portaria nº 023 de 11 de abril de 2005.

Vergino Costa Pinheiro, Ag. Ativ.Agropecuárias, licença: 04 meses, triênio: 1988/1994

PORTARIAS DE DIARIAS

PORTARIA Nº 0243/2005

Goro Nagaishi, engº agrº, destino: Gurupá, obj: acompanhar o Convênio nº 0124/2003/SAGRI/PROGRAMA RAIZES, período: 22/04 a 01/05/2005, valor: RS 855,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0244/2005

Laércio P. Vulcão, engº florestal, destino: Florianópolis/SC, obj: conhecer os Projetos de reposição florestal e do reflorestamento implantados e tendo em vista subsidiar a elaboração do plano de " Florestas Plantadas do Pará", período: 24 a 29/04/2005, valor: RS 1.056,00 (hum mil e cinqüenta e seis reais).

PORTARIA Nº 0246/2005

Francisco Eduardo Oliveira Victer, Secretário Executivo de Agricultura, destino: Brasília/DF, obj: participar de reunião no Ministério da Agricultura, sobre novas ações do Programa Estadual de Erradicação, período: 20/04/2005, valor: RS 106,00 (cento e seis reais).

PORTARIA Nº 0247/2005

Laércio P. Vulcão, engº florestal, destino: Paragominas, obj: reunião dom produtores do Sindicato Rural, sobre a programação de Floresta Energética e safra de grãos de 2005, período: 20 e 21/04/2005, valor: RS 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0248/2005

Daniel Nunes Lopes, Diretor Geral, destino: Paragominas, obj: reunião dom produtores do Sindicato Rural, sobre a programação de Floresta Energética e safra de grãos de 2005, período: 20 e 21/04/2005, valor: RS 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0249/2005

José Ribamar dos Santos Nogueira, engº agrº, destino: Paragominas, obj: reunião dom produtores do Sindicato Rural, sobre a programação de Floresta Energética e safra de grãos de 2005, período: 20 e 21/04/2005, valor: RS 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0250/2005

Arlindo Lima Paiva, motorista, destino: Paragominas, obj: conduzir o Diretor Geral, período: 20 e 21/04/2005, valor: RS 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0251/2005

Luis Guilherme M. Neves, motorista, destino: Paragominas, obj: conduzir técnico do DPP e DIT, período: 20 e 21/04/2005, valor: RS 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 051/2005

Arnaldo J. Martins, engº agrº, nat./desp. 3390-30/36, no valor total de RS 464,62 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

PORTARIA Nº 052/2005

Goró Nagaishi, engº agrº, nat./desp. 3390-33, no valor de RS 320,00 (trezentos e vinte reais)

PORTARIA Nº 053/2005

Luis Guilherme M. Neves, motorista, nat./desp. 3390-30, no valor de RS 400,00 (quatrocentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 007/2005
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2005
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Empresa Service Itororó Ltda
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação na sede da contratante
Vigência: 14/04/2005 a 14/02/2006
Valor: RS 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 4534 e Elemento de Despesa: 3390-37
Fonte de Recurso: 046
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 14/04/2005
Ordenador Responsável: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Endereço do Contratado: Tv. Dr. Enéas Pinheiro, nº 1632/CEP 55.087-430

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

PORTARIAS Nºs 205,206,207,208,209,210,211,212, EDITAL DE CONVOCAÇÃO E TERMO DE OUTORGA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COMUNICA QUE A AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2005 NO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR, FOI TRANSFERIDA DE LOCAL. INFORMA AINDA QUE A REFERIDA AUDIÊNCIA TEM COMO OBJETIVO:
1- INFORMAR À COMUNIDADE SOBRE O PROJETO DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO MINERAL (MINÉRIO DE BAUXITA), DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA OMNIA MINÉRIOS LTDA., E SEUS RESPECTIVOS IMPACTOS AMBIENTAIS.
2-POSSIBILITAR A DISCUSSÃO E O DEBATE SOBRE O RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA, COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR PARECER TÉCNICO A SER EMITIDO POR ESSA SECRETARIA, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
DIA: 20.04.2005 - HORÁRIO: 16:00H
LOCAL: AUDITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO PAN AMAZÔNIA NIPO BRASILEIRA
ENDEREÇO: TRAVESSA 14 DE ABRIL 1128 - SÃO BRÁZ
A DOCUMENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA, ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTA, NA BIBLIOTECA DESSA SECRETARIA, NA TV. LOMAS VALENTINA, 2717, CONFORME EDITAL DE COMUNICAÇÃO, PUBLICADO NA IMPRENSA LOCAL DE BELÉM, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2005.
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
PORTARIA Nº 205/2005-GAB/SECTAM DE 18/04/2005
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-MARIA LUDETANA ARAÚJO - 5769442/1
-ANA MARGARIDA VIANNA RODRIGUES - 5761689/1
LOCAL: ITAITUBA
PERÍODO: 19 A 21/04/2005
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - PROJETO SALA VERDE.
PORTARIA Nº 206/2/005-GAB/SECTAM DE 19/04/2005
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-CASSILDA DO SOCORRO D. DE MORAES - 5141818/1
-FERNANDO LUIZ DIAS MOUTA - 5136059/1
-JOSE MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193/1
LOCAL: GOIANÉSIA E BREU BRANCO
PERÍODO: 25 A 29/04/2005
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: DE ATENDER OS PROCESSOS PUNITIVOS EM ANDAMENTO, ALÉM DE REALIZAR FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL SISTEMÁTICA NOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS.
PORTARIA Nº 207/2005 - GAB/SECTAM DE 19/04/2005
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO:
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES - 5141818/1
VALOR DO SUPRIMENTO:RS 114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272835
FONTE: 016 33.90.30 R$ 114,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 19/04/2005.
PORTARIA Nº 208/2/005-GAB/SECTAM DE 19/04/2005
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-ANTONIO CARLOS SILVA NOBRE - 5136857/1
-JOSE AUGUSTO MOTA DE SOUZA - 5140528/1
-JOSE MARIA PINHEIRO GOMES -5620449/1
LOCAL: BARCARENA E MOJU
PERÍODO: 25 A 29/04/2005
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO NOS EMPREENDIMENTOS COM PENDÊNCIAS NESTA SECRETARIA.
PORTARIA Nº 209/2005 - GAB/SECTAM DE 19/04/2005
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO:
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ANTONIO CARLOS SILVA NOBRE - 5136857/1
VALOR DO SUPRIMENTO:RS 185,00 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272835
FONTE: 016 33.90.30 R$ 185,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 19/04/2005.
PORTARIA Nº 210/2/005-GAB/SECTAM DE 19/04/2005
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-EUCLIDES HOLANDA C. FILHO - 5569648/1
-SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621/1
-GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777/1
LOCAL: TRACUATEUA E BRAGANÇA
PERÍODO: 25 A 29/04/2005
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: DE ATENDER DENÚNCIA REFERENTE A PESCA PREDATÓRIA E CAÇA DE MARRECAS, BEM COMO AVERIGUAR DENÚNCIA DE EXPLORAÇÃO ILEGAL DE MATA CILIAR.
PORTARIA Nº 211/2005 - GAB/SECTAM DE 19/04/2005
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO:
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO - 5569648/1
VALOR DO SUPRIMENTO: RS 722,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272835
FONTE: 016 33.90.30 RS 272,00
33.90.33 RS 450,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 19/04/2005.
PORTARIA Nº 212/2/005-GAB/SECTAM DE 19/04/2005
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO - 5534680/1
WALMIR CARNEIRO CORUMBÁ - 5146631/1
LOCAL: MONTE ALEGRE
PERÍODO: 20 A 21/04/2005
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)
OBJETIVO: DE PARTICIPAR DE REUNIÃO CONTRA A GRILAGEM DE TERRAS PÚBLICAS.
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AIT Nº 22
PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E O PESQUISADOR ANTONIO JORGE HERNÁNDEZ FONSECA
OBJETO: APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVARPARÁ, O DESENVOLVIMENTO DO ESTUDO SOBRE A VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E COMERCIAL (EVTEC), OBJETIVANDO A VISUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO USANDO VISÕES COORDENADAS, PROJETO DE AUTORIA DO OUTORGADO E APROVADO NO EDITAL 02 DO PROGRAMA INOVARPARÁ.
VIGÊNCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2005.
VALOR: R$ 22.671,00 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.573.1048.2864 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNTEC.
FONTE DE RECURSOS: 022.
FORO: FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NA CIDADE DE BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2005.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

DEFESA SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 230-1528

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 2005/109361
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (locatária) e o Sr Juarez Campos Gomes da Silva(locador)
Objeto: Locação de imóvel no Município de Capanema para servir como imóvel-sede regional da Defensoria Pública do Estado
Valor: R$ R$ 900,00
Fundamento Legal: Art.24, inciso X, da Lei Federal nº8.666/93.
Data da Assinatura: 19/04/2005
Ordenador Responsável: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora-Geral da Defensoria Pública do Estado)
PORTARIA 0504/05 DRH-DP 18.04.05
Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 091 1052 2298, para se deslocar para Capanema, com objetivo de Correição Extraordinária.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Gledson Antonio do N. Diniz	Defensor Público	18 a 20/04/05	03
Heliana Denise da S. Sena	Defensora Pública	18 a 20/04/05	03

PORTARIA 0505/05 DRH-DP 18.04.05
Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 422 1052 298. para se deslocar para Curuçá, Marapanim, Igarapé Açu, Peixe-Boi, Salinas, São João de Pirabá e São Domingos do Capim com objetivo de Firmar Convênio com as Prefeituras.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Raimundo Wilson Fialho da R. Costa	Defensor publico	18 a 23/04/05	05
Adalberto da Mota Soulo	Diretor do Interior	18 a 23/04/0	05

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PORTARIA 0506/05 DRH-DP 18.04.05
Conceder 02 (duas) diárias a Diretora Administrativa Adria Coelho Bassalo Aflalo, matrícula nº 51855593, lotada na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534, no período de 19 a 21/04/05, para se deslocar a Santarém com objetivo da Reunião Administrativa com o Chefe Regional.
PORTARIA 0507/05 DRH-DP 18.04.05
Conceder 06 (seis) diárias a Defensora Pública Nádia Maria Bentes matrícula nº 5289670-027, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 128 1064 2322, no período de 25/04 a 01/05/05, para se deslocar para Santa Izabel do Para com objetivo de Ministrar o curso MOVER (Movimento pela Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente).
PORTARIA 0508/05 DRH-DP 18.04.05
Conceder 02 (duas) diárias a Defensora Pública Celeste dos Reis Gomes, matrícula nº 5215447-016, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 18 a 20/04/05, para se deslocar para Mãe do Rio, com o objetivo de Desenvolver Atividades Júridicas.
PORTARIA 0509/05 DRH-DP 19.04.05
Conceder 03 (três) diárias a Defensora Pública Mônica Favacho Bandeira, matrícula nº 5855543/1, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 25 a 28/04/05, para se deslocar para Marapanim, com o objetivo de Desenvolver Atividades Jurídicas.
PORTARIA 0510/05 DRH-DP 19.04.05
Conceder 03 (três) diárias a Defensora Pública Maria Lídia dos Reis Ferreira, matrícula nº 0257257-027, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 25 a 28/04/05, para se deslocar para Igarapé Açu, com o objetivo de Desenvolver Atividades Jurídicas-Itinerante.
PORTARIA 0511/05 DRH-DP 18.04.05
Conceder 02 (duas) diárias ao Defensor Público Laurindo Rodrigues Bezerra, matrícula nº 0372080-043, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 18 a 20/04/05, para se deslocar para São Francisco do Pará, Santarém Novo, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas
PORTARIA 0512/05 DRH-DP 18.04.05
Conceder 02 (duas) diárias a Defensora Pública Maria do Perpetuo Socorro Amorim, matrícula nº 5098769-016, lotada na Diretoria do Interior de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 18 a 20/04/05, para se deslocar para Marituba, com o objetivo de Atuar no Tribunal do Júri.
PORTARIA 0513/05 DRH-DP 18.04.05
Conceder 04 (quatro) diárias a Defensora Pública Maria Ana dos Santos Lima, matrícula nº 5473284-026, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 18 a 22/04/05, para se deslocar para Santana do Araguaia, com o objetivo de Atuar no Tribunal do Júri e Desenvolver Atividades Jurídicas.
PORTARIA 0514/05 DRH-DP 19.04.05
Conceder 04 (quatro) diárias a Defensora Maria Dinair Soares de Oliveira, matrícula nº 5135699-012, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 25 a 29/04/05, para se deslocar para Santa Izabel, com o objetivo de Desenvolver Atividades Jurídicas-Itinerante.
PORTARIA 0515/05 DRH-DP 19.04.05
Conceder 02 (duas) diárias ao Defensor Público César Augusto Assad, matrícula nº 3084698-016, lotado na Corregedoria, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 18 a 20/04/05, para se deslocar para Bonito, com o objetivo de Desenvolver Atividades Jurídicas.
PORTARIA 0516/05 DRH-DP 19.04.05
I- Conceder Suprimento de Fundos a Servidora Maria da Graça Lago Garrido, matrícula nº 0424897-027, ocupante do cargo de Chefe Regional, lotado na 2ª Regional-Castanhal.
II- O valor do suprimento corresponde a RS-300,00 (trezentos reais) e destina-se a (atender pequenas despesas emergenciais de consumo na 2ª Regional- Castanhal.
III- A despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:
03 422 1052 2983
339030 Consumo - RS -300,00
IV- O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos :
Para aplicação, 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento.
Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
PORTARIA 0517/05 DRH-DP 15.04.05
Conceder 01 (uma) diária ao Motorista Edmilson Juarez dos Santos Borges, matrícula nº 5843219, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534, no período de 15 a 16/04/05, para se deslocar para Capanema, com o objetivo de Transportar Material e aguardar técnicos que estavam em serviço para retorno.
PORTARIA 0518/05 DRH-DP 19.04.05
I- Conceder Suprimento de Fundos a Servidora Waldinela da Silva Morais, matrícula nº 6010806-1, ocupante do cargo de Secretaria, lotado no Gabinete.
II- O valor do suprimento corresponde a RS-570,00 (Quinhentos e setenta reais) e destina-se a (atender pequenas despesas emergenciais do Gabinete da Procuradora.
III- A despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:
03 091 1052 2298
339030 Consumo - RS -570,00
IV- O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos :
Para aplicação, 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.
Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
PORTARIA 0519/05 DRH-DP 18.04.05
Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 091 1052 2298, para se deslocar para Mosqueiro, com objetivo de Prestar serviço de apoio aos defensores públicos no Mosqueiro nas áreas Cível e Penal.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Ligia Maria Sobral Neves	Defensora	18,19 a 20/04/05	1 1/2
Maria do Socorro de Oliveira	Ag.Adm	18,19 a 20/04/05	1 1/2

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

PORTARIA Nº 619/05

PORTARIA Nº 619/2005 - DS/PROJUR
"Implanta no Âmbito do Estado do Pará, o SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES - SNG e dá outras providências".
A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Inciso I do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que Instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, c/c a Resolução Nº 159/2004 do CONTRAN, sobre o procedimento para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV;
CONSIDERANDO o Convênio Operacional para Implantação do "Sistema Nacional de Gravames" celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização -FENASEG;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos no âmbito do Estado do Pará para cumprimento das normas previstas na legislação de trânsito em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º - Implantar o SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES - SNG, no âmbito do Estado do Pará, objetivando o controle eletrônico de inclusão e exclusão de gravames, nos termos previstos pela Resolução nº 159/2004 - CONTRAN, de modo a proporcionar maior segurança e agilidade ao serviço, além de evitar a ocorrência de fraudes.
Parágrafo único - Considera-se gravame a anotação, no campo de observações do Certificado de Registro de Veículos - CRV, da garantia real de veículo automotor decorrente de contratos com cláusula de alienação fiduciária, reserva de domínio, leasing e arrendamento mercantil.
Art. 2º - O Sistema Nacional de Gravames - SNG, compreende o gerenciamento eletrônico dos dados técnicos das instituições financeiras ou empresas credoras com garantia real, tendo como base operacional o banco de dados do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.
Art. 3º - Para fins de anotação do gravame no campo de observações do Certificado de Registro de Veículo - CRV, as instituições financeiras e empresas credoras deverão utilizar o sistema previsto nesta Portaria, que será disponibilizado pela FENASEG.
Parágrafo único - Para utilização do SNG, além da adesão ao sistema, faz-se necessário obter junto ao DETRAN/PA, o código específico de cadastramento.
Art. 4º - Será de inteira e exclusiva responsabilidade das instituições financeiras e empresas credoras, assim como da entidade gerenciadora dos dados técnicos, (FENASEG), a veracidade das informações de inclusão e exclusão do gravame efetuada através de meios eletrônicos.
Art. 5º - As solicitações de inclusão e exclusão de gravame, efetuadas por instituições financeiras e empresas credoras não integradas ao SNG, serão aceitas no prazo de até 60 (sessenta) dias para inclusão do gravame, e 90 (noventa) dias para exclusão de gravame, contados a partir da publicação desta Portaria;
§ 1º - Findo o prazo previsto no caput deste artigo, as instituições financeiras e demais empresas credoras deverão se integrar ao novo sistema, ou desenvolver nos termos dos arts. 7º e 8º da Resolução nº 159/2004 - CONTRAN, mecanismos eletrônicos de inclusão e exclusão de gravames, os quais deverão atender aos requisitos técnicos especificados pelo DETRAN/PA;
§ 2º - Até que não seja cumprido o prazo estabelecido no caput deste artigo, o DETRAN/PA continuará aceitando como válida a cópia autêntica do contrato firmado ou solicitação formal da entidade credora e do instrumento de liberação;
§ 3º - O instrumento de liberação emitido até o final do prazo previsto no caput deste artigo somente será aceito posteriormente no caso de extinção da financeira ou empresa credora ou qualquer outro motivo que justifique a impossibilidade de sua integração ao SNG.
Art. 6º - O SNG dispensará, para fins de registro e exclusão do gravame, a apresentação da cópia autêntica do respectivo contrato firmado entre os interessados, assim como do instrumento de liberação, desde que as instituições financeiras ou empresas credoras estejam vinculadas ao novo sistema.
Art. 7º - Fica designada a servidora MARIA WILMA ATAÍDE DE LIMA, Coordenadora do RENAVAM do DETRAN/PA, para tomar as providências necessária, junto ao SNG, visando a inclusão, exclusão e alteração de gravame, com fundamento em determinação judicial, comprovada irregularidade ou impropriedade do registro.
Art. 8º - O prazo para o SNG providenciar a inclusão, alteração ou exclusão de gravame, nos termos do artigo anterior, será de:
a) 24 (vinte e quatro) horas, quando tratar-se de ordem judicial;
b) 05 (cinco) dias no demais casos.
Art. 9º Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria, não desobrigam os interessados ao cumprimento dos demais requisitos e procedimentos legais exigíveis, para a expedição do Certificado de Registro de Veículo - CRV.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 18 de abril de 2005.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

CONTINUA NO CADERNO 3

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Executivo

CADERNO 3

0713

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2005

DEFESA SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

PORTARIA Nº 296/2005-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2003, do Exmº Sr. Governador do Estado, publicada no DOE nº 29.854, e.....

CONSIDERANDO o Ofício nº 225/04 da Delegacia de Furtos de Veículos do Município de Marabá, solicitando o processo de remarcação do chassi do veículo de placa JTI-4998 para fins de instrução do inquérito policial nº 2004007108/DMM;

CONSIDERANDO que o referido processo não foi localizado nos arquivos deste Órgão,

CONSIDERANDO que a autoridade que tomar conhecimento de irregularidade no serviço público deverá promover sua apuração imediata através de sindicância ou processo administrativo disciplinar conforme dispõe o art. 199 da Lei 5.810/94;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar a não localização do processo de remarcação do chassi do veículo de placa JTI-4998, realizado em 02/08/1996, bem como os servidores responsáveis por tal procedimento.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores HERCÍLIO PRADO DE CASTRO, ROSA MARIA RODRIGUES e MABEL PEREIRA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, objetivando a fiel apuração dos fatos e as responsabilidades administrativas.

Art. 3º- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, como estatui o art. 201, parágrafo único da Lei 5.810/94.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 28 de fevereiro de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 683/2005/DS/DETRAN

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR;

CONSIDERANDO os requerimentos dos Centros de Formação de Condutores, junto a este órgão;

RESOLVE:

Art. 1.º . RENOVAR o registro ano 2004 dos CFC's abaixo relacionados:

1-JOSÉ BRITO ALVES (CNPJ Nº 34.661.058/0001-06) AUTO ESCOLA MARABÁ;

2-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA MARABÁ LTDA (CNPJ Nº03.996.035/0001-10) AUTO ESCOLA PIONEIRA;

3-M.L AUTO ESCOLA UNICAR LTDA (CNPJ Nº02.488.214/0001-84) AUTO ESCOLA UNICAR;

4-AUTO ESCOLA TOCANTINS LTDA ME (CNPJ Nº02.832.151/0001-31) AUTO ESCOLA TOCANTINS.

Art.º 2.º .O registro que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da data do vencimento do registro,retroativo ao ano de 2004, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências dos artigos 7º e 8º da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR/Detran-Pa.

Art.º 3.º .Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 08 de Abril de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

EXTRATO CONTRATO Nº 009/05 PARAUAPEBAS

NÚMERO DO CONTRATO: 009/05

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/Processo 57287/2005-DETRAN, conforme hipótese prevista no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, com alterações da lei nº 9.648/98

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/Pa, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Srº Eli Arelas Oliveira, CPF / MF nº 666.366.397-68

OBJETO : Locação não residencial do imóvel situado na Av. JK, nº 120, esquina com a Sete de Setembro, Bairro do Rio Verde - Parauapebas-Pa, CEP: 68.552-140

VIGÊNCIA: Inicio: 14/04/05 Término:13/04/06

VALOR: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), mensal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Transito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normalização e Fiscalização nº 125, Segurança no Transito nº 1062, Implementações de Ações das Diretrans nº 2654, Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 14/04/05

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP:

Av. JK, nº 120, esquina com Sete de Setembro, Bairro do Rio Verde - Parauapebas-Pa, CEP: 68.552-140

PORTARIA Nº 270/2005-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2003, do e .....

CONSIDERANDO que a Sra. ADRIA DO SOCORRO MONTEIRO RIBEIRO, servidora da Prefeitura do Município de Dom Elizeu encontra-se à disposição deste órgão, lotada na 40ª CIRETRAN, com ônus para aquela Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - DEVOLVER a servidora ADRIA DO SOCORRO MONTEIRO RIBEIRO, lotada na 40ª CIRETRAN à Prefeitura do Município de Dom Elizeu.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 21 de fevereiro de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria do Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso,1645 - (91)246-2554

PORTARIA N.º 092/2005

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a lei complementar nº 047, de 13 de dezembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar até 30 de junho de 2005, o contrato administrativo do servidor temporário, abaixo relacionado, celebrados de acordo com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO
Heliney Augusto Paixão do Rosário	01/07/2003	Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos à partir de 01/03/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 19 de abril de 2005.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO/PA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

RESUMO DA PORTARIA N.º 270/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1. DPC - NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
2. MPC - NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Destino: Barcarena e Moju

Período: 09 a 12/04/05

N.º Diárias: 01 (uma)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RESUMO DA PORTARIA N.º 271/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:

1. DPC - WALDIR FREIRE CARDOSO

Destino: Ourilândia do Norte e Tucumã

Período: 21 e 22/03/05

N.º Diárias: 02 (duas)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RESUMO DA PORTARIA N.º 272/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC - MARA CRISTINA DA COSTA SANTOS
2. MPC - IDIVALDO MACHADO QUEIROZ
Destino: Santa Izabel, Terra Alta, Igarapé-Miri e outros
Período: 12 a 21/04/05
N.º Diárias: 10 (dez)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 273/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC - ANTONIO FERNANDO B. DA CUNHA
2. EPC - GENILDO JOEL DE SOUZA SILVA
3. IPC - CÉRLIO MARTINS FERREIRA
Destino: São Félix do Xingu
Período: 15 a 17/01/05
N.º Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 274/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC - JORGE OTÁVIO NOVAIS DE SOUZA
2. EPC - PAULO TADEU FERNADES DE SENNA
3. IPC - MARCO ANTONIO DE A. DE COELHO
Destino: Concórdia do Pará
Período: 26 e 27/04/05
N.º Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 275/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC - HÉLVIA CHRISTINA P. DE MELLO
2. DPC - VANIA CRISTINA MACEDO DE SOUZA
3. DPC - MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA
4. EPC - MARIA DE FÁTIMA B. DA SILVA
5. DPC - ALBERTO CÉSAR B. PAMPLONA
6. MPC - JOSÉ RAIMUNDO ROSA PIMENTEL
7. MPC - ADEMIR DA COSTA F. DE OLIVEIRA
8. IPC - JEAN GEORGE MESQUITA PEDROSA
9. IPC - CLÁUDIO BENEDITO C. DE SOUZA
10. IPC - RUI PEREIRA DOS SANTOS
11. IPC - ALBERTO ALVES AMORAS
Destino: São Sebastião da Boa Vista
Período: 26 a 30/04/05
N.º Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 276/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
1. IPC - ANTONIO CARLOS MACHADO DA SILVA
Destino: Parauapebas
Período: 28/04 a 17/05/05
N.º Diárias: 20 (vinte)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 277/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
1. DPC - RILMAR FIRMINO DE SOUZA
Destino: Parauapebas
Período: 22/04 a 11/05/05
N.º Diárias: 20 (vinte)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 278/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
1. IPC - ALBERTO MARTINS MACIEL
Destino: Capitão Poço
Período: 12//04/05
N.º Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 279/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
1. IPC - RAIMUNDO RODRIGUES F. FILHO
1. IPC - LUIZ AUGUSTO MIRANDA DE SOUZA
2. IPC - PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO SANTOS
3. MPC - GILBERTO CARLOS DE SOUZA
Destino: Abaeletuba e adjacências
Período: 11/02/05
N.º Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 280/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC - MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES
2. DPC - JARDEL LUIS CASTRO GUIMARÃES
3. DPC - GILBERTO DACONCEIÇÃO A. AGUIAR
Destino: Oriximiná
Período: 04 a 09/05/05
N.º Diárias: 06 (seis)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 281/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC - MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES
2. EPC - AURICÉLIA COSTA DE AGUIAR SILVA
Destino: Juruti
Período: 11 e 12/02/05
N.º Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 282/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC - MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES
2. EPC - AURICÉLIA COSTA DE AGUIAR SILVA
Destino: Monte Alegre
Período: 21 e 22/04/05
N.º Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 283/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias a servidora:
1. IPC - MÁRCIA CRISTINA D. RODRIGUES
Destino: Rondon do Pará
Período: 12 a 16/04/05
N.º Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 284/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC - MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES
2. EPC - AURICÉLIA COSTA DE AGUIAR SILVA
Destino: Prainha
Período: 14 a 16/04/05
N.º Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 285/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC - CARLOS AUGUSRO MOTA LIMA
1. DPC - GILBERTO DA CONCEIÇÃO A. AGUIAR
2. DPC - MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES
3. EPC - AURICÉLIA COSTA DE AGUIAR SILVA
Destino: Juruti
Período: 08 a 10/02/05
N.º Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 286/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
1. AA. - ADEMIR JOSÉ DA SILVA
Destino: São Domingos do Capim
Período: 05/04/05
N.º Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 287/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
1. AA. - DANIEL GONÇALVES NUNES
Destino: Paragominas
Período: 13 a 16/04/05
N.º Diárias: 04 (quatro)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 288/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
1. IPC - MANOEL OLIVEIRA DA COSTA
Destino: Ourilândia/Belém
Período: 22,23,28/03 e 04/04/05
N.º Diárias: 04 (quatro)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 289/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
1. DPC - PAULO SÉRGIO BARATA MARQUES
Destino: Soure/Belém
Período: 04 e 05/04/05
N.º Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 290/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. IPC - RAIMUNDO JORGE DURANS DA SILVA
2. IPC - RAIMUNDO JOSÉ PRUDENTE TRINDADE
3. IPC - LUIZ AUGUSTO MIRANDA DE SOUZA
4. MPC - VILMAR VIANA LUCENA
Destino: Paragominas e Dom Elizeu
Período: 22 e 23/03/05
N.º Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 291/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC - ALBERTO CÉSAR BELTRÃO PAMPLONA
2. EPC - EDSON LERAY SILVA
3. IPC - PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
4. MPC - JOSÉ RAIMUNDO DA ROSA PIMENTEL
Destino: Colares
Período: 22/03/05
N.º Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 292/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC - IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS
2. IPC - EVERALDO SOUZA DA SILVA
3. IPC - JANAIR OLIVEIRA DA SILVA
4. IPC - RAIMUNDO JRGE DURANS DA SILVA
Destino: Goianésia
Período: 05 a 09/04/05
N.º Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 293/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
1. DPC - JOÃO DE DEUS DAMASCENO FILHO
Destino: Paragominas/Belém
Período: 22, 23 e 28/03/05
N.º Diárias: 03 (três)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RESUMO DA PORTARIA N.º 294/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1. PAP - LEONILSON FRANCISCO R. DE MELO
2. PAP - ALCIDES SILVA DE CARVALHO
3. PAP - GILVALDO PEREIRA COSTA
4. PAP - LEONILDO GONÇALVES ALCANTARA
5. AG. PORT. - LINDOLFO CARLOS VITAL
6. PAP - MANOEL JUNIOR DA SILVA GONÇALVES
7. PAP - REGINALDO RESENDE DE ALMEIDA

Destino: Barcarena e Moju

Período: 08 a 14/04/05

N.º Diárias 07 (sete)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RESUMO DA PORTARIA N.º 295/05-DGPC/OD/DA DE 18/04/2005

RESOLVE. Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:

1. DPC - PAULO SÉRGIO BARATA MARQUES

Destino: Soure/Belém

Período: 22, 23 e 28/03/05

N.º Diárias 03 (três)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA N.º 095/2005-DGPC/DIVERSOS, 18/04/2005

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n º 022, de 15/03/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complemeatar nº 046, de 10/08/2005, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 044/2000-DGPC/DIVERSOS, de 20.03.2000;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Superior de Polícia - CONSUP, em homenagear com o Diploma de Amigo da Polícia, as personalidades abaixo indicadas, em comemoração alusiva ao Dia da Polícia,

R E S O L V E I - CONCEDER o Diploma de "Amigo da Polícia", às personalidades abaixo elencadas, em comemoração alusiva ao Dia da Polícia:

Ø Profa. Dra. KÁTIA MARLY LEITE MENDONÇA

Ø Maj. QOPM JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS

Ø Cb PM ANTÔNIO VILHENA PINHEIRO

Ø Ag. Adm. JEOVAM FERREIRA LEITE

Ø Sr. CLAUDOMIRO BASTOS BARBOSA

II - Determinar à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 096/2005-DGPC/DIVERSOS, 18/04/2005

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 063/99, que instituiu a escolha do Servidor Padrão;

CONSIDERANDO ser nosso dever reconhecer a dedicação e responsabilidade com que o funcionário da Polícia Civil desempenha suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público esse reconhecimento, visando possibilitar maior incentivo ao servidor, a fim de que exerça suas atividades com qualidade e eficiência;

CONSIDERANDO o resultado das Eleições do "Servidor Padrão do Ano de 2005";

R E S O L V E : I. OUTORGAR à servidora abaixo citada, a Plaqueta do "Servidor Padrão do Ano de 2005", em reconhecimento aos bons serviços prestados à Instituição Policial, em comemoração ao Dia da Polícia:

Ø MARIA CELMA LIMA MELO

Investigadora de Polícia Civil

II. Determinar à Diretoria de Administração que adote as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 097/2005-DGPC/DIVERSOS, 18/04/2005

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n º 022, de 15/03/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046, de 10/08/2005, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Dia da Polícia;

CONSIDERANDO a escolha dos servidores abaixo relacionados para receberem homenagem pelos bons serviços prestados à Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a referida homenagem é ato de reconhecimento e justiça aos nominados servidores;

R E S O L V E : I. OUTORGAR aos servidores abaixo elencados, a Plaqueta de Reconhecimento de bons serviços prestados à Instituição Policial, em comemoração ao Dia da Polícia:

CONCEIÇÃO MARIA DANTAS ELOY PAMPLONA

Delegada de Polícia Civil

RIZALDO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Odontólogo

EVANILDE RODRIGUES PALHETA

Escrivã de Polícia Civil

ARDILEX NAZARENO DOS SANTOS BARRA

Investigador de Polícia Civil

GUILHERME DE LIMA MELO

Investigador de Polícia Civil

II - Determinar à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011/2005-PCE

Modalidade de Licitação: PREGÃO Nº 001/2005-PCE

Partes: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA REFERENTE AOS LOTES 01, 02, E 03 DO PREGÃO Nº 001/2005-PCE

Vigência: 19/04/2005 a 19/04/2006

Valor: R$ 119.285,97

Dotação Orçamentária: UNID. ORÇ.: 40101; PROG. 0125; ATIV.: 4534; NAT. DESP.: 339030

Fonte de Recurso: 001

Foro: BELÉM-PARÁ

Data da Assinatura: 19/04/2005

Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA

Endereço do Contratado: RUA VIGÁRIO ALBERNAZ Nº 929, VILA GUMERCINDO - SÃO PAULO/SP, CEP: 04134-021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012/2005-PCE

Modalidade de Licitação: PREGÃO Nº 001/2005-PCE

Partes: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e APOLO COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA REFERENTE AO LOTE 04 DO PREGÃO Nº 001/2005-PCE

Vigência: 19/04/2005 a 19/04/2006

Valor: R$ 1.297,50

Dotação Orçamentária: UNID. ORÇ.: 40101; PROG.: 0125; ATIV.: 4534; NAT. DESP.: 339030

Fonte de Recurso: 001

Foro: BELÉM-PARÁ

Data da Assinatura: 19/04/2005

Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA

Endereço do Contratado: AV. ALMIRANTE WANDENKOLK Nº 270-B - BELÉM/PA., CEP: 66055-030

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 013/2005-PCE

Modalidade de Licitação: PREGÃO Nº 001/2005-PCE

Partes: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e JCETEL COMÉRCIO E DISTRUIÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA REFERENTE AO LOTE 05 DO PREGÃO Nº 001/2005-PCE

Vigência: 19/04/2005 a 19/04/2006

Valor: R$ 101.000,00

Dotação Orçamentária: UNID. ORÇ.:40101; PROG.: 0125; ATIV.: 4534; NAT. DESP.: 339030

Fonte de Recurso: 001

Foro: BELÉM-PARÁ

Data da Assinatura: 19/04/2005

Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA

Endereço do Contratado: RUA SANTA ROSA Nº 112 - SALA 33 - EDIFÍCIO CORAL - BRÁS - SÃO PAULO/SP, CEP:03007040

RESUMO DA PORTARIA N. º 025/05-DGPC/OD/SF, DE 19/04/2005.

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição.

Nome: VIRÇO BARADA DA SILVA - Matrícula nº 73635/1

Valor: R$ 2.500,00 - Elemento de Despesa: 339030

Valor: R$ 500,00 - Elemento de Despesa: 339036

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

Período de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 049/2004-PCE

Objeto do Contrato: OBRA DE REFORMA COM ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECCIONAL URBANA DE POLICIA CIVIL DA CIDADE NOVA

Valor do Contrato Original: R$ 129.046,29

Modalidade de Licitação: CONVITE Nº 019/2004-PCE

Partes: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e EMPRESA CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA

Objeto e Justificativa do Aditamento: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇO DA OBRA, BEM COMO ALTERAÇÃO DE SEU VALOR GLOBAL, ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA E CONCLUSÃO DA OBRA

Valor: R$ 64.379,57

Data da Assinatura: 12/04/2005

Vigência do Aditamento: 12/04/2005 a 07/10/2005

Dotação Orçamentária: UNID. ORÇ.: 40101; PROG.: 1053; ATIV.: 1844; NAT. DESP.: 449051

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA

Aditivos Anteriores: NENHUM

Endereço do Contratado: TRAV. BENJAMIM CONSTANT Nº 403, BAIRRO REDUTO, CEP: 66.053-040

Data da Publicação: 20/04/2005

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 021-A/2005-DGPC/PAD, 15/02/2005

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas pela Lei 046/04....

CONSIDERANDO os autos da Apuração Administrativa Interna nº 082/01-GAB/CORREGEPOL, de 30.01.01, que apurou denúncias contra os servidores MARIA AUXILIADORA COSTA RODRIGUES, Escrivã de Polícia Civil e EDSON AUGUSTO DE OLIVEIRA PEREIRA, Investigador de Polícia Civil, pela prática de crime de concussão contra a cidadã DAYAN MARTINS LEAL;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 603/02-GAB/CORREGEPOL, de 05.11.2002, que sugere instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar e indica Comissão para apurar o fato em questão;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 720/2003-CJLP, de 02.09.2003, de lavra da Delegada de Polícia Civil/CJLP, Drª. SILVANA GUILHON SALIM, que concorda a instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E: I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado os servidores MARIA AUXILIADORA COSTA RODRIGUES COSTA RODRIGUES, Escrivã de Polícia Civil e EDSON AUGUSTO DE OLIVEIRA PEREIRA, Investigador de Polícia Civil, os quais teriam cometido crime de concussão contra a cidadã DAYAN MARTINS LEAL, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o artigo 71, inciso I, III, IV, V, VIII e XIV e transgressão Disciplinar prevista no art. 74 incisos VII, XIII, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022/94;

II - Designar os servidores INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES, MARILENE SOUZA PANTOJA DA ROCHA, Delegadas de Polícia Civil, e ALBA LÚCIA CARVALHO DE AVIZ - Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

III - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e a Diretoria de Administração que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 135/ 2004/DGPC-PAD, 22/12/2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)

CONSIDERANDO os autos de Apuração Administrativa Interna nº 902/02-GAB/CORREGEPOL, de 02.02.02, que apurou denúncias contra os servidores PEDRO RAIMUNDO CORREA DE SOUZA e MARCO ANTÔNIO CATETE PACHECO, Investigadores de Polícia Civil, os quais teriam, em tese, cometido crime de tortura, concussão e lesão corporal contra os Srs. JOSÉ ROB ERTO DE ALMEIDA BRANDÃO e RAIMUNDA BRASIL DE SOUZA, fato ocorrido no dia 08.08.01;

CONSIDERANDO o teor do Despacho de 29.03.2004, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, o qual sugere a instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar, para melhor apurar os fatos acima citados;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 408/04 - GAB/CORREGEPOL, de 19.04.2004, de lavra do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, que encaminha os Autos da Apuração Administrativa Interna nº 902/02-GAB/CORREGEPOL, sugerindo instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída aos servidores em tela, através da Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E: I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os servidores PEDRO RAIMUNDO CORREA DE SOUZA e MARCO ANTÔNIO CATETE PACHECO, Investigadores de Polícia Civil, os quais teriam, em tese, cometido crime de tortura, concussão e lesão corporal contra os Srs. JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA BRANDÃO e RAIMUNDA BRASIL DE SOUZA, conduta que em tese, constitui inobservância ao que preceitua o artigo 71, incisos I, III, IV, V e VII e transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos VII, XIII, XX, XXV, XXXIV e XXXV todos da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94;

II - Designar os servidores NILTON DA SILVA NEVES, Delegado de Polícia Civil, MÔNICA PATRÍCIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Escrivã de Polícia Civil e RAIMUNDO ARINALDO DOS SANTOS CARDOSO, Investigador de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

III - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e a Diretoria de Administração que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 094/2005-DGPC/DIVERSOS, 18/04/2005

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n º 022, de 15/03/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046, de 10/08/2005, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 002-SEAD, de 22/07/1997, em seu artigo 1º, § 2º,

R E S O L V E : I - CEDER o servidor FRANCISCO ELI DE SOUSA OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5203945/1, à SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/04/2005;

II - Determinar ao Departamento de Administração Policial que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE EDITAL

A Polícia Militar do Pará torna público que o Edital do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/05/CPL/PMPA, visando a "compra de colchão, lençol, fronha e travesseiro" sofreu alteração nas especificações do Lote nº 2 e teve sua data de abertura adiada.

DATA E HORA DE ABERTURA: 03/05/05, às 09h00.

LOCAL: Auditório do Comando Geral da PMPA, na Tv. do Chaco nº 2350, Bairro do Marco, Belém - Pará.

INFORMAÇÕES: (91)3226-9353 ou 3084-8524, de 09 às 15 horas, ou através do site www.compraspara.pa.gov.br onde o Edital se encontra disponível, ou também poderá ser adquirido na sala da CPL, no Quartel do Comando Geral da PMPA, sito a Tv. do Chaco nº 2350, Bairro do Marco, Belém - Pará, devendo o interessado estar de posse de um disquete de 3½".

Belém-PA, 19 de abril de 2005.

HÉLIO LISBOA DA SILVA - MAJ QOPM

Pregoeiro da PMPA

PORTARIAS

Resumo da Portaria Nº 0949, de 14 ABR 05 - Diárias.

Nome: Maria do Carmo Silva de Souza. /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 15 (quinze) /Origem: Belém/PA - Destino: Tucuruí/PA. /Objetivo: como encarregado de um IPM. /Período: 14 a 28 ABR 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 0948, de 13 ABR 05 - Diárias.

Nome: Jorge Luiz Romeiro de Aguiar. /Posto: TEN CEL PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Belém/PA - Destino: Castanhal/PA. /Objetivo: como Encarregado de uma Sindicância . /Período: 12 a 21 ABR 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 0944, de 13 ABR 05 - Diárias.

Nome: Luiz Antonio da Silva Medeiros. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /Origem: Belém/PA - Destino: Salinopolis/PA. /Objetivo: a fim de responder a um PAD./Período: 09 a 14 JAN 2005

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 0941, de 14 ABR 05 - Diárias.

Nome: Raimundo Nonato da Silva. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA - Destino: Bragança/PA. /Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social./Período: 29 a 30 MAR 2005

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 0940, de 13 ABR 05 - Diárias.

Nome: Cláudio de Carlos Oliveira Valente. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA - Destino: Bragança/PA. /Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social./Período: 29 a 30 MAR 2005

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 0939, de 13 ABR 05 - Diárias.

Nome: Melkisedek Lopes Honorato. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA - Destino: Bragança/PA. /Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social./Período: 29 a 30 MAR 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 0938, de 13 ABR 05 - Diárias.

Nome: Cláudio Miranda Ferreira. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA - Destino: Bragança/PA. /Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social /Período: 29 a 30 MAR 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 0936, de 13 ABR 05 - Diárias.

Nome: Glovany Henrique Sales da Silva. /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA - Destino: Bragança/PA. /Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social./Período: 29 a 30 MAR 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 0934, de 13 ABR 05 - Diárias.

Nome: Marcus Vinicius Oeiras Formigosa . /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Belém/PA - Destino: Barcarena /PA. /Objetivo: como Encarregado de um PAD./Período: 31 MAR a 09 ABR 2005.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 0933, de 13 ABR 05 - Diárias.
Nome: Rogério da Silva Soares. /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 03 (três) /Origem: Marabá /PA - Destino: Parauapebas /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA./Período: 07 a 09 JAN 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 0931, de 12 ABR 05 - Diárias.
Nome: Luis Antonio Lopes da Silva. /Posto: SD PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA - Destino: Bragança/PA. /Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social./Período: 18 a 19 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 0930, de 13 ABR 05 - Diárias.
Nome: Giovany Henrique Sales da Silva. /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA - Destino: Bragança/PA. /Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social./Período: 18 a 19 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 0929, de 12 ABR 05 - Diárias.
Nome: Antonio Augusto Gomes Dourado. /Posto: TEN CEL PM /Nº de Diárias: 08 (oito) /Origem: Soure /PA - Destino: Muaná /PA. /Objetivo: a serviço da Corporação./Período: 30 MAR a 06 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 0925, de 12 ABR 05 - Diárias.
Nome: Marilene Cordeiro Alves. /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA - Destino: Bragança/PA. /Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social./Período: 18 a 19 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 0909, de 07 ABR 05 - Diárias.
Nome: Jackeline do Socorro de Oliveira Alnett. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Belém/PA - Destino: Soure e Salvaterra /PA. /Objetivo: em diligência Policial Militar./Período: 30 MAR a 03 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 0897, de 07 ABR 05 - Diárias.
Nome: Jaime Menezes da Silva. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 08 (oito) /Origem: Marituba /PA - Destino: Soure /PA. /Objetivo: a serviço d o CCIN./ Período: 04 a 11 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 0853, de 29 MAR 05 - Coletiva
Nome: CME (TÁTICO). /Posto: PM /Valor: R$ 480,00 /Origem: Belém/PA - Destino: Barcarena /PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 04 a 05 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 0852, de 29 MAR 05 - Coletiva
Nome: CME (TÁTICO). /Posto: PM /Valor: R$ 384,00 /Origem: Belém/PA - Destino: Barcarena /PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 03 a 04 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 0851, de 29 MAR 05 - Coletiva
Nome: CME (TÁTICO). /Posto: PM /Valor: R$ 388,00 /Origem: Belém/PA - Destino: Barcarena /PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 02 a 03 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 0850, de 29 MAR 05 - Coletiva
Nome: CME (TÁTICO). /Posto: PM /Valor: R$ 592,50 /Origem: Belém/PA - Destino: Conceição do Araguaia /PA /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 03 a 05 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 0847, de 29 MAR 05 - Coletiva
Nome: CPR - III. /Posto: PM /Valor: R$ 10.178,00 /Origem: Castanhal/PA - Destino: São Domingos do Capim, Maracanã, Igarapé- Açu, Curuçá, Marapanim, Capanema, Quatipuru, Santa Izabel do Pará, Quatro Bocas, Paragominas, Dom Elizeu e Salinopolis /PA /Objetivo: em Diligência Policial Militar. /Período: 28 FEV a 06 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 0654, de 29 MAR 05 - Coletiva
Nome: BPA (CCIN). /Posto: PM /Valor: R$ 2.677,50 /Origem: Belém/PA - Destino: Salinopolis/PA /Objetivo: a serviço da Corporação. /Período: 30 DEZ 04 a 03 JAN 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2005-CPL/PMPA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da ata que registrou a sessão pública, referente ao Processo de Licitação nº 003/05- CPL/PMPA, na modalidade Pregão Presencial nº 003/05 - CPL/PMPA, que tem por objeto "COMPRA DE PNEUS PARA VIATURAS", e, considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei estadual nº 6.474/02, RESOLVE:
01 - Homologar a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da Portaria nº 046/2005 - DP/2, de 01/02/05, no sentido de adjudicar a proposta de preço apresentada pelas firmas: PNEUS BELÉM LTDA (R. R. PNEUS), vencedora no lote I com valor total de R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais) e JOSÉ MOURA E CIA LTDA, vencedora nos lotes II, III e IV, com valor total de R$ 214.450,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor global de R$ 255.350,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil trezentos e cinqüenta reais).
02 - Remeter o referido processo à Diretoria de Apoio Logístico da Instituição, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas do contrato e respectiva nota de empenho.
Quartel em Belém - PA, 19 de abril de 2005.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-0582

PORTARIA, 176 DE 18 DE ABRIL DE 2005

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais e etc.;
CONSIDERANDO a instrução normativa Portaria nº 002 , de 01.01.89/ SEFA;
RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor ANTONIO CLIK DE PAIVA BEZERRA, Motorista, Matrícula Funcional nº 5694655-1, CPF nº 237.563.652-04 para atender despesa de pronto pagamento de viagem,para atender o Projeto SEVE- SEGURANÇA VAI A ESCOLA, no município de Rondon do Pará-PA, com período de aplicação nos dias 12 a 14/04/05.
1- 339030- Consumo R$ 150,00
CONCEDER o prazo até 19/04/05, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 18 DE MARÇO DE 2005.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Manoel Santino Nascimento Júnior
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Empresa IVECO FIAT DO BRASIL LTDA, CNPJ 02.273.912/ 0001-62, com sede na Rodovia MG 238 - Km 74, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP 35.701-970, representada pelo Sr. MIGUEL DE PAULO RODRIGUES BITAR JÚNIOR, a cumprir com o objeto do Pregão Presencial nº 012/2004, assim como, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, pela aplicação de multa prevista na cláusula X, do Contrato nº 001/2005-SEGUP, c/c parágrafo 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
Belém, 13 de abril de 2005.
DILERMANO GOMES TAVARES
Diretor Geral/SEGUP

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO
Portaria nº0887/2005-DAF/SUSIPE de 15/04/2005
Nome: Orivaldo Longuinhos Miranda
Valor: R$ 760,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 300,00
339036/ Valor: R$ 460,00
Portaria nº0886/2005-DAF/SUSIPE de 15/04/2005
Nome: Maria Raimunda Favacho Monteiro
Valor: R$ 300,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 200,00
339036/ Valor: R$ 100,00

RESUMO DE PORTARIAS:

Portaria nº 194/2005-Gab.SUSIPE, de 31/03/05.
1- OBJETO: Prorrogar a Portaria nº 123/05-Gab.SUSIPE, de 21/02/05, publicada no DOE nº 30385 de 01/03/05, pelo prazo necessário até a conclusão do referido processo; Prorrogar a Portaria nº 124/05-Gab.SUSIPE, de 21/02/05, publicada no DOE nº 30385 de 01/03/05, pelo prazo necessário até a conclusão do referido processo; Prorrogar a Portaria nº 125/05-Gab.SUSIPE, de 21/02/05, publicada no DOE nº 30385 de 01/03/05, pelo prazo necessário até a conclusão do referido processo; Prorrogar a Portaria nº 128/05-Gab.SUSIPE, de 22/02/05, publicada no DOE nº 30385 de 01/03/05, pelo prazo necessário até a conclusão do referido processo.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Portaria nº 200/05-Gab.SUSIPE, de 07/04/05.
1-OBJETO: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar acidente com a viatura JUM-4387, tipo VAM, desta SUSIPE, ocorrida no dia 03/02/05, tendo como condutor do veículo o ex-servidor RODOLFO ALAN RODRIGUES BACHA; 2-COMPONENTES DA COMISSÃO: Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Penitenciário, Carlos Pinto da Silva Jr., Advogado e André Silva de Oliveira, Consultor Jurídico; SERVIDORES SINDICADOS: Rodolfo Alan Rodrigues Bacha.
Portaria nº 202/05-Gab.SUSIPE, de 08/04/05.
1-OBJETO: Instauração de Processo Administrativo para apurar tentativa de fuga ocorrida no PEM I, no dia 29/02/2004. 2-COMPONENTES DA COMISSÃO: Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Penitenciário, Raimundo Alvares Moreira Junior, Consultor Jurídico e Natanael Furtado de Araújo, Consultor Jurídico. 3-SERVIDORES SINDICADOS: Evaldo Magno, Marcio Dias Furtado, Felipe Amaral dos Santos e Douglas Soares Nogueira.
Portaria nº 203/05-Gab.SUSIPE, de 08/04/05.
1-OBJETO: Designar o servidor MILTON ARAUJO PASSOS, matrícula nº 5000548/3, para responder pela Direção do Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, até ulterior deliberação.
Portaria nº 204/05-Gab.SUSIPE, de 08/04/05.
1-OBJETO: Instauração de Sindicâncvia Administrativa para apurar suposta agressão física ao interno Adriano da Silva Brandão, fato ocorrido no PEM III, em 05/04/05 .2- COMPONENTES DA COMISSÃO: Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Penitenciário, Andre Silva de Oliveira, Consultor Jurídico e Cleide Helena A. Fernandes, Advogada.
Portaria nº 205/05-Gab.SUSIPE, de 08/04/05.
1-OBJETO: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar a fuga dos internos Matias da Silva Lima, Nelson da Silva Moura, Mauricio Damasceno da Silva e Valdir Nunes dos Santos. 2-COMPONENTES DA COMISSÃO: Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Penitenciário, Carlos Pinto da Silva Jr., Advogado e André Silva de Oliveira, Consultor Jurídico. 3-SERVIDORES SINDICADOS: Paulo Fernando Silva da Rocha, Marcelo Ramos Mendes de Almeida, Andrey José Silva da Silva e Valdinete Rabelo de Lima, por suposta violação aos arts. 177, inc. IV e VI, art; 190, inc. XIX, todos da lei nº 5810/94-RJU, e disposições da Cartilha do Agente Prisional a saber: itens 18, 20, dos deveres, itens 01, 02, 05, p. 21 e das Transgressões , itens 08 e 17, p. 22/23.
Portaria nº 206/05-Gab.SUSIPE, de 11/04/05.
1-OBJETO: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar a não apresentação de preso de justiça para audiência no Forum Criminal em 01/03/2005, pela Vice-Direção direção do PEM II. 2- COMPONENTES DA COMISSÃO: Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Penitenciario, André Silva de Oliveira, Consultor Jurídico e Cleide Helena A. Fernandes, Advogada. 3- SERVIDORES SINDICADOS: Carlos Alberto do Carmo, por suposta violação ao art. 177, Inc. IV, VI e IX, letra "b", c/c art. 178, inc. VX da lei nº 5810/94-RJU, normas regulamentares itens 01 e 03, e das Transgressões, itens 11 e 18 dos deveres da cartilha do Agente Prisional.
Portaria nº 207/05-Gab.SUSIPE, de 11/04/05.
1-OBJETO: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar tentantiva de fuga ocorrida no PEM I, no dia 04/04/05 e apreensão de armas de fogo, celulares e drogas, no interior da casa penal. 2-COMPONENTES DA COMISSÃO: Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Penitenciario, André Silva de Oliveira, Consultor Jurídico e Cleide Helena A. Fernandes, Advogada.

PORTARIAS DE DIÁRIAS

Portaria:797/05, de 6 de abril de 2005
Nome:NELMA DO SOCORRO G.S. DA SILVA
Cargo:CHEFE DE DIVISÃO
Origem:BELÉM
Destino:ALTAMIRA
Período:05/04/2005
Nº diarias: 1
Portaria:956/05, de 19 de abril de 2005
Nome:PAULO SÉRGIO BRITO LEAL
Cargo:MOTORISTA
Origem:ANANINDEUA
Destino:ABAETETUBA
Período:13/04/2005
Nº diarias: 1
Portaria:957/05, de 19 de abril de 2005
Nome:DELMA FILOMENA M. GALIZA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:ANANINDEUA
Destino:ABAETETUBA
Período:13/04/2005
Nº diarias: 1
Portaria:958/05, de 19 de abril de 2005
Nome:ROSA HELENA QUEIROZ FERREIRA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:ANANINDEUA
Destino:ABAETETUBA
Período:13/04/2005
Nº diarias: 1
Portaria:959/05, de 19 de abril de 2005
Nome:JORGE LUIZ ANDRÉ MOREIRA
Cargo:ARTES PRÁTICAS
Origem:BELÉM
Destino:TOMÉ-AÇU
Período:09/04/2005
Nº diarias: 1/2
Portaria:960/05, de 19 de abril de 2005
Nome:JORGE LUIZ ANDRÉ MOREIRA
Cargo:ARTES PRÁTICAS
Origem:BELÉM
Destino:PARAGOMINAS
Período:06/04/2005 A 07/04/2005
Nº diarias: 2
Portaria:962/05, de 19 de abril de 2005
Nome:JORGE LUIZ ANDRÉ MOREIRA
Cargo:ARTES PRÁTICAS
Origem:BELÉM
Destino:CAPANEMA
Período:04/04/2005
Nº diarias: 1/2
Portaria:963/05, de 19 de abril de 2005
Nome:RAIMUNDO RODRIGUES MENDES
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:TUCURUÍ
Destino:BREU BRANCO
Período:08/03/2005
Nº diarias: 1/2
Portaria:964/05, de 19 de abril de 2005
Nome:ANTONIO CARLOS CARVALHO DERZE
Cargo:VICE DIRETOR
Origem:TUCURUÍ
Destino:BREU BRANCO
Período:01/03/2005
Nº diarias: 1/2
Portaria:965/05, de 19 de abril de 2005
Nome:LUCIMÁRIO SEPEDA CHAVES
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:TUCURUÍ
Destino:BREU BRANCO
Período:01/03/2005
Nº diarias: 1/2
Portaria:966/05, de 19 de abril de 2005
Nome:CARLOS ALBERTO BARBOSA
Cargo:MOTORISTA
Origem:CASTANHAL
Destino:SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Período:13/04/2005
Nº diarias: 1/2
Portaria:967/05, de 19 de abril de 2005
Nome:MÁRCIO DAMIÃO GOMES DE SOUSA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:CASTANHAL
Destino:SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Período:13/04/2005
Nº diarias: 1/2
Portaria:968/05, de 19 de abril de 2005
Nome:PAULO FERNANDO DA CUNHA BRITO
Cargo:VICE DIRETOR
Origem:CAPANEMA
Destino:BELÉM
Período:04/03/2005 A 05/03/2005
Nº diarias: 1
Portaria:969/05, de 19 de abril de 2005
Nome:BENEDITO DO CARMO SOUSA MELO
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:BRAGANÇA
Destino:CAPANEMA
Período:22/03/2005
Nº diarias: 1/2
Portaria:970/05, de 19 de abril de 2005
Nome:ANTONIO DA CUNHA TEIXEIRA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:BRAGANÇA
Destino:VISEU
Período:23/03/2005
Nº diarias: 1/2
Portaria:971/05, de 19 de abril de 2005
Nome:ANTONIO DA CUNHA TEIXEIRA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:BRAGANÇA
Destino:CAPANEMA
Período:22/03/2005
Nº diarias: 1/2
Portaria:972/05, de 19 de abril de 2005
Nome:ANTONIO CARLOS CARVALHO DERZE
Cargo:VICE DIRETOR
Origem:TUCURUÍ
Destino:GOIANÉSIA
Período:23/03/2005
Nº diarias: 1/2
Portaria:973/05, de 19 de abril de 2005
Nome:FRANCISCO CANINDÉ CARVALHO DE MELO RODRIGUES
Cargo:MOTORISTA
Origem:MARITUBA
Destino:VIGIA
Período:22/03/2005
Nº diarias: 1/2
Portaria:926/05, de 18 de abril de 2005
Nome:MYKE OTÁVIO DE OLIVEIRA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:PARAGOMINAS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Destino:MARITUBA
Período:07/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:927/05, de 18 de abril de 2005
Nome:NELSON ALVES DE CARVALHO FILHO
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:PARAGOMINAS
Destino:MARITUBA
Período:08/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:928/05, de 18 de abril de 2005
Nome:JOSÉ RONALDO SILVA SANTANA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:ABAETETUBA
Destino:MOJU
Período:16/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:929/05, de 18 de abril de 2005
Nome:JOÃO SACRAMENTO DIAS
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:ABAETETUBA
Destino:MOJU
Período:16/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:930/05, de 18 de abril de 2005
Nome:JANIR NERY SOBRINHO
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:ABAETETUBA
Destino:MOJU
Período:16/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:931/05, de 18 de abril de 2005
Nome:VALBI SILVA DE CARVALHO
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:ABAETETUBA
Destino:MOJU
Período:10/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:932/05, de 18 de abril de 2005
Nome:CILENO MACEDO FILHO
Cargo:MOTORISTA
Origem:SANTA IZABEL
Destino:MOCAJUBA
Período: 16/03/2005 A 17/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:933/05, de 18 de abril de 2005
Nome:ANTONIO RENILDO DO NASCIMENTO
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:TUCURUÍ
Destino:BREU BRANCO
Período:03/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:934/05, de 18 de abril de 2005
Nome:EDIVALDO LIMA DANTAS
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:TUCURUÍ
Destino:BREU BRANCO
Período:03/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:935/05, de 18 de abril de 2005
Nome:FREDERICO JOSÉ DAMASCENO SILVA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:CASTANHAL
Destino:SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
Período:17/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:936/05, de 18 de abril de 2005
Nome:AFONSO MOACIR LUZ PAIXÃO
Cargo:MOTORISTA
Origem:CASTANHAL
Destino:MARAPANIM
Período:22/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:937/05, de 18 de abril de 2005
Nome:HAGLAYSON BENEDITO DE OLIVEIRA MATOS
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:CASTANHAL
Destino:SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
Período:21/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:938/05, de 18 de abril de 2005
Nome:EDER TRINDADE LAMEIRA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:CASTANHAL
Destino:SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
Período:21/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:939/05, de 18 de abril de 2005
Nome:JAIR FELIPE SILVA DOS SANTOS
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:MARITUBA
Destino:MARAPANIM
Período:30/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:940/05, de 18 de abril de 2005
Nome:EDILSON VILHENA DOS SANTOS
Cargo:MOTORISTA
Origem:SANTA IZABEL
Destino:VIGIA
Período:03/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:941/05, de 18 de abril de 2005
Nome:RUBINALDO ARAUJO DIAS
Cargo:MOTORISTA
Origem:MARITUBA
Destino:MARAPANIM
Período:30/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:946/05, de 18 de abril de 2005
Nome:CLAUDIO FERREIRA DE JESUS
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:MARITUBA
Destino:MARAPANIM
Período:30/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:942/05, de 18 de abril de 2005
Nome:IZAÍAS TEIXEIRA DE CASTRO
Cargo:MOTORISTA
Origem:COQUEIRO
Destino:CONCÓRDIA DO PARÁ
Período:16/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:943/05, de 18 de abril de 2005
Nome:ROBSON ALVARO MOTA DA COSTA
Cargo:MOTORISTA
Origem:COQUEIRO
Destino:CONCÓRDIA DO PARÁ
Período:16/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:944/05, de 18 de abril de 2005
Nome:KEDNEI FARIAS PEROTES
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:COQUEIRO
Destino:CONCÓRIA DO PARÁ
Período:16/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:947/05, de 18 de abril de 2005
Nome:MARIJANE RENE DE OLIVEIRA MORAES
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:ANANINDEUA
Destino: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Período:08/04/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:949/05, de 18 de abril de 2005
Nome:JOÃO BATISTA OLIVEIRA SILVA
Cargo:MOTORISTA
Origem:ANANINDEUA
Destino:SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Período:08/04/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:948/05, de 18 de abril de 2005
Nome:CANDIDA MARIA BARROS
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:ANANINDEUA
Destino:SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Período:08/04/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:950/05, de 18 de abril de 2005
Nome:ARI CELIO FREIRE DOS REIS
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:SANTA IZABEL
Destino:MARAPANIM
Período:16/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:951/05, de 18 de abril de 2005
Nome: OZEAS SANTOS SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem:SANTA IZABEL
Destino:MARAPANIM
Período:16/03/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:952/05, de 18 de abril de 2005
Nome:EDVALDO ROCHA DO NASCIMENTO JUNIOR
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:SANTA IZABEL
Destino:SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Período:05/04/2005
Nº diárias: 1/2
Portaria:953/05, de 18 de abril de 2005
Nome:ELOIZIO SANTOS QUINTILIANO
Cargo:CHEFE DE SEGURANÇA
Origem:TUCURUÍ
Destino:NOVO REPARTIMENTO
Período:01/03/2005
Nº diárias: 1/2

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Portaria:954/05, de 18 de abril de 2005
Nome:JOSÉ ADMILSON RAMOS LACERDA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:TUCURUÍ
Destino:NOVO REPARTIMENTO
Período:01/03/2005
Nº diarias: 1/2
Portaria:955/05, de 18 de abril de 2005
Nome:CLENILSON DA SILVA TEIXEIRA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:TUCURUÍ
Destino:NOVO REPARTIMENTO
Período:01/03/2005
Nº diarias: 1/2

PROMOÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Av. Gentil Bittencourt, 909 -(91) 241-0806

PORTARIAS

PORTARIA Nº 085 DE 12.04.2005 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS
SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente
Local: Bragança - Pa Período: 15 a 17/04/05 Valor: R$ 315,00
Objeto: Fará visita técnica a Instituição das crianças de Dom Elizeu, das missionárias de Santa Terezinha do município.
PORTARIA Nº 086 DE 12.04.2005 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS
SERVIDOR: LUCIVALDO JOSÉ SOARES DE SOUZA - Motorista
Local: Bragança - Pa Período: 15 a 17/04/05 Valor: R$ 270,00
Objeto: Transportará o Superintendente ao município.
PORTARIA Nº 087 DE 12.04.2005 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS
SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização
Local: Bragança - Pa Período: 15 a 17/04/05 Valor: R$ 270,00
Objeto: Dará apoio ao Superintendente em sua visita técnica ao município.

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Presidente: Ney Messias
Av. Almirante Barroso, 735 - (91) 246-7000

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2005 - FUNTELPA

A Comissão Especial de Credenciamento da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA torna público, para ciência dos interessados, que foram realizadas retificações em disposições presentes nas *Normas Gerais para Credenciamento*, referentes ao credenciamento de pessoas físicas para representação da fundação, visando a captação de verbas publicitárias oriundas da iniciativa privada, para a veiculação na forma de apoio cultural, patrocínio e produção de programas de rádio e televisão a serem exibidos pelas emissoras FUNTELPA. A versão retificada do instrumento convocatório já está disponível no endereço da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, localizada na Av. Almirante Barroso, n.º 735, bairro do Marco, Belém-Pará, ou através do endereço eletrônico www.culturapa.com.br, onde estará também disponível para *download*. Em razão das alterações realizadas, fica definido o período de 22 de abril de 2005 a 23 de maio de 2005 como novo prazo para apresentação da documentação de habilitação pelos interessados.
Belém (PA), 18 de abril de 2005.
A Comissão Especial de Credenciamento.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 219-1236

AVISO DE TOMADA DE PREÇO / CONCORRÊNCIA

Nº da Tomada de Preço: Pregão 04-05
Objeto: Contratação de serviços de manutenção dos sistemas de irrigação do Núcleo Cultural Feliz Lusitânia, para atender as necessidades da Secult.
Data da Abertura: 04/05/2005
Horário: 9h30
Local: Av. Magalhães Barata nº 830.
Valor de Edital: R$ gratuito
Fonte de Recurso: 001-tesouro do Estado
Data da Assinatura: 30/03/2005
Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Dotação Orçamentária: 13391.1092.4206.001.339039

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

RESCISÕES CONTRATUAIS- GCAP/CRH
ADMISSÃO: 03.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 202532/2004.
RESOLVE
Rescindir a contar de 03/01/2005 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Cristina de Oliveira Barros, matrícula 54183492-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.069 de 12.11.03 e lotado no município de Breves.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 14 de Abril de 2005.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 12.05.99

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 197245/2004.
RESOLVE
Rescindir a contar de 03/05/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Erineida Maria Muniz Cardoso, matrícula 5804019-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 28.964 de 14.05.99 e lotado no município de Parauapebas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 14 de Abril de 2005.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 17.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 168584/2004.
RESOLVE
Rescindir a contar de 13/09/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Benedito Franco Costa Júnior, matrícula 54183184-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.077 de 24.11.03 e lotado no município de Viseu.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 14 de Abril de 2005.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 17.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 168584/2004.
RESOLVE
Rescindir a contar de 01/09/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Francy Geane Gomes da Silva, matrícula 54183207-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.077 de 24.11.03 e lotado no município de Viseu.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 14 de Abril de 2005.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 17.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 168584/2004.
RESOLVE
Rescindir a contar de 30/06/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e José Elinaldo da Silva Sousa, matrícula 54183703-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.077 de 24.11.03 e lotado no município de Viseu.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 14 de Abril de 2005.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 17.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 168584/2004.
RESOLVE
Rescindir a contar de 30/04/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Lucicléia de Fátima Moraes Barroso, matrícula 54183237-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.077 de 24.11.03 e lotado no município de Viseu.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 14 de Abril de 2005.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 360990/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 06/11/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Arlene Calado de Abreu, matrícula 54184297-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.069 de 12.11.03 e lotado no município de Concórdia do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 360990/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 06/11/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Edna Maria Braga Freitas, matrícula 54184294-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.069 de 12.11.03 e lotado no município de Concórdia do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 360990/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 06/11/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Elludes da Cruz Silva, matrícula 54184291-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.069 de 12.11.03 e lotado no município de Concórdia do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 360990/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 06/11/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ferancirlane Monteiro Vicente, matrícula 54184290-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.069 de 12.11.03 e lotado no município de Concórdia do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 360990/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 06/11/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Francisca Maria Campos da Silva, matrícula 54184385-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.069 de 12.11.03 e lotado no município de Concórdia do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 360990/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 06/11/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Jane Maria da Silva, matrícula 54185885-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.069 de 12.11.03 e lotado no município de Concórdia do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 360990/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 06/11/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Erinalva Bezerra de Oliveira, matrícula 54184382-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.069 de 12.11.03 e lotado no município de Concórdia do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 360990/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 06/11/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Luciana Pinheiro Mota, matrícula 54184377-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.069 de 12.11.03 e lotado no município de Concórdia do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 360990/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 06/11/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Valdilene Chaves Laurentino, matrícula 54184416-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.069 de 12.11.03 e lotado no município de Concórdia do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 360990/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 06/11/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Mônica Adriana dos Santos, matrícula 54184452-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.069 de 12.11.03 e lotado no município de Concórdia do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 360990/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 06/11/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Alilha Santos da Silva, matrícula 54184455-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.069 de 12.11.03 e lotado no município de Concórdia do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 360990//2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 06/11/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Miriam Gonçalves Gomes Silva, matrícula 54184531-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.069 de 12.11.03 e lotado no município de Concórdia do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 03.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 28648/2005.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/06/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Lucianne Quadros Maia, matrícula 54184370-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.069 de 12.11.03 e lotado no município de Capanema.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 27.10.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 167608/2004

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/07/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Raimundo Brilhante Pereira, matrícula 54183348-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.065 de 06.11.03 e lotado no município de Breu Branco.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 27.10.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 167608/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/07/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Lerdes do Socorro Pompeu e Silva, matrícula 5237777-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.065 de 06.11.03 e lotado no município de Breu Branco.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 27.10.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 167608/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/07/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Laciene Machado da Silva, matrícula 54183310-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.065 de 06.11.03 e lotado no município de Breu Branco.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 27.10.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 167608/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/07/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Gilmar Ribeiro Araújo, matrícula 54183477-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.065 de 06.11.03 e lotado no município de Breu Branco.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 17.11.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 167608/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/07/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Denilda Fernandes Moreno, matrícula 54183371-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.076 de 21.11.03 e lotado no município de Breu Branco.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 27.10.03

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 167608/2004.

RESOLVE

Rescindir a contar de 01/07/2004 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Auciléia Alves Viana, matrícula 54183459-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.065 de 06.11.03 e lotado no município de Breu Branco.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.07.02

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 62603/2004.

RESOLVE

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Eleida Cardoso Von Grapp, matrícula 5874793-1, ocupante do cargo de servente, publicado em Diário Oficial nº 29.732 de 05.07.02, lotado no município de Ananindeua, a contar de 31.03.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

ALDO DE JESUS BARBOSA SÁ

Coordenador de Recursos Humanos.

TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.07.02

RESCISÃO CONTRATUAL: 28.04.04

RESOLVE:

Tornar sem efeito a rescisão Contratual da servidora Eleida Cardoso Von Grapp, matrícula 5874793-1, publicado em Diário Oficial nº 30.183 de 03.05.04, tendo em vista o parecer contido no processo, protocolado sob o n 94372/04 de 06.04.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Belém, 14 de Abril de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/Seduc

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH

LICENÇA ESPECIAL

Portaria n.º:2032/05 de 18/04/05

Nome: MARILENE DA SILVA CARDOSO

Matrícula: 0304298/018

Cargo/Lot.: SOCIOLOGO/ GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

Período:16/05/05 à 14/07/05 e 15/07/05 à 12/09/05 (120) dias

Triênio: 12/11/98 à 11/11/01 e 12/11/01 à 11/11/04

LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico n.º: 2622/05 de 14/03/2005

Nome: MANOEL ANTONIO PINHEIRO SARDINHA

Matrícula: 0314200/016 Período: 10/03/05 à 10/04/2005

Cargo/lot.: AG ADM/EEEF FREI DANIEL/BELEM

Laudo Médico n.º: 2954/05 de 18/03/2005

Nome: ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA

Matrícula: 5620023/016 Período: 15/03/05 à 19/03/2005

Cargo/lot.: PROFESSOR/EEF JARBAS PASSARINHO/BELEM

Laudo Médico n.º: 2645/05 de 15/03/2005

Nome: DARCILENE DE MORAES PINHO

Matrícula:548165/021 Período: 04/03/05 à 22/03/2005

Cargo/lot.: PROFESSOR/EE ULISSES GUIMARAES/BELEM

Laudo Médico n.º: 2649/05 de 15/03/2005

Nome: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS VASCONCELOS

Matrícula: 570761/019 Período: 14/03/05 à 14/06/2005

Cargo/lot.: PROFESSOR/EEEF PAMIRA GABRIEL/ICOARACI

Laudo Médico n.º: 2849/05 de 16/03/2005

Nome: MOISES DAVID DAS NEVES

Matrícula: 6333451/020 Período:14/03/05 à 14/05/2005

Cargo/lot.: PROFESOR/EE DUQUE DE CAXIAS/BELEM

Laudo Médico n.º: 3016/05 de 21/03/2005

Nome: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Matrícula:0335010/013 Período:03/03/05 à 03/04/2005

Cargo/lot.: PROFESSOR/EE GASPAR VIANA/ANANINDEUA

Laudo Médico n.º: 2570/05 de 11/03/2005

Nome: MARITA DE SOUZA COSTA

Matrícula:672998/017 Período: 06/03/05 à 24/03/2005

Cargo/lot.: PROFESSOR/EE DR CARLOS GUIMARAES/BELEM

Laudo Médico n.º: 3079/05 de 28/03/2005

Nome: MARIA DAS GRACAS FREITAS SOUZA

Matrícula:6000096/013 Período: 10/03/05 à 19/03/2005

Cargo/lot.: PROFESSORA/ERC UMARIZAL/BELEM

Laudo Médico n.º:2976/05 de 21/03/2005

Nome: MARIZE GOMES DE PINNA SIZO

Matrícula:6329519/022 Período: 17/03/05 à 31/03/2005

Cargo/lot.: PROFESSORA/EE JOSE A MAIA/BELEM

Laudo Médico n.º: 3066/05 de 07/03/2005

Nome: ELIANA MARIA FERREIRA VIEGAS

Matrícula:6380638/016 Período: 07/03/05 à 09/04/2005

Cargo/lot.: PROFESSOR/EE ORLANDO BITAR/BELEM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Laudo Médico n.º: 3063/05 de 28/03/2005
Nome: JOAO BATISTA PENAFORT DA SILVA
Matrícula:0376230/016 Período:28/03/05 à 30/04/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE PLACIDIA CARDOSO/BELEM
Laudo Médico n.º:2894/05 de 17/03/2005
Nome: JOANA DA COSTA JANAU
Matrícula:453498/010 Período:08/03/05 à 31/03/2005
Cargo/lot.: AG.PORT/EE ARTHUR PORTO/BELEM
Laudo Médico n.º: 3010/05 de 22/03/2005
Nome: LUIZA NASCIMENTO PANTOJA
Matrícula: 450766/010 Período:22/03/05 à 22/05/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/ERC CORAÇÃO DE JESUS/BELEM
Laudo Médico n.º:2953/05 de 18/03/2005
Nome: LECI MARIA PALHETA RODRIGUES
Matrícula:0731765/014 Período:18/03/05 à 18/05/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE N SRª FATIMA II/ICOARACI
Laudo Médico n.º: 2977/05 de 21/03/2005
Nome: VANIA TEREZINHA MODESTO FONTES
Matrícula:453609/011 Período:01/03/05 A 31/03/2005
Cargo/lot.: AG PORT/EE GRAZIEL M RIBEIRO/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 3080/05 de 23/03/2005
Nome: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES LUCAS
Matrícula:550876/010 Período:17/03/05 à 31/03/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE RUI PARANATINGA BARATA/BELEM
Laudo Médico n.º: 3050/05 de 23/03/2005
Nome: MARIA DAS GRACAS SEIXAS NUNES
Matrícula:457370/012 Período:23/03/05 à 30/04/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE AMILCAR A TUPIASSUBELEM
Laudo Médico n.º: 3074/05 de 23/03/2005
Nome: GECILDA ESCORCIO DE SOUSA
Matrícula:0456802/015 Período:21/03/05 à 10/04/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EEEFM EDUARDO ANGELIM/BARCARENA
Laudo Médico n.º: 3085/05 de 23/03/2005
Nome: ROSINEIDE DE SOUSA JUCA
Matrícula:5838185/010 Período:14/03/05 à 23/03/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE JORGE L RAPOSO/ICOARACI
Laudo Médico n.º: 3108/05 de 28/03/2005
Nome: MARIA DO ROSARIO DUARTE SILVA
Matrícula: 6011110/012 Período:28/03/05 à 20/04/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/ESTHER B GOMES/BELEM
Laudo Médico n.º: 3075/05 de 28/03/2005
Nome: ALINE DO VALE RODRIGUES
Matrícula:5838479/010 Período:16/03/05 à 16/04/2005
Cargo/lot.: PROFESSORA/EE SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º:2844/05 de 07/03/05
Nome: MARINA COSTA RIBEIRO
Matrícula:6025560/2 Período:23/02/05 à 13/03/05
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE MARIO BARBOSA/BELEM
Laudo Médico n.º: 1563/05 de 17/02/2005
Nome: MARIA DE NAZARE FARIAS DUARTE
Matrícula: 0753050/010 Período:25/01/05 à 31/03/2005
Cargo/lot.: SERVENTE/DINF/BELEM
Laudo Médico n.º:2876/05 de 17/03/2005
Nome: SILVIA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO
Matrícula:0465330/020 Período: 14/03/05 à 14/04/2005
Cargo/lot.: ORIENT EDUC/EE BARAO DO RIO BRANCO/BELEM
Laudo Médico n.º: 2369/05 de 01/03/2005
Nome: ODILIA FIGUEIREDO GUIMARAES
Matrícula: 0540609/012 Período:01/03/05 à 31/03/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 3463/05 de 04/04/05
Nome: ELZA EGLANTINA PENA COIMBRA
Matrícula:0452637/011 Período: 04/04/05 à 30/04/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EEFM AVERTANO ROCHA/ICOARACI
Laudo Médico n.º: 3083/05 de 28/03/2005
Nome: ALVARO MENDES DOS SANTOS
Matrícula:0733229/010 Período:15/03/05 à 03/04/2005
Cargo/lot.: SERVENTE/GSG(DISEG)
Laudo Médico n.º: 3354/05 de 01/04/05
Nome: DEUZALINA ARAUJO PAMPLONA
Matrícula: 0651966/011 Período: 28/03/05 à 31/05/2005
Cargo/lot.: SERVENTE/EE JOAO A BATISTA/STA CRUZ ARARI
Laudo Médico n.º: 3461/05 de 04/04/2005
Nome: RUTH DOS SANTOS NEGRAO
Matrícula:0354163/015 Período: 04/04/05 à 04/05/2005
Cargo/lot.: AG PORTARIA/EE OSCARINA PENALBER/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 3079/05 de 28/03/2005
Norne: RAIMUNDO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Matrícula: 386073/014 Período:01/03/05 à 31/03/2005
Cargo/lot.: SERVENTE/GPAM/DAFI/BELEM
Laudo Médico n.º: 3056/05 de 23/03/05
Nome: ROBERTO CARLOS TAVARES SARMANHO
Matrícula: 0303704/014 Período: 18/03/05 à 08/04/2005
Cargo/lot.: SERVENTE/EE ORLANDO BITAR/BELEM
Laudo Médico n.º: 3150/05 de 29/03/2005
Nome: VIRGINIA DE NAZARE LIMA MAGNO
Matrícula:0758094/017 Período: 08/03/05 à 15/04/2005
Cargo/lot.: SERVENTE/EE ALDEBARO C M KLAUTAU/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 3055/05 de 23/03/2005
Nome: WILSON ANTONIO NUNES BERTOLO
Matrícula: 568821/020 Período: 23/03/05 à 20/05/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 10316/05 de 14/03/2005
Nome: MARIA INES DA COSTA MONTEIRO
Matrícula: 383775/1 Período:16/12/2004 à 31/03/2005
Cargo/lot.: AG.ADM/EEEFM ANTONIO G LINS/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 3155 /05 DE 29/03/2005
Nome: RAIMUNDA NONATA SANTOS BARBOSA
Matrícula:6033202/012 Período:22/03/05 à 30/04/2005
Cargo/lot.: MERENDEIRA/ERC C COM ESPIRITO SANTO/ ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 3004/05 de 23/03/2005
Nome: SILVIO RAIMUNDO SARMANHO SOUZA
Matrícula:0470007/018 Período:16/03/05 à 16/05/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 3413/05 de 04/04/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO SOARES DA ROCHA
Matrícula:0354422/019 Período: 31/03/05 à 14/05/2005
Cargo/lot.: SEC.ESC/EE TANCREDO A NEVES/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 3092/05 de 28/03/2005
Nome: MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DE SOUZA
Matrícula:5189446/014 Período: 17/03/05 à 10/04/2005
Cargo/lot.: ESC DAT/EE S FERREIRA/BELEM
Laudo Médico n.º: 3327/05 de 01/04/2005
Nome: MARIA SUELY DA SILVA SOARES
Matrícula: Período:15/03/05 à 13/05/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE PEDRO A PEDROSO/BELEM
Laudo Médico n.º: 3433/05 de 04/04/2005
Nome: MARIA DE LOURDES ALMEIDA PEREIRA
Matrícula:0758523/012 Período: 01/04/05 à 20/04/2005
Cargo/lot.: SERVENTE/EEEFM BRIGADEIRO FONTENELLE/BELE
Laudo Médico n.º: 2857/05 de 16/03/2005
Nome: FLORIVAL DO CARVALHO SODRE SOBRINHO
Matrícula: 303021/1 Período:10/03/05 à 31/03/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE ANTONIA P DA SILVA/BELEM
Laudo Médico n.º: 3081/05 de 28/03/2005
Nome: FRANCISCA DO SOCORRO MONTEIRO CAMPELO
Matrícula:6004180/017 Período: 08/03/05 à 15/04/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/SISTEMA MOD DE ENSINO/BELEM
Laudo Médico n.º: 099/05 de 25/03/2005
Nome: ALAIDE FERNANDES DA ROCHA CUNHA
Matrícula:511064/1 Período: 18/03/05 à 16/04/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE DO ROCHA/BRAGANCA
Laudo Médico n.º: 2975/05 de 21/03/2005
Nome: IZABEL CIRINO DA COSTA
Matrícula:391026/017 Período:18/03/05 à 15/05/2005
Cargo/lot.: AG ADM/EEEFM JADERLANDIA/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 2462/05 de 14/03/2005
Nome: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA
Matrícula: 628026/018 Período: 07/12/04 à 31/03/2005
Cargo/lot.: SERVENTE/EEEF ANTONIO M JUNIOR/BELEM
Laudo Médico n.º: 2612/05 de 14/03/2005
Nome: MICHELE ANGELICA SANTOS DO AMARAL
Matrícula:54180229/1 Período: 27/02/05 à 31/03/2005
Cargo/lot.: PROFESSORA/EEEFM LUCY C DE A/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 015/05 de 10/02/05
Nome: MARIA BENEDITA BATISTA BITENCOURT
Matrícula:0600962/010 Período:09/02/05 à 09/06/2005
Cargo/lot.: PROFESSORA/EE VICENTE MAUES/ABAETETUBA
Laudo Médico n.º: 063/05 DE 04/02/2005
Nome: DILVA MARIA ARAUJO DE SOUSA
Matrícula:0663603/018 Período: 04/02/05 à 03/05/2005
Cargo/lot.: SERVENTE/ERC METODISTA WESLEYANO/MARABA
Laudo Médico n.º: 22/05 de 12/01/2005
Nome: SANDRA MARIA FERREIRA FERNANDES
Matrícula:0274992/010 Período: 18/01/05 à 19/03/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/ EE ANISIO TEIXEIRA/MARABA
Laudo Médico n.º: 3106/05de 28/03/2005
Nome: FLORIVAL DE CARVALHO SODRE SOBRINHO
Matrícula:303021/1 Período: 01/04/05 à 15/04/2005
Cargo/lot.: PROFESOR/EE ANTONIA PAES DA SILVA/
Laudo Médico n.º:1834/05 de 23/02/2005
Nome: JOANA SANTOS CORREA
Matrícula: 46800/1 Período:25/02/2005 à 25/05/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/CT APARECIDA/BELEM
Laudo Médico n.º: 090/04 de 11/03/05
Nome: MARIA FARIAS DE BRITO DE OLIVEIRA
Matrícula:0678066/1 Período:11/03/05 à 11/04/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE GALVAO/AUGUSTO CORREA
Laudo Médico n.º:82/05 de 10/03/2005
Nome: FRANCINETE PIRES SOARES
Matrícula: 487058/011 Período:13/03/05 à 25/05/2005
Cargo/lot.: AG PORT/EMEF NOVO HORIZONTE/URUARA
Laudo Médico n.º: 3071/05 de 28/03/2005
Nome: SANDRA SUELI LEDO FERREIRA
Matrícula:6037615/010 Período: 02/04/05 à 08/05/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE VISC DE S FRANCO/BELEM
Laudo Médico n.º: 91/05 de 22/03/05
Nome: EULALIA ARAUJO DE SOUSA
Matrícula:0473863/014 Período: 13/03/05 à 22/05/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE D CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
Laudo Médico n.º: 93/05 de 23/03/2005
Nome: MARIA HELENA DA CRUZ CONCEICAO
Matrícula:6328920/1 Período: 16/03/05 à 23/05/2005
Cargo/lot.: SERVENTE/EE GETULIO VARGAS/ALTAMIRA
Laudo Médico n.º: 80/05 de 09/03/2005

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nome: MARIA LINA JORGER LUCENA
Matrícula:0458082/011 Período:02/03/05 à 09/05/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE GASPAR VIANA/ MEDICILANDIA
Laudo Médico n.º: 60/05 de 23/02/2005
Nome: CLAUDIA DE FATIMA NASCIMENTO RIBEIRO
Matrícula:0488038/014 Período: 11/02/05 à 23/04/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/ERC ANGELO DEBIASE/URUARA
Laudo Médico n.º:2396/05 de 08/03/2005
Nome: VANILDA TEREZA DA SILVA MELO
Matrícula:520519/016 Período:14/03/05 à 13/04/2005
Cargo/lot.: EPROFESSOR/EE CELSO MALCHER/BELEM
Laudo Médico n.º: 2908/05 de 17/03/05
Nome: MARIA DAS GRACAS DA SILVA NASCIMENTO
Matrícula:217069/014 Período: 20/03/05 à 30/04/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE GONCALO FERREIRA/CURUCA
Laudo Médico n.º:2521/05 de 10/03/2005
Nome: ANA FLORENCE WANGHON MAIA
Matrícula:5618509/017 Período: 11/03/05 à 26/03/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE JUSTO CHERMONT/BELEM
Laudo Médico n.º: 2507/05de 10/03/2005
Nome: REJANE FONSECA DE ABREU
Matrícula:5363527/024 Período: 01/03/05 à 28/04/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/ERC D CALABRIA/MAITUBA

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE

Laudo Médico n.º:3397/05 de 01/04/2005
Nome: GRACIETE DA SILVA FARIAS
Matrícula:0094498/ Período:01/04/05 à 01/06/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/CONSELHO EST DE EDUCAÇÃO/BELEM
Laudo Médico n.º: 3372/05 de 01/04/05
Nome: JACIMEIRE DE FATIMA MONTEIRO DE SOUSA
Matrícula:6000711/1 Período: 02/04/05 à 01/07/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE STO AFONSO/BELEM
Laudo Médico n.º: 3424/05 de 04/04/2005
Nome: ARLETE BARROS DE OLIVEIRA
Matrícula:0468576/015 Período:01/04/05 à 20/04/2005
Cargo/lot.: PROFESSORA/ERC JESUS DE NAZARE/BELEM
Laudo Médico n.º: 3359/05 de 01/04/2005
Nome: ELISETE ALBUQUERUQE MORAIS
Matrícula:0642835/010 Período: 27/03/05 à 25/04/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE TAURINO G DE SOUZA/VIGIA
Laudo Médico n.º: 3058/05 de 23/03/2005
Nome: ELISEU DA SILVA SOUZA
Matrícula:354813/011 Período: 03/03/05 à15/04/2005
Cargo/lot.: ERC INST VICENTE DE PAULO/BELEM
Laudo Médico n.º: 1628/05 de 04/02/2005
Nome: LUZIA DO SOCORRO SENA BARRA
Matrícula:5225094/026 Período: 10/02/05 à 10/04/2005
Cargo/lot.: PROFESSORA/EE LUCY C DE ARAUJO/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 3344/05 de 01/04/2005
Nome: ODINEIA RAIMUNDA DO REGO DE FREITAS
Matrícula: 733016/1 Período:01/04/05 à 01/06/2005
Cargo/lot.: ESC DAT/DIRETORIA DE ENSINO/BELEM
Laudo Médico n.º: 3118/05 de 29/03/2005
Nome: ODILENA DE JESUS MORAES FREITAS
Matrícula:5061792/011 Período: 01/04/05 à 07/04/2005
Cargo/lot.: PROFESSOR/EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 012/05
Nome: ONEI VIANA AFONSO
Matrícula:0973297/010 Período: 29/12/04 a 29/03/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.PLINIO PINNHEIRO/MARABÁ
Laudo Médico n.º:079/05 de 08/05/05
Nome: TEREZINHA EILISIA DELPINO MAREGA
Matrícula:0458210/013 Período:06/03/05 à 08/05/05
Cargo/Lot.: ESC.DAT/EE.ANGELO DEBIASE/URUARA
Laudo Médico n.º:9432/04 de 17/11/04
Nome: FRANCISCA ANUNCIADA BRAZ DA COSTA
Matrícula:0470503/0'16 Período:01/11/04 à 29/12/04
Cargo/Lot.: AG.PORT/EE.ANT. G. LINS/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º:024/05 de 01/02/05
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RIBEIRO
Matrícula:0511979/010 Período:07/01/05 à 05/02/05
Cargo/Lot.: PROF/EE. BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA
Laudo Médico n.º:252/04 de 01/05/04
Nome: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA
Matrícula:0277541/012 Período:01/05/04 à 01/07/04
Cargo/Lot.: SERV/EE.NS. SR. FÁTIMA/MARABÁ
Laudo Médico n.º:375/04 DE 02/07/04
Nome: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA
Matrícula:0277541/012 Período: 02/07/04 A 02/09/04
Cargo/Lot.: SERV/EE.NS. SR. FÁTIMA/MARABÁ
Laudo Médico n.º:057/05 de 24/02/05
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RIBEIRO
Matrícula:0511978/010 Período:06/02/05 à 07/03/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.BOLIVAR BORDALO DA SILVA/BRAGANÇA
Laudo Médico n.º: 099/05 de 07/02/04
Nome: ROSINETE PEREIRA DA SILVA
Matrícula:0665525/019 Período:09/02/05 à 15/04/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.PAULO FREIRE/MARABÁ
Laudo Médico n.º:016/05 de 09/01/05
Nome: ALDIR DIAS DE SOUSA PERES
Matrícula:0258075/010 Período:09/01/05 à 09/04/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.DARDY RIBEIRO/ MARABÁ
Laudo Médico n.º:107/05 de 21/02/05
Nome: LUZIA CASSIMIRO DA SILVA
Matrícula:0275964/010 Período:13/02/05 A 12/05/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.LIBERDADE/ MARABÁ
Laudo Médico n.º:773/04 de 05/01/05
Nome: HELENA PEREIRA DA SILVA ROCHA
Matrícula:0258237/010 Período:27//12/04 à 25/02/05
Cargo/Lot.: SERV/EE.MARTINHO M. DA SILVA/MARABÁ
Laudo Médico n.º: 121/05 de 26/02/05
Nome: HELENA PEREIRA DA SILVA ROCHA
Matrícula:0258237/010 Período:26/02/05 a 26/04/05
Cargo/Lot.: SERV/EE.MARTINHO M. DA SILVA/MARABÁ
Laudo Médico n.º: 049/05 de 28/01/05
Nome: CELIMAR BRAZ GIRELE
Matrícula:0278068/013 Período: 29/01/05 a 29/03/05
Cargo/Lot.: PROF/EE. IDA VALMONT/MARABÁ
Laudo Médico n.º:457/04 de 05/09/05
Nome: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA
Matrícula:0277541/012 Período:03/09/04 à 03/11/04
Cargo/Lot.: SERV/EE.NS SR. FÁTIMA/MARABÁ
Laudo Médico n.º: 08/05 de 05/01/05
Nome: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA
Matrícula:0277541/012 Período:05/01/05 a 05/04/05
Cargo/Lot.: SERV/EE.NS SR. FÁTIMA/MARABÁ

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

Portaria n.º:1661/05 de 07/04/05
Nome: RAIMUNDA DA SILVA CUNHA
Matrícula:0324396/016 Período:01/02/05 A 17/03/05 Ano:2004
Unidade: ERC.C.ED. 15 DE OUTUBRO/ANANINDEUA
Portaria n.º:1736/05 de 08/04/05
Nome: ANTONIA REGINA DE SOUSA CARDOSO
Matrícula: 6389031/013 Período:01/07/04 A 30/07/04 Ano:2004
Unidade: ERC. ELCIONE BARBALHO/ANANINDEUA
Portaria n.º:1687/05 de 08/04/05
Nome: MARIA ANETE RIBEIRO MENEZES
Matrícula:5307759/017 Período:01/03/05 A 14/04/05 Ano:2003
Unidade: EE. CAL GURJÃO/BELÉM
Portaria n.º:1663/05 de 07/04/05
Nome: GILMAR NUNES NASCIMENTO
Matrícula:5709075/014 Período:01/08/04 A 30/08/04 Ano:2003
Unidade: ERC. BOM PASTOR.ANANINDEUA
Portaria n.º:1739/05 de 08/04/05
Nome: JULICEIA MIRANDA SAMPAIO
Matrícula: 0662208/018 Período: 01/09/04 A 30/09/04 Ano:2004
Unidade: EE. BENEDITO CHAVES/BELÉM
Portaria n.º:1738/05 de 08/04/05
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR
Matrícula:5355664/010 Período:01/07/04 A 30/07/04 Ano:2004
Unidade: ERC. ELCIONE BARBALHO/ANANINDEUA
Portaria n.º:1737/05 de 08/04/05
Nome: CARMEN HELENA NASCIMENTO COSTA
Matrícula:3200264/023 Período:01/07/04 A 14/08/04 Ano:2004
Unidade: ERC. ELCIONE BARBALHO/ANANINDEUA
Portaria n.º:1660/05 de 07/04/05
Nome: SARA ROSANE AMANCIO DO NASCIMENTO
Matrícula: Período:01/07/04 A 14/08/04 Ano:2004
Unidade:EE. FERNANDO FERRARI/MARITUBA
Portaria n.º:2029/05 de 15/04/05
Nome: CARLOS ALBERTO LIMA SOUZA
Matrícula:5057868/015 Período: 01/07/04 A 14/08/04 Ano:2004
Unidade:EE.MARIA DE FÁTIMA M. FERREIRA/MARITUBA
Portaria n.º: 2022/05 de 15/04/05
Nome: MARILENE DA SILVA CARDOSO
Matrícula: 03042981/ Período:16/04/05 A 15/05/05 Ano:2005
Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM
Portaria n.º: 2021/05 de 14/04/2005
Nome: SANDRA HELENA GOMES
Matrícula: 5357667/011 Período: 18/04/05 à 01/06/2005 Ano:2005
Unidade: DIVISAO DE ASSIST AO SERVIDOR/BELEM
Portaria n.º: 2023/05 de 15/04/2005
Nome: MARIA DANILZA DA SILVA PEREIRA
Matrícula:0225002/010 Período:01/012/2004 à 14/01/2005 Ano: 2004
Unidade: DIRETORIA DE ASSIT AO ESTUDANTE/BELEM
Portaria n.º: 1265 de 06/04/2005
Nome: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Matrícula: 0732834/018 Período:01/05/05 à 30/05/2005 Ano:2004
Unidade: DIVISAO DE ASSIST AO SERVIDOR/BELEM
Portaria n.º: 2028/05 de 15/04/2005
Nome: ANA LUCIA NASCIMENTO FEIO
Matrícula:0180424/010 Período: 04/04/2005 à 03/05/2005 Ano: 2005
Unidade: DIVISAO DE ASSIST AO SERVIDOR/BELEM
Portaria n.º: 2026/05 de 15/04/2005
Nome: MARIA DE NAZARE AZEVEDO ARAUJO
Matrícula:028592/1 Período: 02/05/2005 à 31/05/2005 Ano: 2005
Unidade: DIRETORIA DE ASSIST AO ESTUDANTE/BELEM
Portaria n.º: 2025/05 de 15/04/2005
Nome: MARIA ASSUNTA PINHO BRITO
Matrícula:0229482/010 Período:03/01/05 à 16/02/2005 Ano: 2005
Unidade: ERC APAE/BELEM
Portaria n.º: 2024/05de 15/04/2005
Nome: HUMBERTO PEREIRA DIAS
Matrícula:0374440/014 Período: 02/05/05 à 15/06/2005 Ano: 2005
Unidade: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO/BELEM
Portaria n.º: 2027/05de 15/04/2005

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nome: FELIX HONORATO PANTOJA DOS PASSOS
Matrícula:0752029/011 Período:16/02/05 à 17/03/2005 Ano: 2004
Unidade: DEPARTAMENTO DE EXECUCAO ORCA/BELEM
Portaria n.º: 1942/05 de 13/04/2005
Nome: MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO
Matrícula:0753238/016 Período:01/07/2004 à 30/07/2004 Ano: 2004
Unidade: EEEFM NAGBI COELHO MATNI/BELEM
Portaria n.º: 1962/05 de 13/04/2005
Nome: MARIA JOSE DE ARAUJO
Matrícula:0317047/015 Período:02/05/05 à 15/06/2005 Ano: 2005
Unidade: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELEM
Portaria n.º: 1975/05 de 13/04/2005
Nome: VASTI DA SILVA ARAUJO
Matrícula:5308143/027 Período: 28/12/2004 à 10/02/2005 Ano: 2003
Unidade: DIVISAO DE LEG E ENQUADRAMENTO/BELEM
Portaria n.º: 1976/05 de 13/04/2005
Nome: VASTI DA SILVA ARAUJO
Matrícula:5308143/027 Período:11/02/2005 à 27/03/2005 Ano: 2004
Unidade: DIVISAO DE LEG E ENQUADRAMENTO/BELEM
Portaria n.º: 1977/05 de 13/04/2005
Nome: ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS GUEDES
Matrícula: 0185957/010 Período: 04/04/05 à 03/05/2005 Ano: 2005
Unidade: SECAO DE INSPEÇAO ESCOLAR/BELEM
Portaria n.º: 1979/05 de 13/04/2005
Nome: ANA LUCIA SILVA DA FONSECA
Matrícula: 0449172/011 Período: 04/04/05 à 03/05/2005 Ano: 2005
Unidade: ASSESSORIA JURIDICA/BELEM
Portaria n.º: 1980/05 de 13/04/2005
Nome: TEREZA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA
Matrícula: 0363251/019 Período: 04/04/05 à 18/05/2005 Ano: 2005
Unidade: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/BELEM
Portaria n.º: 1981/05 de 13/04/2005
Nome: JOSE DOMINGOS FARIAS FIGUEIREDO
Matrícula: 0183105/011 Período: 02/05/2005 à 31/05/2005 Ano: 2003
Unidade: DIVISAO DE TRANSPORTE/BELEM

TORNAR SEM EFEITO

Portaria n.º:1713/05 de 08/04/05
Nome: RAIMUNDA RIBEIRO SENA
Matrícula: 5395593/011
Cargo/Lot.: MEREND/ERC.ANTONIO SAMAPAIO/ANANINDEUA
T. S. Efeito a Port. 9711/04 de 16/08/04 de férias, por concomitância de licença saúde.
Portaria n.º:1730/05 de 08/04/05
Nome: CESAR DARLAN PINHEIRO DOS SANTOS
Matrícula:5791499/014
Cargo/Lot.: ESC.DAT/EE.CONEGO CALADO/IGARAPE AÇU
T. S. Efeito a Port.10773/04 de 19/08/04 de férias, por duplicidade de portarias.
Portaria n.º:1725/05 de 08/04/05
Nome: ENILDE CLEIDE BORGES ALMEIDA
Matrícula: 5755964/010
Cargo/Lot.: ADM.ESC/EE/PTE COSTA E SILVA/ BELÉM
T. S. Efeito a Port.15557/04 de 22/11/04 de férias, por duplicidade de portarias.
Portaria n.º:1587/05 de 07/04/05
Nome: JACIRENE RIBEIRO DA COSTA
Matrícula: 0517500/012
Cargo/Lot.:SERV/EE.GREG. DE ALMEIDA BRITO/ANANINDEUA
T. S. Efeito a Port. 8942/04 de 12/08/04 de férias, por duplicidade de portarias.
Portaria n.º:1586/05 de 07/04/05
Nome: ANTONIO CARLOS SOUZA CRUZ
Matrícula: 5882664/019
Cargo/Lot.:SERV/EE.ONEIDE DE SOUSA TAVARES
T. S. Efeito a Port. 8231/04 de 09/08/04 de férias, por duplicidade de portarias.
Portaria n.º:1750/05 de 11/04/05
Nome: FRANCISCO COSTA VALENTE
Matrícula:6007619/027
Cargo/Lot.:PROF/EE.AUGUSTO MONTENEGRO/ICOARACI
T. S. Efeito a Port. 9405/04 de 16/08/04de férias, por duplicidade de portarias.
Portaria n.º:1751/05 de 11/04/05
Nome: LUCINETE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE BRITO
Matrícula: 0324108/012
Cargo/Lot.:PROF/EE.WALDEMAR HENRIQUE/BELÉM
T. S. Efeito a Port. 9974/04 de 17/08/04de férias, por duplicidade de portarias.
Portaria n.º:1752/05 de 11/04/05
Nome: MARIA EUGÊNIA DE JESUS MARQUES
Matrícula: 0401765/019
Cargo/Lot.: AG.PORT/EE.RODRIGUES PINAGES/BELÉM
T. S. Efeito a Port. 14095/04 de 04/10/04 de férias, por duplicidade de portarias.
Portaria n.º:1729/05 de 08/04/05
Nome: WILSON PEREIRA MARTINS
Matrícula: 07712732/026
Cargo/Lot.: PROF/ERC. ALCIDES CARNEIRO/ANANINDEUA
T. S. Efeito a Port.14242/04 de 05/10/04 de férias, por duplicidade de portarias.
Portaria n.º: 1726/05 de 08/04/05
Nome: MARILENE MONTEIRO DE LIMA
Matrícula: 0400130/016
Cargo/Lot.: PROF/EE.HILDA VIEIRA/BELÉM
T. S. Efeito a Port. 12911/04 de 17/09/04de férias, por duplicidade de portaria.
Portaria n.º: 1748/05 de 11/04/05
Nome: ARMINDA MORAES RODRIGUES
Matrícula: 5866430/010
Cargo/Lot.: SERV/ERC.SERGIO JOSÉ MACHADO/STª BARBARA
T. S. Efeito a Port. 13883/04 de 30/09/04 de férias, por duplicidade de portaria.
Portaria n.º: 1746/05 de 11/04/05
Nome: ROSEANE MARIA DOS REIS SILVA
Matrícula: 5624878/016
Cargo/Lot.: PROF/EE.VEREADOR G. DUARTE/BELÉM
T. S. Efeito a Port. 13769/04 de 30/09/04 de férias, por duplicidade de portaria.
Portaria n.º:1727/05 de 08/04/05
Nome: ELIZALDO VIEIRA
Matrícula: 0448656/010
Cargo/Lot.:VIGIA/EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
T. S. Efeito a Port. 14159/04 de 04/10/04 de férias, por duplicidade de portaria.
Portaria n.º:1712/05 de 08/04/05
Nome: NADIR LIRA DOS SANTOS
Matrícula:0238651/014
Cargo/Lot.:ESC.DAT/EE. ETEPA/BELÉM
T. S. Efeito a Port. 13615/04 de 29/09/04 de férias, por concomitância de licença saúde.
Portaria n.º:1711/05 de 08/04/05
Nome: ROSANA MARIA TEIXEIRA CORDEIRO
Matrícula: 0454834/010
Cargo/Lot.: PROF/EE.DEP. ARAMANDO CORREA/ANANIDNEUA
T. S. Efeito a Port. 12803/04 de 16/09/04 de férias, por concomitância de licença saúde.
Portaria n.º:1585/05 de 07/04/05
Nome: OLIVAR FARIAS SERRÃO
Matrícula: 05864496/013
Cargo/Lot.: VIGIA/EE. FREI DANIEL/BELÉM
T. S. Efeito a Port.12807/04 de 16/09/04 de férias, por concomitância de licença saúde.
Portaria n.º:1572/05 de 07/04/05
Nome: MARIA DO SOCORRO SOUZA FERREIRA
Matrícula:0731951/010
Cargo/Lot.: ESC.DAT/EE.ALBERTO G. RAMOS/ANANIDNEUA
T. S. Efeito a Port. 8808/04 de 11/08/04 de férias, por concomitância de licença saúde.
Portaria n.º:1616/05 de 07/04/05
Nome: HERMINIA SOCORRO LIMA DE ALMEIDA
Matrícula: 5626420/0113
Cargo/Lot.: PROF/EE.ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
T. S. Efeito a Port. 10381/04 de 18/08/04 de férias, por concomitância de licença sem vencimento.
Portaria n.º:1584/05 de 07/04/05
Nome: CARLOS AUGUSTO CARDOSO COSTA
Matrícula:5875129/012
Cargo/Lot.:SERV/EE.AUGUSTO OLIMPIO/BELÉM
T. S. Efeito a Port. 321/04 de 09/08/04 de férias, por concomitância de licença saúde.
Portaria n.º:1714/05 de 08/04/05
Nome: NAZILDA PINHEIRO DA PAZ
Matrícula: 5245036/011
Cargo/Lot.: SERV/ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA
T. S. Efeito a Port. 10268/04 de 17/08/04 de férias, por concomitância de licença saúde.
Portaria n.º:1618/05 de 07/04/05
Nome: MARIA BERNADETE SANTOS DE OLIVEIRA
Matrícula: 5619831/019
Cargo/Lot.:PROF/ERC. EDUC. JESUS DE NAZARE/BELÉM
T. S. Efeito a Port.A= 10926/04 de 19/08/04 de férias, por concomitância com licença saúde.

RETIFICAR

Portaria n.º: 1651/05 de 07/04/05
Nome: FRANCISCO BRITO NUNES
Matrícula:5862590/016
Cargo/Lot.: VIGIA/EE.MAESTRO WALDEMAR H.C.PERIRA/ICOARACI
Retificar na Port. 15771/04 de 25/11/04 o período de 01/01/05 a 30/01/05 para 04/07/05 a 04/08/05 e o exercício de 2005 para 2004

ERRATA

ERRATA- LAUDO MÉDICO Nº 2407/05 DE 08/03/05
ONDE SE LÊ: LAUDO MEDICO Nº 2407/05 DE 08/03/05
LEIA-SE: LAUDO MEDICO Nº 24071/05 DE 08/03/05
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.418 DE 18/04/05
ERRATA- LAUDO MÉDICO Nº: 01/03/05 de
ONDE SE LÊ: LAUDO MEDICO Nº: 01/03/05 de
LEIA-SE: LAUDO MEDICO Nº: 013/05 de 01/03/05
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.419 de 19/04/05
ERRATA- LAUDO MÉDICO Nº: 693/04 de 19/10/04
ONDE SE LÊ: LAUDO MEDICO Nº: 693/04
LEIA-SE: LAUDO MEDICO Nº: 603/04
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.419 de 19/04/05
ERRATA- LAUDO MÉDICO Nº: 263/05 de 14/03/05
ONDE SE LÊ: LAUDO MEDICO Nº: 263/05
LEIA-SE: LAUDO MEDICO Nº: 2631/05
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.419 de 19/04/05

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD-SAGE Nº 0020 , DE 14/4/2005

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R$ 111.879,04 (Cento e Onze Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos) , nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236311354116 - SEDUC	006	449092	111.879,04
		TOTAL	111.879,04

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236311354116 - SEDUC	006	449052	111.879,04
		TOTAL	111.879,04

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.Registre-se e cumpra-se.PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIORSECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO / SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD-SAGE Nº 0019 , DE 13/4/2005

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) , nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	001	339092	30.000,00
161011236110974107 - SEDUC	001	339093	10.000,00
161011236210974115 - SEDUC	001	339092	10.000,00
		TOTAL	50.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	001	339039	40.000,00
161011236210974115 - SEDUC	001	339039	10.000,00
		TOTAL	50.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.Registre-se e cumpra-se.PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIORSECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO / SEDUC

PORTARIA Nº 048/2005 - SALE

Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;

CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de ITAITUBA, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 79692/05;

CONSIDERANDO a Cessão do prédio da Escola pela Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do Ensino Médio Modular, a partir do ano letivo de 2005, nas instalações da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "UCHOLÂNDIA", para atender alunos da Localidade Creporizão, no Município de ITAITUBA;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenação do GEEM e a Direção da Escola-Pólo da 12ª URE, providenciarão junto à Coordenação Geral do GEEM-DIN, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de abril de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO, AVISO E PORTARIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2005-NLIC

O Núcleo de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2005-NLIC/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa BENGALA BRANCA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, negando provimento ao mesmo, por falta de amparo legal.

Belém, 19 de abril de 2005.

A Comissão.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº do Pregão Presencial: 015/05-NLIC/SEDUC

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Vale Alimentação na forma de (papel), a fim de atender às necessidades dos funcionários desta Secretaria.

Data da Abertura: 04/05/2005

Horário: 09:00 horas

Local: Auditório do NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.

Fonte de Recurso: 001/OE

Data da Assinatura: 18/04/2005

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 71.325.16.101.12.122.0125.4534.0942.3390.39.

Belém, 20 de abril de 2005

Gilvandro Araújo da Silva

Pregoeiro

PORTARIA Nº 027/2005 - SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/2000, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, como Pregoeiro, ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA e MARLI DO SOCORRO SILVA DA COSTA, CARLOS NAZARENO SILVA DA SILVA E ROSÁRIA DE FARIAS MARCELINO, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 015/2005-NLIC/SEDUC para Contratação de empresa para Fornecimento de vale Alimentação na forma de (Papel), a fim de atender às necessidades dos Funcionários desta Secretaria.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 11 de março de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

PORTARIA Nº 049/2005 - SALE

Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;

CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de ITAITUBA, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 59489/05;

CONSIDERANDO a Cessão do prédio da Escola pela Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do Ensino Médio Modular, a partir do ano letivo de 2005, nas instalações da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CARLOS SARMENTO", para atender alunos da Comunidade Miritituba, no Município de ITAITUBA;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenação do GEEM e a Direção da Escola-Pólo da 12ª URE, providenciarão junto à Coordenação Geral do GEEM-DIN, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de abril de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 050/2005 - SALE

Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;

CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de OEIRAS DO PARÁ, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 81961/05;

CONSIDERANDO a Cessão do prédio da Escola pela Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do Ensino Médio Modular, a partir do ano letivo de 2005, nas instalações da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "GASPAR VIANA", para atender alunos da Comunidade Pau de Rosa, no Município de OEIRAS DO PARÁ;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenação do GEEM e a Direção da Escola-Pólo da 2ª URE, providenciarão junto à Coordenação Geral do GEEM-DIN, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de abril de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 051/2005 - SALE

Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de OEIRAS DO PARÁ, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 81981/05;
CONSIDERANDO a Cessão do prédio da Escola pela Prefeitura Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a implantação do Ensino Médio Modular, a partir do ano letivo de 2005, nas instalações da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JOSÉ RIBEIRO DA COSTA", para atender alunos da Comunidade Anauerá, no Município de OEIRAS DO PARÁ;
Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenação do GEEM e a Direção da Escola-Pólo da 2ª URE, providenciarão junto à Coordenação Geral do GEEM-DIN, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 06 de abril de 2005.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA DO GABINETE

PORTARIA Nº 064/2005-GAB/PAD. Belém, 18 de abril de 2005.
A Drª ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 15/05, datado de 08.04.2005, cujo teor expõe as razões que impossibilita a Professora MARILENE DA SILVA CARDOSO, Mat. nº 304298-1, em dar continuidade como Membro Presidente, dos trabalhos processantes, conforme prova com documentos apensos;
CONSIDERANDO que, analisados os fatos argüidos no pleito supra, evidencia-se a sua procedência, acatando-o.
R E S O L V E:
I- designar, a servidora, Srª. LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA, Mat. nº 5068495-2, Professora, para em substituição aquela, passar a presidir a Comissão do Processo constituída pela Portaria nº 023/2005-GAB/PAD, de 14.02.2005, em substituição ao Membro citado ao norte, cujo efeito do presente Ato, se dará em caráter retroativo a 16 de abril último.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 044/2005-GAB. Belém, 18 de abril de 2005.
A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 013/2005, de 18 de abril de 2005, firmado pela Presidente da Sindicância - Portaria nº 024/2005-GAB, de 21.03.05, publicada no DOE, Edição de nº 030394, de 23.03.05, onde solicita prorrogação de prazo para a conclusão do processo apuratório mencionado em epígrafe;
CONSIDERANDO a constatação de necessidade para empreender novas diligências para a devida conclusão dos trabalhos apuratórios.
R E S O L V E:
I - conceder 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância - Portaria nº 024/2005-GAB, de 21.03.05, publicada no DOE, Edição de nº 030394, de 23.03.05, conforme estabelece o art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94.
II- determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/ Corregedoria/Seduc, e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/ CRH, que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Drª. LUZIA DIAS DE ALCANTARA
Corregedora/Seduc

PORTARIAS DE DIÁRIAS-GS

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2005

DIÁRIAS

1. PORTARIA DIÁRIAS Nº100.020/2005/GS
Nome :Laises do Amparo Braga / Mat 196924-3
Cargo / Função: Vice Presidente do Conselho Escolar de Educação / Destino São Paulo/SP
Período : 25 à 27/04/2005 / Objeto: Seminário Internacional para Reforma e Avaliação da Educação Superior.
2. PORTARIA DIÁRIAS Nº100.021/2005/ GS
Nome : Luzia da Conceição Dias de Alcantara / Mat 335746-3
Cargo / Função: Corregedora na Secretaria de Educação / Destino Brasília/DF
Período : 28 e 29/04/2005 / Objeto: Evento "A Qualidade Jurídica da Sindicância e Processo Disciplinar"

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Ângelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

PORTARIA Nº 136/2005

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 136/2005-SEEL, DE 18.04.2005.
CONCEDER; ½ (meia) diária ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA, CIC. 028.770.742-34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Barcarena/PA; Período: 18.04.05; Valor: R$ 52,50 (cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos); Objetivo: Participar da Etapa de Tênis de Mesa, no referido Município.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 00252/05, DE 01/02/05.
PORTARIA Nº 00705/05, DE 18/04/05.
Que nomeou a servidora RAIMUNDA BENEDITA CRISTINA CALDAS, para exercer o cargo de PROF. AUXILIAR I - 40 H, na disciplina LINGUÍSTICA, com lotação no CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO, visto que a mesma desistiu conforme Protocolo nº 02958/ 05, de 18/04/2005.
Ordenador responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR-PORTARIA Nº 701/05, DE 20/04/05.
NOMEAR em função de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, a partir de 20/04/2005, ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR AUXILIAR I - 40H, na disciplina MATEMÁTICA, com lotação no CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR-PORTARIA Nº 702/05, DE 20/04/05.
NOMEAR em função de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, a partir de 20/04/2005, ACYLENA COELHO COSTA, para exercer o cargo de PROFESSOR AUXILIAR I - 40H, na disciplina MATEMÁTICA, com lotação no CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR-PORTARIA Nº 703/05, DE 20/04/05.
NOMEAR em função de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, a partir de 20/04/2005, FRANCISCA MARIA CARVALHO, para exercer o cargo de PROFESSOR AUXILIAR I - 40H, na disciplina LINGUÍSTICA, com lotação no CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO (ITINERANTE).
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS-PORTARIA Nº 0709/2005, DE 18 DE ABRIL DE 2005
Nome: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Matrícula Funcional: 5377579/4
C.I.C.: 251.718.602-20
Valor: R$ 8.000,00
Classificação: 12 364 1098 4386 - 339030 - R$ 1.626,00
339036 - R$ 846,90
339039 - R$ 5.527,10
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS-PORTARIA Nº 0710/2005, DE 18 DE ABRIL DE 2005
Nome: MARCO ZANATA DOS SANTOS BASTOS
Matrícula Funcional: 5824214/1
C.I.C.: 443.529.132-00
Valor: R$ 4.000,00
Classificação: 12 364 1098 4386 - 339030 - R$ 1.000,00
339036 - R$ 2.500,00
339039 - R$ 500,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS-PORTARIA Nº 0711/2005, DE 18 DE ABRIL DE 2005
Nome: IVONETE VIEIRA PEREIRA
Matrícula Funcional: 103610/4
C.I.C.: 186.535.452-04
Valor: R$ 3.325,00
Classificação: 12 364 1098 4386 - 339030 - R$ 1.500,00
339036 - R$ 1.825,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS-PORTARIA Nº 0712/2005, DE 18 DE ABRIL DE 2005
Nome: ILMA PASTANA FERREIRA
Matrícula Funcional: 5429137/2
C.I.C.: 145.869.162-49
Valor: R$ 4.000,00
Classificação: 10 302 1098 4273 - 339030 - R$ 1.000,00

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

339036 - R$ 2.500,00
339039 - R$ 500,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROTEÇÃO SOCIAL GOVERNO DO PARÁ

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av.Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

PORTARIA Nº 196/2005-GAB/DG/EPOL

Portaria nº 196/2005-GAB/DG/EPOL
O DIRETOR GERAL DA EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo na Sindicância que visa elucidar os fatos narrados no Proc. 476/2005, que trata do furto de uma carteira porta-cédulas da Sala de Laudos de mamografia, denunciados através do comunicado feito pelo então Chefe do DDI, cuja Comissão de Sindicância foi designada originalmente pela Portaria nº 124/2005-GAB/DG/EPOL, a fim de concluirmos os depoimentos necessários para elucidação dos fatos.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Diretor Geral da EPOL
Belém(Pa), 19 de abril de 2005.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

ERRATA DE EDITAL PREGAO N. 016/2005, ERRATA DE TERMO ADITIVO CONTRATO 026/03

ERRATA
Modalidade: Pregão nº 016/2005-EPOL
Objeto: Material Técnico Hospitalar
CORRIGIR no Anexo I do referido Edital:
ONDE SE LÊ NO ITEM 5 DO LOTE 1: "AGULHA GENGIVAL CURTA..."
LEIA-SE: "AGULHA HIPODÉRMICA..."
Belém, 19 de abril de 2005.
A PREGOEIRA

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e JAMGA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ONDE SE LÊ: Nº DO CONTRATO: 0634/2004-EPOL
LEIA-SE: Nº DO CONTRATO: 026/2003-EPOL
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Belém, 19 de abril de 2005.
A PREGOEIRA

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 014/2005
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Partes: CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS DO RIM S/C LTDA e CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA
Vigência: 19/04/2005 a 19/04/2005
Valor: R$ SEM VALOR DEFINIDO
Dotação Orçamentária: SEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fonte de Recurso: SEM FONTE DE RECURSO
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 19/04/2005
Ordenador Responsável: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Endereço do Contratado: AV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109. BAIRRO: BATISTA CAMPOS. CEP: 66033-000

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5665

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: Nº 003/2005
Nº do Contrato: Nº 028/2002
Objeto do Contrato: A contratação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo patológico, com uma retirada mensal estimada em 7.000 Kg nas dependências da contratante
Valor do Contrato Original: R$ Valor Global estimado de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 001/2002
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Empresa CLEAN SERVICE LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar Cláusulas II - DAS OBRIGAÇÕES, III - DO PREÇO, VI - DA VIGÊNCIA e IX - DA FISCALIZAÇÃO, face repactuação contratual, prorrogação de vigência e mudança do fiscal do mesmo, nos termos dos arts. 57, II e 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ Valor Global estimado de R$ 215.913,60 (duzentos e quinze mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 13/04/2005
Vigência do Aditamento: 14/04/2005 a 13/04/2006
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 644551; Elemento de Despesa 339039
Fonte de Recurso: 069
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Aditivos Anteriores: Termo Aditivo nº 001/2003 - 13/04/2003 - alteração do preço pactuado de R$ 201.600,00 para R$168.000,00 e prorrogação do prazo de vigência do mesmo; Termo Aditivo nº 002/2004 - 13/04/2004 - alteração do preço pactuado de R$ R$168.000,00 para R$ 199.920,00 e prorrogação do prazo de vigência do mesmo.
Endereço do Contratado: TV. Alferes Costa, s/n, Bairro da Pedreira, nesta Capital, CEP - 66.087-660 - FPEHCGV e AV. Dr. Freitas, nº 969, Bairro da Sacramenta, Belém, CEP - 66.087-210 - Empresa CLEAN SERVICE LTDA.
Data da Publicação: 20/04/2005

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: Nº 02/2005
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Universidade da Amazônia - UNAMA
Objeto: A concessão de Estágio Curricular Obrigatório, não remunerado, na área da Saúde aos alunos dos Cursos de Psicologia, Serviço Social e Fisioterapia da Universidade da Amazônia - UNAMA
Vigência: 15/04/2005 a 14/04/2007
Valor: R$ sem ônus
Dotação Orçamentária: sem ônus
Fonte de Recurso: sem ônus
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 15/04/2005
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: sem ônus
Endereço das Partes: TV. Alferes Costa, S/N, Bairro da Pedreira, Belém/PA - FPEHCGV e AV. Alcindo Cacela, nº 287, Belém/PA - UNAMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2005

Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 001/2005
Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para lavagem de Roupas para suprir as necessidades do Serviço de Processamento de Roupas da FHCGV, por um período de 06 (seis) meses.
A firma Plax Indústria e Comércio de Solventes Ltda foi adjudicada no item 3, perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
A firma Tensil Indústria de Bactericidas e Produtos de Assepsia Ltda foi adjudicada no item 2, perfazendo o valor total de R$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).
Quanto ao item 1 todas as propostas foram desclassificadas e foi aberto prazo de 08 (oito) dias úteis a partir desta publicação, para apresentação de novas propostas.
Belém, 20 de abril de 2005
Maria Augusta Fonseca Kalil
Pregoeira/CPL/FHCGV

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 057, DE 19 DE ABRIL DE 2.005

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003;
- Considerando o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e ainda a CI 035/2005 do Presidente da Comissão de Processo de Sindicância Investigatória, instituída pela Portaria nº 028, de 21 de Fevereiro de 2005, prorrogada pela Portaria nº 037, de 18 de Março de 2005.
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, a Comissão de Processo de Sindicância investigatória composta pelos servidores: MÁRIO ANTONIO MORAES VIEIRA, matrícula 729817 ocupante do de Enfermeiro e POLYANE COSTA PONTES, matrícula 54187950 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotados neste Órgão, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de concluir a apuração do fato ocorrido no setor de almoxarifado / FPEHCGV (desaparecimento de 01 (um) lote de cartucho para impressora à jato de tinta).
II - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FPEHCGV
Belém, 19.04.05

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

0729

Executivo

CADERNO 4

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2005

PROTEÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

AVISO
PREGÃO Nº 020/SESPA/2005

A Pregoeira da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública do Pará por meio desta convoca todos os interessados que estão participando da Licitação do Pregão nº 020/SESPA/2005, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE a comparecer no auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá no dia 22/04/2005 as 09:00 hs, para acompanhar a continuação do referido procedimento licitatório.
Belém (Pa), 19 de Abril de 2005.
A PREGOEIRA.

AVISO
PREGÃO Nº 021/SESPA/2005

A Pregoeira da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública do Pará por meio desta convoca todos os interessados que estão participando da Licitação do Pregão nº 021/SESPA/2005, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESTA SESPA, a comparecer no auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá no dia 25/04/2005 as 09:00 hs, para acompanhar a continuação do referido procedimento licitatório.
Belém (Pa), 19 de Abril de 2005.
A PREGOEIRA.

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 007, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº 5.751 de 13 de Julho de 1993, Lei 6.370 de 10 de Julho de 2001 e Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA, e;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de abril de 2005;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde instituiu a Política Nacional de Alta Complexidade em Nefrologia, através da Portaria nº 1.168/GM e regulamenta seu credenciamento através das Portarias nº 211/SAS e RDC/154/ANVISA de junho/2004;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano Estadual da Atenção ao Portador de Doença Renal em Alta Complexidade no Estado do Pará pela Diretoria de Desenvolvimento e Avaliação em Serviços de Saúde – DDASS/SESPA.
RESOLVE:
1 – Aprovar o Plano Estadual da Atenção ao Portador de Doença Renal em Alta Complexidade no Estado do Pará.
2 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
JOSÉ EDUARDO BARBOSA PONTES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.
Homologo a Resolução CES/PA nº 007, de 06 de abril de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 008, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº 5.751 de 13 de Julho de 1993, Lei 6.370 de 10 de Julho de 2001 e Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA, e;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de abril de 2005;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde instituiu a Política Nacional de Alta Complexidade em Cardiologia, através da Portaria nº 1.169/GM e regulamenta seu credenciamento através das Portarias nº 210 e 123/SAS de junho/2004 e fevereiro/2005, respectivamente;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano Estadual de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade no Estado do Pará pela Diretoria de Desenvolvimento e Avaliação em Serviços de Saúde – DDASS/SESPA.
RESOLVE:
1 – Aprovar o Plano Estadual da Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade no Estado do Pará.
2 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
JOSÉ EDUARDO BARBOSA PONTES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.
Homologo a Resolução CES/PA nº 008, de 06 de abril de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 009, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº 5.751 de 13 de Julho de 1993, Lei 6.370 de 10 de Julho de 2001 e Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA, e;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de abril de 2005;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde instituiu a Política Nacional de Alta Complexidade de Traumato-Ortopedia, que regulamenta seu credenciamento através das Portarias nº 221/GM/MS de 15/02/2005 e 95/SAS de 14/02/2005;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano Estadual de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia no Estado do Pará pela Diretoria de Desenvolvimento e Avaliação em Serviços de Saúde – DDASS/SESPA.
RESOLVE:
1 – Aprovar o Plano Estadual de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia no Estado do Pará.
2 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
JOSÉ EDUARDO BARBOSA PONTES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.
Homologo a Resolução CES/PA nº 009, de 06 de abril de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 010, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº 5.751 de 13 de Julho de 1993, Lei 6.370 de 10 de Julho de 2001 e Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA, e;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de abril de 2005;
CONSIDERANDO as diretrizes contidas nas Portarias nº 1.169/GM/MS/2004, 210/SAS/2004 e 123/SAS/2005 que definem critérios para a Política Nacional de Alta Complexidade Cardiovascular;
CONSIDERANDO o Plano Estadual de Atenção Cardiovascular em Alta Complexidade;
CONSIDERANDO os Relatórios de Vistoria do Departamento de Controle e Avaliação da SESPA, Departamento de Regulação e de Vigilância Sanitária da SESMA-BELÉM;
CONSIDERANDO Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Belém;
CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento dos Processos de Recredenciamento das Unidades em Alta Complexidade Cardiovascular;
CONSIDERANDO deliberação da Comissão Intergestores Bipartite-CIB em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de abril de 2005.
RESOLVE:
1 – Aprovar o recredenciamento das unidades componentes da primeira etapa do Plano Estadual de Alta Complexidade em Atenção Cardiovascular e aptas a prestação de serviços ao SUS de acordo com critérios das Portarias nº 1169/GM/2004 e 210/SAS/2004.
Unidades de Serviços
HOSPITAL VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA – Belém
HOSPITAL D. LUIZ I - Belém
Centros de Referências
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – Belém
HOSPITAL OFIR LOYOLA - Belém
2 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
JOSÉ EDUARDO BARBOSA PONTES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.
Homologo a Resolução CES/PA nº 010, de 06 de abril de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 011, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº 5.751 de 13 de Julho de 1993, Lei 6.370 de 10 de Julho de 2001 e Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA, e;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de abril de 2005;
CONSIDERANDO as diretrizes contidas nas Portarias 221/GM/MS/2005 e 95/SAS/2005 que definem critérios para a Política de Atenção em Traumato-Ortopedia de Alta Complexidade;
CONSIDERANDO o Plano Estadual de Atenção em Traumato-Ortopedia de Alta Complexidade;
CONSIDERANDO os Relatórios de Vistoria do Departamento de Controle e Avaliação da SESPA, Departamento de Regulação e de Vigilância Sanitária da SESMA-BELÉM;
CONSIDERANDO Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Belém;
CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento dos Processos de Recredenciamento das Unidades de Traumato-Ortopedia em Alta Complexidade;
CONSIDERANDO deliberação da Comissão Intergestores Bipartite-CIB em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de abril de 2005.
RESOLVE:
1 – Aprovar o recredenciamento da unidade componentes da primeira etapa do Plano Estadual de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia e apta a prestação de serviços ao SUS de acordo com critérios das Portarias nº 221/GM/MS/2005 e 95/SAS/2005.
Unidades de Serviços
CLÍNICA CIRÚRGICA E ORTOPÉDICA DO PARÁ - Belém
2 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
JOSÉ EDUARDO BARBOSA PONTES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.
Homologo a Resolução CES/PA nº 011, de 06 de abril de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 012, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº 5.751 de 13 de Julho de 1993, Lei 6.370 de 10 de Julho de 2001 e Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA, e;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de abril de 2005;
CONSIDERANDO as diretrizes contidas nas Portarias nº 1.168/GM/MS/2004 e 211/SAS/2004 que definem critérios para a Política de Atenção ao Portador de Doença Renal de Alta Complexidade;
CONSIDERANDO o Plano Estadual de Atenção ao Portador de Doença Renal de Alta Complexidade;
CONSIDERANDO os Relatórios de Vistoria do Departamento de Controle e Avaliação da SESPA, Departamento de Regulação das Secretarias Municipais de Saúde de Belém, Marabá e Ananindeua e da Área de Vigilância Sanitária da SESPA e das respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO as Resoluções dos Conselhos Municipais de Saúde de Belém, Ananindeua e Marabá;
CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento dos Processos de Recredenciamento dos Serviços de Nefrologia;
CONSIDERANDO deliberação da Comissão Intergestores Bipartite-CIB em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de abril de 2005.
RESOLVE:
1 – Aprovar o recredenciamento das unidades componentes da primeira etapa do Plano Estadual de Alta Complexidade em Atenção ao Portador de Doença Renal e aptas a prestação de serviços ao SUS de acordo com critérios das Portarias nº 1168/GM/2004 e 211/SAS/2004.
Unidades de Serviços
HOSPITAL D. LUIZ I (PRÓ-RIM) – Belém
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – Belém
CLÍNICA CIRÚRGICA E INTEGRADA S/C LTDA – CCI NEFRO II – Belém
NEFROCLÍNICA LTDA – Belém
CLÍNICA DO RIM – Belém
UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – UDI – Ananindeua
CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DO CARAJÁS – Marabá
Centro de Referência
HOSPITAL OFIR LOYOLA - Belém
2 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
JOSÉ EDUARDO BARBOSA PONTES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.
Homologo a Resolução CES/PA nº 012, de 06 de abril de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 344, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do Sistema Único de Saúde e,
- Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/Pará, aprovado pela Resolução CIB n.º 92 de 03/08/1999.
Resolve:
Art. 1 º - Alterar a representação do segmento SESPA, na Comissão Intergestores Bipartite/Estadual, nomeando para a referida comissão os membros titulares e suplentes, abaixo nominados:
- Milena Farah Damous Castanho Ferreira – Suplente, em substituição a Ana Lúcia Corrêa de Almeida.
- Charles César Tocantins de Souza - Titular, em substituição a Janilene Andrade da Costa Nascimento.
- Gilfrel Loureiro Mácola – Titular.
- Margarete Afonso Santos – Suplente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Belém, 06 de abril 2005.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria nº 1168/GM de 15/06/2004 que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal e a Portaria SAS nº 211 de 15/06/2004 que define os critérios para a implantação e organização dos Serviços de Nefrologia e Centros de Referência em Nefrologia.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

- A necessidade de implementar ações de atenção básica e ampliar o atendimento na especialidade de nefrologia de média e alta complexidade nos pólos regionais.
- A necessidade de implantar a Política Estadual de Atenção ao Portador de Doença Renal em Alta Complexidade, em cumprimento as portarias citadas no parágrafo anterior.
- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária de 06/04/2005.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Atenção ao Portador de Doença Renal em Alta Complexidade do Estado do Pará.

Art. 2 ° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belém, 06 de abril de 2005.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Egnaldo Santos de Carvalho.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a Portaria nº 1.169/GM de 15/06/2004 que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular em Alta Complexidade, e a Portaria n ° 210 de 15/06/2004, alterada pela portaria 123/SAS nº 123/05 que define os critérios para a implantação de serviços de Assistência Cardiovascular de Alta Complexidade.
- Considerando a necessidade de implementar ações de atenção básica e ampliar o atendimento na especialidade de cardiologia de média e alta complexidade.
- Considerando a necessidade de implantar a rede assistencial de forma hierarquizada e regionalizada com vistas à melhoria do acesso.
- Considerando a necessidade de organizar a rede de Atenção Cardiovascular em alta complexidade e alto custo proporcionando atendimento integral e integrado.
- Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos e fluxos assistenciais de referência e contra-referência.
- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária de 06/04/2005.

Resolve

Art. 1° - Aprovar o Plano de Atenção Cardiovascular em Alta Complexidade do Estado do Pará.

Art 2 °- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belém, 06 de abril de 2005.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Egnaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a Portaria nº 221/GM de 15/02/2005 que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Tráumato-Ortopedia e a Portaria n ° 95 de 14/02/2005, que define os critérios para a implantação de serviços de Tráumato- Ortopedia de Alta Complexidade.
- Considerando a necessidade de implementar ações de atenção básica e ampliar o atendimento na especialidade de Tráumato-Ortopedia de média e alta complexidade.
- Considerando a necessidade de implantar a rede assistencial de forma hierarquizada e regionalizada com vistas à melhoria do acesso.
- Considerando a necessidade de organizar a rede de atenção de alta complexidade em Tráumato-Ortopedia.
- Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos e fluxos assistenciais de referência e contra-referência.
- Considerando ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária de 06/04/2005.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Atenção de Alta Complexidade em Tráumato-Ortopedia do Estado do Pará.

Art. 2 ° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belém, 06 de abril de 2005.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Egnaldo Santos de Carvalho.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria nº 1168/GM de 15/06/2004 que Institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal e a Portaria SAS nº 211 de 15/06/2004 que define os critérios para a implantação e organização dos Serviços de Nefrologia e Centros de Referência em Nefrologia.
- A resolução CIB nº 26 de 06/04/2005 que aprova o Plano de Atenção ao Portador de Doença Renal em Alta Complexidade no Estado do Pará;
- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária de 06/04/2005.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o recredenciamento das unidades componentes do Plano Estadual de Atenção ao Portador de Doença Renal em Alta Complexidade, aptos a prestação de serviços aos SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com critérios das Portarias GM nº 1168/2004 e nº 211/SAS/2004.

MUNICÍPIO	PRESTADOR	TIPOLOGIA	Nº DE MÁQUINAS	Nº DE SERVIÇOS
BELÉM	HOSPITAL OFIR LOYOLA	CENTRO DE REFERÊNCIA EM NEFROLOGIA	19	01
	NEFROCLÍNICA	SERVIÇO DE NEFROLOGIA	19	01
	HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	SERVIÇO DE NEFROLOGIA	12	01
	HOSPITAL D. LUIZ I	SERVIÇO DE NEFROLOGIA	18	01
	CLÍNICA DO RIM	SERVIÇO DE NEFROLOGIA	21	02
	CCI-NEFRO	SERVIÇO DE NEFROLOGIA	21	02
	SUB TOTAL DE BELÉM		110	08
ANANIN DEUA	UDI-DIAG.IMAGEM	SERVIÇO DE NEFROLOGIA	15	01
	SUB TOTAL DE ANANINDEUA		15	01
MARABÁ	CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS	SERVIÇO DE NEFROLOGIA	08	01
	SUB TOTAL DE MARABÁ		09	01
TOTAL GERAL DO ESTADO			133	10

Art. 2 °- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belém, 06 de abril de 2005.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Egnaldo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A Portaria nº 1.169/GM de 15/06/2004 que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, e a Portaria n ° 210 de 15/06/2004, alterada pela portaria nº 123/05 que define os critérios para a implantação de serviços de Assistência Cardiovascular de Alta Complexidade.
- A resolução CIB nº 27 de 06/04/2005 que aprova o Plano de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade do Estado do Pará.
- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária de 06/04/2005.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o recredenciamento das unidades componentes do Plano de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade do Estado do Pará, aptas a prestação de serviços aos SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com critérios das Portarias/GM n ° 1.169/2004, n ° 210/2004 e nº 123/05.

MUNICÍPIO	TIPOLOGIA	PRESTADOR	SERVIÇOS
BELÉM	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CARDIO VASCULAR	HOSPITAL VENERÁVEL DA ORDEM TERCEIRA	-CIRURGIA CARDIOVASCULAR;
		HOSPITAL D. LUIZ I	-CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIATRICA ; -CIRURGIA VASCULAR;
	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE DE CARDIO-VASCULAR	HOSPITAL OFIR LOYOLA	-CIRURGIA CARDIOVASCULAR;
		HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	-CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIATRICA ; -CIRURGIA VASCULAR; -CIRURGIA ENDOVASCULAR; - LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA

Art. 2 ° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belém, 06 de abril de 2005.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Egnaldo Santos de Carvalho.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 221/GM de 15/02/2005 que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Tráumato-Ortopedia e a Portaria n ° 95 de 14/02/2005, que define os critérios para a implantação de serviços de Tráumato- Ortopedia em Alta Complexidade.
- Considerando a Resolução nº 28, de 06/04/2005 que aprovou o Plano de Atenção de Alta Complexidade em Tráumato-Ortopedia do Estado do Pará.
- Considerando ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária de 06/04/2005.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o recredenciamento da unidade componente do Plano Estadual de Atenção de Alta Complexidade em Tráumato-Ortopedia, apta a prestação de serviços aos SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com critérios das Portarias GM nº 221/2005 e nº 95/SAS/2005.

MUNICÍPIO	PRESTADOR	TIPOLOGIA
BELÉM	CLÍNICA CIRURGICA E ORTOPÉDICA DO PARÁ.	SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

Art. 2 ° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belém, 06 de abril de 2005

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Egnaldo Santos de Carvalho.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando

- A Portaria nº 1172/GM de 15/06/2004 que regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento.
- A Resolução CIB nº 271, de 12/11/ 2003 que estabeleceu os critérios, a serem adotados na alocação de recursos financeiros para as campanhas de vacinação aos municípios do Estado do Pará.
- A necessidade de transferir recursos para o custeio da Campanha de Vacinação do Idoso – 2005.
- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária de 06/04/2005.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a distribuição de recursos financeiros federais, no valor de R$ 397.266,00 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais) para execução da Campanha de Vacinação do Idoso/2005, conforme discriminação abaixo:

I - R$ 10.307,26 (dez mil, trezentos e sete reais e vinte e seis centavos) para operacionalização estadual.

II - R$ 386.958,74 (trezentos e oitenta seis mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para rateio entre os municípios, de acordo com os critérios de distribuição aprovados pela Resolução CIB n ° 271 de 12/11/2003.

Art. 2º - O recurso será repassado diretamente aos municípios certificados e para o Estado, no caso dos municípios não certificados, conforme anexo desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belém, 06 de abril de 2005.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Egnaldo Santos de Carvalho.

Presidente do COSEMS/PA.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 271 DE 12/11/2003 DA CIB-PA

	MUNICÍPIO	ÁREA (KM²)	IDH	ÁREA DIVIDIDA PELO IDH	VALOR CORRIGIDO DA ÁREA DIVIDIDA PELO IDH	VALOR MUNICIPAL X 10% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DA ÁREA ESTADUAL AJUSTADA COM O IDH.	FOP DE 60 ANOS E MAIS	CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL (IBGE)		FOP URBANA DE 60 ANOS E MAIS	CÁLCULO FOP URBANA VALOR MUNICIPAL X 45% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DO VALOR ESTADUAL	FOP RURAL DE 60 ANOS E MAIS	CÁLCULO FOP RURAL		TOTAL	COMPLEM. FINANCEIRO PARA OS MUNICÍPIOS QUE NÃO ATINGIRAM NUM MIL REAIS	VALOR FINAL
								% FOP URBANA	% FOP RURAL				VALOR MUNICIPAL X 45% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DO VALOR ESTADUAL				
1	150010 Abaetetuba	1.613,90	0,706	2.285,98	1.366,55	47,13	7.505	59	41	4.462	2.824,29	3.043	3.994,32	6.865,93		6.865,93
2	150015 Abel Figueiredo	616,90	0,703	877,52	601,33	18,09	393	82	18	323	204,48	70	91,60	316,38	683,62	1.000,00
3	150020 Acará	4.363,60	0,629	6.937,36	4.734,07	143,02	3.564	19	81	666	421,72	2.898	3.804,01	4.368,75		4.368,75
4	150030 Afuá	8.410,30	0,612	13.742,32	9.417,40	283,21	1.712	23	77	394	249,07	1.318	1.730,86	2.263,24		2.263,24
5	150040 Alenquer	24.496,80	0,672	36.453,57	24.981,07	751,52	2.881	60	40	1.733	1.098,01	1.146	1.504,72	3.334,25		3.334,25
6	150050 Almeirim	72.267,60	0,743	98.327,09	67.413,43	2.028,03	1.379	56	44	766	486,21	611	801,86	3.316,10		3.316,10
7	150060 Altamira	161.445,91	0,737	219.058,22	150.117,24	4.516,04	4.380	80	20	3.523	2.229,77	857	1.125,20	7.871,01		7.871,01
8	150080 Ananindeua	191,40	0,782	244,76	167,75	5,05	21.002	100	0	20.952	13.261,18	50	65,99	13.332,23		13.332,23
9	150083 Anapu	11.931,70	0,645	18.529,77	12.698,17	382,00	281	33	67	92	58,29	189	247,99	688,28	311,72	1.000,00
10	150090 Augusto Corrêa	869,20	0,618	1.438,65	986,01	29,66	2.287	40	60	923	585,66	1.363	1.787,59	2.402,91		2.402,91
11	150095 Aurora do Pará	1.824,00	0,618	2.951,46	2.022,39	60,85	1.422	25	75	362	229,12	1.060	1.391,55	1.681,51		1.681,51
12	150120 Baião	3.202,50	0,676	4.737,13	3.246,28	97,66	1.329	51	49	684	432,76	645	847,09	1.377,31		1.377,31
13	150130 Bannach	1.316,20	0,769	1.711,37	1.172,92	35,29	3.484	44	56	1.529	967,60	1.955	2.566,26	3.369,47		3.369,47
14	150140 Belém	1.070,10	0,806	1.327,67	909,83	27,37	97.552	99	1	96.923	61.346,28	629	826,01	62.199,66		62.199,66
15	150145 Belterra	2.640,60	0,647	4.081,30	2.796,83	84,14	1.261	35	65	443	280,34	818	1.073,96	1.438,43		1.438,43
16	150150 Benevides	177,70	0,711	249,93	171,27	5,15	2.404	39	61	1.467	928,67	1.027	1.347,89	2.281,72		2.281,72
17	150157 Bom Jesus do Tocantins	2.628,30	0,619	4.569,47	3.131,39	94,20	971	47	53	438	269,80	313	673,63	1.037,63		1.037,63
18	150170 Bragança	2.344,10	0,662	3.540,94	2.426,53	73,00	7.233	60	40	4.363	2.761,70	2.870	3.767,25	6.601,95		6.601,95
19	150172 Brasil Novo	6.396,60	0,674	9.490,50	6.503,70	195,65	1.110	25	75	282	178,61	828	1.086,71	1.460,98		1.460,98
20	150173 Brejo Grande do Araguaia	1.162,30	0,680	1.709,25	1.171,33	35,24	431	57	43	257	162,73	194	254,54	452,51	347,49	1.000,00
21	150178 Breu Branco	3.989,00	0,666	5.989,49	4.104,51	123,48	1.665	49	51	917	580,56	948	1.244,60	1.948,64		1.948,64
22	150180 Breves	9.600,50	0,630	15.236,57	10.442,76	314,15	4.304	50	50	2.208	1.397,72	2.186	2.869,32	4.581,19		4.581,19
23	150195 Cachoeira do Piriá	3.116,00	0,551	5.655,17	3.875,40	116,59	1.315	16	84	204	128,83	1.109	1.456,46	1.701,88		1.701,88
24	150200 Cachoeira do Arari	2.410,80	0,680	3.543,20	2.429,54	73,09	778	37	63	287	181,96	491	643,94	898,98	101,02	1.000,00
25	150210 Canaã	3.122,00	0,671	4.652,76	3.188,46	95,92	7.316	41	59	3.029	1.917,09	4.287	5.627,99	7.641,01		7.641,01
26	150215 Canaã dos Carajás	3.161,50	0,699	4.522,89	3.099,47	93,24	399	36	64	215	136,21	284	503,83	733,29	266,71	1.000,00
27	150220 Capanema	613,10	0,729	841,43	576,62	17,33	4.645	81	19	3.760	2.384,63	877	1.151,90	3.553,87		3.553,87
28	150240 Castanhal	1.029,40	0,746	1.379,99	945,62	28,43	9.000	90	10	8.114	5.133,39	866	1.163,69	6.327,53		6.327,53
29	150270 Conceição do Araguaia	3.933,90	0,719	5.471,72	3.749,40	167,83	3.090	68	32	2.092	1.323,96	998	1.310,45	2.802,26		2.802,26
30	150283 Curuá	1.480,20	0,668	2.215,87	1.518,50	45,66	622	32	68	198	125,18	424	556,90	727,77	272,23	1.000,00
31	150293 Dom Eliseu	3.297,40	0,663	7.966,02	5.458,99	164,23	1.799	60	40	1.083	685,60	716	939,67	1.789,50		1.789,50
32	150295 Eldorado dos Carajás	2.969,50	0,663	4.478,96	3.069,31	92,34	1.633	48	52	779	493,24	856	1.123,35	1.708,93		1.708,93
33	150300 Faro	11.820,30	0,622	19.003,70	13.022,94	391,77	830	49	51	407	257,61	423	555,71	1.204,89		1.204,89
34	150307 Garrafão do Norte	1.799,20	0,578	3.112,83	2.133,16	64,17	1.233	29	71	357	225,94	875	1.148,71	1.438,82		1.438,82
35	150309 Goianésia do Pará	6.958,60	0,665	10.464,36	7.171,07	215,73	1.106	66	34	786	497,31	412	541,21	1.254,28		1.254,28
36	150310 Garupá	8.378,20	0,631	13.304,61	9.116,15	280,26	1.309	29	71	374	236,49	933	1.227,91	1.744,67		1.744,67
37	150320 Igarapé-Açu	800,30	0,670	1.194,49	818,36	24,62	2.648	60	40	1.393	1.008,13	1.055	1.385,22	2.418,00		2.418,00
38	150330 Igarapé-Miri	2.009,70	0,669	3.004,04	2.058,62	61,93	3.736	47	53	1.765	1.117,03	1.931	2.561,41	3.740,39		3.740,39
39	150340 Inhangapi	473,20	0,678	697,94	478,26	14,39	393	27	73	138	99,83	437	574,05	688,26	311,74	1.000,00
40	150343 Ipixuna do Pará	5.285,20	0,922	8.497,11	5.822,94	175,17	1.338	20	80	266	168,14	1.072	1.407,74	1.751,06		1.751,06
41	150350 Irituia	1.261,20	0,674	2.053,71	1.407,38	42,34	2.143	19	81	409	258,94	1.734	2.276,20	2.377,47		2.377,47
42	150360 Itaituba	62.360,60	0,703	88.735,14	60.806,83	1.829,34	4.033	68	32	2.745	1.737,31	1.288	1.691,07	3.257,72		3.257,72
43	150370 Itupiranga	7.914,60	0,619	12.786,11	8.762,15	263,59	3.139	30	70	933	590,34	2.206	2.896,37	3.750,30		3.750,30
44	150375 Jacareacanga	53.331,50	0,652	82.103,53	56.264,29	1.692,62	627	24	76	207	131,01	670	879,57	2.703,20		2.703,20
45	150380 Jacundá	2.014,80	0,691	2.913,77	1.996,14	60,11	2.430	85	15	2.052	1.298,60	356	470,36	1.829,07		1.829,07
46	150390 Juruti	8.342,80	0,630	13.242,54	9.074,91	273,00	2.347	35	65	811	513,30	1.536	2.016,45	2.802,73		2.802,73
47	150400 Limoeiro do Ajuru	1.404,30	0,642	2.187,69	1.499,19	45,10	1.163	19	81	224	141,85	939	1.233,34	1.419,49		1.419,49
48	150403 Mãe do Rio	471,10	0,697	675,90	463,18	13,93	1.318	74	26	1.122	710,17	396	519,83	1.243,94		1.243,94
49	150420 Marabá	15.157,90	0,714	21.229,53	14.548,29	437,66	9.207	80	20	7.313	4.726,67	1.862	2.470,37	7.664,70		7.664,70
50	150430 Maracanã	777,30	0,656	1.184,91	812,00	24,43	2.383	42	58	1.013	641,25	1.373	1.800,91	2.466,62		2.466,62
51	150440 Marapanim	799,20	0,700	1.141,71	782,40	23,54	2.367	38	62	986	623,79	1.581	2.076,07	2.723,40		2.723,40
52	150442 Marituba	109,10	0,713	153,02	104,86	3,15	4.412	87	13	3.846	2.434,41	366	742,77	3.180,34		3.180,34
53	150445 Medicilândia	8.309,40	0,710	11.703,38	8.020,15	241,27	999	32	68	316	199,90	683	896,84	1.338,01		1.338,01
54	150460 Mocajuba	660,40	0,702	1.225,64	839,91	25,27	1.481	71	29	1.050	664,46	431	566,07	1.255,80		1.255,80
55	150470 Moju	9.724,30	0,643	15.123,33	10.363,78	311,78	2.962	33	67	986	624,16	1.976	2.593,82	3.529,77		3.529,77
56	150480 Monte Alegre	20.066,30	0,690	29.081,59	19.929,27	599,54	4.311	34	66	1.539	973,90	2.972	3.901,93	5.475,37		5.475,37
57	150490 Muaná	3.782,40	0,633	5.792,34	3.969,40	119,41	1.694	30	70	508	321,53	1.186	1.556,93	1.997,89		1.997,89

DOCUMENTO ILEGÍVEL

58	150493 Nova Esperança do Piriá	2.809,70	0,598	4.832,27	3.311,48	99,62	736	28	72	210	133,09	545	716,41	949,12	30,88	1.000,00
59	150500 Nova Timboteua	432,10	0,646	76,176	522,03	13,70	1.098	44	36	480	303,74	618	811,44	1.130,88		1.130,88
60	150503 Novo Progresso	38.522,00	0,760	30.423,68	34.354,58	1.039,52	883	39	61	343	216,91	543	715,83	1.972,28		1.972,28
61	150506 Novo Repartimento	13.454,10	0,626	24.703,04	16.928,61	509,27	2.151	37	63	799	505,42	1.352	1.775,48	2.790,17		2.790,17
62	150510 Óbidos	26.823,30	0,681	39.391,34	26.994,28	812,08	3.422	49	51	1.721	1.089,29	1.761	2.311,78	4.213,15		4.213,15
63	150520 Oeiras do Pará	3.931,80	0,632	6.030,37	4.132,52	124,32	1.244	34	66	427	270,19	817	1.072,69	1.467,20		1.467,20
64	150530 Oriximiná	103.084,00	0,717	150.747,55	103.304,90	3.107,77	3.080	60	40	1.860	1.177,01	1.220	1.602,12	3.836,89		3.836,89
65	150540 Ourém	602,50	0,668	901,93	618,09	18,59	1.120	45	55	507	320,84	613	804,85	1.144,28		1.144,28
66	150545 Ourilândia do Norte	15.014,80	0,698	19.072,26	13.631,86	410,09	1.240	50	50	622	393,58	627	823,74	1.627,21		1.627,21
67	150548 Pacajá	11.814,50	0,660	18.006,82	12.339,80	371,22	1.593	26	74	410	259,57	1.148	1.506,92	2.137,71		2.137,71
68	150549 Palestina do Pará	988,20	0,652	1.513,64	1.038,63	31,23	613	31	49	312	197,49	301	395,11	623,83	376,13	1.000,00
69	150550 Paragominas	19.305,60	0,690	28.109,37	19.263,03	579,50	2.359	76	24	1.940	1.233,89	610	800,18	2.613,37		2.613,37
70	150555 Parauapebas	7.077,20	0,740	9.563,78	6.553,91	197,16	2.822	83	17	2.337	1.478,98	485	637,11	2.313,25		2.313,25
71	150560 Pau-d'Arco	432,30	0,640	706,72	484,30	14,57	767	50	50	386	244,03	381	500,72	759,34	240,66	1.000,00
72	150563 Peixe-Boi	3.326,70	0,662	5.025,25	3.443,71	103,60	602	22	78	131	82,83	471	618,46	804,90	195,10	1.000,00
73	150565 Piçarra	7.104,10	0,690	10.426,23	7.144,94	214,94	640	26	74	169	106,88	471	618,49	940,32	59,68	1.000,00
74	150569 Placas	25.408,10	0,608	41.937,66	28.739,24	864,57	2.007	46	54	914	578,51	1.093	1.434,83	2.877,93		2.877,93
75	150590 Ponta de Pedras	17.300,60	0,650	26.924,31	18.450,82	555,06	1.178	43	57	512	323,93	666	874,55	1.753,55		1.753,55
76	150600 Portel	13.893,70	0,621	22.376,23	15.334,13	461,30	1.336	26	74	345	218,11	971	1.275,21	1.954,63		1.954,63
77	150610 Prainha	287,10	0,633	438,32	300,37	9,04	976	66	34	640	404,86	336	441,55	855,41	144,56	1.000,00
78	150611 Quatipuru	321,70	0,623	516,37	353,86	10,65	919	40	60	366	231,44	553	726,40	968,49	31,51	1.000,00
79	150613 Redenção	3.839,90	0,744	5.161,16	3.536,86	106,40	3.167	94	6	2.983	1.889,23	182	239,13	2.234,76		2.234,76
80	150616 Rio Maria	4.132,30	0,718	5.755,29	3.944,01	118,63	720	73	27	528	334,40	192	251,61	704,67	295,33	1.000,00
81	150618 Rondon do Pará	9.277,50	0,685	12.083,65	9.280,74	249,11	2.374	73	25	1.790	1.132,92	584	766,74	2.148,77		2.148,77
82	150619 Rurópolis	6.991,50	0,631	10.739,32	7.359,49	221,40	1.491	34	66	509	322,19	982	1.289,09	1.832,68		1.832,68
83	150620 Salinópolis	219,00	0,740	295,68	202,62	6,10	2.363	91	9	2.149	1.360,06	214	281,19	1.647,35		1.647,35
84	150630 Salvaterra	1.048,20	0,715	1.466,01	1.004,64	30,22	1.302	37	43	797	504,17	505	781,69	1.316,08		1.316,08
85	150635 Santa Bárbara do Pará	279,40	0,686	407,29	279,11	8,40	826	33	65	291	184,21	533	702,28	894,89	105,11	1.000,00
86	150638 Santa Isabel do Pará	720,90	0,721	999,86	685,19	20,61	2.982	77	23	2.282	1.444,29	700	919,10	2.384,00		2.384,00
87	150653 Santa Luzia do Pará	1.278,50	0,594	2.132,02	1.474,75	44,37	1.217	44	56	530	333,19	687	902,42	1.281,98		1.281,98
88	150658 Santa Maria das Barreiras	10.373,40	0,633	15.033,76	10.886,27	327,50	713	13	87	93	60,02	618	811,51	1.199,03		1.199,03
89	150660 Santa Maria do Pará	439,80	0,632	703,21	483,27	14,54	1.640	30	44	923	584,00	720	945,61	1.544,15		1.544,15
90	150670 Santana do Araguaia	11.639,20	0,690	16.868,41	11.559,66	347,73	1.470	56	44	816	516,58	654	858,74	1.722,88		1.722,88
91	150680 Santarém	24.422,50	0,743	32.781,88	22.464,92	675,82	17.338	21	29	12.443	7.876,91	3.093	6.685,96	13.238,69		13.238,69
92	150690 Santarém Novo	230,50	0,642	359,03	246,04	7,40	434	27	73	119	75,22	315	413,73	496,35	503,65	1.000,00
93	150700 Santo Antônio do Tauá	339,90	0,694	777,95	533,12	16,04	1.506	52	48	931	589,73	733	991,64	1.333,41		1.333,41
94	150715 São Domingos do Araguaia	1.360,50	0,671	2.084,20	1.428,27	42,97	1.400	34	66	766	484,94	643	843,89	1.371,80		1.371,80
95	150720 São Domingos do Capim	1.691,90	0,623	2.707,01	1.853,99	55,81	1.741	21	79	373	236,31	1.368	1.795,59	2.087,51		2.087,51
96	150730 São Félix do Xingu	84.607,30	0,709	119.333,29	81.777,27	2.460,14	1.672	36	64	603	383,01	1.067	1.400,55	4.243,70		4.243,70
97	150740 São Francisco do Pará	476,10	0,690	690,00	472,83	14,22	1.169	34	66	403	254,89	766	1.005,99	1.273,09		1.273,09
98	150745 São Geraldo do Araguaia	2.470,70	0,691	4.752,10	3.256,34	97,97	1.574	43	57	679	430,02	893	1.174,41	1.702,39		1.702,39
99	150750 São João de Pirabas	709,40	0,652	1.088,04	745,61	22,43	1.505	36	64	846	535,67	639	864,68	1.422,79		1.422,79
100	150751 São João do Araguaia	1.301,70	0,582	2.236,60	1.532,71	46,11	875	20	80	172	109,12	703	922,35	1.077,38		1.077,38
101	150760 São Miguel do Guamá	1.094,80	0,670	1.634,03	1.119,78	33,69	2.983	39	61	1.764	1.116,29	1.219	1.600,72	2.750,69		2.750,69
102	150770 São Sebastião da Boa Vista	1.576,40	0,666	2.366,97	1.622,03	48,80	1.176	41	59	478	302,56	698	916,29	1.267,64		1.267,64
103	150775 Soperão	1.300,80	0,730	1.786,03	1.223,94	36,82	106	71	29	75	47,40	31	40,84	123,06	876,94	1.000,00
104	150780 Senador José Porfírio	13.345,60	0,658	20.317,87	14.334,69	431,24	384	34	66	130	82,42	254	333,16	846,82	153,18	1.000,00
105	150790 Soure	3.528,70	0,723	4.8[illegible]	3.344,63	100,62	1.724	67	33	1.495	946,03	229	301,07	1.347,72		1.347,72
106	150795 Tailândia	4.475,50	0,697	6.421,00	4.400,27	132,38	1.403	73	27	1.087	687,86	308	322,78	1.343,02		1.343,02
107	150796 Terra Alta	207,40	0,711	291,70	199,90	6,01	777	45	55	347	219,79	430	564,13	789,96	210,04	1.000,00
108	150797 Terra Santa	1.900,00	0,688	2.774,71	1.901,47	57,20	1.103	73	23	806	367,41	297	389,28	1.013,89		1.013,89
109	150800 Tomé-Açu	5.179,20	0,676	7.661,54	5.250,23	157,95	2.466	38	42	1.423	901,84	1.041	1.366,80	2.426,59		2.426,59
110	150803 Tracuateua	771,90	0,651	1.183,71	812,55	24,44	1.870	21	79	383	243,40	1.483	1.930,04	2.217,88		2.217,88
111	150805 Tucumã	12.010,60	0,614	19.614,98	13.441,83	404,29	358	21	79	120	75,66	430	575,61	1.033,64		1.033,64
112	150808 Tucuruí	2.523,30	0,747	3.377,91	2.314,83	69,64	860	65	35	561	354,78	299	393,13	817,55	182,45	1.000,00
113	150810 Ulianópolis	2.095,50	0,755	2.775,50	1.902,01	57,22	3.319	83	17	2.903	1.838,38	614	806,26	2.702,06		2.702,06
114	150812 Uruará	3.100,60	0,688	7.416,02	5.083,46	152,93	337	62	38	332	210,23	293	268,93	632,03	367,92	1.000,00
115	150813 Ourilândia	10.859,00	0,713	15.201,96	10.417,67	313,40	2.502	29	71	732	476,02	1.830	2.402,26	3.191,68		3.191,68
116	150820 Vigia	339,60	0,731	763,55	524,60	15,78	3.020	70	30	2.111	1.336,43	918	1.204,51	2.556,72		2.556,72
117	150830 Viseu	4.900,90	0,606	8.219,31	5.632,37	169,45	3.403	32	68	1.098	694,69	2.303	3.026,49	3.890,63		3.890,63
118	150835 Vitória do Xingu	2.971,60	0,663	4.468,37	3.062,24	92,12	603	35	65	214	135,14	391	513,94	741,20	258,80	1.000,00
119	150840 Xinguara	3.793,90	0,739	5.136,54	3.519,99	105,89	1.609	75	25	1.209	759,43	409	537,12	1.402,44		1.402,44
	TOTAL	1.152.174,90	80,42	1.667.302,05	1.142.377,14	34.372,63	372.403,08			259.209,25	164.063,86	113.103,71	148.396,80	347.033,29	6.546,31	353.579,59

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
MUNICÍPIOS NÃO CERTIFICADOS
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA A CAMPANHA DO IDOSO 2005, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 271 DE 12/11/2003 DA CIB-PA

	MUNICÍPIO	ÁREA (KM²)	IDH	ÁREA DIVIDIDA PELO IDH	VALOR CORRIGIDO DA ÁREA DIVIDIDA PELO IDH	VALOR MUNICIPAL X 10% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DA ÁREA ESTADUAL AJUSTADA COM O IDH	POP DE 60 ANOS E MAIS	CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL (IBGE)		POP URBANA DE 60 ANOS E MAIS	CÁLCULO POP URBANA	POP RURAL DE 60 ANOS E MAIS	CÁLCULO POP RURAL	TOTAL	COMPLEMENTO FINANCEIRO PARA OS MUNICÍPIOS QUE NÃO ATINGIRAM HUM MIL REAIS	VALOR FINAL
								% POP URBANA	% POP RURAL		VALOR MUNICIPAL X 45% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DO VALOR ESTADUAL		VALOR MUNICIPAL X 45% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DO VALOR ESTADUAL				
1	150034 Água Azul do Norte	7.658,70	0,664	11.534,19	7.904,20	237,79	847	13	87	108	68,63	739	969,58	1.275,99		1.275,99
2	150070 Anajás	7.022,20	0,595	11.802,02	8.087,74	243,31	930	25	75	234	148,20	696	913,49	1.305,00		1.305,00
3	150100 Aveiro	17.175,90	0,635	27.048,66	18.535,03	557,63	1.039	19	81	200	126,29	839	1.102,03	1.785,95		1.785,95
4	150110 Bagre	4.417,60	0,571	7.736,60	5.301,78	159,50	656	32	68	210	133,12	446	585,07	877,69	122,31	1.000,00
5	150125 Bannach	2.969,30	0,700	4.241,86	2.906,88	87,45	134	31	69	42	26,68	92	120,58	234,70	765,30	1.000,00
6	150160 Bonito	564,80	0,612	922,88	632,43	19,03	765	26	74	201	127,39	564	740,05	886,47	113,53	1.000,00
7	150190 Bujaru	999,00	0,669	1.515,93	1.038,85	31,25	1.614	33	67	528	334,32	1.086	1.425,40	1.790,97		1.790,97
8	150230 Capitão Poço	2.727,00	0,615	4.434,15	3.038,65	91,41	3.115	42	58	1.322	836,71	1.793	2.353,86	3.281,98		3.281,98
9	150250 Chaves	13.143,90	0,581	22.622,89	15.503,12	466,39	972	7	93	69	43,72	903	1.185,33	1.695,44		1.695,44
10	150260 Colares	612,50	0,712	860,25	589,52	17,73	934	30	70	284	180,04	650	852,70	1.050,48		1.050,48
11	150275 Concórdia do Pará	710,70	0,659	1.078,45	739,05	22,23	1.527	52	48	790	500,31	737	966,90	1.489,45		1.489,45
12	150276 Curmaru do Norte	17.156,70	0,672	25.530,80	17.496,87	526,34	180	23	77	41	26,19	139	181,99	734,51	265,49	1.000,00
13	150277 Curionópolis	2.289,10	0,682	3.356,45	2.300,12	69,20	896	68	32	609	385,62	287	376,43	831,24	168,76	1.000,00
14	150280 Curralinho	3.620,20	0,596	6.074,16	4.162,53	125,22	1.207	27	73	326	206,10	881	1.157,03	1.488,36		1.488,36
15	150290 Curuçá	676,30	0,778	869,28	595,70	17,92	2.793	38	62	1.062	671,91	1.731	2.272,96	2.962,79		2.962,79
16	150304 Floresta do Araguaia	3.458,70	0,673	5.139,23	3.521,83	105,95	821	34	66	280	177,31	541	710,02	993,28	6,72	1.000,00
17	150410 Magalhães Barata	328,00	0,671	488,82	334,98	10,08	771	52	48	399	252,34	372	488,77	751,19	248,81	1.000,00
18	150450 Melgaço	6.804,60	0,525	12.961,14	8.882,07	267,20	1.075	15	85	162	102,72	913	1.198,17	1.568,10		1.568,10
19	150497 Nova Ipixuna	1.609,80	0,664	2.424,40	1.661,40	49,98	759	44	56	333	210,81	426	559,16	819,95	180,05	1.000,00
20	150555 Pau d'Arco	1.678,60	0,664	2.528,01	1.732,41	52,12	523	45	55	236	149,25	287	377,02	578,39	421,61	1.000,00
21	150570 Ponta de Pedras	3.380,30	0,652	5.184,51	3.552,86	106,88	1.382	46	54	639	404,33	743	975,64	1.486,85		1.486,85
22	150640 Santa Cruz do Arari	1.079,50	0,630	1.713,49	1.174,23	35,32	392	43	57	167	106,00	225	294,76	436,08	563,92	1.000,00
23	150710 São Caetano de Odivelas	727,30	0,700	1.039,00	712,01	21,42	1.145	42	58	481	304,39	664	871,60	1.197,60		1.197,60
24	150746 São João da Ponta	196,90	0,671	293,44	201,09	6,05	386	26	74	101	63,64	285	374,74	444,43	555,57	1.000,00
	TOTAL	101.007,60	15,58	161.400,62	110.605,37	3.327,39	24.863,00			8.825,51	5.586,02	16.037,49	21.053,46	29.966,86	3.412,08	33.378,95

PORTARIA
PORTARIA Nº 445 DE 19 DE ABRIL DE 2005
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,
RESOLVE:
I - Designar como pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO Nº 001/SESPA/2005, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DA CLINICA DE DEPENDENTES QUÍMICOS, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:
II - Pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS e para membros da equipe de apoio CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA E SIMONE MIRIAN POMPEU B. G. DA ROCHA.
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de Abril de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

AVISO
CONVITE Nº 136/SESPA/2005
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS DO TIPO BIPAP PARA ATENDER A PORTADORES DE DISTROFIA MUSCULAR ASSISTIDOS POR ESTA SESPA.
DATA DA ABERTURA: 28/04/2005.
HORA: 15:00 h. (quinze) horas.
LOCAL: Auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá,
EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/Pregão, sito a Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá (Sala de Apoio da CPL).
Belém (Pa), 19 de Abril de 2005.
A PREGOEIRA.

EXTRATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/SESPA/2005
PROCESSO Nº: 5924/2005
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI NEONATAL E LEITOS DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL DO HOSPITAL MATERNIDADE DO POVO, PELO PERÍODO DE SEIS MESES.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: HOSPITAL MATERNIDADE DO POVO / CNPJ: 04.933.933/0001-92
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. IV.
VALOR: RS-255.312,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1104.4072;
NATUREZA DE DESPESA: 3390-39 E
FONTE DE RECURSOS: 003
BELÉM, DE DE 2005.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

RXTRATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/SESPA/2005
PROCESSO Nº: 506/2005
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BELÉM, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA/ CNPJ 05.049.432/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. I.
VALOR: R$- 34.751,46 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 4072
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
FONTE: 003 E AÇÃO: 44446
BELÉM, 06 de Janeiro de 2004.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA
PORTARIA Nº 446 DE 19 DE ABRIL DE 2005
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,
RESOLVE:
I - Designar como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação PREGÃO Nº 087/SESPA/2005, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPORTES RODOVIÁRIOS ATRAVÉS DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BAÚ PARA A SESPA COM PRIORIDADE PARA O PROGRAMA VIDA COM SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA CIRCULAREM EM TODO TERRITÓRIO PARAENSE, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:
II - Pregoeiro: LUIZ CARLOS CRUZ GALVÃO DE LIMA e para membros da equipe de apoio LUIZ DAVID DOS SANTOS MENDES, GEORGETE FEIO BOULHOSA E JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA.
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de Abril de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª Regional

Diretora: Vera Nazaré Paes da Rocha
Trav. Américo Lopes, nº 262 - São Miguel do Guamá - (91) 446-1192

PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIAS DE DIÁRIAS - 5ª R.P.S.
PORTARIA Nº 093/5ª R.P.S. - 13/04/2005
NOME: REGINA COELI SILVA DE CASTRO
CARGO: ODONTÓLOGA
C.P.F.: 037.987.982-49
MATRICULA: 91383-1
PERÍODO: 18 a 20/04/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEN: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA DA 5ª R.P.S.
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 094/5ª R.P.S. - 13/04/2005
NOME: JANES FERREIRA DA COSTA
CARGO: ODONTÓLOGA
C.P.F.: 033.066.312-72
MATRICULA: 532123-17

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PERÍODO: 18 a 20/04/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEN: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA DA 5ª R.P.S.
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 095/5ª R.P.S. - 13/04/2005
NOME: JOÃO CARLOS RIBEIRO FIDELIS
CARGO: MOTORISTA
C.P.F.: 229.289.522-68
MATRICULA: 585301-01
PERÍODO: 18 a 20/04/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEN: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE PARA REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA DA 5ª R.P.S.
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 096/5ª R.P.S. - 13/04/2005
NOME: SIDNEY HUMBERTO TRINDADE
CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA
C.P.F.: 152.674.582-87
MATRICULA: 501719
PERÍODO: 18 a 20/04/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEN: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: ULIANÓPOLIS
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA DA 5ª R.P.S.
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 097/5ª R.P.S. - 13/04/2005
NOME: BENEDITO DAMASCENO QUADROS
CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA
C.P.F.: 171.424.582-91
MATRICULA: 04888-52
PERÍODO: 18 a 20/04/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEN: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: ULIANÓPOLIS
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA DA 5ª R.P.S.
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 098/5ª R.P.S. - 13/04/2005
NOME: MARCO ANTONIO SANTIAGO COELHO
CARGO: AG. VIG. SANITÁRIA
C.P.F.: 155.092.142-87
MATRICULA: 5416510-1
PERÍODO: 18 a 20/04/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEN: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: ULIANÓPOLIS
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE PARA REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA DA 5ª R.P.S.
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 099/5ª R.P.S. - 13/04/2005
NOME: ELIONALDO MANOEL SOARES BARBOSA
CARGO: AG. DE PORTARIA
C.P.F.: 304.247.982-04
MATRICULA: 52558300-1
PERÍODO: 19 a 20/04/2005
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEN: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DOS APLICATIVOS DO CARTÃO SUS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA DA 5ª R.P.S.
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 0100/5ª R.P.S. - 13/04/2005
NOME: ERCILIA SANTOS PEREIRA
CARGO: ENFERMEIRA
C.P.F.: 045.549.572-68
MATRICULA: 72001431
PERÍODO: 19 a 20/04/2005
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEN: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO NOS APLICATIVOS DO CARTÃO SUS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA DA 5ª R.P.S.
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 0101/5ª R.P.S. - 13/04/2005
NOME: GRAÇA MACIEL BOL
CARGO: ENFERMEIRA
C.P.F.: 159.438.362-68
MATRICULA: 92215018
PERÍODO: 25 a 27/04/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEN: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA DA 5ª R.P.S.
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 0102/5ª R.P.S. - 13/04/2005
NOME: EUFLOZINA BARATA ROCHA
CARGO: AG. DE SAÚDE
C.P.F.: 097.333.022-87
MATRICULA: 9142-01
PERÍODO: 25 a 27/04/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEN: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA DA 5ª R.P.S.
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 0103/5ª R.P.S. - 13/04/2005
NOME: JOÃO CARLOS RIBEIRO FIDELIS
CARGO: MOTORISTA
C.P.F.: 229.289.522-68
MATRICULA: 5853010-1
PERÍODO: 25 a 27/04/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEN: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE PARA REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA DA 5ª R.P.S.
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 0104/5ª R.P.S. - 13/04/2005
NOME: ZILA FERREIRA LUCAS
CARGO: ENFERMEIRA
C.P.F.: 013.211.372-49
MATRICULA: 7201431
PERÍODO: 18 a 20/04/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEN: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIA
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA DA 5ª R.P.S.
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 0105/5ª R.P.S. - 13/04/2005
NOME: SONIA AMAZONITA DE OLIVEIRA PEREIRA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
C.P.F.: 236.837.672-00
MATRICULA: 5875510-012
PERÍODO: 18 a 20/04/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEN: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIA
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA DA 5ª R.P.S.
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 0106/5ª R.P.S. - 13/04/2005
NOME: AURIALINO TOMÁZ DO NASCIMENTO
CARGO: MOTORISTA
C.P.F.: 071.776.402-82
MATRICULA: 91197-1
PERÍODO: 18 a 20/04/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEN: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIA
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE PARA REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA DA 5ª R.P.S.
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 0107/5ª R.P.S. - 13/04/2005
NOME: JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES
C.P.F.: 118.225.112-91
MATRICULA: 5050774-3
PERÍODO: 18 a 20/04/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEN: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: DOM ELIZEU
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA DA 5ª R.P.S.
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 0108/5ª R.P.S. - 13/04/2005
NOME: ROSALBA AMARAL PINESE
C.P.F.: 147.890.512-34
MATRICULA: 2010690-1
PERÍODO: 18 a 20/04/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEN: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: DOM ELIZEU
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA DA 5ª R.P.S.
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 0109/5ª R.P.S. - 13/04/2005
NOME: WANDERNICE DE LIMA NUNES
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
C.P.F.: 487.094.172-49
MATRICULA: 54460007-7
PERÍODO: 18 a 20/04/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEN: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: DOM ELIZEU
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA DA 5ª R.P.S.
ORDENADORA DE DESPESA

REMOÇÃO

REMOÇÃO - 5ª R.P.S.
PORTARIA Nº 049/2005
Á PEDIDO
NOME: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DIAS
MATRÍCULA: 91243-1
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
DA: UNIDADE MISTA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PARA: 5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
Á CONTAR: 20/04/2005
PORTARIA Nº 050/2005
PÓR NECESSIDADE DE SERVIÇO
NOME: ANACLETO FREITAS NEGRÃO
MATRÍCULA: 5291100-1
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
DA: UNIDADE MISTA DE DOM ELISEU
PARA: UNIDADE MISTA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Á CONTAR: 20/04/2005

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª Regional

Diretora: Eliane Caldas de Miranda
Praça Barão do Santarém, nº 130 - Santarém - (93) 523-1601

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/9ªRPS

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS /9ºRPS
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0173 DE 11 DE ABRIL DE 2005
NOME: JOÃO PORTELA DE AZEVEDO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
CIC: 194.791.662-91
MATRÍCULA:
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA)
PERÍODO: 21 A 25/04/2005
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ALENQUER
OBJETIVO: REALIZAR EDUCAÇÃO E SAÚDE E LEVANTAMENTO ENTOMOLOGICO,
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0174 DE 11 DE ABRIL DE 2005
NOME: LEONIDAS MONTES BATISTA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
CIC: 033.984.552-04
MATRÍCULA:
Nº DE DIÁRIAS: 6,5 (SEIS DIÁRIAS E MEIA)
PERÍODO: 19 A 25/04/2005
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: MONTE ALEGRE/ALENQUER/CURUÁ/ÓBIDOS/ORIXIMINÁ
OBJETIVO: EXECUTAR OS TRABALHOS DE SUPERVISÃO DE TRANSPORTE, LEISHMANIOSE E MALÁRIA.
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0175 DE 11 DE ABRIL DE 2005
NOME: LAZÁRO BRITO NOGUEIRA
CARGO:AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
CIC: 039.947.082-49
MATRÍCULA:
Nº DE DIÁRIAS: 6,5 (SEIS DIÁRIAS E MEIA)
PERÍODO: 19 A 25/04/2005
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: MONTE ALEGRE/ALENQUER/CURUÁ/ÓBIDOS/ORIXIMINÁ.
OBJETIVO: EXECUTAR OS TRABALHOS DE SUPERVISÃO DE TRANSPORTE, LEISHMANIOSE E MALÁRIA
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0176 DE 11 DE ABRIL DE 2005
NOME: JOSÉ VASCONCELOS BATISTA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
CIC: 036.137.472-00
MATRÍCULA:
Nº DE DIÁRIAS: 6,5 (SEIS DIÁRIAS E MEIA)
PERÍODO: 19 A 25/04/2005
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: MONTE ALEGRE/ALENQUER/CURUÁ/ÓBIDOS/ORIXIMINÁ.
OBJETIVO: EXECUTAR OS TRABALHOS DE SUPERVISÃO DE TRANSPORTE, LEISHMANIOSE E MALÁRIA.
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0180 DE 13 DE ABRIL DE 2005
NOME: ANTONIO CLEOMAR CORREA COSTA
CARGO: MOTORISTA
CIC: 051.024.212-04
MATRÍCULA:
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS DIÁRIAS E MEIA)
PERÍODO: 13 A 16/04/2005
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO:PRAINHA
OBJETIVO: CONDUZIR AS EQUIPES DE CONTROLE DE MALÁRIA AO MUNICÍPIO DE PRAINHA.
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0181 DE 15 DE ABRIL DE 2005
NOME: AUREA LUCIA DIAS ALEXANDER
CARGO: MÉDICA
CIC: 062.735.992-20
MATRÍCULA: 123749/1
Nº DE DIÁRIAS:3,5 (TRÊS DIÁRIAS E MEIA)
PERÍODO: 24 A 27/04/2005
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO:BELÉM
OBJETIVO: TRATAR ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E MÉDICOS NA LIBERAÇÃO DE LAUDOS, JUNTO A COORDENAÇÃO.
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0182 DE 18 DE ABRIL DE 2005
NOME: KEDSON ALESSANDRI LOBO NEVES
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
CIC: 311.441.522-91
MATRÍCULA: 5562767/014
Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS DIÁRIAS)
PERÍODO: 20 A 22/04/2005
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO:BELÉM
OBJETIVO: TRATAR ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0183 DE 11 DE ABRIL DE 2005
NOME: MANUEL DJALMA PEREIRA DA COSTA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
CIC: 187.763.612-68
MATRÍCULA:
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA)
PERÍODO: 21 A 25/04/2005
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ALENQUER
OBJETIVO: REALIZAR EDUCAÇÃO E SAÚDE E LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO,
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0184 DE 15 DE ABRIL DE 2005
NOME: NESILDO OLIVEIRA PINTO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PUBLICA
CIC: 195.236.532-53
MATRÍCULA:505382
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO MEIA DIÁRIA)
PERÍODO: 21 A 23/04/2005 E 24 A 26/04/2005
ORIGEM: SANTARÉM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DESTINO: CURUÁ / ALENQUER
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NO PNCD, NO MUNICÍPIO DE CURUÁ NO PERÍODO DE 21 A 23/04/2005 E NO MUNICÍPIO DE ALENQUER NO PERÍODO DE 24 A 26/04/2005.
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0185 DE 15 DE ABRIL DE 2005
NOME: OTAVIO AIRES BASTOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PUBLICA
CIC: 029.376.622-34
MATRÍCULA:
Nº DE DIÁRIAS:5,5 (CINCO DIÁRIAS E MEIA)
PERÍODO: 21 A 23/04/2005 E 27 A 29/04/2005
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ALENQUER / CURUÁ
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NO PNCD, NO MUNICÍPIO DE ALENQUER NO PERÍODO DE 21 A 23/04/2005 E NO MUNICÍPIO DE CURUÁ, NO PERÍODO DE 27 A 29/04/2005..
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0186 DE 15 DE ABRIL DE 2005
NOME: EDINALDO DE SOUSA ALVES
CARGO: MOTORISTA
CIC: 206.451.712-04
MATRÍCULA: 0500872
Nº DE DIÁRIAS:4,5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA)
PERÍODO: 21 A 25/04/2005
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ALENQUER
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE E LEVANTAMENTO ENTOMOLOGICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª Regional

Diretor. Adenair Vieira de Sá
Praça Municipal, nº 300 - Conceição do Araguaia - (94) 421-1800

RESUMO DIÁRIAS E SUPRIEMNTO
PORTARIA N.º 174 DE 13 DE ABRIL DE 2.005
Nome: Elita Tavares de Queiroz
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N.º de Diárias: 02
Valor: 180,00
Período: 14 a 15/04/2005
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia/Santa Maria das Barreiras
Objetivo: Acompanhar técnicos do Nível Central
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA
RESUMO DIÁRIAS E SUPRIEMNTO
12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIARIAS
MES: ABRIL DE 19/04/05
PORTARIA N.º 172 DE 17 DE ABRIL DE 2.005
Nome: Adenair Vieira de Sá
Cargo: Odontologo
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N.º de Diárias: 04
Valor: 360,00
Período: 18 a 21/04/2005
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém
Objetivo: Tratar de assuntos de interesses deste 12ºCRPS/SESPA, junto ao FES/D.O e Setor de Convênio.
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 171 DE 19 DE ABRIL DE 2005
NOME DO SERVIDOR: JANELEINE NÓBREGA MEIRA
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 162.527.804-72
VALOR TOTAL: 1.000,00 (MILREAIS)
NAT. DESPESA: 339030: 300,00 (TREZENTOS REAIS)
NAT.DESPESA: 339036: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
PTRES: 904157
FONTE: 049001659
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 170 DE 19 DE ABRIL DE 2005
NOME DO SERVIDOR: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE SÁUDE
CPF: 288.889.282-00
VALOR TOTAL: 1.000,00 (MIL REAIS)
NAT. DESPESA: 339030: 300,00 (TREZENTOS REAIS)
NAT.DESPESA: 339036: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
PTRES: 904157
FONTE: 049001659
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 168 DE 19 DE ABRIL DE 2005
NOME DO SERVIDOR: CECILIA ARRAZ DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
CPF: 023.270.582-87
VALOR TOTAL: 1.000,00 (MILREAIS)
NAT. DESPESA: 339030: 300,00 (TREZENTOS REAIS)
NAT.DESPESA: 339036: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
PTRES: 904157
FONTE: 049001659
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 169 DE 19 DE ABRIL DE 2005
NOME DO SERVIDOR: ELIZETE DA VEIGA ANDRADE
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 460.651.302-06
VALOR TOTAL: 1.000,00 (MIL REAIS)
NAT. DESPESA: 339030: 300,00 (TREZENTOS REAIS)
NAT.DESPESA: 339036: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
PTRES: 904157
FONTE: 049001659
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 167 DE 19 DE ABRIL DE 2005
NOME DO SERVIDOR: RENATA CRISTIANE MARTINS DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 591.194.892-34
VALOR TOTAL: 1.000,00 (MILREAIS)
NAT. DESPESA: 339030: 300,00 (TREZENTOS REAIS)
NAT.DESPESA: 339036: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
PTRES: 904157
FONTE: 049001659
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª Regional

Diretora: Gilda Dias de Souza
Praça Prudêncio, nº 3404 - Cametá - (94) 3781-1527/37811489

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2005 DO 13º CENTRO REGIONAL.
PORTARIA Nº 114/2005 DE 18 DE ABRIL DE 2005
NOME: GILDA DIAS SOUZA.
CARGO: ENFERMEIRA
CIC: Nº: 269.038.302-00
MATRICULA: 0240877027
PERÍODO: 21.04.05 a 22.04.05
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Reunir com Prefeito e Secretário Municipal de Saúde para discutir a Avaliação da Atenção Básica do Município.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 115/2005 DE 18 DE ABRIL DE 2005
NOME: ELIZETE DA VEIGA ANDRADE.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: Nº: 460.651.302-06
MATRICULA: 5561833-017
PERÍODO: 21.04.05 a 22.04.05
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Reunir com Prefeito e Secretário Municipal de Saúde para discutir a Avaliação da Atenção Básica do Município.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 116/2005 DE 18 DE ABRIL DE 2005
NOME: RENATA CRISTIANE MARTINS DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRA
CIC: Nº: 591.194.892-34
MATRICULA: 5482640-1
PERÍODO: 21.04.05 a 22.04.05
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Reunir com Prefeito e Secretário Municipal de Saúde para discutir a Avaliação da Atenção Básica do Município.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

Diretor: José Maria Monteiro Gonçalves
Av. Amazonidas s/nº - (94) 3778-1122

PORTARIA 070 DE 13 DE ABRIL DE 2005
Portaria Nº070/11º H.R. de Tucurui, de 13 de abril de 2005.
Nome: JOse Elton Ramos da Silva Lemos
Cargo/Função: Motorista
Matrícula: 5882273-1
Período: 13 a 14/04/2005
Nºde Diarias: 02 (duas)
Origem: Tucurui
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: Conduzir a servidore Dária Maria Pereira dos Santos para resolver assuntos referente a folha de pagamento de fevereiro no DRH/SESPA.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.
PORTARIA 071 DE 13 DE ABRIL DE 2005
Portaria Nº071/11º H.R. de Tucurui, de 13 de abril de 2005.
Nome: Daria Maria Pereira dos Santos
Cargo/Função: Assistente Social
Matrícula: 5846510-1
Período: 13 A 14/04/2005
Nºde Diarias: 02 (DUAS)
Origem: TUCURUI
Destino: BELEM
Objetivo/Justificativa:Tratar assuntos referente a folha de pagamento de fevereiro no DRH/SESPA
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: José HaroldoTeixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 009/05 Instrumento de Cooperação Técnica
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: SETEPS X UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA - UEPA
Objeto: Prestação de serviços relacionados a realização do processo de analise e seleção dos projetos de entidades profissionalizantes para execução de cursos de qualificação social e profissional, previsto no PNQ - PLANTEQ
Vigência: 15/04/2005 a 30/05/2005
Valor: R$ 8.667,00
Dotação Orçamentária: 32.101.11.333.1102.4124-339039
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/04/2005
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Endereço do Contratado: Rua do Una, nº 156 - Telégrafo

INTEGRAÇÃO REGIONAL

GOVERNO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

CONVOCAÇÃO
O Conselho de Administração convoca os acionistas da Companhia de Saneamento do Pará, para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, na sede social da Empresa, à Av. Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, às 17:00 horas do dia 29 de abril de 2005, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a) Prestação de contas dos Administradores, exame e deliberação sobre as Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004.
b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com a fixação da respectiva remuneração, nos termos dos artigos 40 e 42 do Estatuto Social da Companhia.
II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social.
b) Alteração Estatutária referente ao montante do Capital Social.
III - O QUE OCORRER
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Alvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

ERRATA DE PORTARIA Nº141
PORTARIA Nº 141/2005, DE 18 DE ABRIL DE 2005
TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 118/2005, de 06/04/2005, publicada no DOE nº 030.411 de 07/04/2005.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

EXTRATO CONVOCAÇÃO
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, em liquidação
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Convidamos os Srs Acionistas da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, em liquidação, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de abril de 2005, às 10:00hs, na sede da Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, na Av. Almirante Barroso, 3639, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a. Apreciação e votação do Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício de 2004;
b. O que ocorrer.
Belém, 12 de abril de 2005.
Engº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes, Liquidante da EMTU

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0736

EXTRATO BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, em liquidação
Senhores acionistas:

Para atender as disposições legais e estatutárias, submeto à apreciação de vossas senhorias as contas e o Balanço Patrimonial da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU (em liquidação) referentes ao exercício encerrado em 31 de 2004

	2004	2003
ATIVO		
CIRCULANTE	R$ -	R$ -
DISPONIBILIDADES	R$ -	R$ -
Caixa	R$ -	R$ -
Bancos	R$ -	R$ -
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		
Aluguéis a Receber	R$ -	R$ -
DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	R$ 382,22	R$ 382,22
Emprést. Compuls. S/ Veículos	R$ 31,44	R$ 31,44
Emprést. Compuls. S/ Combustíveis	R$ 350,78	R$ 350,78
PERMANENTE	R$ 147.201,65	R$ 32.071,23
INVESTIMENTOS	R$ 26.174,24	R$ 26.174,24
Ações de Outras Clas	R$ 13.056,23	R$ 13.056,23
Ações de Outras Clas CMC IPC/90	R$ 13.118,01	R$ 13.118,01
IMOBILIZADO	R$ 121.027,41	R$ 5.896,99
BENS DE USO	R$ 121.027,41	R$ 5.896,99
Prédios	R$ 127.872,74	R$ 127.872,74
Terrenos	R$ 8.960,71	R$ 8.960,71
Moveis e Utensilios	R$ 52.325,45	R$ 52.325,45
Veículos	R$ 58.866,35	R$ 58.866,35
Equipamentos de Informática	R$ 7.714,66	R$ 7.714,66
Móveis e Utens. CMC IPC/90	R$ 52.573,03	R$ 52.573,03
Veículos CMC IPC/90	R$ 59.192,19	R$ 59.192,19
Equip. de Informática CMC IPC/90	R$ 7.751,18	R$ 7.751,18
Prédios CMC IPC/90	R$ 128.477,75	R$ 128.477,75
Terrenos CMC IPC/90	R$ 9.031,22	R$ 9.031,22
(-) Depreciação Acumulada	R$ (391.757,89)	R$ (506.888,31)
TOTAL DO ATIVO	R$ 147.583,87	R$ 32.453,45

Belém(Pa),17 de março de2005

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU
C.N.P.J 04.783.999/0001-43
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO FINDOS EM 31/12/04 E 31/12/03
Em Liquidação

	2004	2003
DESPESAS OPERACIONAIS	(10.254,02)	R$ (10.254,02)
(-) Despesas com Depreciação	R$ (10.254,02)	R$ (10.254,02)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ -	R$ -
Receita Financeira	R$ -	R$ -
RESULTADO OPERACIONAL	R$ (10.254,02)	R$ (10.254,02)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	R$ 125.384,44	R$ -
(+) Insubsistência Passiva	R$ 125.384,44	-
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA	R$ -	R$ -
RESULTADO DO EXERCICIO	R$ 115.130,42	R$ (10.254,02)
Lucro do Exercício	R$ 115.130,42	R$ (10.254,02)

Belém(Pa),17 de março de 2005

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU
C.N.P.J 04.783.999/0001-43
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2004
Em Liquidação

	2004	2003
PASSIVO		
CIRCULANTE	R$ -	R$ -
Banpará S/A		R$ -
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 147.583,87	R$ 32.453,45
CAPITAL SOCIAL	R$ 143.437,74	R$ 143.437,74
Capital Integralizado	R$ 143.437,74	R$ 143.437,74
RESERVA DE CAPITAL	R$ 489.091,08	R$ 489.091,08
Reserva Corr Monet Cap Realizado	R$ 489.091,08	R$ 489.091,08
RESERVA DE LUCROS	R$ 2.617,03	R$ 2.617,03
Reserva Legal	R$ 2.617,03	R$ 2.617,03
RESULTADOS ACUMULADOS	R$ (487.561,98)	R$ (602.692,40)
Prejuízos Acumulados	R$ (487.561,98)	R$ (602.692,40)
TOTAL DO PASSIVO	R$ 147.583,87	R$ 32.453,45

Belém(Pa),17 de março de2005

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU
C.N.P.J 04.783.999/0001-43
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINDOS EM 31/12/04 E 31/12/03
Em Liquidação

	2004	2003
1. ORIGENS DOS RECURSOS		
1.1 LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCICIO	R$ 115.130,42	(10.254,02)
(+) Depreciação	10.254,02	10.254,02
(+/-) Prej ou Lucro na Baixa de no Ajuste de Exercício Anterior Ativo	R$ 125.384,44	-
TOTAL DAS ORIGENS	R$ 115.130,42	-
2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Aumento ou diminuição do Ativo Real. A Longo Prazo	-	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	-	-
3. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	-	-
4. DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante	-	-
Passivo Circulante Liquido	-	-
Capital Circulante Líquido	-	-
5. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante	-	-
Passivo Circulante	-	-
Capital Circulante	-	-

Belém(Pa), 17 de março de 2005

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU
C.N.P.J 04.783.999/0001-43
DEMOSNTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATHIMONIO LIQUIDO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31/12/04 E 31/12/03
Em Liquidação

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL CORR MONETARIA	RESERVA DE LUCROS RESERVA LEGAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACULUMADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/93	11,08	39.719,31	212,59	18.181,93	58.124,91
Corr Monet do Balanço	-	359.660,74	1.924,43	128.458,22	490.043,39
Lucro ou Prej do Exercicio	-	-	-	(226.749,86)	(226.749,86)
Saldo em 31/12/94	11,08	399.380,05	2.137,02	(80.109,71)	321.418,44
Correc Monet do Balanço	-	89.711,03	480,01	(17.994,20)	72.196,84
Lucro ou Prej do Exercicio	-	-	-	(151.930,50)	(151.930,50)
Saldo em 31/12/95	11,08	489.091,08	2.617,03	(250.034,41)	241.684,78
Lucro ou Prej do Exercicio	-	-	-	(160.285,93)	(160.285,93)
Saldo em 31/12/96	11,08	489.091,08	2.617,03	(410.320,34)	81.398,85
Lucro ou Prej do Exercicio	-	-	-	(75.854,22)	(75.854,22)
Saldo em 31/12/97	11,08	489.091,08	2.617,03	(483.174,56)	5.544,60
Lucro ou Prej do Exercicio	-	-	-	(3.189,10)	(3.189,10)
Saldo em 31/12/98	11,08	489.091,08	2.617,03	(489.363,66)	2.355,53
Lucro ou Prej do Exercicio	-	-	-	(61.815,14)	(61.815,14)
Saldo em 31/12/99	11,08	489.091,08	2.617,03	(551.178,80)	(59.459,61)
Lucro ou Prej do Exercicio	-	-	-	(20.702,15)	(20.702,15)
Saldo em 31/12/00	11,08	489.091,08	2.617,03	(571.880,95)	(80.161,76)
Lucro ou Prej do Exercicio	-	-	-	(10,209,30)	(10,209,30)
Saldo em 31/12/2001	11,08	489,091,08	2,617,03	(582,090,25)	(90,371,06)
Lucro ou Prej do Exercicio	-	-	-	-10.372,33	-10.372,33
Saldo em 31/12/02	11,08	489.091,08	2.617,03	-592.462,58	-100.743,39
Lucro ou Prej do Exercicio	-	-	-	-10.229,82	-10.229,82
Saldo em 31/12/03	143.437,74	489.091,08	2.617,03	-602.692,40	32.453,45
Lucro ou Prej do Exercicio	-	-	-	115.130,42	115.130,42
Saldo em 31/12/04	143.437,74	489.091,08	2.617,03	-487.561,98	147.583,87

Belém(Pa), 17 de março de 2005

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0737

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU
C.N.P.J 04.783.999/0001-43
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINACEIRAS FINDOS EM 31/12/04 E 31/12/03
Em Liquidação
1. PRINCIPAIS CRITÉRIOS ADOTADOS :
1.1 - O Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, foram elaboradas em obediência às disposições constantes da lei 6.404 de 1976.
1.2 - Os elementos do ativo permanente estão demonstrados pelo custo de aquisição. E em 2004 a depreciação está calculada através das cotas anuais.
1.3 - Houve ajuste, no Ativo Imobilizado, na conta Depreciação Acumulada, devido ter ultrapassado os 100%, permitido por lei, referente a exercícios anteriores.
1.4 - O Balanço e as Demonstrações Financeiras correspondem aos exercícios findo em 31 de dezembro de 2004 e 2003.
1.5 - Os valores estão expressos em reais (R$).
Belém(Pa), 17 de março de 2005
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, em liquidação
PARECER DO CONSELHO FISCAL
Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, eleitos em Assembléia Geral examinaram as contas e o Balanço Patrimonial referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004, seus demonstrativos e notas explicativas, integrantes do resumo, e os declaram dentro dos Princípios Contábeis, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas.
Belém, 17 de março de 2005.
IVANILDO SOARES BARATA
CONSELHEIRO
ORLANDO GERALDO DE LEÃO GUILHON
CONSELHEIRO
KÁTIA MARIA CORRÊA CONCEIÇÃO PEREIRA
CONSELHEIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 04/2005
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - C.G.C. - 05.193.057/0001-78
Objeto: recuperação da Rodovia PA-125, que dá acesso à entrada do Aeroporto, numa extensão de 4,6 Km, sendo que 3,0 Km deverá receber nova pavimentação em CBUQ.
Vigência: 05/04/2005 a 31/10/2005
Valor: R$ 145.000,00
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.100.31299.0000; Fonte: 025000000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2005NE00846, datada de 05/04/2005.
Fonte de Recurso: 025000000
Foro: Belém
Data da Assinatura: 05/04/2005
Ordenador Responsável: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: ADNAN DEMACHKI (Prefeito Municipal de PARAGOMINAS)
Endereço das Partes: SETRAN (Av. Almirante Barroso, 3639, Souza, CEP: 66613-710 / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, (Rua do Contorno, nº. 1.212 - Centro - CEP: 68.625-970, Paragominas/PA)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 05/2005
Modalidade de Licitação: tomada de preço nº. 002/2005
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - C.G.C. - 04.125.333/0001-06
Objeto: Construção de 01 (uma) ponte em concreto, sobre o Rio Ambé com (12,00m x 11,20m), localizada na Rodovia PA-415, sub-trecho: BR-230/Altamira, sob jurisdição do 3º. Núcleo Regional.
Vigência: 29/03/2005 a 27/06/2005
Valor: R$ 303.346,87
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1003.1298.0000; Fonte: 001000000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2005NE00818, datada de 29/03/2005, no valor total de R$ 303.346,87.
Fonte de Recurso: 001000000
Foro: Belém
Data da Assinatura: 29/03/2005
Ordenador Responsável: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Endereço do Contratado: Av. José Bonifácio, nº. 788 - aptº. 1302 - Bairro de São Braz, CEP: 66063-010

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 07/2005
Modalidade de Licitação: concorrência nº. 003/2005
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.F.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. - 83.318.022/0001-21
Objeto: Restauração da Alça Viária, trecho BR-316/Interseção com a PA-150, sendo; Lote 03 - Ponte sobre o Rio Moju/Rotatória com a PA-151/ Ponte Moju Cidade/Interseção com a PA-150, sob jurisdição do 4º. Núcleo Regional.
Vigência: 12/04/2005 a 12/04/2006
Valor: R$ 1.455.461,59
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; PT:26.782.1003.1299.0000; Fonte:025000000;ND:449051,conforme NE nº. 2005NE00920, de 12/04/2005, no valor de R$ 455.461,59,ficando o restante no montante de R$1.000.000,00,para ser empenhado posteriormente.
Fonte de Recurso: 02500000
Foro: Belém
Data da Assinatura: 12/04/2005
Ordenador Responsável: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Endereço do Contratado: Rodovia BR-316 s/nº. - Km 21 - Bairro de Canutama, CEP: 67200-000, Benevides/Pa

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 06/2005
Modalidade de Licitação: concorrência nº. 003/2005
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA - A. M. ENGENHARIA TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 04.101.986/0001-47
Objeto: serviços de Restauração da Alça Viária, trecho BR-316/Interseção com a PA-150, sendo: Lote 02 - sub-trecho Ponte do Genipaúba / Ponte sobre o Rio Moju, extensão de 23,50 Km, sob jurisdição do 4º. Núcleo Regional.
Vigência: 12/04/2005 a 12/04/2006
Valor: R$ 1.456.839,64
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; PT:26.782.1003.1299.0000; Fonte:025000000; ND:449051,conforme NE nº. 2005 NE00919,datada de 12/04/2005, no valor de R$ 500.000,00,ficando o restante no montante de R$956.839,64,para ser empenhado posteriormente.
Fonte de Recurso: 025000000
Foro: Belém
Data da Assinatura: 12/04/2005
Ordenador Responsável: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Endereço do Contratado: BR 316, km 13, nº. 6500 - bairro Decouville - Marituba/PA, CEP: 67200-000

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Conselheiro-Presidente: Lauro de Belém Sabbá
Trav. Quintino Bocaiúva, 1585 - (91) 244-4508

PORTARIAS DIVERSAS

Conceder à servidora Claudia Maria Lago Porto, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100327, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02-03-2000/ 2003; nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 25-04 a 24-05-2005, considerando a solicitação da interessada através de documento sem n.º. - Portaria n.º 20.231 de 15-04-2005; Conceder ao servidor Robenil Silva Costa, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1 matrícula n.º 0100416, 21 (vinte e um) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 25-03 a 14-04-2005, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 057 de 13-04-2005. - Portaria n.º 20.232 de 18-04-2005; Designar o servidor Jorge Ferreira Brito, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100519, para substituir Robenil Silva Costa, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100416, no período de 27-03 a 15-04-2005. - Portaria n.º 20.233 de 18-04-2005; Conceder ao servidor Alberto Eduardo Conte Mendes Veloso, Técnico em Informática-Programador TCE-ATI-402 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0300010, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 22 a 24-03-2005, considerando os Termos do Laudo Médico do TCE n.º 051 de 13-04-2005. - Portaria n.º 20.234 de 18-04-2005; Conceder ao servidor Raimundo Barros do Rêgo Baptista, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100449, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 04 a 06-04-2005, considerando os termos do laudo Médico do TCE n.º 052, de 13-04-2005. - Portaria n.º 20.235 de 18-04-2005; Conceder à servidora Maria Acácia Rodrigues Leão, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403, Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0178765, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 02-03 a 30-04-2005, considerando os Termos do Laudo Médico do TCE n.º 053 de 13-04-2005. - Portaria n.º 20.236 de 18-04-2005; Conceder ao servidor José Maria Amaral Cativo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0178721, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 04 a 18-04-2005, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 054, de 13-04-2005. - Portaria n.º 20.237 de 18-04-2005; Conceder à servidora Maria Lucia Barreto de Albuquerque, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100284, 06 (seis) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 29-03 a 03-04-2005, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 055, de 13-04-2005. - Portaria n.º 20.238 de 18-04-2005; Conceder à servidora Sheila Michella Albuquerque de Souza, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-300, Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100578, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 29-03 a 12-04-2005, considerando os termos do Laudo Médico n.º 056, de 13-04-2005. - Portaria n.º 20.239 de 18-04-2005; Conceder à servidora Maria de Nazaré Ferreira Gomes, Técnico Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100548, 03 (três) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei n.º 5.810/94, no período de 30-03 a 01-04-2005, considerando os termos do Laudo Médico n.º 058 de 13-04-2005. - Portaria n.º 20.240 de 18-04-2005; Conceder à servidora Regilene Maria Carvalho Lopes, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100341, 05 (cinco) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 04 a 08-04-2005, considerando os termos do laudo Médico n.º 059, de 13-04-2005. - Portaria n.º 20.241 de 18-04-2005; Designar a servidora Terezinha Oliveira do Nascimento, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179337, para exercer em substituição a função de Diretora da Divisão de Material e Patrimônio, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 31/05/2005. - Portaria n.º 20.242 de 18-04-2005; Designar a servidora Cláudia Nilene Calado Lopes de Moura, Técnico Informática-Programador TCE-ATI-402 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100313, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Análise e Programação, durante o impedimento do titular, no período de 26-04 a 25-05-2005. - Portaria n.º 20.243 de 18-04-2005; Designar o servidor Morélio Santos, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100045, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Suprimentos, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 31-05-2005. - Portaria n.º 20.244 de 18-04-2005.

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 106/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. HERMÍNIO ALVES DOS SANTOS, Presidente, de que no dia 28.04.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51389-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA LUIZ DUARTE, em face do Convênio SAGRI nº 330/2002, assinado em 03.07.2002.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 19 de abril de 2005
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 107/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. PEDRO CORRÊA SANTA MARIA, Prefeito à época, de que no dia 28.04.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51431-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, em face do Convênio SEOF nº 483/2002, assinado em 02.07.2002.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 19 de abril de 2005
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 108/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. WALTER JÚNIOR SANTOS DO CARMO, Diretor, de que no dia 28.04.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52766-3, que trata da tomada de contas instaurada na JR VÍDEO COMUNICAÇÃO LTDA, em face do Convênio AL nº 005/98, assinado em 17.12.98.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 19 de abril de 2005
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 109/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MANOEL DE JESUS COSTA, Presidente, de que no dia 28.04.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52900-2, que trata da tomada de contas instaurada na COLÔNIA DE PESCADORES Z-08, em face do Convênio SAGRI nº 089/2002, assinado em 03.04.2002.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 19 de abril de 2005
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 110/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RUYCARLOS GOMES CHAGAS, Prefeito à época, de que no dia 28.04.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51167-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, em face do Convênio SEPLAN nº 285/2002, assinado em 28.06.2002.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 19 de abril de 2005
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 111/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. CARLOS CARBRAL REBELO, Prefeito à época, de que no dia 28.04.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51304-1, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 33.744 de 25.03.2003, relativo a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, em face do Convênio SETRAN nº 037/97, assinado em 19.12.97.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 19 de abril de 2005
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

DOCUMENTO ILEGÍVEL

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 112/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **LAURO DE BELÉM SABBÁ**, notifico o Sr. FRANCISCO FAUSTO BRAGA, Prefeito, de que no dia 28.04.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/52149-7, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 33.056 de 03.10.2002, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 240/2000, assinado em 27.06.2000.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 19 de abril de 2005
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 113/2005

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **LAURO DE BELÉM SABBÁ**, notifico o Sr. JOSÉ JOAQUIM DIOGO, Prefeito à época, de que no dia 28.04.2005, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/53133-3, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 36.466 de 31.08.2004, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, em face do Convênio SAGRI nº 175/2001, assinado em 04.06.2001 e termo aditivo.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 19 de abril de 2005
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

CITAÇÃO - 129 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ DE NAZARÉ CHIAPPETTA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50292-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, em face do Convênio SEPLAN nº 191/97, assinado em 18.12.97.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 130 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51039-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, em face do Convênio SEPLAN nº 306/2001, assinado em 27.12.2001 e termo aditivo.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 131 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. VANJA MARIA BEGOT GOMES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50071-4, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA SEARA DIVINA, no município de Bragança, em face do Convênio ASIPAG nº 012/2000, assinado em 29.06.2000.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 133 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BENJAMIN TASCA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53067-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em face do Convênio SEPLAN nº 133/2000, assinado em 29.05.2000 e termo aditivo.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 134 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. NINALDO JOSÉ DE SOUZA SAMPAIO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50356-8, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, em face do Convênio SEPLAN nº 253/2000, assinado em 28.06.2000.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 135 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50165-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em face do Convênio SEPOF nº 350/2002, assinado em 28.06.2002 e termo aditivo.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 136 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ CARLOS CAETANO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51119-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, em face do Convênio SEPLAN nº 454/2000, assinado em 15.12.2000.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 137 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. WAGNER PEREIRA DA SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50582-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 105/2001, assinado em 09.07.2001.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 138 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO DE SOUZA BARROS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52166-2, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SÃO JOÃO, no município de Marapanim, em face do Convênio ASIPAG nº 189/2002, assinado em 05.07.2002.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 139 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERALDO FRANCISCO DE MORAES, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50418-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 278/2000, assinado em 28.06.2000 e termo aditivo.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 140 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FLÁVIO WANDERLEY LARA, Diretor Executivo, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50102-0, que trata da tomada de contas instaurada na FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, em face do Convênio SECTAM nº 055/2000, assinado em 27.12.2000 e termo aditivo.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 141 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA, Prefeita à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53132-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 418/2000, assinado em 28.06.2000 e termo aditivo.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 142 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DOMICIANO BEZERRA SOARES, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52997-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN nº 037/2001, assinado em 19.04.2001.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 143 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. FRANCILENE DE AGUIAR PARENTE, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50384-7, que trata da prestação de contas da CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO AMAZONAS - CEUMA, em face do Convênio SEDUC nº 033/2001, assinado em 11.05.2001.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 144 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. EVALDINO BENTO CELESTINO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53358-6, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 33.220 de 07.11.2002, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 072/2001, assinado em 01.03.2001.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 145 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO NONATO GONÇALVES FELIPE, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53362-2, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE NOVA MOCAJUBA, em face do Convênio SAGRI nº 350/2002, assinado em 03.07.2002.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 146 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53150-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 049/2001, assinado em 25.04.2001 e termo aditivo.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 147 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. BENEDITA DE SOUZA ALMEIDA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/53683-0, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO CASA DE DÉBORA, em face do Convênio ASIPAG nº 136/2002, assinado em 05.07.2002.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52890-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do Convênio SAGRI nº 410/2001, assinado em 21.12.2001.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CITAÇÃO - 149 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50159-6, que trata da prestação de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em face do Convênio SEPLAN nº 085/2002, assinado em 18.04.2002.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 150 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51713-8, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em face do Convênio SEPLAN nº 114/2000, assinado em 23.05.2000.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 151 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DURVAL DE MIRANDA FILHO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50469-0, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VICINAL JABUTI, no município de Tucumã, em face do Convênio SAGRI nº 235/2001, assinado em 10.08.2001.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 152 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50635-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em face do Convênio SETEPS nº 196/2000, assinado em 26.06.2000 e termo aditivo.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 153 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO SILVEIRA LIMA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52764-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 17/2000, assinado em 20.03.2000.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 154 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CORNÉLIO RODRIGUES NUNES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50260-8, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em face do Convênio SETRAN nº 016/2002, assinado em 02.07.2002.
Belém, 13 de abril de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de março de 2005, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 37.556
Processo nº 2004/53120-9
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Interessado: Ariane de Sousa Silva, Élen Silva Lima Fortunato, Luciana Leal de Almeida, Márcio Takahiko Hidaka, Rejane Saldanha Monteiro e outros.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 37.557
Processo nº 2004/53402-5
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Polícia Civil do Estado
Interessado: Mauricio José da Costa Lima e Sérgio Santos da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 37.558
Processo nº 2005/50191-7
Assunto: Admissão de Pessoal
Origem: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Público
Interessado: Eliane Rocha de La Osa Vabeza
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 37.559
Processo nº 2000/50367-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará
Interessado: Paulo Afonso de Oliveira Falcão
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 37.561
Processo nº 2004/50827-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Maria Santana de Souza Mata
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 37.562
Processo nº 2004/51240-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Ana Tereza Monteiro Melo
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 37.563
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2004/51940-7
Interessado: Maria de Fátima Paiva de Oliveira
Processo nº 2005/50352-6
Interessado: Elza Maria Nascimento de Lima
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se ao IGEPREV que, no prazo de trinta dias proceda a correção dos proventos, na forma da manifestação do Órgão Técnico desta Corte, sob pena de multa diária de R$ 10,00, até o cumprimento desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 37.564
Processo nº 2004/52543-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Maria de Nazaré Sousa Moraes
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 37.565
Processo nº 2004/52967-0
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Domingos Ferreira Botelho
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se ao IGEPREV que proceda a lavratura de novo ato.

ACÓRDÃO Nº 37.566
Processo nº 2004/53459-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Angela Maria Neves de Almeida Mendes
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar, devendo o IGEPREV republicar o ato, de acordo com a informação do órgão técnico desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 37.567
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdência do Estado do Pará
Processo nº 2005/50325-3
Interessado: Maria Dalva Soares de Almeida
Processo nº 2005/50207-9
Interessado: João Mariano de Nazaré Pereira da Fonseca
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 37.568
Processo nº 2001/50758-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Redenção - Convênio SETRAN nº 01/97
Responsável: Sr. Mário Aparecido Moreira, Prefeito à época
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 37.569
Assunto: Prestações de Contas
Processo nº 2003/50196-0
Origem: Sindicato dos Produtores Rurais de Magalhães Barata - Convênio SAGRI nº 352/2002
Responsável: Sr. Manoel Conceição Silva Pinto, Presidente
Processo nº 2004/50505-0
Origem: Casa de Estudante Feminina de Abaetetuba - Convênio SEDUC nº 114/2003
Responsável: Sra. Lethânia dos Santos Rodrigues, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE,
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 37.570
Processo nº 2004/50083-9
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás - Convênio SESPA nº 022/2003
Responsável: Sr. Domiciano Bezerra Soares, Prefeito à época
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, a ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 37.571
Processo nº 2004/51516-6
Assunto: Prestação de Contas da Fundação Carlos Gomes - Convênio SEAD nº 001/2001 e termos aditivos
Responsável: Sr. Paulo José Campos de Melo, Superintendente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 37.572
Processo nº 2004/51654-4
Assunto: Prestação de Contas do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - Convênio SECTAM nº 073/2001
Responsável: Sra. Luciana Cunha Maradei Pereira, Presidente à época
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.
(Sessão de 12.04.2005)

RESOLUÇÃO Nº 17.031
Processo nº 2003/53431-4
Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2005/00146-0,
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.412, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais 15 (Quinze) dias, o prazo para que o Senhor Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto, Ex-Secretário Executivo de Transportes, apresente defesa relativa ao Processo nº 2003/53431-4, que trata da prestação do Convênio SEDUC nº 030/2002.

RESOLUÇÃO Nº 17.032
Processo nº 2002/52434-8
Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2005/02142-3,
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.412, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais 15 (Quinze) dias, o prazo para que o Senhor Roberto Feliciano Sabá Rodrigues da Fonseca, presidente da Associação Paraense de Criadores de Búfalos, apresente defesa relativa ao Processo nº 2002/52434-8, que trata da prestação do Convênio SAGRI nº 375/2001.

RESOLUÇÃO Nº 17.033
Processo nº 2004/51989-2
Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessada, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2005/02372-4,
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.412, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais 15 (Quinze) dias, o prazo para que a Senhora Céli Soares Koury, Presidente da Sociedade Médico-Cirúrugica do Para apresente defesa relativa ao Processo nº 2004/51989-2, que trata c prestação do Convênio SESPA nº 016/2004.

RESOLUÇÃO Nº 17.034
Processo nº 2004/52862-3
Considerando solicitações de prorrogação de prazo formulada pe interessado, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2005/02133
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.41 desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais 15 (Quinze) dias, o prazo para que o Senhor Carlc Bartolomeu Araújo Lins, ex-presidente do Fundo de Saúde da Polic Militar do Pará, apresente defesa relativa ao Processo nº 2004/52862- que trata da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 200:

RESOLUÇÃO Nº 17.035
Expediente nº 2005/01655-8
Considerando solicitações de prorrogação de prazo formulada pe interessado, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2005/01655- Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.41 desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para que o Senhor Már Ramos Ribeiro, presidente do Banco do Estado do Pará S.A., apreser a prestação de contas concernente ao 4º trimestre do exercício financei de 2004.

RESOLUÇÃO Nº 17.036
Expediente nº 2005/01603-7
Considerando solicitações de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2005/01603-7,
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.412, desta data.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, até o dia 30.05.2005, o prazo para que o Senhor Haroldo Costa Bezerra, presidente da Companhia de Saneamento do Pará, apresente a prestação de contas concernente ao 4° trimestre do exercício financeiro de 2004.
RESOLUÇÃO N° 17.037
Expediente n° 2005/01448-3
Considerando solicitação formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte de Contas pelo Expedinete n° 2005/01448-3;
Considerando o disposto no art. 26, da Lei Estadual n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata n° 4.412, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, até 05.02.2007, o prazo concedido pela Portaria n° 19.011, de 30 de abril de 2003, que autorizou o servidor efetivo deste Tribunal Marcos Antônio da Silveira Prado (Matrícula n° 0100111), a se afastar de suas atividades no TCE-PA, sem remuneração, com a finalidade de cursar o "Mestrado Interdiciplinar em Computação Científica", promovida pela Faculdade de Ciências Contábeis da Fundação Visconde de Cairu, em Salvador -BA..

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Trav. Magno de Araújo, 474 - (91) 210-7500

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 26 de abril de 2005, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
01) **Processo n° 200106651-00**
Responsável: João Monteiro de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Assunto : Prestação de Contas de 2000
Relator : Conselheiro convocado Ornilo Sampaio Filho
02) **Processo n° 200101780-00**
Responsável: Teresinha Lins Pereira
Origem : Fundo Municipal de Educação de Sapucaia
Assunto : Prestação de Contas de 2000
Relator : Conselheiro convocado Ornilo Sampaio Filho
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de abril de 2005
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ n° 05.011.762/0001-07 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os senhores acionistas, para a **Assembléia Geral Ordinária,** às 9 horas do dia 26/04/2005, na sede social, sito na Passagem 3 de Outubro n° 536 (Sacramenta), cidade de Belém, Estado do Pará, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Pauta: 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, do exercício social encerrado em 31/12/2004; 2) Destino a ser dado ao lucro constante do Balanço encerrado em 31/12/2004; 3) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração para 2005. Belém/PA, 18 de abril de 2005. **Antonio Georges Farah - Presidente do Conselho de Administração**

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A

CNPJ/MF n° 04.934.055/0001-20.AGO/Edital de Convocação. Ficam aos Srs.Acionistas desta sociedade a comparecerem à AGO a ser realizada no dia 29/04/05, às 15:00h, em sua Sede Social à Rod. Br 316 Km 7,4 Ananindeua/PA a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia; a) Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras, bem como das Contas dos Administradores, relativos ao exercício findo em 31/12/2004; b) Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) eleição do conselho fiscal; d) outros assuntos de interesse social. Ananindeua(Pa) 19 de abril 2005. A DIRETORIA

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

CNPJ-MF n° 04.893.996/0001-62
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 17 (dezessete) horas do dia 29 de abril de 2005, na sede da empresa, à Av. Roberto Camelier n° 120, no bairro do Jurunas, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:
a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do ano calendário encerrado em 31 de dezembro de 2004 e Parecer da Auditoria;
b) Eleição do Presidente da Assembléia Geral e Conselho de Administração;
c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;
d) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 18 de abril de 2005
A DIRETORIA

PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S.A.

CNPJ n° 22.949.911/0001-00

Assembléia Geral Ordinária - Anúncio de 1ª Convocação
Ficam convidados os senhores acionistas para se reunir em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 16:00 horas de 30 (trinta) de abril de 2005 (dois mil e cinco), na sede social, situada na Rodovia Arthur Bernardes, 8297 – Icoaraci – no município de Belém, deste Estado do Pará, para o fim especial de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2004. 2. Distribuição de dividendos aos acionistas. 3. Eleição dos administradores. 4. Fixação de remuneração dos Administradores. 5. Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 12 de Abril de 2005.
Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte - Diretor Presidente

COLINA S/A AGROPECUÁRIA

CNPJ/MF 04.987.327/0001-50
AGO - Convocação

Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem na Av. Nazaré, 532 - 2º a. - s/ 208 - Ed. Royal Trade Center, Belém-PA, às 7 h do dia 30/04/2005, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2004; b) Deliberação sobre o destino do Lucro Líquido e a Distribuição de Dividendos; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e a fixação dos seus honorários; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Belém-PA, 05/04/2005.
Roberto Dedini - Presidente do Conselho de Administração.

AGROBRAGANTINA S/A

CNPJ n° 05.657.227/0001-65 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os senhores acionistas, para a **Assembléia Geral Ordinária,** às 9 horas do dia 28/04/2005, na sede social, sito no Km 68 da Estrada Castanhal/Marapanim, Curuçá/PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Pauta: 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, do exercício social encerrado em 31/12/2004; 2) Eleição do Conselho de Administração para o triênio 2005/2008; 3) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração para 2005. Curuçá/PA, 19 de abril de 2005. **Antonio Georges Farah - Presidente do Conselho de Administração**

PARTICULAR

D. F. BASTOS S/A - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS
CNPJ 04.906.582/0001-20 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2005, às 9:00 (nove) horas, na sede social à Rodovia BR 316 KM 05, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discusão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004 e Parecer do Auditor Independente; b) Eleição do Diretor Comercial para o exercício de 2005; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2005; d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 2005; e e) O que ocorrer. Ananindeua-Pará, 15 de abril de 2005. ANNA FLORÊNCIA RETTELBUSCH DE BASTOS - Diretora-Presidente - CPF nº 573.907.622-68.

ALBRAS
ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

ALBRAS – Alumínio Brasileiro S/A torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará (SECTAM), a renovação da Licença de Operação da ALBRAS (LO N° 441/2005), até a data de 10.04.2006, para a atividade "Metalúrgica de alumínio, prod. de 452.000 t/ano, contemplando est. de trat. de água; est. de trat. de esgoto; sist. de trat. à seco nas fáb. de anodo verde I e II; 10 galpões de resíd. gastos de cubas; área de estoc. de mat.prima (412); red. I, II, III e IV, forno de coz. de anodo (forno E), unid. de britagem e moagem de resíd. gastos de cubas".

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTICIAS S/A – AMASA. CNPJ/MF nº 05.574.041/0001-05. RELATORIO DA DIRETORIA. - Prezados Senhores: cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras de nossa sociedade, pertinentes ao exercício findo em 31/12/2004, colocando-nos ao inteiro dispor para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém, 23 de marco de 2005. A) A Diretoria

BALANCO PATRIMONIAL

EM R$ 1,00				31.12.04	31.12.03
	31.12.04	31.12.03	PASSIVO	9.965.407	9.112.142
ATIVO	9.965.407	9.112.142	CIRCULANTE	578.592	557.764
CIRCULANTE	7.123.310	6.402.435	Fornecedores	42.967	131.737
Caixa e Bancos	1.842.417	348.080	Obr.Trabalhistas	76.550	68.590
Cred. A Receber	468.366	2.019.119	Obrig.Sociais	54.794	53.778
Adt.Fornec/Empr.	1.187.892	1.992.247	Obrig.Tributarias	1.832	147
Dep.Restituíveis	47.309	43.231	Credor.Diversos	402.449	303.512
Estoques	1.890.776	316.146	PATR. LIQUIDO	9.386.815	8.554.378
Desp.Exerc.Seg.	33.675	55.762	CAPITAL SOCIAL	3.994.420	3.994.420
Tit./Vrs.Mobiliários	1.432.254	1.533.815	Res.Capital/Legal	177.411	80.704
Outros Créditos	220.621	94.035	Res.Reavaliação	1.415.303	1.415.303
REAL.L.PRAZO			Lucr.Acumulados	3.799.681	3.063.951
Dep.Comp./Invest.	100.958	83.958	DEMONS.ORIG.APLIC.RECURSOS		
PERMANENTE	2.741.139	2.625.749		31.12.04	31.12.03
INVESTIMENTOS	3.441	3.441	ORIGENS		
Par.Out.Empresas	3.441	3.441	Res.Liquido Exerc.	1.368.038	1.934.139
IMOBILIZADO	2.737.698	2.622.308	Depr.Do Exerc	208.477	191.321
Terr./Edificacões	2.299.862	2.299.862	Vlr.Bens/Inv.Bx.		25.053
Mag./Ferr./Equip.	2.881.694	2.412.481	TOTAL ORIG.	1.576.515	2.150.513
Moveis E Instalac.	1.423.706	1.421.894	APLICACOES		
Outras Imobiliz.	126.980	274.137	Dividendos	483.535	403.504
(-)Dep.Acumul.	-3.994.544	-3.786.066	Aum.Imobilizado	340.867	304.768
DEMONS. DA VAR. DO CAP. CIRC. LIQ.			Ai.De Exerc.Ant.	52.066	
	31.12.04	31.12.03	TOTAL APLIC.	876.468	708.272
Vr.Ativo Circulante	720.875	1.785.450	Var.Cap.Circ.Liq.	700.047	1.442.241
Vr.Pass.Circulante	20.828	343.209			
Vr.Cap.Circ.Liquido	700.047	1.442.241			

DEMONST. DO RESULT. DO EXERCICIO

EM R$ 1,00	31.12.04	31.12.03
Rec.B.Bens/Servic.	27.217.877	27.946.670
(-)Imp.Incidentes	-533.598	-503.279
Receita Liquida	26.684.279	27.443.391
(-)C.Bens/Ser.Vend.	-22.296.013	-23.364.204
LUCRO BRUTO	4.388.266	4.079.187
Outras Rec.Operac.	114.879	142.579
(-)Desp.Operacion.		
Desp.Administrat.	-1.563.621	-1.244.284
Desp.C/Vendas	-533.073	-421.815
Enc.Fin.Liquidos	-354.374	40.166
Result.Operacional	2.052.077	2.595.833
Rec.N.Operacionais	0	6.960
Desp.N.Operacion.	0	-4.891
Result.Liq.Antes I.R.	2.052.077	2.597.902
(-)Prov.P/I.R.e CSLL	-684.039	-663.763
Resul.Liquido Exerc.	1.368.038	1.934.139
Lucro Liq.Por Ação	0,34	0,48
DEMONST. LUCR./ PREJ. ACUMULADOS		
Saldo Inicio Exerc	3.063.951	1.614.017
Lucro do Exercício	1.368.038	1.934.139
Ajust.Exer.Anterior	-52.066	
Divid./Res.Legal	-580.242	-484.205
Saldo Final Exerc.	3.799.681	3.063.951

NOTAS EXPLICATIVAS: 1 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS: A) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com os Princípios contábeis previstos na Legislação Societária; B) Os Estoques foram avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção que não excede o valor de mercado; C) O Ativo Imobilizado esta registrado ao custo histórico, acrescido da Correção Monetária até 31.12.95 e Depreciado pelo método linear às taxas que refletem a vida útil estimada dos bens, 2 – CAPITAL SOCIAL: Está representada por 3.994.420 Ações Ordinárias no valor de R$ 1,00 cada uma. EISUKE IGARASHI – Diretor Presidente; SHIGERU ISHIDA – Diretor Financeiro, SACHIKO ONO – Diretora Executiva, YUTAKA NAKAKUBO – Diretor, CLODOALDO CÉSAR MORAES DAS CHAGAS - Contador – CRC/PA – 10.491. CPF/MF: 426.122.412-72.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S/A

SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S/A. CNPJ nº 07.933.914/0001-54. ERRATA. Errata do edital de Convocação publicado no Diário Oficial do dia 19.04.05: Onde se lê "...AGO/AGE a se realizar no dia 27.04.05...", leia-se "...AGO/AGE a se realizar no dia 30.04.05...". A Diretoria

SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S/A. CNPJ nº 07.933.914/0001-54. Edital de Convocação de Assembléia Geral. Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em AGO/AGE a se realizar na sede da companhia, à Rodovia PA 150, Km 425, Distrito Industrial de Marabá/PA, no dia 30.04.05, às 10:00 horas, para deliberarem: AGO – As matérias previstas no Artigo 132 e seus incisos da Lei nº 6.404/76, relativas ao exercício de 2004, comparativamente a 2003. AGE – a) Reforma estatutária para criação de reserva de contingência e reserva de retenção de lucros. b) O que ocorrer. Marabá, (PA), 18.04.05. Divaldo Salvador de Souza - Presidente do Conselho de Administração.

BEIRA VIA IND. E COM. DE MAD. LTDA

CNPJ/MF. 05.768.707/0001-66, torna público que requereu à SECTAM a renovação de sua Lic. de Operação nº 022/2004 com validade ate 20/01/2005, para a ativ. de desd. de madeira em Tailândia - PA.

AÇAÍ PARTICIPAÇÕES S/A

AÇAÍ PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ Nº 03.908.331/0001-12 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de Abril de 2005, às 19:00 horas no auditório da sede da Associação Empresarial de Ananindeua, sito a Rod. BR 316, Km 05 na cidade de Ananindeua,a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a). a) Aprovação do Balanço de Encerramento do Exercício de 2004; b) O que ocorrer. Ananindeua-Pa, 19 de Abril de 2005. Mario Luiz Pinheiro Melo. Presidente do Conselho de Administração.

COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DE PARAUARI

CNPJ 05.926.362/0001-21, torna público que requereu à SECTAM a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Ind. Des. de Madeiras, Rua Orlando Coimbra Veloso nº 43, Ind., Jacareacanga/PA.

LAMINADOS E COM. VALE DA MIRASSOL LTDA

CNPJ 04.687.178/0001-03, torna público que requereu à SECTAM a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Ind. Desdobramento de Madeiras, Rod. Br 163 s/nº Km 933,5 Altamira/PA.

M. G. COUROS LTDA

torna público que requereu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM Licença Ambiental conforme protocolo nº 2005/110736 de 15/04/05, para atividade de Beneficiamento de Couros no município de Redenção.

NORPLAST - PLASTICOS DO NORTE S/A CNPJ/MF 22.956.049/0001-55 - RELATORIO DA ADMINISTRAÇAO - A Diretoria e o Conselho de Administração da **NORPLAST - PLASTICOS DO NORTE S/A**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem apresentar aos Senhores Acionistas as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2004, bem como colocar à disposição dos interessados, os documentos comprobatórios e informações sobre essas demonstrações, como determina a Lei 6.404/76. Aproveitam a oportunidade para agradecer aos clientes, fornecedores e colaboradores pelo empenho e confiança depositados na empresa. **DIRETORIA: Antonio Georges Farah, Carlos Georges Chady Farah, Edmar Acatauassu Freire; CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Antonio Georges, Farah, Cléa Chady Farah, Fádia Farah Freire.**

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - (EM R$ 1)

ATIVO	2004	2003	PASSIVO	2004	2003
CIRCULANTE	2.039.028	1.538.594	CIRCULANTE	1.295.611	1.178.687
DISPONIVEL	26.686	25.555	Empréstimos e Financ.	-	282.043
Caixa e Bancos	26.686	25.555	Fornecedores	953.751	552.075
CREDITOS	1.166.375	948.264	Obrig. Sociais e Previd.	46.092	52.712
Duplicatas a Receber	1.150.860	906.986	Obrigações Tributárias	292.702	285.821
Impostos a Recuperar	1.124	28.469	Outras Contas a Pagar	3.066	6.036
Outras Contas a Receb	14.391	12.809	PATRIM. LIQUIDO	1.876.638	1.459.758
ESTOQUES	845.967	564.775	CAPITAL SOCIAL	5.302.599	5.302.599
REALIZ. A LONG. PRAZO	471	471	Autorizado	5.310.000	5.310.000
Depósito compulsório	471	471	Menos: A Subscrever	(7.401)	(7.401)
PERMANENTE	1.132.750	1.099.380	AÇÕES EM TESOUR.	(170.000)	(140.000)
INVESTIMENTOS	3.262	3.262	RESERVA DE CAP.	997.916	607.293
Eletrobrás	3.262	3.262	Subvenção para Invest.	997.916	607.293
IMOBILIZADO	1.114.858	1.079.256	RESULT. ACUMUL.	(4.253.877)	(4.310.134)
Terrenos	276.324	276.324	Prejuízos Acumulados	(4.253.877)	(4.310.134)
Edificações	831.723	831.723	TOTAL DO PASSIVO	3.172.249	2.638.445
Máquinas e Equipament.	1.389.193	1.336.906	As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis		
Instalações Industriais	157.603	133.392			
Móveis e Utensílios	82.966	75.675			
Veículos	11.299	11.299			
Ferramentas	11.677	10.772			
Programas de Informát	7.037	-			
Dir. de Uso de Linha Telef	23.330	23.330			
Marcas e Patentes	293	293			
Imobiliz. em Andamento	76.454	55.967			
Menos: Deprec. Acumul	(1.753.041)	(1.676.425)			
DIFERIDO	14.630	16.862			
Desp. Pré-Operacionais	243.224	243.224			
Implantação de Projetos	132.536	132.536			
Menos: Amortiz. Acumul.	(361.130)	(358.898)			
TOTAL DO ATIVO	3.172.249	2.638.445			

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCICIO FINDO EM 31.12 - (EM R$ 1)

	2004	2003
ORIGENS DOS RECUR.		
Lucro Liquido do Exercicio	56.257	27.355
Depreciações e Amortiz.	78.848	76.269
Res de subv. - CredPres. ICMS	390.623	307.642
Total das Origens	525.728	411.266
APLIC. DE RECURSOS		
Aquis. de Ativo Imobill	112.218	41.608
Aquis. de Ações Próprias	30.000	-
Total das Aplicações	142.218	41.608
AUM. DO CAP. CIRCUL. LIQ.	383.510	369.658
VAR. DO CAP. CIRC. LIQ.		
ATIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	1.538.594	1.417.008
No final do exercício	2.039.028	1.538.594
	500.434	121.586
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	1.178.687	1.426.759
No final do exercício	1.295.611	1.178.687
	116.924	(248.072)
AUM. DO CAP. CIRC. LIQ.	383.510	369.658

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONST. DO RESUL. EXERC. FINDO EM 31/12 - (EM R$ 1)

	2004	2003
REC. BRUTA DE VENDAS	11.010.981	8.681.371
DEDUÇ. DE VENDAS	(3.645.460)	(2.353.079)
Imp. sobre Vendas	(3.619.817)	(2.348.595)
Devoluções e Cancel.	(25.643)	(4.484)
RECEITA LIQ. DE VEND.	7.365.521	6.328.292
CUST. DOS PROD. VEND.	(6.729.244)	(5.660.213)
LUC. BRUTO SOBRE VEND.	636.277	668.079
DESPESAS OPERAC.	(621.565)	(639.177)
Comerciais	(155.472)	(135.551)
Administrativas	(270.021)	(217.601)
Financeiras	(122.104)	(220.944)
Tributárias	(67.815)	(54.743)
Deprec. e Amortiz.	(6.153)	(10.338)
RECEITAS OPERAC.	86.835	61.881
Financeiras	26.135	15.931
Recup. e Outras	60.700	45.950
RESULT. OPERAC.	101.547	90.783
REC. NAO OPERAC.	-	4.000
RESULT. ANTES DA TRIBUT.	101.547	94.783
Contrib. Soc. sobre o Luc.	(16.392)	(21.296)
Imposto de Renda	(28.898)	(46.132)
LUC. LIQ. DO EXERC.	56.257	27.355
LUC. POR AÇÃO DO CAP. SOC.	R$ 0,0005	R$ 0,0002

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA - NOTA 01 - APRESENTAÇAO DAS DEMONSTRAÇOES CONTÁBEIS - As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas consoante princípios fundamentais de contabilidade e diretrizes contábeis emanadas da legislação societária, em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e com a legislação complementar vigente. As diretrizes principais são as destacadas a seguir: a) Efeitos Inflacionários — Conforme estabelecido no Artigo 4º da Lei n. 9.249/95, as demonstrações contábeis de 2004 e 2003 não foram objeto de correção monetária. Os efeitos inflacionários foram reconhecidos até 31 de Dezembro de 1995, com base na variação da Unidade Fiscal de Referência – UFIR. b) Balanços Patrimoniais — Estão sendo apresentados de acordo com a legislação societária, tendo seu Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido atualizados monetariamente até 31 de Dezembro de 1995, desde a sua formação c) Resultado do Exercício — O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. **NOTA 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS** Foram adotadas as seguintes principais práticas contábeis na apresentação das demonstrações contábeis: a) Os direitos obrigações, receitas e despesas foram apropriados obedecendo ao regime de competência. b) O prazo para segregação de ativos e passivos entre Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo. c) As aplicações financeiras são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos proporcionais ate a data do balanço, não excedendo o valor de mercado. d) Os estoques estão valorizados pelos custos reais de produção (produtos acabados e em processo) e custos médios de aquisição (demais itens), após dedução dos impostos compensáveis. e) Os ativos permanentes estão contabilizados ao custo, corrigido monetariamente até 31 de Dezembro de 1995. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimado dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária, sendo as seguintes: Edificações: 4% ao ano; Veículos, 20% ao ano; Demais contas, 10% ao ano. f) As provisões para o Imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro foram calculadas com base em balancetes levantados trimestralmente, após as adições e exclusões fiscais, de acordo a legislação vigente e alíquotas aplicáveis. g) O passivo circulante e exigível a longo prazo são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e atualizações incorridos. **NOTA 03— ESTOQUES** - Na data do encerramento do exercício, os estoques apresentavam a seguinte composição (valores em reais):

CONTAS	2004	2003
Produtos Acabados	248.406	116.376
Prod. em Processo	154.708	116.376
Matérias Primas	323.637	214.140
Mater. Secundários	67.256	45.181
Materiais Diversos	51.960	72.731
TOTAIS	845.967	564.775

NOTA 04 — SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTOS Em observância ao que estabelece o Decreto nº 3.855, de 29 de Dezembro de 1999, do Governo do Estado do Pará, a Companhia apropriou no exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2004 o valor de R$390.623 (R$307.642 em 2003) a título de subvenção sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços — ICMS, correspondente a crédito presumido de 59,35% (cinqüenta e nove vírgula trinta e cinco por cento) do imposto devido nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados pela empresa, incentivo esse destinado à expansão do empreendimento industrial. O montante do crédito foi contabilizado em conta do Patrimônio Líquido — Reserva de Subvenção, tendo como contrapartida o grupo do Ativo Circulante — Impostos a Recuperar **NOTA 05- CAPITAL SOCIAL** - Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, o Capital Autorizado da Companhia era de R$5.310.000, representado por 115.741.137 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 59.681.458 ações ordinárias e 56.059.679 ações preferenciais, sendo que apenas as primeiras têm direito a voto, O capital subscrito e integralizado é de R$5.302.599, sendo R$2.762.557 correspondente a integralização de ações ordinárias e R$2.540.042 de ações preferenciais. As ações preferenciais são emitidas para aporte de recursos incentivados do Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, e tem participação integral nos resultados da Sociedade, na forma do Parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto Lei nº 1.376/74. Era o que nos cumpria apresentar em adendo às demonstrações contábeis ora encerradas, para sua melhor divulgação e entendimento. Belém (PA), 31 de Dezembro de 2004. ANTONIO GEORGES FARAH Presidente

DEMONSTRAÇAO DAS MUTAÇOES DO PATRIMONIO LÍQUIDO EXERCICIO FINDO EM 31.12 - (EM R$ 1)

FONTES DE ALTERAÇAO.	CAPITAL SOCIAL	AÇOES EM TESOURARIA.	RESERVA DE SUBVENÇAO	PREJUIZO ACUMULADO	TOTAL
SALD.EM 31/12/2002	5.302.599	(140.000)	299.651	(4.337.489)	1.124.761
Créd Pres. do ICMS			307.642		307.642
Result. De Exerc.				27.355	27.355
SALD.EM 31/12/2003	5.302.599	(140.000)	607.293	(4.310.134)	1.459.758
Créd Pres. do ICMS			390.623		390.623
Aquis. de A. Prop.		(30.000)			(30.000)
Result. De Exerc.				56.257	56.257
SALD.EM 31/12/2003	5.302.599	(170.000)	997.916	(4.253.877)	1.876.638

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - AOS DIRETORES E ACIONISTAS NORPLAST – PLÁSTICOS DO NORTE BELÉM – PA - 1 Examinamos os Balanços Patrimoniais da **NORPLAST — PLÁSTICOS DO NORTE S/A**, levantados em 31 de Dezembro de 2004 e de 2003, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2.Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles da sociedade, b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da NORPLAST — PLASTICOS DO NORTE S/A em 31 de Dezembro de 2004 e de 2003, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Belém – Pa 08 de abril de 2005. **PAES, LEME AUDITORES INDEPENDENTES S/S CRC GO 000983 – S – PA – JOSÉ PAES JÚNIOR CONTADOR CRC MG 39942 – T – GO – PA.**

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0742

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A

Centenor Empreendimentos S/A CNPJ 04.200.572/0001-75. Registro CVM nº 50052-6. Convocação: Assembléia Geral Ordinária. Ficam convocados os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em AGO no dia 29/04/05, às 16:0h. na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua Lotes nº' 4 e 5 Setor I, Quadra 3, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/04. Ananindeua,Pa, 18/04/05. Ass.Cons. de Administração.

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A

Fazenda Campo Alegre S/A CNPJ 05.426.234/0001-19 15.300.007.348. Convocação: Assembléia Geral Ordinária - Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO no dia 28/04/05, às 13:00hs, na sede social, na Avenida Núncio Malzoni Jr, s/nº, Praça Matriz - Centro, em Santana do Araguaia, Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Prestação de Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/04. Santana do Araguaia,15/04/05. Ass. A Diretoria.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar, em primeira convocação, das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 29.04.2005, às 15h30, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta capital, para:

Quanto à Assembléia Geral Ordinária:

1. exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes;
2. destinação dos resultados do exercício de 2004, aprovação do pagamento dos juros sobre capital próprio proposto e constituição de reservas;
3. eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período 2005/2006;
4. eleição dos membros do Conselho de Administração para o período 2005/2006;
5. fixação da remuneração dos integrantes da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade para o período compreendido entre as Assembléias Gerais Ordinárias de 2005 e 2006.

Quanto à Assembléia Geral Extraordinária:

1. reavaliação do ativo imobilizado;
2. aprovação das seguintes modificações no Estatuto Social: a) alteração dos artigos: 3º - vedações ao Banco; 20 inc. I, IX e XVI - competência do Conselho de Administração; 25 - remuneração compensatória a membros da Diretoria; 31 *caput* - representação extrajudicial e judicial; 32 inc. VI, X, XVIII e XX - competência da Diretoria; 35 inc. I e VIII - competência do Presidente do Banco; 42 inc. X - competência do Conselho Fiscal; 50 *caput* - intervenção de membro estatutário em processos de operações; e 56 inc. III - destinação do resultado; b) inclusão de: novo inc. XVIII ao art. 32 - competência da Diretoria - com a conseqüente renumeração dos incisos subseqüentes (atuais XVIII a XXIII); novo inc. IX ao art. 35 - competência do Presidente do Banco - com a conseqüente renumeração dos incisos subseqüentes (atuais IX a XIII); § 2º ao art. 52 - contratação de pessoal - com prévia renumeração do atual parágrafo único, que passa a ser § 1º; e inc. IV ao art. 56 - destinação do resultado; c) ajuste redacional nos artigos: 1º *caput* - denominação do Banco; 6º - competência adicional da Assembléia Geral de acionistas; 31 § 3º - defesa em processos contra dirigentes e conselheiros; 32. Parágrafo Único - formalização de outorga; e 55 - juros sobre capital próprio; d) substituição do termo "BASA" por "Banco da Amazônia" em todo o Estatuto, eliminando-se o termo onde for desnecessário.

Na forma da Instrução CVM 165/91, de 11.12.1991, alterada pela Instrução CVM 282/98, de 26.06.1998, é necessário o mínimo de cinco por cento do capital votante para requisição do processo de voto múltiplo.

Os instrumentos de mandato devem ser depositados na sede da Sociedade até quarenta e oito horas antes da realização da Assembléia.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede do Banco, os documentos relativos à ordem do dia da Assembléia Geral Extraordinária

Belém (PA), 13 de abril de 2005
Márcio Lima Cordeiro
Resp. p/Presidência do Conselho de Administração

AGROBRAGANTINA S/A. CNPJ/MF nº 04.657.227/0001-65. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – A Diretoria e o Conselho de Administração da **AGROBRAGANTINA S/A**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem apresentar aos Senhores Acionistas as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2004, bem como colocar à disposição dos interessados, os documentos comprobatórios e informações sobre essas demonstrações, como determina a Lei 6.404/76. Aproveitam a oportunidade para alertar aos Senhores Acionistas quanto às conseqüências negativas decorrentes da invasão por posseiros do empreendimento rural de propriedade da Companhia, localizado no Município de Curuçá, Estado do Pará, situação esta que levou à elaboração de Laudo de avaliação por peritos independentes, para o devido ajuste contábil dos bens do Ativo Imobilizado, conforme noticiam as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras. **DIRETORIA - Antônio Georges Farah, Carlos Georges Chady Farah. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – Antônio Georges Farah, Cléa Chady Farah, Sandra de Fátima Aires Marques.**

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (EM R$ 1)

ATIVO	2004	2003
CIRCULANTE	1.092	219
DISPONÍVEL	1.092	219
Caixa e Bancos	1.092	219
REALIZ. A L. PRAZO	24.360	-
Depósitos Judiciais	24.360	-
PERMANENTE	53.000	980.119
IMOBILIZADO	53.000	175.670
Imóveis e Benfeitorias	53.000	186.111
Formação de Culturas	-	71.927
Máq. e Implem. Agrícol.	-	53.956
Móveis e Utensílios	-	1.614
Veículos	-	79.289
Ferramentas	-	38
Menos: Deprec. Acum.	-	(217.265)
DIFERIDO	-	804.449
Despesas Pré-Operac.	-	709.108
Implantação de Projetos	-	95.341
TOTAL DO ATIVO	78.452	980.338
PASSIVO	2004	2003
CIRCULANTE	384	253
Obrig. Sociais e Fiscais	384	253
EXIG. A L. PRAZO	25.100	138.725
Adiant. p/ Aum. de Cap.	25.100	138.725
PATRIM. LIQUIDO	52.968	841.360
CAPITAL SOCIAL	876.880	876.880
Autorizado	877.000	877.000
Menos: A Subscrever	(120)	(120)
RES. DE CAPITAL	1	1
Cor. Monet. do Cap.	1	1
RESULT. ACUMULADOS	(823.913)	(35.521)
Prejuízos Acumulados	(823.913)	(35.521)
TOTAL DO PASSIVO	78.452	980.338

As Notas Explic. são parte integrante das Demonst. Cont.

DEMONST. DO RESULT. EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R$ 1)

	2004	2003
OUTRAS REC. OPERAC.	163.725	-
Receitas Eventuais	163.725	-
DESP. NÃO OPERAC.	(952.117)	-
Perd na Baixa de At. Perm.	(952.117)	-
PREJ. DO EXERC.	(788.392)	-
PREJ. P/ AÇ. DO C. SOC.	(R$0,8989)	-

As Notas Explic. são parte integr. das Demonst. Cont.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R$ 1)

FONTES DE ALTERAÇÃO	CAP. SOC. SUBSCRITO	COR.MONET. DO CAP.	PREJ. ACUM.
SALDOS EM 31/12/2002	876.880	1	(35.521)
SALDOS EM 31/12/2003	876.880	1	(35.521)
Prejuízo apurado no exerc.			(788.392)
SALDOS EM 31/12/2003	876.880	1	(823.913)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONST. DAS ORIG. E APLIC. DE REC. EXERC. FINDO EM 31 DE DEZ. (EM R$1)

	2004	2003
ORIGENS DOS RECURSOS		
Prejuízo do Exercício	(788.392)	-
Baixa de Ativo Imobilizado	122.670	-
Baixa de Ativo Diferido	829.447	-
Aum. do Passivo Exigível a L. Prazo	-	24.250
Total das Origens	163.725	24.250
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aplicações no Ativo Diferido	24.998	24.499
Aumento do Ativo Realiz. a Longo Prazo	24.360	-
Redução do Passivo Exigível a L. Prazo	113.625	-
Total das Aplicações	162.983	24.499
AUM./(RED.) DO CAP. CIRC. LÍQUIDO	742	(249)
VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	219	497
No final do exercício	(1.092)	(219)
	873	(278)
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	253	282
No final do exercício	(384)	(253)
	131	(29)
AUM./(RED.) DO CAP. CIRC. LÍQUIDO	742	(249)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonst. Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA – NOTA 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas consoante princípios fundamentais de contabilidade e diretrizes contábeis emanadas da legislação societária, em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e com a legislação complementar vigente. As diretrizes principais são as destacadas a seguir: a) **Efeitos Inflacionários** – Conforme estabelecido no Artigo 4º da Lei nº 9.249/95, as demonstrações contábeis de 2004 e 2003 não foram objeto de correção monetária. Os efeitos inflacionários foram reconhecidos até 31 de Dezembro de 1995, com base na variação da Unidade Fiscal de Referência – UFIR; b) **Balanços Patrimoniais** – Estão sendo apresentados de acordo com a legislação societária, tendo seu Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido atualizados monetariamente até 31 de Dezembro de 1995, desde a sua formação; c) **Resultado do Exercício** – o resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência; **NOTA 2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS** – Foram adotadas as seguintes principais práticas contábeis na apresentação das demonstrações contábeis: a) O regime adotado para registro dos atos e fatos da gestão operacional foi o de competência, e o prazo considerado para segregação de contas entre Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo, ou seja, 365 dias corridos; b) O Ativo Realizável a Longo Prazo registra o valor de Depósito Judicial efetuado em decorrência de ação judicial movida pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, relativa a cobrança de taxas de fiscalização, cobrança essa contestada pela empresa; c) O Passivo Exigível a Longo Prazo registra o valor dos recursos repassados pelo acionista em Outubro de 2004 para efetivação de Depósito Judicial. O montante total dos adiantamentos efetuados até o exercício de 2003, para cobertura das despesas administrativas da empresa, em virtude da paralisação das atividades operacionais, mais o valor adiantado no transcorrer de 2004, foi integralmente perdoado pelo acionista; **NOTA 3 – CAPITAL SOCIAL** – Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, o Capital Autorizado da Sociedade era de R$ 877.000(dos quais R$ 876.880 estavam integralizados), representado por 877.000 ações com valor nominal de R$1,00 (Hum real) cada uma, sendo 228.000 ações ordinárias nominativas e 649.000 ações preferenciais nominativas. As ações ordinárias nominativas tem direito a voto. As ações preferenciais são destinadas à subscrição e integralização pelo FINAM (dos quais apenas as relativas a aportes do artigo 17 ainda não recompradas), e tem participação integral nos resultados da sociedade na forma do Parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74; **NOTA 4 - FATO RELEVANTE** - Conforme denúncia procedida pela empresa ao Delegado de Polícia Civil do Município de Curuçá-PA, a Companhia teve no ano de 2002 sua propriedade rural, localizada no mesmo município, invadida por posseiros, os quais causaram , durante e após o ato de invasão, a total depredação das benfeitorias existentes no imóvel. Na citada denúncia a Companhia solicitou daquela Autoridade Policial a tomada imediata das providências necessárias, no sentido de preservar a segurança e os legítimos direitos da Companhia, o que somente será possível com a remoção dos invasores e o retorno da Sociedade ao controle e administração do empreendimento, sob pena de prejuízo irreversível. Até a data da elaboração das presentes Demonstrações Contábeis, as solicitações da empresa não haviam sido atendidas, continuando a propriedade sob ocupação dos posseiros. Em decorrência da continuidade da situação acima descrita, a Companhia decidiu por promover uma avaliação da situação física e financeira do empreendimento, mediante contratação de três peritos avaliadores, os quais emitiram o correspondente Laudo de Avaliação de Imóvel Rural na data de 18 de Outubro de 2004. Como se depreende da leitura do Laudo de Avaliação, os peritos concluíram que o valor atual do imóvel, pelo critério de avaliação a valor de mercado atinge o montante de ***R$ 53.000,00***, sem levar em consideração a situação atípica em que se encontra o imóvel, invadido por aproximadamente 40 famílias de colonos. O citado Laudo Pericial menciona ainda a completa destruição de todas as benfeitorias e outros bens anteriormente existentes no empreendimento, por ocasião da invasão empreendida pelos posseiros. Tomando como base o Laudo de Avaliação emitido pelos peritos avaliadores, a Diretoria decidiu promover o ajuste e baixa contábil dos bens do Ativo Imobilizado, compatibilizando seus valores ao Laudo de Avaliação, baixando também os bens já totalmente depreciados. Foram também levados para conta de resultado do exercício os valores anteriormente registrados como Ativo Diferido para amortização futura, tendo em vista a improvável retomada das atividades operacionais da empresa. Era o que nos cumpria relatar em adendo às demonstrações contábeis do exercício de 2004, para melhor interpretação e análise por parte dos leitores dessas demonstrações. Belém(PA), 31 de Dezembro de 2004. **ANTÔNIO GEORGES FARAH – PRESIDENTE. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES** – 1 – Examinamos os Balanços Patrimoniais da **AGROBRAGANTINA S/A**, levantados em 31 de Dezembro de 2004 e de 2003, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis; 2 – Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles da sociedade; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto; 3 – Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as Notas Explicativas da Diretoria, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGROBRAGANTINA S/A** em 31 de Dezembro de 2004 e de 2003, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; 4 – As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da sociedade. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4, a Companhia teve seu empreendimento rural invadido por posseiros, tendo ocorrido na ocasião a depredação total das benfeitorias e outros bens existentes na propriedade. Em decorrência desta situação, foram contratados peritos avaliadores para levantamento da situação física e financeira do empreendimento, os quais realizaram a sua avaliação a valor de mercado. Como resultado do Laudo de Avaliação de Imóvel rural elaborado pelos peritos, a Diretoria promoveu o ajuste e baixa contábil dos bens do Ativo Imobilizado, levando também para conta de resultado os valores registrados no Ativo Diferido, para futura amortização, em função da improvável retomada das atividades operacionais. Belém(PA), 28 de Janeiro de 2005. **PAES, LEME – AUDITORES INDEPENDENTES S/S – CRC/GO – 000983-S-PA. JOSÉ PAES JÚNIOR – CONTADOR – CRC/MG – 39942-T-GO-S-PA.**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A CNPJ/MF 05.011.762/0001-07 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - A Diretoria e o Conselho de Administração da PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem apresentar aos Senhores Acionistas as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2004, bem como colocar à disposição dos interessados, os documentos comprobatórios e informações sobre essas demonstrações, como determina a Lei 6.404/76. DIRETORIA - Antonio Georges Farah; Carlos Georges Chady - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Antonio Georges Farah; Farah Cléa Chady Farah; Sandra de Fátima Aires Marques.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (EM R$)

ATIVO	2004	2003
CIRCULANTE	216.069,26	210.882,54
Disponível	43.992,13	31.109,20
Outros Créditos	-	20.097,16
Estoques	172.077,13	159.676,18
PERMANENTE	36.182,69	40.365,53
IMOBILIZADO	36.182,69	40.365,53
Terrenos	15.339,21	15.339,21
Edificações	94.573,09	94.573,09
Infra-Estrutura	28.326,57	28.326,57
Máq. e Implementos Agríc.	20.070,15	20.070,15
Móveis e Utensílios	54,25	54,25
Formação de Pastagens	110.466,58	110.466,58
Ferramentas	30,77	30,77
Embarcações	6.311,21	6.311,21
Veículos	56.741,99	56.741,99
Menos: Deprec. Acumul.	(295.731,13)	(291.548,29)
TOTAL DO ATIVO	252.251,95	251.248,07
PASSIVO	2004	2003
CIRCULANTE	8.686,81	11.263,21
Fornecedores	-	1.920,00
Imp. Taxas e Contrib. a Pagar	8.686,81	9.343,21
PATRIMONIO LIQUIDO	243.565,14	239.984,86
CAPITAL SOCIAL	1.014.838,00	1.014.838,00
Autorizado	1.060.000,00	1.060.000,00
Menos: A Subscrever	(45.162,00)	(45.162,00)
AÇÕES EM TESOURARIA	(34.245,84)	(34.245,84)
RESERVA DE CAPITAL	0,62	0,62
RESERVA LEGAL	0,03	0,03
PREJ. ACUMULADOS	(737.027,67)	(740.607,95)
TOTAL DO PASSIVO	252.251,95	251.248,07

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONST. DO RESULT. EXERC. FIND. EM 31.12-(EM R$)

	2004	2003
REC. BRUTA DE VEND.	60.000,00	52.942,20
DEDUÇ. DE VENDAS	(2.786,86)	(1.588,27)
Impostos sobre Vendas	(2.786,86)	(1.588,27)
REC. LÍQ. DE VENDAS	57.213,14	51.354,13
CUST. DOS PROD. VEND.	(27.364,80)	(25.125,00)
LUCRO BRUTO	29.848,34	26.229,13
DESPESAS OPERAC.	(21.452,10)	(15.669,71)
Gerais e Administrativas	(20.895,49)	(15.115,29)
Tributárias	(138,85)	(325,59)
Financeiras	(417,76)	(228,83)
RESULT. OPERAC.	8.396,24	10.559,42
PROV. PARA IRPJ/CSLL	(4.815,96)	(7.038,01)
LUCRO LÍQ. DO EXERC.	3.580,28	3.521,41
LUCRO P/ AÇ. DO CAP. SOC.	R$0,0034	R$0,0033

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONST. DAS MUTAÇ. DO PATRIM. LIQ. EXERC. FINDO EM 31.12 - (EM R$)

	FONT. DE ALTER.	CAPIT. SOC.	AÇÕES EM TESOUR	RESER. DE CAP.	RESER. LEGAL	PREJ. ACUMUL.	TOTAL
SALD. EM 31/12/02		849.838,00	-	0,62	0,03	(744.129,36)	105.709,29
	Integ. de Cap. Aquis. de Ações Próp.	165.000,00					165.000,00
	Aquis.de Ações Próp.		(3424584)				(34.245,84)
	Resut. do Exerc.					3.521,41	3.521,41
SALD. EM 31/12/03		1.014.838,00	(3424584)	0,62	0,03	(740.607,95)	239.984,86
	Result. do Exerc.					3.580,28	3.580,28
SALD. EM 31/12/04		1.014.838,00	(3424584)	0,62	003	(737.027,67)	243.565,14

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONST. DAS ORIG. E APLIC. DE REC. EXERC. FINDO EM 31.12 - (EM R$)

	2004	2003
ORIGENS DOS REC.		
Lucro Líq. / (Pré.) do Exerc.	3.580,28	3.521 41
Deprec. e Amortizações	4.182,84	4.332,26
Aumento do Cap. Social	-	165.000,00
Total das Origens	7.763,12	172.853,67
APLIC. DE RECURSOS		
Red. do Pas. Exig. a L. Prazo	-	105.000,00
Aquis. de Ações Próprias	-	34.245,84
Total das Aplicações	-	139.245,84
AUM. DO CAP. CIRCUL. LÍQ.	7.763,12	33.607,83
VAR. DO CAP. CIRCUL. LÍQ.		
ATIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	210.882,54	166.784,35
No final do exercício	216.069,26	210.882,54
	5.186,72	44.098,19
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	11.263,21	772,85
No final do exercício	8.686,81	11.263,21
	(2.576,40)	10.490,36
AUM. DO CAP. CIRCUL. LÍQ.	7.763,12	33.607,83

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas consoante princípios fundamentais de contabilidade e diretrizes contábeis emanadas da legislação societária, em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e legislação complementar vigente. As diretrizes principais são as destacadas a seguir: a) Efeitos Inflacionários — Conforme estabelecido no Artigo 4° da Lei n° 9.249/95, as demonstrações contábeis de 2004 e 2003 não foram objeto de correção monetária. Os efeitos inflacionários foram reconhecidos até 31 de Dezembro de 1995, com base na variação da Unidade Fiscal de Referência — UFIR. b) Balanços Patrimoniais — Estão sendo apresentados de acordo com a legislação societária, tendo seu Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido atualizados monetariamente até 31 de Dezembro de 1995, desde sua formação. c) Resultado do Exercício O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. **NOTA 2- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS** - Foram adotadas as seguintes principais práticas contábeis na apresentação das demonstrações contábeis: a) os direitos, obrigações, receitas e despesas foram apropriados obedecendo ao regime de competência. b) o prazo para segregação de ativos e passivos entre Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo. c) os estoques, representados por bovinos destinados à cria e recria, estão avaliados a preços médios de aquisição e pelos custos de produção. d) os ativos permanentes e o patrimônio líquido estão contabilizados ao custo histórico, corrigido monetariamente até 31 de Dezembro de 1995. e) as depreciações do ativo imobilizado e as amortizações do ativo diferido são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimado dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária, sendo as seguintes: Edificações: 4% ao ano; Veículos: 20% ao ano; Demais contas do Imobilizado: 10% ao ano. f) todos os passivos onerosos estão atualizados até a data das demonstrações contábeis. **NOTA 3- CAPITAL SOCIAL** - Na data do encerramento do exercício, o Capital Social pode ser detalhado da forma que segue (valores em Reais): **CAPITAL AUTORIZADO -> 1.060.000,00; CAPITAL A SUBSCREVER -> (45.162,00); CAPITAL SUBSCRITO -> 1.014.838,00; CAPITAL A INTEGRALIZAR -> - X - ; CAPITAL INTEGRALIZADO -> 1.014.838,00.** A Companhia possui Capital Social Autorizado, representado por 1.060.000 ações nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo 516.000 ações ordinárias e 544.000 ações preferenciais, das quais 1.014.838 estão subscritas e integralizadas. As ações preferenciais, que não possuem direito a voto, são destinadas à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, e tem participação integral nos resultados da Sociedade na forma do Parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74, sendo intransferíveis pelo prazo de quatro anos. Belém (PA), 31 de Dezembro de 2004. ANTONIO GEORGES FARAH – Presidente. **PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - AOS DIRETORES E ACIONISTAS DA PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A BELÉM – PA** - 1. Examinamos os Balanços Patrimoniais da **PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A**, levantados em 31 de Dezembro de 2004 e de 2003, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles da sociedade; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **PLANICIE AGROPECUARIA S/A** em 31 de Dezembro de 2004 e de 2003, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Belém (PA) 08 de abril de 2005 - **PAES, LEME AUDITORES INDEPENDENTES S/S CRC GO 000983-S-PA - JOSÉ PAES JÚNIOR CONTADOR CRC MG 39942 – T – GO – S – PA.**

SINGASP - SINDICATO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINGASP - Sindicato dos Garimpeiros de Serra Pelada, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com os artigos nºs: 18º, Inciso III; 23º; 27º; 28º; 34º; 35º; 36º; 37º; 38º 39º; 40º; 41º; 42º; 43º; 44º e 45º, **CONVOCA** os associados quites com suas obrigações sociais para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará dia 03 de Maio de 2005, com início previsto para as 09:00 horas em primeira convocação e, em segunda e última convocação, uma hora após a primeira, por no mínimo de 50(cinqüenta) associados e associadas em dia com suas contribuições sociais, observado o respectivo número regimental de associados presentes; e que terá lugar na sede do SINGASP, à Rua da Cooperativa, nº 77, no Distrito de Serra Pelada, Curionópolis-Pará, que tratará da seguinte:

ORDEM DO DIA

1 - Eleição do Conselho de Administração;
2 - Eleição do Conselho Fiscal.

Serra Pelada(PA), 03 de Abril de 2005
RAIMUNDO BENIGO MOREIRA
Presidente do SINGASP

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO PONTO LTDA

Inscrita no CNPJ sob o nº: 05.069.648/0001-38, Inscrição Estadual nº: 15.224.492-1 torna público que requereu junto à SECTAM uma licença ambiental, para a atividade de empacotamento e comercialização de produtos alimentícios, no endereço Trav. São Pedro s/n, Al. A, Coqueiro, cidade de Ananindeua - Pará.

NELSON DA SILVA INDÚSTRIA

CNPJ nº 03.580.209/0001-60, torna público que requereu a SECTAM a renovação de seu Alvará de Autoriza-ção nº 088/2004 e AA nº 084/2004, para desdobro e laminação de madeira na Rod. Br 163, s/nº, Km 932, Castelo de Sonhos, Altamira/PA.

BORTOLUZZI MADEIRAS LTDA

CNPJ nº 03.115.589/0001-61, torna público que requereu a SECTAM a renovação de seu Alvará de Autoriza-ção nº 065/2004, protocolado sob o nº 36722/2005, para desdobro de madeiras na Rod. Br 163, s/nº, Km 932, Castelo de Sonhos, Altamira/PA.

BORTEX MADEIRAS LTDA

CNPJ nº 04.777.005/0001-86, torna públi-co que requereu a SECTAM a renovação de sua Licença de Operação nº 342/2004, protocolada sob o nº 36706/2005, para desdobro de madeira na Rod. BR 163, s/nº, Km 932, Castelo de Sonhos, Altamira/PA.

TAIGA DO PARÁ INDL. MADEIREIRA LTDA

CNPJ nº 03.182.593/0001 -42, torna público que requereu a SECTAM a renovação de sua Licença de Operação nº 114/04, protocolada sob o nº 101005/05, p/ desdobro de madeira na Vicinal Jamanxim, s/nº, Lotes 11,12,13, Novo Progresso/PA.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS PARA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM E REGIÕES DO BAIXO AMAZONAS, MARAJÓ, SUDOESTE E NORDESTE NO ESTADO DO PARÁ - SINDICARPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS PARA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM E REGIÕES DO BAIXO AMAZONAS, MARAJÓ, SUDOESTE E NORDESTE NO ESTADO DO PARÁ - SINDICARPA, CNPJ 04.140.174/0001-00, por seu representante legal e estatutário abaixo assinado, convoca todos os associados da base territorial deste Sindicato, para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará dia **27.04.2005** (quarta-feira), às 17:30 hs, em primeira convocação e às 18:00 hs, em segunda convocação, na sede administrativa do Sindicato - na Av. Generalíssimo Deodoro, 1683 - 2º andar - bloco anexo, nesta cidade, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

1 - Discussão e aprovação da minuta de Convenção Coletiva de Trabalho para fins de celebração da mesma com vigência a partir de 01.05.2005, das categorias profissionais da Área Metropolitana de Belém, Regiões do Baixo Amazonas, Marajó, Sudoeste e Nordeste no Estado do Pará;
2 - Autorização para negociar acordos com os Sindicatos Profissionais da Área Metropolitana de Belém, Regiões do Baixo Amazonas, Marajó, Sudoeste e Nordeste no Estado do Pará;
3 - Formação de Comissão de Negociação;
4 - Autorizar a Diretoria do Sindicato a instaurar Dissídio Coletivo, na forma da Instrução Normativa nº 04/93 do TST, em caso de não ser firmada a Convenção Coletiva pela via administrativa;
5 - Fixar Contribuição Confederativa e Assistencial Patronal para custeio do Sistema Confederativo e Fortalecimento Sindical;
6 - O que ocorrer.

Belém(PA), 20 de abril de 2005.
DANIEL LUIS CARVALHO
Presidente

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

INDÚSTRIA MADEIREIRA FRANCY LTDA

Cnpj nº. 06.975.808/0001-70, situada na rodovia PA 439, s/n, Curua/PA, Torna Público que recebeu a A.F. nº 200/05 valida até 14/04/06, junto a SECTAM para a atividade de Desdobramento de madeira

K AMARAL DA SILVA-ME

Cnpj nº. 05.048.209/0001-74, situada na Rod. BR 163, lote 09, marg. Esquerda, S/N, KM 101, torna publico o pedido de Licença Ambiental protocolado sob nº 97608/05 de 07/04/05, junto a Sectam para desdobramento de madeira.

GILVANE HOLLERVERGER-ME

Cnpj nº 01.470.213/0001-40, situada na Rod. Transamazônica, KM 280, Torna Publico que requereu a Renovação da L.O, Protocolo nº 92219 de 04/04/05, junto a SECTAM, para a atividade de desdobramento de madeira

FERREIRA SILVA FLORESTAL LTDA-ME

Cnpj nº 05. 930. 398/0001-89, situada na Rod. Santarém-Cuiabá, KM 135, Torna Publico que requereu a Renovação da L.O, Protocolo nº 92212 de 04/04/05, junto a SECTAM, para a atividade de desdobramento de madeira.

J. C. SILVA COMÉRCIO

CNPJ: 00.590.313/0001-47, Av. Tavares Bastos, 654, torna público que Recebeu da SECTAM a Autorização de Funcionamento nº 156/05, validade de 21/03/2005 a 20/03/2006, para atividade Comércio Varejista de Combustíveis.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM

CNPJ nº 04977583/0001-66
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, no dia 29 de abril de 2005, às 08:30 horas, na sede da Empresa, na Av. Nazaré nº 708, nesta cidade, para deliberar sobre os seguintes assuntos. 1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) apreciar e votar o Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2004; b) eleição de membros do Conselho Fiscal para o biênio 2005/2006; c) fixar a remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal. 2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) incorporação da área denominada "RESIDENCIAL MORADA VERDE, situada na Estrada da Ceasa Km 02, ao Capital Social da Empresa; b)) alteração do artigo 19 do Estatuto Social relativa ao aumento do Capital Social; c) o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 2005
CARLOS FREDERICO MILHOMENS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho de Administração

AÇAI PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ Nº 03.908.331/0001-12 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.
Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de Abril de 2005, às 19:00 horas no auditório da sede da Associação Empresarial de Ananindeua, sito a Rod. BR 316, Km 05 na cidade de Ananindeua,a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a). a) Aprovação do Balanço de Encerramento do Exercício de 2004; b) O que ocorrer. Ananindeua-Pa, 19 de Abril de 2005. Mario Luiz Pinheiro Melo. Presidente do Conselho de Administração.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

O REITOR da Universidade da Amazônia certifica que o aluno abaixo relacionado concluiu, no ano letivo de 2003, todas as disciplinas do curso a seguir indicado, integralizando os critérios exigidos e constituindo a 11ª turma da Universidade da Amazônia.
Belém, 20 de abril de 2005.
DIREITO: ÍTALO Alberto Almeida Rocha.
Édson Franco
REITOR

J. C. MARANHÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

torna público requereu da SECTAM a renovação de sua L.O. para Posto de abastecimento de frota particular na Rod. Mário Covas 555- Coqueiro, Ananindeua/Pa

ROBCO MADEIRAS LTDA

ROBCO MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 22.919.542/0001-03, sito a Rua da Cerâmica, nº 400, Marituba/Pa, torna público que requereu à SECTAM, a renovação da LO, referente a atividade de BENEF. DE MAD. SERRADA, prot. nº 2005/70657 de 15/03/2005.

ROBCO MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 22.919.542/0004-48 e sito a Colônia São Joaquim - M/D, do Rio Parauaú, Breves/Pa, torna público que requereu à SECTAM, a renov. da LO, referente a atividade de BENEF. DE MAD. SERRADA, prot. nº 2005/70648 de 15/03/2005.

COMERCIAL DAS CARNES LTDA

Requereu da SECTAM a liberação da Licença Ambiental para produção de embutidos. A industria localiza-se na Avenida Presidente Vargas, n. 124, Tapanã, Belém/Pa. Proc.: Nº 2005/95.521.

CERÂMICA GUERREIRO IND. E COM LTDA

requereu da SECTAM a liberação da Licença Ambiental para produção de cerâmica. A Industria localiza-se na Estrada Santa Rita, Km 04, Tucumandeua, Zona Rural, São Miguel do Guamá/Pa. Proc.: Nº 2005/104.436.

M. J. NOVAES DE LIMA E CIA LTDA

requereu da SECTAM a liberação da Licença de Operação para Industrialização e curtimento de couros. A industria localiza-se na Estrada do Outeiro, L. 08, S. D, Q. 08, Dist. Industrial, Icoaraci, Belém/Pa. Proc.: Nº 2005/109.405.

COOPERATIVA DE SERVIÇOS AGROFLORESTAIS E INDUSTRIAIS

requereu na SECTAM a liberação da L. O. para sua Unidade de Fabricação de Brinquedos localizada na Rua Antônio Meninéia, Q. 113, Vila dos Cabanos, Barcarena/Pa. Proc.: Nº 2005/111.474.

RENOVADORA DE PNEUS RR LTDA

requereu da SECTAM a liberação da Licença de Operação para sua unidade reformadora de pneus, localizada na Rodovia BR 316, Jardim Providência, Lotes 355/356, Providência, Ananindeua/Pa. Proc.: Nº 2004/360.924.

GUASCOR DO BRASIL LTDA

GUASCOR DO BRASIL LTDA TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ATÉ O DIA 03/03/2006 PARA USINA DIESELETRICA DE SOURE, NO MUNICÍPIO DE SOURE.
GUASCOR DO BRASIL LTDA TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ATÉ O DIA 03/03/2006 PARA A USINA DIESELETRICA DE MONTE ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.
GUASCOR DO BRASIL LTDA TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ATÉ O DIA 03/03/2006 PARA A USINA DIESELETRICA DE PONTA DE PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS.
GUASCOR DO BRASIL LTDA TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ATÉ O DIA 03/03/2006 PARA A USINA DIESELETRICA DE MUANÁ, NO MUNICÍPIO DE MUANÁ.
GUASCOR DO BRASIL LTDA TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ATÉ O DIA 03/03/2006 PARA A USINA DIESELETRICA DE CACHOEIRA DO ARARI, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI.
GUASCOR DO BRASIL LTDA TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ATÉ O DIA 17/03/2006 PARA A USINA DIESELETRICA DE BREVES, NO MUNICÍPIO DE BREVES.
GUASCOR DO BRASIL LTDA TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ATÉ O DIA 17/03/2006 PARA A USINA DIESELETRICA DE SALVATERRA, NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A
WHITE MARTINS
GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

COMPANHIA INCENTIVADA
CÓDIGO CVM Nº 51.824-7
CNPJ 34.597.955/0001-90
NIRE 15300015936
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária prevista para se realizar, na sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12 - s/nº, Colônia Pinheiro, Belém, Pará, às 16:00 horas do dia 29 de abril de 2005, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Exame e discussão para efeito de posterior votação, do Relatório e Contas da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004;
b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
c) Eleição do Conselho de Administração;
d) Fixação da remuneração dos Administradores.
Belém, PA, 19 de abril de 2005
DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

ERRATA -DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO PROCESSO: 022/05;PARTES:P. M. DE TRACUATEUA/ AVALON COM. E REP. LTDA.DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/03/2005; ONDE SE LÊ:022/05, LEIA-SE 003/05; DATA DA ASSINATURA 04/03/2004. ORDENADOR: Waldeth Gomes da Costa
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO PROCESSO: 004/05 ; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/ FUNCHAL COM. E REP. LTDA. OBJETO: Compra de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar; VALOR: RS 28.386,96 ; FUNDAMENTO LEGAL Art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93. ORDENADOR: Waldeth Gomes da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Quatipuru, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que realizara aquisição de Kit Escolar pela modalidade de Dispensa de Licitação, haja visto, a urgência desse material para distribuição nas escolas deste Município. A Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2005 - SEMINF
A Secretaria Municipal de Infra Estrutura, torna público e para o conhecimento dos interessados e de quem possa interessar, que a licitação supra mencionada foi anulada, em fase de ocorrência de ilegalidade no procedimento, conforme decisão que se encontra inscrita no processo licitatório
Santarém, 19 de abril de 2005.
Arqtª Alba Valéria Jorge Lima
Secretária Municipal de Infra Estrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

CONCURSO PÚBLICO 001/2005
DECRETO Nº 005/2005, DE 18 DE ABRIL DE 2005
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL
O SR. João Bosco Rufino Moysés, Prefeito Municipal de São João de Pirabas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital 001/2005, de Abertura de Inscrições, publicado no dia 14 de fevereiro de 2005, para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura,
Decreta:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, realizado no dia 10 de abril de 2005, através da CONED- Consultoria e Assessoria Educacional S/C Ltda.
Parágrafo único - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos de validade para o presente Concurso, contado da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
Art 2º - A relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação está publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site www.coned.com.br, e é parte integrante deste Decreto.
Art.3º - Os candidatos aprovados serão convocados pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas para o preenchimento das vagas a que concorreram, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de São João de Pirabas, João Bosco Rufino Moysés - Prefeito Municipal

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0745

Judiciário CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 18/04/2005
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2005.39.00.002923-8 PROT.:12/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:TRAJANO REPRESENTACOES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.002952-2 PROT.:14/04/2005
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO:ALBERICO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.002953-6 PROT.:14/04/2005
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:MUNICIPIO DE TOME-ACU
ADVOGADO:ALBERICO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.002991-0 PROT.:18/04/2005
CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:JURANDIR PINTO CARDOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.002992-3 PROT.:12/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LT4DA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.002993-7 PROT.:12/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:ANIBAL G PEREIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.002994-0 PROT.:12/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:CENTAURUS HOTEL E RESTAURANTE LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.002995-4 PROT.:12/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:SARAIVA & CIA LTDA - EPP
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.002996-8 PROT.:12/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:MICRO MANIA INFORMATICA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.002997-1 PROT.:12/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:TRANSPORTES JELUCIO LTDA ME
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.002998-5 PROT.:12/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:OCEAN PESCA INDUSTRIAL LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.002999-9 PROT.:12/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:EMPRESA DE CINEMAS MOREIRA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003000-6 PROT.:12/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:DEL MICRO INFORMATICA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003001-0 PROT.:12/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:MULTIGRAFICA EDITORA INDUSTRIA GRAFICA COMERCIO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003002-3 PROT.:12/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:REBELO VEICULOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003003-7 PROT.:12/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL),
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:AUTOVIARIA BRAGANTINA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003004-0 PROT.:12/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:CRUZ DE MALTA REPRESENTACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003005-4 PROT.:12/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:HELIO FERREIRA PINTO
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003006-8 PROT.:12/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:RAAB GRAFICA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003007-1 PROT.:12/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:JARDIM ESCOLA LIRIOS DO CAMPOS S/C
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003008-5 PROT.:12/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:EXITO VIAGENS E TURISMO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003009-9 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:MAPE ENGENHARIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003009-9 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:MAPE ENGENHARIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003010-9 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:CLINICA RADIOLOGICA BELACHE LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003011-2 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:CKOM ENGENHARIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003012-6 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:ENACO EDIVALDO M CARVALHO NAVEGACAO E COMERCIO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003013-0 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:MELO REPRESENTACOES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003014-3 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:AUTO POSTO SENADOR LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003015-7 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:CARTAZ ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003016-0 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:RAIMUNDO MONTEIRO MOARAES
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.003017-4 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:ESCRITORIO DE CONTABILIDADE VALE & PARA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003018-8 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:KANOA INDUSTRIAS LIMENTICIAS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003019-1 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARA CDI PA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003020-1 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:CINEMA DE ARTE DO PARA LTDA.
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003021-5 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003022-9 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:TAGIDE ADMINISTRADORA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003023-2 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:PIRES MAIA & CIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003024-6 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:OTICA E BIJOUTERIA MORAES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003025-0 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:PANIFICADORA PEDREIRENSE LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003026-3 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003027-7 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:RIOMAR CONSERVAS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003028-0 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:SERVI-BEL SERVICOS GERAIS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003029-4 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:BELEM RADIO DIFUSAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003030-4 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:PROJEX LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003031-8 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:SERGIO SOARES PROJETOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003032-1 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:CARAJAS FM LIMITADA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003033-5 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:CENTRO DE ESTUDOS OBJETIVOS - CEO S/S LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003034-9 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:COMUNIDADE EDUCATIVA O MUNDO DO PETELECO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003035-2 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:REPRESENTACOES NOSLIDA LIMITADA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003036-6 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:CONCRETESE LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003037-0 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:COSMO FERREIRA DE OLIVEIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003038-3 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:ROCHA PNEUS E PECAS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003039-7 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:AMAZONTEC ENGENHARIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003039-7 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:AMAZONTEC ENGENHARIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003040-7 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO SA SANAVE
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003041-0 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:POLIFILMES DA AMAZONIA LIMITADA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003042-4 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003043-8 PROT.:18/04/2005
CLASSE:7300-AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE:MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS
ADVOGADO:ANA RAQUEL RIBERA FIGUEIREDO
REQDO:PEDRO PAULO SOUSA ALMEIDA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003044-1 PROT.:18/04/2005
CLASSE:7300-AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE.:MUNICIPIO DE MUANA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO:HELIO JOAO MARTINS E SILVA
REQDO.:MARIA ORTENCIA DOS SANTOS GUIMARAES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003045-5 PROT.:18/04/2005
CLASSE:7300-AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE.:MUNICIPIO DE MUANA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO:HELIO JOAO MARTINS E SILVA
REQDO.:MARIA ORTENCIA DOS SANTOS GUIMARAES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003046-9 PROT.:18/04/2005
CLASSE:7300-AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE.:MUNICIPIO DE MUANA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO:HELIO JOAO MARTINS E SILVA
REQDO.:MARIA ORTENCIA DOS SANTOS GUIMARAES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003047-2 PROT.:18/04/2005
CLASSE:7300-AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE.:MUNICIPIO DE MUANA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO:HELIO JOAO MARTINS E SILVA
REQDO.:MARIA ORTENCIA DOS SANTOS GUIMARAES
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003048-6 PROT.:18/04/2005
CLASSE:7300-AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE.:MUNICIPIO DE MUANA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO:HELIO JOAO MARTINS E SILVA
REQDO.:MARIA ORTENCIA DOS SANTOS GUIMARAES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003050-0 PROT.:18/04/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:FRANCISCO PAULO LUCENA RODRIGUES
REQDO.:SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003051-3 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003052-7 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:TAGIDE VEICULOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003053-0 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:RENDEIRO GELO E FRIGORIFICO LTDA ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003054-4 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:PANIFICADORA MODELO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003055-8 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS THOME LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003056-1 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003057-5 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:DUARTE FONSECA & CIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003058-9 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:ALIANCA INDUSTRIAL SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003059-2 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:SILVA VAZ & CIA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003060-2 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003061-6 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:ENISA ENGENHARIA INDUSTRIA S A
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003062-0 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:TRANSPORTES MARITIMOS SAGRES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003063-3 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:J P GONCALVES LIVROS DIDATICOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003064-7 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:ALBERTO SOUSA & CIA LTDA - ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003065-0 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003066-4 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:SUPORT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003067-8 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:ESPORTE FABIANO DE CRISTO MAGAZINE LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003068-1 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:CONTE CUNHA & CIA. LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003069-5 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:SENIOR ENGENHARIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003070-5 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:VEMO ENGENHARIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003071-9 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:TRANSPORTADORA MIRAMAR LIMITADA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003072-2 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:SOCOR CLINICA DO CORACAO LIMITADA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003073-6 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:CIA DE DESENVOLV E ADM DA AREA METROPOLITANA DE BELEM
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003074-0 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:VIACAO GUAJARA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003075-3 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003076-7 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:POSTO PARAENSE LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003077-0 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:VIACAO RIO GUAMA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003078-4 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003079-8 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:CLINICA CIRURGICA ORTOPEDICA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003080-8 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003081-1 PROT.:11/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:COSMORAMA VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003082-5 PROT.:18/04/2005
CLASSE:9200-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:CONSTRUTORA SOLIMOES LTDA
ADVOGADO:WALMICK DUARTE DE MELO
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003083-9 PROT.:18/04/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:NARCISO DE SOUZA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO:VANESSA NAVARRO BARROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003086-0 PROT.:18/04/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:SENENGE ENGENHARIA LIMITADA
ADVOGADO:MICHEL RODRIGUES VIANA
IMPDO:CHEFE DO DEPARTAMENTO DO INSS RESPONSAVEL PELA EMISSAO DE CND
VARA:1ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2005.39.00.002962-5 PROT.:15/04/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:EDNEY DA SILVA SANTOS
ADVOGADO:ALEXANDRE RIZZI
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003049-0 PROT.:18/04/2005
CLASSE:15201-MEDIDA CAUTELAR PENAL ASSECURATÓRIA / SEQÜESTRO / OUTRAS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:REGIS RICHAEL PRIMO DA SILVA
REQDO.:LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003084-2 PROT.:15/04/2005
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:JOSE ROSEMBERG FIALHO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003085-6 PROT.:18/04/2005
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REU:RAYMUNDO NONATO VILLELA MONTEIRO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003087-3 PROT.:18/04/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:FARID CHAAR ABDUL-KHALEK E OUTROS
ADVOGADO:ALADIO COSTA FERREIRA
EXCDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003088-7 PROT.:18/04/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003089-0 PROT.:18/04/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
ADVOGADO:CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO:2005.39.00.003090-0 PROT.:18/04/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO
EXCDO:CIMO - COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAL OTICO LTDA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003091-4 PROT.:18/04/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE.LUIZ CIRIACO LAMEIRA E OUTROS
ADVOGADO:MIGUEL OVIDIO CORREA BATISTA
EXCDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003092-8 PROT.:18/04/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003093-1 PROT.:18/04/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:MARIA CLEMENTINA DE ALMEIDA GALLO E OUTROS
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003094-5 PROT.:18/04/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO:FABIO GONCALVES LIRA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003095-9 PROT.:18/04/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:MARCONI IBIAPINA DO MONTE
EXCDO:JOSE DO CARMO SAMPAIO MARTHA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003096-2 PROT.:18/04/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003097-6 PROT.:18/04/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:BRUNO ALVES PINHEIRO
EXCDO:P CARVALHO & CIA LTDA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003098-0 PROT.:18/04/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:JOSE ALBERTO FERREIRA GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO:PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	96
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	16
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	112

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2005.39.00.706658-0 PROT.:14/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DE NAZARE GOMES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.706892-2 PROT.:18/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::TARCILA SERRAO PANTOJA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707017-5 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA LAIDE DOS PRAZERES PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707048-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::BENEDITA DE NAZARE MARQUES MONTEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707056-2 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ROSILDA MARTINS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707070-6 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOSE MENDES DA PAIXAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707089-1 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ANTONIA CORREA DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2005.39.00.707098-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DA PAIXAO MENDES DAMASCENO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707135-5 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::VANUSA DO SOCORRO POMPEU FARIAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707159-5 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::RAIMUNDA MOREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707161-9 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOSE PATRICIO FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707162-2 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::LIA BATISTA PINTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707178-7 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOAO MENDES DOS PRAZERES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707197-9 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::SIMONE FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707229-9 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOANA VEIGA WANZELER
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707230-9 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::PEDRO RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707234-3 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MANOEL MARIA ALVES RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707237-4 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA RAIMUNDA PINHO DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707239-1 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA BORGES DA ROCHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707255-2 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::SABINA ALVES FREITAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707260-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DA CONCEICAO PEREIRA CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707266-9 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::KEYSE GOMES MOREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707337-6 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::CLECILDA DO CARMO POMPEU
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707345-1 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ANEZIA DA CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707348-2 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::CARLA SORAIA MORAIS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707351-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::LUZIA ELMARIA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707353-7 PROT.:04/04/2005

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ANTONIA TAVARES RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707354-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JARDICLEIA SILVA DE ALMEIDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707355-4 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOSE HENRIQUE BARREGA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707356-8 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::NICOLAU RODRIGUES COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707377-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::HICLEIA DE MELO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707422-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::NENESIA DA SILVA SAMPAIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707436-4 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA SAO PEDRO CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707497-4 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOSIANE SIQUEIRA DA VEIGA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707498-8 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::CRISTILENE SANTOS ESTUMANO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707561-6 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::BENEDITO DOS PRAZERES WANZELER
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707564-7 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOANA LOBATO GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707567-8 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::NEUSA SACRAMENTO CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707568-1 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOVELINA FARIAS DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707592-8 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::SIMONE DUARTE VIANA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707593-1 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::LUCIANA DE JESUS LOBATO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707636-8 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA ELCINEIDE GOMES DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707637-1 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA CLEIA RIBEIRO ASSUNCAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707638-5 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARISSANTA LOPES DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707639-9 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::VALDELIRA VELOSO DA FONSECA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707640-9 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::LUCILENE LOPES RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707642-6 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA CARLITA DOS SANTOS COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707643-0 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA FRANCISCA MARTINS MACIEL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707644-3 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA RITA FERREIRA MARTINS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707646-0 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::QUERCIA DE SOCORRO XAVIER CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707647-4 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::CATICILENE POMPEU RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707649-1 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::RUDILEIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES MOIA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707651-5 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MANOEL DOS SANTOS GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707672-4 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::BENEDITA DO CARMO VIANA FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707673-8 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::SOCORRO DE MARIA XAVIER SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707682-7 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::OLINTO FIGUEREDO ALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707686-1 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::SEBASTIAO VIANA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707727-0 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA EMILIA DE CARVALHO ALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707781-5 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO CALDAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707782-9 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA RAIMUNDA CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707809-4 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO POMPEU RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707824-1 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ANTONIO PINTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707827-2 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA CELINA MONTEIRO GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707828-6 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::AGENOR GONCALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707865-6 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA MARGARETE DE SOUZA ANDRADE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707866-0 PROT.:06/04/2005

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DE NAZARE DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707867-3 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707871-4 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::HELENE DO SOCORRO MOURA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707877-6 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA ELISANGELA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707880-3 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::DIANA DA COSTA FARIAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707883-4 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARILENE VALENTE DE CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707884-8 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA RAIMUNDA GARCIA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707885-1 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::FRANCISCO RIBEIRO RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707886-5 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DAS MERCES SOUZA BATISTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707888-2 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::CATARINA ALVES XAVIER
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707943-5 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::LUCINETE DE MEDEIROS BRAGA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707944-9 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::EDNA DO CARMO RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707945-2 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::TEREZINHA AMORIM DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707946-6 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::GLAUCIA MAGALHAES SERRAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707949-7 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DO SOCORRO FARIAS ALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707996-0 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARGARETH CALDAS HENRIQUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708194-9 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO GONCALVES SACRAMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708195-2 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::REGINA CELIA DE SOUZA CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708197-0 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MANOEL RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708212-1 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DE NAZARE SOUZA ANDRADE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708213-5 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA ALCIONE MOREIRA DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708247-8 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA JOANA DAS MERCES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708305-1 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ODEMEIRE DE FREITAS VULCAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708318-5 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ZENILDA NUNES DA CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708336-3 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::FRANCISCA LOPES GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708340-4 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::RAIMUNDA HELENA RODRIGUES PINTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708341-8 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA LAURA DA CONCEICAO SOUTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708352-4 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA EUNICE DA CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708382-2 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOSE EURICO CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708405-3 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOSE MARIA BRAGA DE MACEDO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708431-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::DIVANE TRINDADE CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708457-4 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::BASILIA CONCEICAO DE MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708458-8 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::REJANE FERREIRA DA CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708462-9 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::BENEDITO WANZELER RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.706781-4 PROT.:24/01/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECDO::GEONDES DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.706784-5 PROT.:24/01/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECDO::SEBASTIAO BARRETO DA FONSECA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.706787-6 PROT.:02/07/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::MARIA DO CARMO LEAL GALVAO
ADVOGADO:IVANETE ALMEIDA BRITO
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.706788-0 PROT.:15/10/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARCOS NOGUEIRA
RECDO::ROSIANE SANTANA DOS SANTOS GODINHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.706794-8 PROT.:27/02/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
RECDO::WALDEZ FERREIRA MENDES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.706806-2 PROT.:14/10/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RECTE::ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.706807-6 PROT.:14/10/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::NELSON PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.706808-0 PROT.:14/10/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::HERCULANO WANDERLINI DA SILVA GIBSON
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.706865-5 PROT.:18/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::FLAVIANO BITENCOURT DA SILVA
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.706870-0 PROT.:18/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::MARINA DO SOCORRO BITENCOURT DE ALMEIDA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.706871-3 PROT.:18/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO::JORGE MIRANDA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.706872-7 PROT.:18/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO::ANTONIO GOMES DE FREITAS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.706873-0 PROT.:18/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO::RAIMUNDO FERREIRA AZARIAS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.706874-4 PROT.:18/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::DAIANE DA COSTA FURTADO
ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECDO::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.706878-9 PROT.:18/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALADIO COSTA FERREIRA
RECDO::MARIA RAIMUNDA FERREIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.706780-0 PROT.:26/01/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECDO::WEMERSON LUIS SANTOS DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.706783-1 PROT.:26/01/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECDO::ALUIZIO DA SILVA DUARTE
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.706786-2 PROT.:07/01/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JOSE CARVALHO DOS ANJOS
RECDO::ANDRE BRITO FERREIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.706790-3 PROT.:07/01/0205
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARCOS NOGUEIRA
RECDO::ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.706791-7 PROT.:07/01/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARCOS NOGUEIRA
RECDO::MANOEL CONCEICAO PASTANA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.706792-0 PROT.:30/08/0204
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::SELMA LUCIA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO:REGINALDO BARROS DE ANDRADE
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.706795-1 PROT.:07/01/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARCOS NOGUEIRA
RECDO::JOSE PEREIRA DA COSTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.706798-2 PROT.:14/10/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::MARIA JOSE BORGES DAMASCENO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.706799-6 PROT.:14/10/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::CLAUDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.706802-8 PROT.:24/01/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECDO::MANOEL DO SOCORRO LOBATO DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.706803-1 PROT.:26/01/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECDO::MARCELO SANTOS RODRIGUES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.706805-9 PROT.:26/01/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECDO::VILMAR LONGINO BARBOSA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.706809-3 PROT.:14/10/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::RANIERE PINHEIRO DE SOUZA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.706811-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:71100-RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
AUTOR::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
REU::MARIO HAILTON PEDROSA PAULINO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.706866-9 PROT.:18/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::ABELARDO MARCAL DA SILVA
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.706867-2 PROT.:18/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::ANTONIO TEIXEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.706869-0 PROT.:18/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECDO::CARLOS ALBERTO ALMEIDA LOPES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.706877-5 PROT.:18/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECDO::GILMAR MENDES BALDEZ
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.706782-8 PROT.:24/01/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECDO::WANISLEY ALVES DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.706782-8 PROT.:24/01/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECDO::WANISLEY ALVES DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.706785-9 PROT.:13/10/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARCOS NOGUEIRA
RECDO::GEIRLEN PALHETA DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.706789-3 PROT.:24/11/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::EDILSON MACIEL MENDONCA
ADVOGADO:IVANETE ALMEIDA BRITO
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.706793-4 PROT.:24/01/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
RECDO::LUIZ CARLOS DE MONT ALVERNE JUCA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.706796-5 PROT.:23/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS
RECDO::HEITOR SANTANA BRITO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.706797-9 PROT.:30/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS
RECDO::DIBAL VIEIRA DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.706800-0 PROT.:23/09/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::MARCIONILIA ALBUQUERQUE ANDRADE
ADVOGADO:LINALDO DE OLIVEIRA SOUSA
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.706801-4 PROT.:24/01/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECDO::RONILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.706804-5 PROT.:21/01/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECDO::ROBSON DA SILVA VIANNA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.706810-3 PROT.:14/10/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UBIRATAN MACIEL MONTEIRO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.706868-6 PROT.:18/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::OTONIEL FLORENTINO RAMOS

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.706875-8 PROT.:18/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO::IZAURA DE SOUSA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.706876-1 PROT.:18/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
RECDO::CARMEM LUCIA DA SILVA E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.706879-2 PROT.:18/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO::MARIA DALVA RODRIGUES DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 146
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 146

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA
Juíza Titular : Drª ARALI MACIEL DUARTE
Juiz Substituto : Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. : RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 034/05
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.03802-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : ALBERTO VENTURIERI E OUTRO
ADVOGADO : PA5941 - ANA LAURA NUNES DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. : 1. Deixo de homologar o acordo de fls. 250/251, uma vez que o processo já foi definitivamente julgado, conforme sentença de fls. 199/200 e acórdão de fls. 226/230. 2. Entretanto, tendo em vista o que ficou decidido na sentença e no acórdão,oficie-se à CEF (agência 2338), para que efetue o bloqueio da conta nº 2338.005.00502852-0, aberta párea o depósito das prestações habitacionais, de modo a impedir que sejam feitos novos depósitos e, conforme requerido na petição de juntada de fls. 250/251, adote as providências necessárias à transferência do valor total depositado para fins de liquidação parcial do contrato de mútuo nº 1.1972.0003035-8, comprovando nos autos em 20 dias. 3. Os honorários advocatícios serão pagos diretamente à CEF, como consta às fls. 251. Intime-se a parte autora para o pagamento das custas finais. Após, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. I.
95.00.04458-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : DALILA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : PA-D22/953 - DONATO CARDOSO DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - ADAO PAES DA SILVA
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Manifeste-se a aparte autora sobre a petição e documento de fls. 174 e 175.
96.00.00856-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA GRACIETE DO AMARAL TORRES E OUTROS
ADVOGADO : PA00000920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
ADVOGADO : PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
ADVOGADO : PA00011274 - PATRICIA DE NAZARE DA COSTA E SILVA
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : - MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
DESP. : Intime-se a parte autora a cumprir integralmente a segunda parte do item 4 do despacho de fls. 202, juntando os documentos ali indicados, sob pena de arquivamento dos autos.
96.00.01394-2 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : CRISTINA JOANA DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA3344- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
PROCUR : - ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
DESP. : 1. Oficie-se ao Relator do agravo de instrumento interposto pela parte autora, informando que a CEF já efetuou o levantamento dos valores consignados, uma vez que não houve notícia de atribuição de efeito suspensivo no referido recurso. 2. Considerando que a CEF não se manifestou sobre o despacho de fls. 152, item 3, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Intime-se.
1997.39.00.001868-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ELIZABETE KOZUE KITABAYASHI E OUTROS
ADVOGADO : PA00009154 - HELENA TUPINAMBA
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. Conforme petição e documento(s) de fls. 236/244, a CEF informa ter cumprido a obrigação de fazer em relação aos autores indicados às fls. 240. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre o cumprimento da obrigação de fazer.(..).
1999.39.00.002793-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : LUIZ NON SURUGHAN BAPTISTA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00009001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : (...) Decorrido o prazo para manifestação da Caixa, concedo mais vinte dias para que os demais autores se manifestem sobre o cumprimento do julgado (f. 263 e 266). A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1999.39.00.008338-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SEBASTIAO JORGE FERREIRA
ADVOGADO : PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADGOVADO : PA10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESP. : 1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre as petições e os documentos de fls. 132/139 e 144/145. 2. Manifeste-se, no mesmo prazo, o advogado do autor sobre o depósito de fls. 142. Intime-se.
1999.39.00.008344-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MANUEL RAIMUNDO COSTA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESP. : Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre as petições e os documentos de fls. 176 e 178. Intime-se.
2000.39.00.002174-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : VANEIDE DE LOURDES MENEZES PEREIRA
ADVOGADO : PA00005788 - MARIA DE FATIMA CAVALCANTE VASCONCE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009120 - HELIO GUEIROS JUNIOR
ADVOGADO : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Intime-se a CEF para, no prazo de 10 dias, cumprir integralmente o item 2 do despacho de fls. 179, juntando os documentos ali indicados, sob pena de arquivamento dos autos.
2000.39.00.010508-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO E OUTRO
ADVOGADO : PA00008755 - HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA-F84 - FÁTIMA NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
DESP. : Em face do teor das certidões de fls. 238-v e 241, suspendendo a audiência designada para o dia 19.04.2005. Intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de dez dias, informar o novo endereço dos acionantes.
2000.39.00.012864-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA DE NAZARE DA SILVA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA3344 - LIANA CUMHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. Manifeste-se a parte a autora, no prazo de dez dias, sobre a petição e os documentos de fls. 151/153 e 154/158. 2. Considerando que a CEF já cumpriu a obrigação de fazer em relação aos autores mencionados no documento de fls. 140, esclareçam os interessados, no mesmo prazo, se concordam com os valores depositados. Intime(m)-se.
2001.39.00.007043-4 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - IRACI DE OLIVEIRA VAZ
PROCUR : - JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA
RÉU : NEY SEVERIANO DE OLIVEIRA ROCHA
RÉU : LOYS DENISE MARIA ARAGAO
ADVOGADO : PA00008074 - JOSE IVO CARDOSO JUNIOR
TER.INT : FRANCISCO ARAUJO DA ROCHA
TER.INT : DEUSA NAZARETH DE OLIVEIRA ROCHA
DESP. : Em face da manifestação de fls. 289, expeça-se novo mandado à União para fins de intimação do despacho de fls. 287. Intime(m)-se.
2002.39.00.003163-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
ADVOGADO : PA00005612 - HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA9747 - FÁBIO GUEDES PAIVA
DESP. : Retornem os autos ao arquivo.
2002.39.00.004458-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : IBAMA/PA
DESP. : Intime-se o IBAMA para que apresente, no prazo de 30 dias, as fichas financeiras dos servidores nominados às fls. 118, do período de 1995 a 2001.
2003.39.00.003071-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : - ALADIO COSTA FERREIRA
PROCUR : - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO
EXCDO : OCEAN PESCA INDUSTRIAL LTDA
EXCDO : FABRICA SANTA MARIA OLEOS E SABAO LTDA
ADVOGADO : PA00002827 - GIOVANI CICERO JANUARIO
DESP. : Proceda à conversão dos valores depositados à f. 185 dos autos para Conta Única do Tesouro Nacional, indicada pelo INSS à f. 187. Defiro a suspensão da execução por 30 dias, conforme requerido pela exeqüente à f. 187, para realizar as diligências necessárias aa localização da empresa Ocean Pesca Industrial LTDA.
2003.39.00.003524-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : IZABEL DAMASCENO VIEIRA
ADVOGADO : PA3847 - ELEITE DE SOUZA COLARES
DESP. : Dado o longo prazo transcorrido desde a petição de fls. 118, intime-se a CEF para, no prazo de dez dias, informar sobre a existência de bens penhoráveis, sob pena de arquivamento dos autos.
2003.39.00.013774-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA - SINDFAZ
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

DESP. : (...) 2. Cumprida a determinação acima, abra-se vista novamente ao embargado para, querendo, impugnar em 10 (dez) dias.
2004.39.00.001864-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LAERCIO SALUSTIANO BEZERRA
ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
ADVOGADO : PA9887 - ALINE DOS SANOTS BOHADANA
DESP. : Vista ao exeqüente sobre o valor depositado (fl. 17), requerendo o que entender de direito, em 5 dias. Intime(m)-se.
2004.39.00.003663-0 NOTIFICAÇÃO
REQTE. : MAURO DE MATOS ESMERALDINA
ADVOGADO : PA00002816B - EVALDO PINTO
REQDO. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DESP. : (...) Após a juntada do mando de intimação devidamente cumprido e o pagamento das custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas par que a requerida se manifeste e devolvam-se os autos ao autor independentemente de translado, nos termos do art. 872 do Código de Processo Civil.
2004.39.00.006085-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - ANA LAURENTINA RIÇO
DESP. : Intimem-se os autores Carlos Alves dos Santos e Edilson de Souza Barbosa para cumprir o que determina o art. 604 do CPC, conforme despacho de fl. 428, item 3, 2º parágrafo.
2004.39.00.010333-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : - MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
EMBDO : JOSE PAULO AIRES MONTEIRO
EMBDO : KAZUHIRO MOTIZUKI
EMBDO : JASON BARROS CARDOSO FILHO
EMBDO : MARCIO AUGUSTO LISBOA DOS SANTOS
EMBDO : INEZILA PINHEIRO SANTOS
EMBDO : MARIA JOSE FARIAS FERNANDES
ADVOGADO : PA920 - DEUSDETH FREIRE BRASIL
DESP. : (...) 4. Cumprindo-se as determinações constantes dos itens 2 e 3, ficam recebidos os presentes embargos, abrindo -se vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.
2005.39.00.001555-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : M. A. RESENDE DA COSTA LOCACOES
ADVOGADO : PA00009212 - CARLOS ALBERTO IGARASHI
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOGADO : PA8498 - POLYANA MAGALHÃES DAMASCENO FERREIRA
DESP. : Mantenho a decisão agravada de fls. 263/268 por seus próprios fundamentos. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir.
2005.39.00.002669-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : BARTOLOMEU OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : ASSOCIACAO DO PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - APCEF
REU : COOPERATIVA HABITACIONAL DA MARINHA - COOPHAB/MAR
ADVOGADO : PA5623 - MARY LÚCIA XAVIER COHEN
DESP. : Defiro o PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA gratuita. Diga a Caixa Econômica Federal se tem interesse em intervir no presente feito e em que qualidade.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.006664-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JORGE LUIS VALDIVIA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC. : 1. Há evidente erro material no item 2 da sentença de fls. 196, uma vez que execução não chegou sequer a ser requerida, tendo sido a CEF intimada para cumprir o julgado com base no art. 461 do CPC, conforme item 2 do despacho de fls. 185. O processo também não chegou a ser convertido em execução (classe 4.100). Por esses motivos, não poderia ter sida extinta uma execução que não existia. Assim, com fundamento no art. 643, I, do CPC, retifico, de ofício, o erro material acima referido, tornando sem efeito o item 2 da sentença de fls. 196. 2. Tendo em vista informação de fls. 193, intime(m)-se o(s) autor(es) ali mencionados para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar os seguintes dados : a) número(s) do PIS e da CTPS; b) nome(s) do empregado(s) e o(s) respectivo(s) números do CGC/CNPJ;c)nome(s) do(s) banco(s) depositário(s), a(s) data(s) de admissão e de opção na época dos expurgos inflacionários deferidos. 3. Manifeste-se os autores ARLINDO BENTO MELO, JORGE LUIS VALDIVIA, ODILÁVIO DE SÁ GOMES, ROSIVALDO DA SILVA BRAGA e HORÁCIO GONÇALVES DA SILVA, no prazo de dez dias, sobre a petição e documentos de fls. 207/218. Intimem-se.
2005.39.00.002988-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GUILHERME TALLIA MENDES DE BARROS
ADVOGADO : PA00009116 - CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO
ADVOGADO : PA00011604 - FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO
IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DO ESTADO DO PARA - CESUPA
DEC. : (...) Diante do exposto, CONCEDO A LIMINAR, determinando que o Impetrado: a) efetive a matrícula do impetrante no Curso de Licenciatura em Biologia do CESUPA (1º Semestre); b)assegure a freqüência do mesmo em todas as aulas e atividades do curso e realize todas as avaliações (anteriores e futuras), independente de quaisquer paramentos referente à segunda chamada ou mensalidades; c)mande lançar no histórico escolar do impetrante as notas e conceitos obtidos pelo mesmo referentes a suas avaliações e demais testes por ele já realizados; d) entregue ao impetrante a declaração de regularidade no curso acima rEferido, afim de assegurar a possibilidade de realização do "vestibulinho" da UFPA. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste as informações no prazo de dez dias. Após, com as informações ou com a certidão de que não foram prestadas, vista ao MPF. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto
Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret. em exercício: DRª LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 86/2005
EXPEDIENTE DO DIA 15 DE ABRIL DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.002936-1 JUSTIFICAÇÃO
REQTE. : AUTUERPIA GOMES JAQUEIRA
ADVOGADO : PA00003228 - MARCILIO BENICIO GOMES
REQDO. : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1) Emendem os Requerentes a exordial no tocante ao seu pedido, em face de não ser competência desta Justiça Federal o reconhecimento da união estável, estando adstrita a matéria de reconhecimento ao direito de pensão, bem como exclua o falecido do pólo ativo e esclareça se já há dependentes habilitados à pensão, caso em que deverão figurar no pólo passivo.
2005.39.00.001193-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : PAULO SERGIO OLIVEIRA BARBOSA E OUTRO
ADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA E OUTRO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr (a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Intime-se a Embargada a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
2004.39.00.010232-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : RUBEM QUARESMA DA FONSECA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a CEF acerca das certidões de fls. 364v/367v, no prazo de 5 dias. Após a expiração do prazo supra, devem os executados Paulo Thadeu C. Serio e Paulo Sérgio O. Barbosa, comparecerem em Juízo, independentemente de mandado, para assinarem o Termo de penhora que ora faço juntar, para os fins do art. 669 do CPC. Em seguida, suspenda-se a tramitação da presente Execução em relação aos executados supracitados haja vista a interposição tempestiva dos Embargos (Proc. nº 2005.1193-1).
2000.39.00.010029-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE MARIA LOPES
ADVOGADO: YONE ROSELY FRANCÊS LOPES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Aguarde-se decisão final nos autos dos Embargos.
2002.39.00.004264-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DA CONCEICAO AMARAL PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a CEF a cumprir integralmente a determinação de f. 453 na forma ali estabelecida, no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária de R$ 200,00 por dia de inadimplemento, com fulcro no art. 644 c/c art. 461 , § 4º, todos do CPC. No mesmo prazo, deve depositar a verba honorária correspondente nos termos da sentença dos Embargos de fs. 436/438.
2000.39.00.005902-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : RAIMUNDO SOUZA DOS ANJOS E LOUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação interposta pela embargante em seus legais efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Traslade-se cópia da sentença para os autos principals certificando a interposição de apelação. Transcorrido o prazo legal, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
2000.39.00.004883-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CLAUDIO MARQUES DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intimem-se os exeqüentes a se manifestarem, no prazo de 10 dias, sobre o crédito comprovado à f. 338, cabendo ao autor RAIMUNDO LOBO VILHENA, para fins de levantamento, comprovar quaisquer das hipóteses presentes no art. 20 da Lei 8.036/90, junto à CEF, ficando ciente que o seu silêncio será interpretado como anuência tácita ao Valor oriundo do crédito retrocitado. No mesmo prazo, devem os exeqüentes manifestarem-se acerca do contido na peça de fls. 335/337 e seus anexos. Levante-se, em favor do patrono da causa a verba honorária depositada à f. 348.
2001.39.00.005579-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : MAX LUIZ CARVALHO D'OLIVEIRA
ADVOGADO : - ULYSSES D'OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho
Acolho as ponderações insertas na petição de f. 156. Proceda a Secretaria ao cancelamento do alvará n. 498/04, expedindo-se, em seguida, novo alvará de levantamento, conforme determinação de f. 154, sem qualquer retenção de imposto de renda por ser incabível in casu.
2002.39.00.003908-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : MARCIA MENEZES DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho
Arquivem-se os autos com as cautelas legais, em face do trânsito em julgado da sentença.
2002.39.00.005493-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCUR : - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
EMBDO : JOSE DALMACIO LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a União Federal informou expressamente na petição de fl. 71/72 que não tem interesse na execução do julgado, arquive-se.
2002.39.00.003763-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EDUARDO BAPTISTA SARCINELLI E OUTROS
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a manifestação de fls. 485/486, dando conta de que os exeqüentes EDUARDO BAPTISTA SARCINELLI, ERIVALDO RAMOS MOREIRA COSTA, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO COSTA E FRANCO AIEZZA JÚNIOR tiveram suas pretensões satisfeitas pela CEF, declaro extinta a execução, em relação aos mesmos, pelo pagamento nos termos do art. 794, I do CPC. Retifique-se a autuação nos termos acima, bem como nos termos do despacho de f. 391
Defiro, uma vez mais, o prazo de 10 dias para que os autores EMMENA ROZANA M. DE MELO e FERNANDO JOSÉ B. BERNARDO se manifestem acerca dos depósitos comprovados à f. 374, ficando cientes que o silêncio será interpretado como anuência tácita aos valores oriundos dos créditos retrocitados. Cumpra a CEF o julgado, no prazo de 48 horas, em relação ao autor ERIVALTO SILVA GAMA, haja vista as informações de fls. 394, 396/402, 432/435, 448/449 e 451/456. No mesmo prazo, apresente a CEF os Termos de acordo que alega firmados pelos autores ELITON MARTINS PEIXOTO e EDVALDO MENEZES SALES, conforme já determinado no despacho de f. 391 ou cumpra o julgado em face dos mesmos. Levante-se a verba honorária depositada na guia de f. 423.
2002.39.00.008457-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Para fins de expedição de alvará de levantamento, intime-se o patrono do(s) exeqüente(s) a apresentar instrumento(s) procuratório(s) atualizado(s), constando os seguintes dados: a) poderes expressos para receber e dar quitação nestes autos(especificar o número); b) endereço(s) atualizado(s), c) o número do CPF e C.I., além de cópia dos mesmos, d) a data do nascimento e situação funcional dos exeqüentes, se ativa ou inativa para fins de incidência ou não de PSS, nos respectivos alvarás. Em caso de habilitação de sucessores, fornecer todos os dados citados acima em relação a cada um deles. Atendida a determinação supra, expeça-se alvará de levantamento referente ao pagamento do precatório, informado à f. 256, devendo a Secretaria adotar as providências necessárias.
2002.39.00.002798-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se os exeqüentes, no prazo de 10 dias, eventual interesse na expedição de Precatório Complementar, instruindo, em sendo o caso, o pedido com memória discriminada dos valores que entenderem devidos.
2003.39.00.005471-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DA CONCEICAO PASSARINHO REIS E OUTRO
ADVOGADO : PA00000047 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA E OUTRO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se os exeqüentes, no prazo de 10 dias, eventual interesse na expedição de Precatório Complementar, instruindo, em sendo o caso, pedido com memória discriminada dos valores que entenderem devidos. Sem prejuízo, cobre-se da instituição financeira a via autenticada do alvará de levantamento n. 472/2004.
2002.39.00.005654-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : FAZENDA NACIONAL
EMBDO : ATALAIA VEICULOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
- Destituo o perito antes nomeado, em face do valor excessivo postulado a título de honorários, totalmente incompatível com os resultados a serem desenvolvidos. - Nomeio perito o Sr. Heber Lavor Moreira. - Assino o prazo de 05(cinco) dias para impugnação do perito. - Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.
2004.39.00.010231-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : EDINELSON XAVIER CASTRO LOPES E OUTROS
ADVOGADO : - JAILTON VASCONCELOS MANITO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Verifico que a petição de fl. 268 em verdade foi endereçada ao processo principal. Desse modo, desentranhe-se referida peça juntando-a, em seguida, aos autos da execução para ali ser apreciada. Para fins de cumprimento do despacho de f. 266 (2º item), providencie a CEF a juntada das cópias necessárias à citação dos 10 (dez) executados, no prazo de 05 dias.
2004.39.00.001463-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ABINCO MADEIRAS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Expeça-se RPV tão-somente em relação a verba honorária, haja vista que o débito está em vias de ser negociado na esfera administrativa.
1997.39.00.007913-9 PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
REQTE : DEBORA PORTO DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00005789 - LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
REQDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intimem-se as partes do retorno dos autos. Traslade-se cópia da sentença, voto e acórdão para os autos principais.
Após, arquive-se.
1998.39.00.011077-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EDSON VALE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ADALGIZA NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se, por carta (AR), a viúva de Hilário Oliveira Damasceno a fim de que dê integral cumprimento ao despacho de f. 621 (1º item). Apresente o atual patrono da causa as habilitações faltantes. Quanto aos autores-embargados, aguarde-se decisão final nos autos dos Embargos.
93.00.03513-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ANTONIO CARLOS DAMASCENO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002153 - ANA LAURA NUNES DOS SANTOS E OUTRO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006288 - GRACIONE DA MOTA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a certidão de fls. 504, retornem os presentes autos ao arquivo geral.
2003.39.00.012886-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
REQTE : UNIAO FEDERAL
EXQTE : ROSANA PAES PINTO E OUTROS
EXCDO : ALCYR MONTEIRO CECIM E OUTROS
ADVOGADO : PA00008622 - CLODOMIR ASSIS ARAUJO
ADVOGADO : PA0000M378 - MIGUEL LOBATO DE VILHENA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o patrono dos exeqüentes a apresentar o número do CIC/ MF de ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA, ALFREDO MARTINS DE AMORIM, ANTONIO LOBATO, BETHANIA MARIA DA COSTA CORREA, DARLENE RODRIGUES MOREIRA, ESTEVAN ALVES SAMPAIO FILHO, FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR, JOSÉ MARIA CARVALHO DE FARIAS(ilegível), JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, JUDAS TADEU DE M. DOS SANTOS BRASIL, MARCELO MAIA DE SOUSA, MARIA DE LOURDES SILVA ROCHA, MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORREIA, MARIA DO CARMO MARTINS LIMA, MARIA ZENEIDE BARBOSA DA SILVA, MAURO MARQUES DE MORAES, MILTON LUIS LOBO DE MENEZES, fls. 1063 - (inválido), RAIMUNDO GUILHERME CUNHA(ilegível), ROSANGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN, SAMIR TADEU MORAES D. JORGE, SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU, SYNVAL DE CASTRO, VANIA CAMPOS DE PINHO e WILSON GAIA FARIA, para fins de expedição de Requisição de pagamento da quantia incontroversa. Esclareça, ainda, se ALINE TAVARES MOREIRA e ALINE MOREIRA BARATA(fls 950) são a mesma pessoa, comprovando nos autos a mudança de nome.
2003.39.00.011172-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : HERIVALDO JOSE CRISTO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista à Exeqüente acerca dos depósitos comprovados às fls. 218, 218v e 219 no prazo de 05 dias.
2002.39.00.006497-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ELENA HIROMI ENDO TAKADA BARROS E OUTRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se os exeqüentes, no prazo de 10 dias, eventual interesse na expedição de Precatório Complementar, instruindo, em sendo o caso, o pedido com memória discriminada dos valores que entenderem devidos.
2004.39.00.001539-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE AMANCIO DA COSTA BRITO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Para fins de expedição de alvará de levantamento, intime-se o patrono do(s) exeqüente(s) a apresentar instrumento(s) procuratório(s) atualizado(s), constando os seguintes dados: a) poderes expressos para receber e dar quitação nestes autos(especificar o número); b) endereço(s) atualizado(s), c) o número do CPF e C.I., além de cópia dos mesmos; d) a data do nascimento e situação funcional dos exeqüentes, se ativa ou inativa para fins de incidência ou não de PSS, nos respectivos alvarás. Em caso de habilitação de sucessores, fornecer todos os dados citados acima em relação a cada um deles. Atendida a determinação supra, expeça-se alvará de levantamento referente ao pagamento da RPV, informado às fls. 468/476, devendo a Secretaria adotar as providências necessárias.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 dias
Ref. Proc. nº 2002.1247-3

DE: MARIA BENEDITA DA COSTA GOMES, brasileira, filha de Luiza Pereira da Costa, anteriormente residente na Passagem 30 de Novembro, nº. 2409, Centro, Breves/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO para constituir novo advogado, no prazo de 10 dias; caso não o faça, será nomeado, como seu defensor dativo, o Dr. Fuad da Silva Pereira - OAB/PA nº 9658.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 4006-6100.

Belém, 18 de abril de 2005.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
PRAZO : 15 DIAS
REF. PROC. Nº 2003.6086-5

DE: JÚLIO CÉZAR PAULENA, brasileiro, nascido em 05.05.1959, filho de Neuza Lopes Paulena , anteriormente residente na Vila Sarapoi, Moju/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar criminalmente por este Juízo como incurso nas penas previstas no art. 312, § 1º, c/c Art. 29, do Código Penal; e INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo no dia 23.06.2005, às 17:30 h, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal nº 2003.6086-5, em que lhe move o Ministério Público Federal. Ficando ciente de que deve comparecer acompanhado de advogado à referida audiência; caso não o faça, ser-lhe-á nomeado um defensor dativo.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA, fone: 4006 6121

Belém/PA, 18 de abril de 2005.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
REF. PROC. Nº 97.2928-4

DE: JOSÉ AUGUSTO PINTO FERREIRA, brasileiro, paraense, solteiro, mecânico, nascido em 10.09.1972, filho de Raimundo Nonato B. Ferreira e de Elza Maria Cirene Pinto, portador do RG nº. 1.927.809 SSP/PA, outrora residente na Trav. do Chaco, nº. 385, Pedreira, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do despacho da decisão (fl. 104) proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 97.2928-4 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "2. Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade, em face da prescrição da pretensão punitiva do Estado e, em conseqüência, determino o arquivamento dos autos no juízo de origem, com as comunicações e anotações de estilo (art. 110, §§ 1º e 2º - Código Penal). Julgo prejudicado, por falta de objeto, o recurso apelatório. (cf. art. 61, caput - CPP e art. 30, inciso XV - Regimento Interno). Oportunamente, baixem-se os autos à origem. Brasília, dezembro, 16, 2004. Juiz OLINDO MENEZES, Relator"
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 400 66 120.

Belém, 18 de abril de 2005.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS
REF. PROC. Nº 99.7575-9

DE: NAHYLSON MARCELINO BRANDÃO RODRIGUES, solteiro, professor universitário, natural de Porto Velho/RO, nascido aos 20.04.1954, filho de Pedro Brandão Rodrigues e de Nádia Marcelino Rodrigues, anteriormente residente na Av. Nazaré, nº. 1058, aptº 101, Nazaré, Belém/PA, atualmente, em lugar incerto e não sabido; FRANCISCO PAULINO NARCISO DOS SANTOS, casado, funcionário público, natural de Belém/PA, nascido aos 23.06.1923, filho de Higino Antônio dos Santos e de Arcelina N. dos Santos, anteriormente residente na Rodovia BR 316, Alameda Moça Bonita, nº. 84, Guanabara, Ananindeua/PA, atualmente, em lugar incerto e não sabido; JOÃO CARLOS DA SILVA SANTIAGO, solteiro, professor universitário, natural de Belém/PA, nascido aos 12.07.1964, filho de José de Oliveira Santiago e de Mariana da Silva Santiago, anteriormente residente na Rua dos Pariquis, nº. 3513, Cremação, Belém/PA, atualmente, em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 99.7575-9 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "4. Posto isto, julgo totalmente prescrita a ação penal, nos termos da fundamentação. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 18 de outubro de 2004. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA. Juiz Federal da 3ª Vara"
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 400 66 120.

Belém, 18 de abril de 2005.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
REF. PROC. Nº 00.31684-9

DE: ANTÔNIO JERÔNIMO, filho de Aristides Jerônimo e de Maria da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido; e SEVERINO GOMES DE LIRA, filho de José Gomes de Lira e de Severina Francisca da Anunciação, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do despacho de fl. 433 proferido nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 00.31684-9 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito:" 3. Vista às partes do retorno dos autos. (...) 5. Oportunamente, arquivem-se os autos. Belém, 15.03.2005. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA Juiz Federal da 3ª Vara".
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 400 66 120.

Belém, 18 de abril de 2005.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
REF. PROC. Nº 00.31684-9

DE: ANTÔNIO JERÔNIMO, filho de Aristides Jerônimo e de Maria da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido; e SEVERINO GOMES DE LIRA, filho de José Gomes de Lira e de Severina Francisca da Anunciação, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do despacho de fl. 433 proferido nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 00.31684-9 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito:" 3. Vista às partes do retorno dos autos. (...) 5. Oportunamente, arquivem-se os autos. Belém, 15.03.2005. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA Juiz Federal da 3ª Vara".
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 400 66 120.

Belém, 18 de abril de 2005.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
PROCESSO Nº 2000.9772-0
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: EMISSORA RÁDIO MARAJOARA LTDA
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE AGAZIL BAÍA SANTA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº 1072288-SSP/PA e do CPF nº 049.426.472-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, anteriormente residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, 2111/801, 8º andar, Batista Campos, tel. 3223-6947, nesta cidade.
FINALIDADE: Citá-la da Ação Penal em epígrafe e para comparecimento na audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 10 de agosto de 2005, às 14 horas, na sala de audiência deste Juízo. Ficando cientes que deverá comparecer acompanhado de advogado constituído. Caso não tenha recursos financeiros para contratar um, ser-lhe-á nomeado defensor *"ad hoc"* a critério deste Juízo.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4º Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel: 4006.6125/6128, Belém/PA.

Belém/PA, 18 /04/2005.
MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Juiz Federal da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Juiz Federal da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 2005
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.002664-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : FRANCISCO CARLOS LOPES DE PAULA
REU : ANDREZA SILVA DIAS
ADVOGADO : PA00010926 - FABIO MARCELO LAGES COSTA
ADVOGADO : PA00006258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA
ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Designo o dia 17/05/2005, às 14h e 30min, para inquirição da testemunha do Juízo.
Oficie-se nos termos do § 3º do art. 221 do CPP.
Intimem-se. Publique-se."
2000.39.00.009772-0 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR CONDUTA CRIMINOSA P/RESP.P/RADIO MARAJOARA LTDA CONTRA O MEIO AMBIENTE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Tendo sido recusada a proposta ofertada pelo parquet federal, e estando presentes os pressupostos processuais e as condições da ação inseridos no art. 41 do CPP, recebo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal contra EMISSORAS RÁDIO MARAJOARA LTDA, CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS e AGAZIL BAIA SANTOS, designando o dia 10.08.2005, às 14h, para audiência de qualificação e interrogatório.
Citem-se os Réus, sendo que a acusada AGAZIL BAIA SANTOS por edital.
À Distribuição, a fim de alterar a classe processual para a correspondente, bem como para autuar a denúncia de fls. 204/207 em seu devido lugar.
Ciência ao Ministério Público Federal."

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 2005
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.006237-2 EXECUÇÃO DE SENTENÇA / MULTA
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO. : FELIPE FERREIRA RIBEIRO NETO
ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"O apenado FELIPE FERREIRA RIBEIRO NETO, por seu defensor, requer mudança da pena restritiva de direitos que lhe foi imposta na sentença de fls. 358/366, com base no art. 149, § 1º, da LEP, por outra sanção pecuniária ou equivalente.
Afirma que exerce atividade de comércio, e ainda, que em nenhuma outra instituição poderia cumprir com sua obrigação, dado que trabalha de segunda à sábado das 07:30 hs às 20:00 hs.
Ao sentenciado aplicou-se a pena restritiva de direitos consistente em prestação de serviços na FUMBEL à razão de 08 (oito) horas semanais pelo prazo da pena privativa de liberdade, ou seja, 01 (um) ano e 08 (oito) meses e multa processual, além de multa pecuniária arbitrada em R$ 1.000,00 (mil reais).
Conclusos, decido.
A pena restritiva de direitos, consistente em prestação de serviços, aplicada na sentença condenatória, resulta, já, da conversão da pena privativa de liberdade. Óbice, entretanto, não existe à substituição da prestação de serviço por outra sanção que melhor atenda aos interesses do condenado e que atinja a finalidade prevista.
A prestação pecuniária está disposta no rol do art. 43 do CP, mas, neste caso, não pode ser aplicada considerando que a pena fixada, por ser maior a 01 (um) ano, encontra óbice no disposto do § 2º do art. 44 do CP: "...a pena privativa de liberdade pode ser substituída por uma pena restritiva de direitos e multa ou por duas restritivas de direito".
O Ministério Público Federal opinou pela designação de outro órgão para cumprimento da pena, sem prejuízo das atividades profissionais.
Em face do exposto, indefiro o pedido formulado, mas substituo a primeira das penas de prestação de serviços, fixada às fls. 366, em prestação de serviços comunitários gratuitos em favor do H.P.S.M. - Hospital Pronto Socorro Municipal de Belém, localizado na Tv. 14 de Março nº 500, Umarizal, nesta Capital, devendo se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, considerando que esta instituição dispõe de horário mais amplo em relação à primeira instituição. Quanto a segunda pena estabelecida (multa processual, sanção pecuniária e custas), deverá ser paga no prazo de 10 (dez) dias, contado da intimação do réu desta decisão, sob pena de execução.
Frise-se ao sentenciado que o não cumprimento desta decisão acarretará na conversão das penas em restritiva de liberdade.
Comunique-se à direção do Pronto Socorro Municipal.
Publique-se. Intime-se.
Ciência ao MPF."

2º JEF CRIMINAL
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 2005
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)
2004.39.00.708644-0 EXECUÇÃO DE SENTENÇA / MULTA
EXQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
REQDO : EDSON AMANCIO
REQDO : EDSON AMANCIO E CIA LTDA
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON LUZ DIAS

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Acolho a manifestação ministerial de fls. 127/128.
Intimem-se os acusados para comparecerem à Audiência Admonitória, que ora designo para o dia 03/06/2005, às 14:30 horas, a fim de tomar conhecimento das condições impostas no decorrer do cumprimento da pena, bem como, deverão justificar os motivos da ausência na audiência à fl. 125, ficando ciente, a pessoa física, que nova falta não justificada poderá provocar a revogação do benefício da substituição da pena restritiva de liberdade em restritiva de direitos.
Retornem os autos à Contadoria do Juízo para atualização dos cálculos apresentados às fls. 123/124, os quais os sentenciados tomarão ciência na ocasião da audiência para efetuar seu pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias.
Ciência ao MPF. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.700643-3 TERMO CIRCUNSTANCIADO
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
PROCUR : - EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO. : ANTONIO EUTIQUIO SANTOS DE VASCONCELLOS
REQDO. : ROMULO TADEU PEREIRA DAS NEVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente a Comarca de Belém/PA, local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão.
Dê-se ciência ao MPF.
Dê-se baixa na distribuição.
Publique-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO RESPONDENDO
PELA TITULARIDADE DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 217/2005
AUTOS COM DESPACHO
2005.39.00.002607-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FRANCINETT COSTA FORTES
ADVOGADO : PA00005949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
DESPACHO: Intime-se a impetrante para que comprove, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que deu início ao pagamento entabulado, consoante a proposta de acordo de fl. 30. 2. Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. 3. Cumpra-se, com urgência. P. I.
96.00.04000-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ARMANDO AUGUSTO PONTE SOUZA CHADY E OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
DESPACHO: Regularizem os autores ANTÔNIO CARLOS PALHETA SOEIRO e ANA LÚCIA DE SOUZA SOEIRO sua representação processual, vez que figura como cláusula acordada no documento de fls. 277/278, a renúncia ao direito em que se funda a ação e, a procuração juntada nos autos, não confere tal poder à outorgada, subscritora do referido termo de acordo. P. I.

AUTOS COM DECISÃO
2005.39.00.000949-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : RUBEM SANTOS SILVA
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
DECISÃO: (...) reconsidero a decisão de fls. 23/24 e, defiro o processamento do feito com exoneração do postulante do custeio das despesas processuais. Cite-se, como requerido. P. I.

AUTOS COM SENTENÇA
96.00.04000-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ARMANDO AUGUSTO PONTE SOUZA CHADY E OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, III, do CPC, JULGO EXTINTO o processo, com julgamento do mérito, condenando o autor transigente ao pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor do acordo, a serem pagos diretamente à CEF, conforme previamente avençado pelas partes. Condeno, ainda, o autor, ao pagamento de honorários à União Federal, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). (...)
2003.39.00.009136-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA OAB/RJ nº 821
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, nego provimento aos embargos declaratórios. P. R. I.
2005.39.00.000298-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ITAUTEC PHILCO S/A
ADVOGADO : SP00224173 - ESTER SANTANA
ADVOGADO : SP00183410 - JULIANO DI PIETRO
ADVOGADO : SP00060723 - NATANAEL MARTINS
ADVOGADO : HAROLDO ALVES DOS SANTOS OAB/PA nº 2616
IMPDO : DIRETOR DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA .
DESPACHO: Ante o exposto, com fundamento no art. 158, parágrafo único, do CPC, HOMOLOGO a desistência da ação requerida pela impetrante e EXTINGO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII. Custas pela impetrante. (...)

DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO
BOLETIM Nº 215/2005
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
95.00.02608-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOAQUIM MAXIMILIANO DOS SANTOS NETO E OUTROS
ADVOGADO : - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO OAB/PA nº 7359
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls.349/353, no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.008007-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARLOS NEVILLE E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls.232/233, no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.009763-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : MARIA CRISTINA MELO E SILVA D OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 24-v, no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.011247-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : CARLOS DE JESUS MESCOUTO DE BRITO
REQDO. : ELIELZA DE JESUS COELHO BRITO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 23-v, no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.007458-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NAZARENO RAIOL DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls.216/221, no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.008756-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA OAB/PA nº 8699
RÉU : RENATO ASSUNCAO GOMES TAMEIRAO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 46-v, no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.011573-9 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : NILTON MOREIRA VAZ
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 29-v, no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.008466-2 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA OAB/PA nº 8699
REQDO. : JAKELINE DA SILVA MONTEIRO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 37-v, no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.005097-4 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : MARIA DAS GRACAS LIMA DE VASCONCELOS
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 25-v, no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.009873-2 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : JOSE NAZARENO PEREIRA JR
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 30-v, no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.010324-4 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : SAULO CASTRO COSTA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 20-v, no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.009907-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : LILIA MARCIA RAMOS REIS
REQDO. : MANOEL D OLIVEIRA REIS NETO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 42-v e 43-v, no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.011160-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : TERCEIRIZA - SERVICOS EMPRESEARIAIS LTDA
ADVOGADO : PA00008289 - LUIZ CLAUDIO AFFONSO MIRANDA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor, para que se manifeste acerca da petição e documentos de fls. 75/81, no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.010810-6 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : SHEILA CRISTINA DE ARAUJO FERRAZ
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 33-v, no prazo de 10 (dez) dias.
95.00.01387-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
ADVOGADO : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO OAB/PA nº 6246
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 969/972, no prazo de 10 (dez) dias.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2003.39.00.007198-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CARLOS ALBERTO SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00006224 - PAULO CORDEIRO GIROUX
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 39/41, no prazo de 10 (dez) dias.
1997.39.00.006198-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CARLOS ELIAS DOS ANJOS E OUTROS
ADVOGADO : MILTON ALENCAR VIEIRA OAB/PA nº 2328
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 239/240, no prazo de 10 (dez) dias.
96.00.03916-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : IRENE MIRANDA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR OAB/PA nº 6110
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls.360/365, no prazo de 10 (dez) dias.

BOLETIM ESTATÍSTICO 032005-1
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
5ª VARA FEDERAL
Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto respondendo pela titularidade da 5ª Vara
Drª MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Diretora de Secretaria em exercício
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
Email: 05vara@pa.trf1.gov.br
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO DE 2005

MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	DATA	CÍVEL
189	5ª	01/03/2005 A 31/03/2005	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INFRIN.	DESP.	DEC. INT	INF. MS, HC, AGRV
TOTAL								

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

AUDIÊNCIA ADMON REALIZ	AUDIÊNCIA CONCIL REALIZ	AUDIÊNCIA INSTR REALIZ	AUDIÊNCIA JUST. PRÉVIA REALIZ	AUDIÊNCIA NATURAL. REALIZ

DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS	JURI	AUDIÊNCIAS OUTRAS

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PERÍCIA	DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA
		469

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CAMPELO

MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	DATA	CÍVEL
275	5ª	01/03/2005 A 31/03/2005	

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INFRIN.	DESP.	DEC. INT	INF. MS, HC, AGRV
1100-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA						6		
1202-AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA/ REVISÃO DE BENEFÍCIO						6		
1209-AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA/ OUTRAS						1		
1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS						38	2	
1400-AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS						1		
1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS						17	4	
1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO		1	1			4		
1702 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOTECÁRIO	1		1			2		
1900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS		1	1			20	2	
2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	1		1			19	3	
4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL						19		
5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO						1		
5110-AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO							1	
5118 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA						1		
5119-AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE						1		
5124-AÇÃO MONITÓRIA						33		
5199 - AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS		1	1					
5207 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE						1		
6104 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL						2		
6204 - CARTA ROGATÓRIA/CÍVEL						1		
9200 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA		1	1			4	1	
10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	1		1			9		
11102 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA	1		1			9		
TOTAL	3	7	10			186	13	

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

AUDIÊNCIAS ADMON REALIZ	AUDIÊNCIAS CONCIL REALIZ	AUDIÊNCIAS INSTR REALIZ	AUDIÊNCIAS JUST. PRÉVIA REALIZ	AUDIÊNCIAS NATURAL. REALIZ
		1		

DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS	JURI	OUTRAS
3	3			

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PERÍCIA	DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS
			4	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA

BOLETIM ESTATÍSTICO 032005-2
ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ : JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	DATA	CÍVEL
294	5ª	01/03/2005 A 31/03/2005	

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INFRIN.	DESP.	DEC. INT	INF. MS, HC, AGRV
1100-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA		1	1			7	2	
1200-AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA		5	5			2	1	
1202-AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA/ REVISÃO DE BENEFÍCIO						5	2	
1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS		1	1			35	7	
1400-AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS						2		
1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS						99	30	
1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO		2	2			4		
1900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS		1	1			20	3	
2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	1		1			62	4	
4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL	1		1			62	4	
5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO						2		
5110-AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO						1		
5118 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA		1	1			2		
5124-AÇÃO MONITÓRIA		1	1			16		
5204 - JUSTIFICAÇÃO						1		
6102-CARTA PRECATÓRIA/PREVIDENCIÁRIA						1		
6104 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL						10		
6204 - CARTA ROGATÓRIA/CÍVEL						1		
7100-AÇÃO CIVIL PÚBLICA						1		
7300-AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA						2	5	
8100-AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO	1		1			1		
8600-AÇÃO SUMÁRIA/CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS						1		
9106-MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS	1		1					
9200 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA	1	1	2				2	
11102 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA						23		
TOTAL	5	20	25			321	64	

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

AUDIÊNCIAS ADMON REALIZ	AUDIÊNCIAS CONCIL REALIZ	AUDIÊNCIAS INSTR REALIZ	AUDIÊNCIAS JUST. PRÉVIA REALIZ	AUDIÊNCIAS NATURAL. REALIZ

DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS	JURI	OUTRAS

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PERÍCIA	DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS
			17	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA
		112

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE ABRIL DE 2005
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.004889-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : A M FIDALGO SA MATERIAIS DE CONSTRUCAO
ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) III - Dispositivo. Ante o exposto, com fundamento no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, sem decisão de mérito, assegurada à executada a devolução do prazo para embargos. Em razão da sucumbência, condeno a embargada ao pagamento de honorários advocatícios arbitrados em R$ 500,00 (quinhentos reais), corrigidos monetariamente a partir da publicação dessa sentença e com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, estes a partir de seu trânsito em julgado. Sem custas, em face do art. 7º da Lei n. 9.289/96. Translade-se cópia dessa sentença para os autos da execução anexa. P.R.I.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
94.00.06395-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA1479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EXCDO : SONIA SUELI COSTA DE SOUSA
2003.39.00.006750-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6A. REGIAO - CREFITO 6
ADVOGADO : CE00010135 - CARLOS ALBERTO DE PAIVA VIANA
EXCDO : ANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARAES
2004.39.00.000743-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : NAZARE DE BELEM REIS LOBATO
2004.39.00.000785-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : JOSE MARIA GOMES TRINDADE
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Pondero e decido. O artigo 794, I, do Código de Processo Civil determina a extinção da execução, com julgamento de mérito, pela satisfação da obrigação. No caso dessa relação processual, além do débito tributário, a parte ré quitou as custas. Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, com decisão de mérito. Levante-se o valor depositado à fl. (...). P.R.I.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.008225-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : BENJAMIM MARTINS DA FONSECA
2002.39.00.009488-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : SOMENSI COMERCIAL LTDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Pondero e decido. O artigo 794, I, do Código de Processo Civil determina a extinção da execução, com julgamento de mérito, pela satisfação da obrigação. No caso dessa relação processual, embora tenha quitado o débito principal, a parte ré não quitou as custas. Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, com decisão de mérito. Em face das providências já adotadas visando à inscrição do valor das custas devidas na Dívida Ativa (fls. 28/37), arquivem-se os autos. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE ABRIL DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo relacionados :
00.00.25225-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL -INAMPS
PROCUR.: ALLAN LACERDA DE SOUZA
EXCDO : PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA
ADVOGADO : PA00002703 - ELCIVALDO JORGE DA SILVA JAIME
91.00.00504-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ALLAN LACERDA DE SOUZA
EXCDO : TRIANGULO CONSTRUCOES LTDA
EXCDO : PAULO C VIEIRA DA SILVA
EXCDO : JUVENCIO RAIOL MONTEIRO
94.00.02815-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : CONTINENTAL DE PESCA LTDA
ADVOGADO : PA00010748 - LUCIANA MARIA MALCHER MEIRA
95.00.05551-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : MAPASA MADEIRAS DO PARA S/A
96.00.03585-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : SOFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: PA5438 - LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA
1998.39.00.000533-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : NASCIMENTO COM EXPORTACAO E IMP E REPRESENTACAO LTDA
1998.39.00.004220-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO : PA4441 - PEDRO PAULO DA MOTA GUERRA CHERMONT JUNIOR
EXCDO : OLANDINA NETO GALENO
1998.39.00.004748-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : THEMAR COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
1998.39.00.011640-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : RAMIRO GOMES PINHEIRO
1999.39.00.006592-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : I L REZENDE ME
2000.39.00.000299-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : MARIA DA RESSURREICAO SENA BARRA
2000.39.00.000689-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOGADO : PA00001498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO : ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL - AABB
2000.39.00.005269-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : VERA LUCIA SILVA CASTRO
2000.39.00.014704-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO : PA00007956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO : VELEDA MARIA SANTOS VASCONCELOS
2000.39.00.014820-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS
EXCDO : JOSE MARIA PAES FLEXA
2001.39.00.006695-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : JOTAELE COMERCIO DE ABASTECIMENTO MARITIMO LTDA
2001.39.00.008409-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : CLINISA CLINICAS INTEGRADAS DE SAUDE LTDA
2001.39.00.008590-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : PA00009366 - ADEILSON BATISTA MENDES
EXCDO : ROSILDA FREIRE CALDAS
2002.39.00.001962-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CLINICA DALMAZIA POZZI LTDA
ADVOGADO: PA3379 - FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS
2002.39.00.002065-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO : PA4441 - PEDRO PAULO DA MOTA GUERRA CHERMONT JUNIOR
EXCDO : REGINA COELI SILVA ALEIXO
2002.39.00.002066-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO : PA4441 - PEDRO PAULO DA MOTA GUERRA CHERMONT JUNIOR
EXCDO : REINALDO DE AMORIM CARVALHO
ADVOGADO: PA10813 - MARINA KALED MOREIRA
2002.39.00.003697-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : FRANCISCA TELES PINTO DE LIMA
2002.39.00.005549-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : ABC AGROPECUARIA BRASIL NORTE S/A PRODUCAO E EXPORTACAO
2002.39.00.006651-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA
EXCDO : ADELERMO SANTOS DE ALMEIDA
2002.39.00.006674-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA
EXCDO : LUIZ CARLOS MIRANDA DE SOUZA
2002.39.00.006678-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA
EXCDO : ROBERTO CARVALHO DE LIMA
2002.39.00.007145-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : MARIA DO PILAR CARNEIRO
2002.39.00.010076-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : ALBERTO MESSIAS DA CRUZ JACINTO
2002.39.00.010189-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
ADVOGADO : PA00005224 - SANDRA SUELY M DA LUZ CARVALHO
EXCDO : MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
2002.39.00.010852-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : PA00006769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

EXCDO : NAZARE RODRIGUES TRAJANO
2002.39.00.010884-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : PA00006769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
EXCDO : ANTONIO SEVERINO FILHO
2002.39.00.010902-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : PA00006769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
EXCDO : JOSE GARCIA IGLESIAS BARRIO
2003.39.00.003284-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : PEDRO BATISTA DE LIMA
2003.39.00.011751-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : MARIO SILVIO MATOS GIUSTI
2003.39.00.011795-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
ADVOGADO : PA00005224 - SANDRA SUELY M DA LUZ CARVALHO
EXCDO : ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA
2003.39.00.011840-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
ADVOGADO : PA00005224 - SANDRA SUELY M DA LUZ CARVALHO
EXCDO : JOSIAS MENEZES NETO
2003.39.00.011943-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : ALVARO LAURENIO DA SILVA COSTA
2003.39.00.012000-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
ADVOGADO : PA00005224 - SANDRA SUELY M DA LUZ CARVALHO
EXCDO : SHEILA BETANIA PANTOJA DE OLIVEIRA
2003.39.00.012103-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
ADVOGADO : PA00005224 - SANDRA SUELY M DA LUZ CARVALHO
EXCDO : ALBERTO JORGE GONCALVES FERREIRA
2003.39.00.013900-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : JACIRENE FERREIRA DE LIMA
2003.39.00.014095-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : MARIA JUCIRENE MOTA NASCIMENTO
2003.39.00.014218-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA
2003.39.00.014298-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : AMADEU FADUL TEIXEIRA
2004.39.00.000540-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 9A REGIAO (PA/AP)
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : RONALDO ARAUJO DE ANDRADE
2004.39.00.000589-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 9A REGIAO (PA/AP)
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : ANA AMELIA SOARES MOURA
2004.39.00.000805-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : MAURO SANTOS SILVA
2004.39.00.000938-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : CELIANA MARIA DE AZEVEDO CHAVES
2004.39.00.000970-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : DIVANI SILVA RAMOS
2004.39.00.005500-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : OLAVO IGLESIAS DUARTE MOREIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Pondero e decido. O artigo 794, I, do Código de Processo Civil determina a extinção da execução, com julgamento de mérito, pela satisfação da obrigação. No caso dessa relação processual, embora tenha quitado o débito principal, a parte ré não quitou as custas. Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, com decisão de mérito. Intime-se a parte executada para pagamento das custas remanescentes. Caso não haja pagamento, ouça-se, no prazo de 10 (dez) dias, a FAZENDA NACIONAL. Em caso de inércia, arquivem-se os autos. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
LANA LÍGIA GALATI
Juíza Federal da 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria da 7ª Vara, em exercício

BOLETIM Nº 058 / 2005

EXPEDIENTES DOS DIAS 29, 30 MAR, 07 e 15 ABR 05
(*) DESCONSIDERAR O DESPACHO OCORRIDO, APENAS, NO PROCESSO ABAIXO, POSTO QUE, HOUVE ERRO NA SUA CONSTITUIÇÃO, OCORRIDO NO BOL Nº 057/2005, DOE Nº 30.419/2005, CAD. DO JUD. 1, PÁG. 13, 1º EXPEDIENTE, CONFORME FORMATAÇÃO ABAIXO:
2003.39.00.008141-0 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : RS24165- Eberaldo Léo Cestaria Júnior
EXCDO : COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA. (CONAMA) e outro
Adv. : PA5055 - Nilton Rodney da Silva Souza
DESPACHO : Determino que o(a) executado(a) apresente o bem penhorado nestes autos (fl. 68), no dia 20 ABR 2005, às 15 h 00, na av. Bernardo Sayão, 2050, Jurunas, para fins de avaliação do mesmo, sob pena de responsabilidade penal e aplicação de multa na forma do art. 600 do CPC. Defiro o pedido de vista requerido pelo(a) executado(a) à fl. 70, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se.
SUA REPUBLICAÇÃO ESTÁ CORRETA, CONFORME MODELO A SEGUIR: 1º EXPEDIENTE. PROC. Nº 2001.29.00.009137-4.

AUTOS COM DESPACHOS
2001.39.00.009137-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : RS24165- Eberaldo Léo Cestaria Júnior
EXCDO : CONAMA COMERCIO E NAVEGACAO DA AMAZONIA LTDA e outro
ADVOGADO : PA00005055 - NILTON RODNEY DA SILVA SOUZA
DESPACHO : Determino que o(a) executado(a) apresente o bem penhorado nestes autos (fl. 68), no dia 20 ABR 2005, às 15 h 00, na av. Bernardo Sayão, 2050, Jurunas, para fins de avaliação do mesmo, sob pena de responsabilidade penal e aplicação de multa na forma do art. 600 do CPC. Defiro o pedido de vista requerido pelo(a) executado(a) à fl. 70, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se.
2002.39.00.003527-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
ADVOGADO : PA00010024 - FABIO COMECANHA DE LIMA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11440 - Bruno Alves Pinheiro
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC). Em face do recurso interposto referir-se somente à condenação em honorários, prossiga-se com o curso da ação executiva, já que contra o mérito dos embargos não houve recurso. Vista ao(à) Apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2002.39.00.003827-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : RS28403- João Gabbardo
EXCDO : CIPESA IND DE PESCA DE PARGO LTDA e outros
DESPACHO : Nos termos do art. 40, § 2º da Lei nº 6.830/80, determino a imediata remessa destes autos ao Arquivo, sem baixa na distribuição, onde os mesmos permanecerão até nova manifestação útil do(a) Exeqüente. Intime-se o(a) Exeqüente desta decisão.
2003.39.00.004196-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : RS28403- João Gabbardo
EXCDO : AGENCIA CENTRAL DE COBRANCAS LTDA e outros
DESPACHO : Junte, o(a) Exeqüente, cópias da inicial e da CDA, tantas quantos forem os executados, a fim de instruir a(s) diligência(s) citatória(s). Após, cumpra-se integralmente o despacho de fl. 22, citando-se todos os co-responsáveis tributários, exceto Francisco Ferreira Gatinha.
2003.39.00.004528-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : RS28403- João Gabbardo
EXCDO : EMAZA ENGENHARIA CIVIL DA AMAZONIA LTDA e outros
Adv. : PA10025- Marcus A. Fontel de Oliveira
DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exeqüente. Faça-se a alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), em hasta pública, a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pelo(a) sr(ª) Diretor(a) de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeçam-se os mandados e editais de praxe. Nomeio para funcionar como leiloeiro, o sr. Dorival Gomes Pinheiro.
2003.39.00.012162-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : RS28403- João Gabbardo
EXCDO : SISTEMA ATUAL DE ENSINO SC LTDA e outra
DESPACHO : Junte, o(a) Exeqüente, cópia CDA a fim de instruir a(s) diligência(s) citatória(s). Após, cite-se a co-responsável, srª Terezinha Pinto Ferreira, por mandado, no endereço indicado à fl. 30.
2004.39.00.001339-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11440 - Bruno Alves Pinheiro
EXCDO : MARIA DO CARMO CARDOSO MARTINS
DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exeqüente. Cite-se o (a) executado(a), por carta, com aviso de recebimento, no endereço indicado à fl. 08.
2004.39.00.006863-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : - CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO : AGROPASTORIL RIO CUNANY SA
Adv. : PA2999 - Talisman Moraes
DESPACHO : *Intime-se, o(a) Executado(a), para que regularize sua representação processual, apresentando cópia de seu ato constitutivo e alterações, se houver, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento da exceção de pré-executividade de fls. 13/17.*
2005.39.00.001104-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : ANA MARIA MORAES DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00009370 - ELIANE MORAES DE ALMEIDA
EMBDO : ENGECASA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
DESPACHO : Intimem-se, o(a)(s) embargante(s), para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com peça que comprove o ato constritivo alegado, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, caput, e

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

parágrafo único do CPC. Regularize o(a) embargante sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando instrumento de mandato, uma vez que a peça de fl. 14 encontra-se em cópia simples nos autos, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 13, do CPC.

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL
FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE ABRIL DE 2005.
EXECUÇÃO FISCAL
1997.39.01.0529-0 OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PR24.605 - MARCOS LUCIANO GOMES
EXCDO : LAURINDO & MARTINS LTDA E OUTROS
2001.39.01.0798-0 OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PR24.605 - MARCOS LUCIANO GOMES
EXCDO : ANTONIO SALIBA & CIA
DECISÃO: (...). 4. No caso vertente, a credora não fez comprovação de diligências realizadas junto a órgãos públicos ou cessionários de serviços públicos, visando a localização de bens passíveis de constrição, a exemplo da falta de diligência junto à Receita Federal, DETRAN e Cartório imobiliário, razão pela qual indefiro o pedido de quebra de sigilo bancário. 5. Dê-se a CEF prosseguimento ao feito em 10 (dez) dias. Intime-se.

EXECUÇÃO DIVERSA
1994.0002162-3 POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXQDO : CALMIR ALVES DA CONCEIÇÃO
DESPACHO: Requeira a CEF, em 10 (dez) dias, o que entender de direito. Publique-se.
1994.0004268-0 POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : ADEMIR SOARES VIANA
DESPACHO: Defiro o pedido de dilação de prazo de fl. 186, por 30 (trinta) dias.

EMBARGO
2004.39.01.0931-5 EMBARGOS Á EXECUÇÃO
EMBTE : LUCIANA COSTA OLIVEIRA
ADVOG. : PA3.713-A - GILBERTO ALVES
EMBDA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
DESPACHO: Intimem-se as partes para a produção das provas que acharem necessárias, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando objetivamente os fatos que pretendem demonstrar. Após, voltem-me os autos conclusos.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 01 DE ABRIL DE 2005.
EXECUÇÃO FISCAL
1996.0023397-7 OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ADVOG. : GO18.736 - MAX WILSON FERREIRA BARBOSA
EXCDO : COMERCIAL RURAL LTDA
SENTENÇA: 1. Declaro extinta a execução proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - PARÁ/AMAPÁ contra COMERCIAL RURAL LTDA, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do artigo 267/VI do Código de Processo Civil. 2. Decorrido o prazo recursal, intime-se a exeqüente para recolher as custas finais, em 15 (quinze) dias, e comprovar perante este Juízo, em 05 (cinco) dias. Efetivado o recolhimento, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 3. No caso de não comprovação do pagamento, encaminhem-se os elementos necessários à FAZENDA NACIONAL, para inscrição ema dívida ativa da União (Lei 9289/96, art. 16). Publique-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 07 DE ABRIL DE 2005.
EXECUÇÃO FISCAL
1996.0021085-3 FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA
EXCDO : ADELAIDE ALCES ABADE
ADVOG. : 1.110 - CANDIDO COSTA NETO
SENTENÇA: (...). 2. Sendo assim, tendo presente a satisfação dos requisitos supramencionados, proclamando a perda da exigibilidade do crédito tributário por decurso do prazo prescricional da dívida cobrada pela exeqüente, declaro extinta a presente execução, com espeque no art. 40, § 4º, da Lei 6.830/80 (redação dada pela Lei 11.051, de 29.12.2004, art. 6º). a. Sem custas (Lei 9.289/96, art. 4º/I) e sem verba honorária. b. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. c. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 08 DE ABRIL DE 2005.
AÇÃO PENAL
2004.39.01.0938-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR.: CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
RÉU : DIOMAR JOSÉ DA CUNHA
DESPACHO: 1. Depreque-se à Comarca de Tucuruí/PA a citação do acusado DIOMAR JOSÉ DA CUNHA, observando-se o endereço constante à f. 251. Prazo: 60 (sessenta) dias. 2. Intimem-se. 3. Publique-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 11 DE ABRIL DE 2005.
AÇÃO DIVERSA
2002.39.01.0768-8 OUTRAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : MARIA JOSÉ LEMOS DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOG. : PA10.976 - RONILTON ARNALDO DOS REIS
SENTENÇA: (...). *EX POSITIS*, com espeque no artigo 8ºB, § 1º, da Lei 6.739/79, alterada pela Lei 10.267/2001, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, a teor do art. 269, I, do CPC, para declarar a inexistência da matrícula nº 1.339, f. 001, livro nº 02, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas-PA, do imóvel rural denominado "Fazenda Marajaí/Gleba Buriti I", com área de 1.760,8000ha, situado no município de Canaã dos Carajás/PA e, via de conseqüência, determinar o CANCELAMENTO da mesma e de todos os registros dela decorrentes. Comunique-se ao Cartório de Registro de Imóveis competente para que proceda ao cancelamento da referida matrícula e de todos os registros subseqüentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.01.0769-1 OUTRAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : FLÁVIO CUNHA LEMOS
ADVOG. : PA10.976 - RONILTON ARNALDO DOS REIS
SENTENÇA: (...). *EX POSITIS*, com espeque no artigo 8ºB, § 1º, da Lei 6.739/79, alterada pela Lei 10.267/2001, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, a teor do art. 269, I, do CPC, para declarar a inexistência da matrícula nº 1.338, f. 001, livro nº 02, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas-PA, do imóvel rural denominado "Fazenda Marajaí III/Gleba Buriti I", com área de 1.573,5350ha, situado no município de Canaã dos Carajás/PA e, via de conseqüência, determinar o CANCELAMENTO da mesma e de todos os registros dela decorrentes. Comunique-se ao Cartório de Registro de Imóveis competente para que proceda ao cancelamento da referida matrícula e de todos os registros subseqüentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 2005.
AÇÃO ORDINÁRIA
2005.39.01.0341-0 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CLAÚDIO SANTA ROSA DE SOUZA
ADVOG. : MA3.303 - OZIEL VIEIRA DA SILVA
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA
DECISÃO: (...). *EX POSITIS*, ausente um dos pressupostos autorizadores da medida pleiteada, rejeito a postulação formulada pelo requerente, sem prejuízo da reapreciação da medida após a produção da prova pericial. Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Determino a realização de perícia e nomeio para tal mister o médico Dr. José Bernardo Rufino de Matos, especialista em ortopedia e traumatologia - CRM 4820, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, Centro, CLIFÍSIO. Faculto às partes o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do perito, formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo sem impugnação, intime-se o perito para indicar o local, dia e hora onde deverá comparecer o autor para os exames periciais. Cientifique-se o perito, outrossim, de que sendo o autor beneficiário da justiça gratuita o arbitramento e pagamento dos seus honorários obedecerão ao disposto no art. 4º, caput, da Resolução nº 281, de 15.10.2002, do Conselho da Justiça Federal, verbis: "O pagamento dos honorários periciais, nos casos de que trata esta Resolução, só será efetuado após o término do prazo para que as partes se manifestem sobre o laudo, ou, havendo solicitação de esclarecimentos, depois de prestados." Cite-se a UNIÃO. Publique-se. Intime-se o perito, que inclusive, quando da elaboração do laudo pericial deverá responder aos seguintes quesitos: 1. Qual a natureza da doença ou moléstia, se possuidora de causa e efeito com as condições inerentes ao serviço militar? 2. Se a moléstia/doença é precedente ao ingresso no serviço castrense? 3. Se a incapacidade é total ou parcial para qualquer atividade? 4. Se existente a incapacidade, informar se a mesma ocorreu em virtude do serviço militar?

AÇÃO DIVERSA
1999.39.01.0139-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A E OUTRO
ADVOG. : MT2.105-A – FABER VIEGAS E OUTRO
DESPACHO: 1. Encaminhe-se os autos ao Contador do Juízo para manifestação quanto ao alegado pelo INCRA. 2. Após, ante o caráter infringente dos embargos apresentados, dê-se vista à expropriada, para manifestação em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se, após a manifestação determinada no item 1.

CONTINUA NO CADERNO 2

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Judiciário CADERNO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL
FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE ABRIL DE 2005.

AÇÃO ORDINÁRIA

2001.39.01.1184-2 IMÓVEIS
AUTOR : ANTONIO CARVALHO DA SILVA
ADVOG. : PA7.550 - HERNANDES ESPINOSA MARGALHO E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESPACHO: Exorto a CEF, mais uma vez, a fornecer o endereço atualizado do autor com vista à efetivação da citação, sob pena do silêncio ser entendido como desistência ao crédito, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
2003.39.01.0753-0 OUTRAS
AUTOR : L. M. RODRIGUES COMÉRCIO ME E OUTROS
ADVOG. : PA9.706 - GEORGE ANTÔNIO MACHADO
RÉ : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8.948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
DESPACHO: 1. Informe as demandantes o nome e endereço das pessoas que desejam serem ouvidas em audiência, no prazo comum de 5 (cinco) dias. 2. Após, venham-me os autos conclusos para designação de audiência, se for o caso. Publique-se.
2005.39.01.0435-4 OUTRAS
AUTOR : ETEVALDO GOMES TEIXEIRA
ADVOG. : PA8 855 - DANIEL PAES RIBEIRO JÚNIOR
RÉ : ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS NORTE DO BRASIL S/A
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : MARCO AURÉLIO CAIXETA
DESPACHO: Sobre as contestações e seus acompanhamentos (f. 76/256 e 285/293) diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

MANDADO DE SEGURANÇA

2004.39.01.0851-9 INDIVIDUAL
IMPTE : J. B. PARTICIPAÇÕES S/C LTDA
ADVOG. : DF12.155 - ELDA GOMES DE ARAÚJO E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
DESPACHO: Nos termos do art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil, chamo o impetrante a complementar o preparo da apelação perante este juízo, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.

AÇÃO DIVERSA

1995.0007629-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : AGROPASTORIL E INDÚSTRIA DE MADEIRAS S/A
ADVOG. : PA3.073 - PLINIO PINHEIRO NETO
DESPACHO: Manifeste-se o requerido ante o teor do ofício de f. 970, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se.
2003.39.02.0379-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉ : SILVIA ANUNCIAÇÃO PEREIRA E OUTRO
2004.39.01.1274-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
RÉU : EDSON FERREIRA DE MOURA
2004.39.01.1277-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
RÉU : JOSÉ RIBAMAR BATISTA E OUTRO
2004.39.01.1286-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
RÉU : VALDIR SANTOS E OUTRO
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. 2. Após o transcurso do prazo, dê a CEF prosseguimento ao feito, independentemente de nova intimação. Publique-se.
2003.39.01.1352-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : CATULO VIEIRA LEMOS
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de suspensão formulada pela CEF, pelo prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após o transcurso do prazo, dê a CEF prosseguimento ao feito, independentemente de nova intimação. Publique-se.
2004.39.01.1243-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RJ821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
RÉU : HERBETH ALVES SARAIVA
2004.39.01.1248-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: RJ821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
RÉU : SONIVALDO RODRIGUES LIMA
2004.39.01.1249-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: RJ821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
RÉ : FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA DE PAULA
2004.39.01.1250-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RJ821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
RÉU : RENAN SILVA PONTES
2004.39.01.1254-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RJ821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
RÉU : BENEDITO OSÓRIO DE OLIVEIRA
2004.39.01.1255-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RJ821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
RÉU : MARIA LÚCIA MENDES PINHEIRO
2004.39.01.1257-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RJ821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
RÉU : EDILEUSA DA SILVA COSTA
2004.39.01.1423-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RJ821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
RÉ : MARIA JOSÉ DOS REIS SILVA
DESPACHO: Promova a CEF o preparo da carta precatória junto ao juízo deprecado a fim de viabilizar o seu cumprimento, nos termos do ofício de f. ... Publique-se.
2003.39.01.1378-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RJ821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
RÉ : FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA DE PAULA
DESPACHO: 1. Verificando que a requerida é assistida pela Defensoria Pública o que pressupõe condição de hipossuficiência, defiro-lhe os benefícios da justiça gratuita almeja, situação que poderá ser revista, posteriormente, conforme previsão legal. 2. Manifeste-se a CEF sobre os embargos opostos, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Intime-se a Defensora Pública.
2005.39.01.0379-8 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS
REQTE : LUZIA BATISTA SOUSA
ADVOG. : PA10.995 - VIRGOLINO JOSÉ FERREIRA NETO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2005.39.01.0380-8 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS
REQTE : BAUDUINO LOPES PEREIRA
ADVOG. : PA10.995 - VIRGOLINO JOSÉ FERREIRA NETO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: A representação processual se apresenta defeituosa na medida que, sendo a autora analfabeta, é indispensável que o mandado seja formalizado por instrumento público. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para regularização da representação processual. Publique-se.
2005.39.01.0386-0 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS
REQTE : IZABEL DA SILVA SANTOS
ADVOG. : PA10.995 - VIRGOLINO JOSÉ FERREIRA NETO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2005.39.01.0391-4 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS
REQTE : FRANCISCA ARAÚJO DE ANDRADE
ADVOG. : PA10.995 - VIRGOLINO JOSÉ FERREIRA NETO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2005.39.01.0395-9 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS
REQTE : ANTONIA BARRETO COSTA
ADVOG. : PA10.995 - VIRGOLINO JOSÉ FERREIRA NETO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2005.39.01.0396-2 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS
REQTE : ANA MARIA DOS SANTOS
ADVOG. : PA10.995 - VIRGOLINO JOSÉ FERREIRA NETO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Nos termos do art. 284 do CPC, chamo a autora a instruir a petição inicial com os documentos indispensáveis à propositura da ação, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
2005.39.01.0400-8 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS
REQTE : AVELINO JOSÉ DA SILVA
ADVOG. : PA10.995 - VIRGOLINO JOSÉ FERREIRA NETO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: A representação processual se apresenta defeituosa na medida que o instrumento de mandato de f. 08 foi outorgado por Ana Maria de Oliveira e assinado por Avelino José da Silva. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para regularização. Publique-se.

MEDIDA CAUTELAR

2005.39.01.0272-0 DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : JOSÉ WYLLER DE ALMEIDA GUEDES E OUTRO
ADVOG. : PA7.042 - EDSON MARCELO LINO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DESPACHO: 1. Reconhecendo o direito dos requerentes atestarem o estado atual do imóvel para que possam discutir o preço em eventual ação de indenização, defiro a realização de perícia. Nomeio perito o engenheiro agrônomo EMANUEL GUIDO DE SOUZA NERI, CREA-AC/RO 2160-D, com endereço a Av. Goiânia, Quadra 120, Lote 24, Bairro Belo Horizonte. 2. Apresentem as partes, se desejarem, em 5 (cinco) dias, quesitos e assistentes técnicos, devendo o réu ser citado para tal e para acompanhar a perícia. 3. O laudo deverá estar pronto em 30 (trinta) dias, em razão da natureza da demanda. 4. Cumpram-se os atos, com prioridade. Publique-se. Cite-se. Intime-se o perito.

AÇÃO PENAL

2002.39.01.0065-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
RÉU : LUIZ OTÁVIO DIAS MARTINS E OUTRO
ADVOG. : PA11.370 - BRENDA GUIMARÃES SANTIS E OUTRO
DESPACHO: 1. Depreque-se à Seção Judiciária do amazonas a inquirição da testemunha Francisco das Chagas Feitosa, arrolada pela acusação, conforme requerido pelo MPF à f. 511, Prazo: 60 (sessenta) dias. 2. Cumpra-se conforme determinado em despacho à f. 490. 3. Intimem-se. 4. Publique-se.
2003.39.01.1163-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
RÉU : WILSON MOREIRA TORRES E OUTROS
ADVOG. : GO12.804 - FÁBIO LEMES DA SILVA E OUTRO
ADVOG. : PA11.111 - DANIEL FRANCO JUNIOR
ADVOG. : GO9.364 - THALES JOSÉ JAYME E OUTRO
ADVOG. : PA8.063 -A - ANTONIO QUARESMA DE SOUZA FILHO
DESPACHO: 1. Indefiro, por falta de amparo legal, o pedido de intimação pessoal formulado pelos advogados Fábio Lemes da Silva e Ricardo Silva Naves (f. 873-874), uma vez que a alegação de que residem em outro estado e não serem alcançados pela publicação do Diário da Justiça do Estado do Pará não é causa idônea para a concessão do pleito e, ainda, que a existência nesta Comarca de regular circulação de

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

periódico responsável pela publicação dos atos oficiais, é suficiente para fazer valer o regramento contido no art. 370, I, do CPP. 2. Ante a certidão de f. 884, depreque-se ao Juízo federal da Seção Judiciária do Pará e da Subseção Judiciária de Campos do Goytacazes-RJ a inquirição da testemunha arrolada na denúncia. 4. Intimem-so. 5. Publique-se.

2004.39.01.0381-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
RÉU : ADEMAR RIBEIRO DE SOUZA
ADVOG. : PA11.120 - SIDNÉIA DAS GRAÇAS BELMIRO ANDRADE E OUTROS
ADVOG. : RS52.596 - ADELAR CUPSINKI
DESPACHO: 1. Depreque-se novamente à Comarca de Tucuruí/PA a inquirição da testemunha Flodinaldo Vieira Martins, arrolada pela acusação. Prazo: 30 (trinta) dias. 2. Solicitem-se informações acerca da carta precatória referida às fl. 163. 3. Intimem-se. 4. Publique-se.

2004.39.01.0874-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
RÉU SALIM MOUSSALEM QUADROS
ADVOG. PA10.617 - WALTEIR DOS SANTOS VIEIRA
DESPACHO: 1. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal e ao Tribunal Regional Eleitoral para que informe os dados atualizados da testemunha Antônio Expedito dos Santos, conforme requerido pelo MPF à f. 279. 3. Intime-se. 4. Publique-se.

2004.39.01.1260-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
RÉU FRANK NEY MARTINS DA SILVA E OUTROS
ADVOG. PA7.812 - JOSENILDO DOS SANTOS SILVA
ADVOG. PA8201-A - FELIX ANTONIO C. DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. PA10.064 - JAKSON DE SOUZA E SILVA
ADVOG. PA9.229 - ROSA KEILLA SOUSA DE SOUZA
DESPACHO: 1. Depreque-se à Seção Judiciária da Paraíba a inquirição da testemunha Rafael Oliveira,conforme determinado à f. 219, item 3. 2. Intimem-se. 3. Publique-se.

2002.39.01.0078-8 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
RÉU JÚLIO CÉSAR GALVÃO MOURA
ADVOG PA9.812-B - MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
DESPACHO: 1. Designo o dia 14 de junho de 2005, à 16:30h, para a oitiva da testemunha arrolada pela acusação, Abel Almeida da Silva. 2. Intime-se a testemunha via oficial de justiça, observando-se o endereço constante à f. 121. 3. Intimem-se. 3. Publique-se

2003.39.01.0971-2 PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
RÉU JOSÉ ARIMATÉIA SILVA E OUTROS
ADVOG. PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO E OUTRO
ADVOG. PA8.642-A - ETURY BARROS
ADVOG PA142.904 - JOAQUIM GARCIA BUENO
ADVOG PA4.045 - JURANDIR FERREIRA DE ARAÚJO
DESPACHO: 1. Depreque-se à Seção Judiciária do Estado do Maranhão a citação, qualificação e interrogatório dos acusados Maxson Costa Bezerra e Virgílio Bezerra Filho, observando-se os endereços constantes à f. 422, conforme requerido pelo MPF (f. 470). 2. Ainda em consonância com o pedido, oficie-se à Delegacia da Receita Federal desta cidade e ao Tribunal Regional Eleitora para que informem os dados atualizados do acusado Maridilson Almeida Barros, filho de João Batista Barros e Otília Almeida Barros. 3. Intimem-se. 3. Publique-se.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

DE : JULIANA WEGNER - CPF 510.905.462-20 e LAYNE COMPENSADOS DO BRASIL LTDA - CNPJ 02755951/0001-04, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para pagar o débito, no prazo de 05 (cinco) dias, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir a dívida, inscrita na Certidão de Dívida Ativa nº 20502000865-50 no valor de R$ 3.143,36 (três mil, cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) atualizada até abril de 2005, originária do Processo Administrativo nº 46222005578/2001-38, constante dos autos da Execução Fiscal nº 2004.39.01.298-4, que a FAZENDA NACIONAL move contra LAYNE COMPENSADOS DO BRASIL LTDA E OUTRO.

NATUREZA DA DÍVIDA: Não tributária.

SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, Marabá-PA, CEP 68502-970. Telefone (0xx94) 3324-2486 / 3324-2496 e 3324-2899. E-mail:01vara@pa.trf1.gov.br.

Marabá, 15 de abril de 2005.

Francisco Hélio Camelo Ferreira
Juiz Federal

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
JUIZ TITULAR COORDENADOR
SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
JUIZ SUBSTITUTO
FABIANO VERLI
Dir. Secret.: SAULUS OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 2005
BOLETIM Nº 056/2005

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR.SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.02.000638-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : A DE FREITAS COMERCIO ME
EXCDO : ANTONIO DE FREITAS
ADVOGADO : PA00008410 - JARBAS CUNHA DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"À vista da notícia de pagamento de fl. 75, retiro o processo dos leilões designados para 15 e 29/04/05. Diga a EXEQÜENTE."
2001.39.02.001205-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : A DE FREITAS COMERCIO ME
EXCDO : ANTONIO DE FREITAS
ADVOGADO : PA00008410 - JARBAS CUNHA DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"À vista da notícia de pagamento de fl. 55, retiro o processo dos leilões designados para 15 e 29/04/05. Diga a EXEQÜENTE."
2002.39.02.000615-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : A DE FREITAS COMERCIO ME
EXCDO : ANTONIO DE FREITAS
ADVOGADO : PA00008410 - JARBAS CUNHA DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"À vista da notícia de pagamento de fl. 91, retiro o processo dos leilões designados para 15 e 29/04/05. Diga a EXEQÜENTE."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
94.00.01171-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : FERNANDO LUIZ GALVAO BEZERRA
ADVOGADO : PA00002800 - ALBANITA MACEDO CASTRO DOLZANIS
ADVOGADO : PA00003448 - WILTON WALTER MORAIS DOLZANIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"A decisão que designou o dia 29/04/05 para realização da praça pública neste processo foi publicada no DOE do dia 16/03/05. A EXEQÜENTE, no dia 28/03/05, respondeu à referida decisão indicando leiloeiro público e o valor do débito atualizado, deixando, na oportunidade, de mencionar *qualquer pendência* em relação ao imóvel. O edital de praça foi expedido dia 29/03/05 e entregue à CEF no dia 30/03/05 para publicação; Portanto, Considerando que na petição de fl. 107 a EXEQÜENTE informa, muito tardiamente, a necessidade de inclusão dos valores ali mencionados, deixando, por *decisão própria*, de proceder às publicações do edital que recebeu em tempo suficiente para tais atos, levando à redesignação da praça e gerando despesas adicionais ao procedimento, considero demonstrada a falta de interesse da EXEQÜENTE para o bom andamento do processo. Isto posto, à vista da petição de fl. 107 e considerando que a CEF não providenciou, até esta data, as publicações do edital, que lhe foi entregue há exatos 16 dias, REDESIGNO a praça pública de 29/04/05 para 03/06/05, às 14 horas, devendo as despesas de passagem aérea e hospedagem do leiloeiro serem suportados pela CEF por ter dado causa ao adiamento (art. 29 do CPC). Na oportunidade, dê-se vista à EXEQÜENTE dos documentos de fl. 109."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.02.000776-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LUIZ CARLOS BRAGA
ADVOGADO : AP00000365 - GILSON RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO PARA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MONTE DOURADO/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO articulado na inicial, para declarar a não incidência de imposto de renda sobre os valores da rubrica "indenização transacionada", percebida pelo IMPETRANTE quando da rescisão de seu contrato de trabalho com a empresa M.S.L. Minerais S/A. Após o trânsito em julgado, libere-se ao IMPETRANTE a quantia posta à disposição do Juízo (cf. depósito de fl. 69), com os acréscimos legais. Custas, como de lei. Sem honorários (Súmula nº 512/STF). Duplo grau. P.R.I."
2005.39.02.000262-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR : BA00017866 - FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO
REQDO : ADAO PEREIRA VIEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Pelo exposto, conheço dos presentes embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS por ausência das omissões apontadas. P.R.I."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.02.000194-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - FELICIO PONTES JUNIOR
REU : EDMILSON BENEVENUTO RIBEIRO
REU : NILCEIA SOUSA DA SILVA
ADVOGADO : PA00010514 - ANA NILCE SOUSA NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Considerando que os RÉUS foram condenados a penas privativas de liberdade em montante igual a 01 ano e que a denúncia fora recebida em 15/04/98, e atentado ainda para o fato de que a pena de multa prescreve juntamente com a pena privativa de liberdade (art. 114, II, do CPC), entendo configurada a prescrição, nos termos do art. 110, § 1º, do CP, vez que do recebimento da denúncia até a publicação da sentença em Secretaria transcorreram mais de 04 anos. Ante o exposto, declaro a extinção da punibilidade em relação aos RÉUS EDMILSON BENEVENUTO RIBEIRO e NILCÉIA SOUSA DA SILVA. Deixo de receber os recursos de apelação interpostos pela defesa em fls. 305 e 390 e razões, pela falta de interesse na reforma do julgado, conforme reiterada jurisprudência (p. ex. RSE 1999.34.00.032771-0/DF, do TRF1). Publique-se esta decisão. Registre-se esta decisão. Intime-se o MPF pessoalmente e a defesa por publicação."
2004.39.02.000940-1 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE FRANGO MODELO S/A E OUTROS
ADVOGADO : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER
ADVOGADO : PA00009516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
REQDO UNIAO FEDERAL
REQDO MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - ANDRE LUIZ DE MENEZES
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
PROCUR : - RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI
PROCUR : - SOLANGE MARIA BRAGA
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Independente de ingressar em eventual mérito dos resultados ou efeitos da perícia técnica requerida, defiro o pleito por enquadramento no art. 849 do CPC. Designo JORGE LUIZ COELHJO MAGALHÃES, com endereço conhecido da Secretaria, como perito, que deve ser intimado para, no prazo de 15 dias, dizer se aceita o encargo e, sendo o caso, apresentar proposta de honorários. Acaso não possa aceitar o encargo, advirto-o para que apresente as suas razões a este Juízo, inclusive com os documentos que se fizerem necessários à comprovação de suas alegações, sob as penas da lei. Tendo em vista que os REQUERENTES apresentaram quesitos com a inicial e que a UNIÃO anexou quesitos e indicou assistente técnico quando da contestação, intimem-se. O MPF para apresentação de quesitos e indicação de seu assistente técnico Os REQUERENTES, para que indiquem seu assistente técnico . Todos devem ser intimados também para se manifestar sobre o valor da justa remuneração do perito, independentemente de conhecimento prévio de sua proposta. Prazo para todas estas manifestações. 020 dias."
2003.39.02.000887-2 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO
PROCUR : - RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI
REQDO : PORTO DE MOZ LTDA
REQDO : ARNALDO LIMA DA FONSECA
REQDO : ELIAS SALAME DA SILVA
REQDO : FOAD DIB TACHY
REQDO : JORGE LUIZ FONSECA TACHY
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Indefiro a produção de prova testemunhal porque desnecessária e inútil ao deslinde da questão. Defiro a solicitação de informação junto ao Ibama quanto ao pagamento de multa administrativa já que desnecessária a intervenção desta Justiça Federal para a sua obtenção. Determino a intimação do Gerente-Executivo do Ibama em Santarém para que forneça todos os dados e cópias acerca do AI indicado neste feito, bem como do

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

respectivo processo administrativo. Prazo para tudo isto: 120 dias. Intime-se o MPF."
2003.39.02.001419-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR : BA16437 - MANUELA MAURICY MACHADO PINTO
REU : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A.
ADVOGADO : PA00008049 - LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Indefiro a colheita de depoimento pessoal do representante legal do AUTOR porque desnecessária e inútil ao deslinde da questão. No particular, ressalto que a própria RÉ não demonstrou sua necessidade. Limitou-se a pedir. Defiro o pedido de perícia técnica e de avaliação dos prejuízos materiais supostamente suportados pelo AUTOR. Nomeio perito o Sr. Glauzo Elimar Moraes Amazonas Duarte (técnico em eletrônica), que deve ser intimado para, no prazo de 015 dias, dizer se aceita o encargo e, se for o caso, apresentar proposta de honorários. Acaso não possa aceitar o encargo, advirto-o para que apresente as suas razões a este Juízo, inclusive com os documentos que se fizerem necessários à comprovação de suas alegações, sob as penas da lei. Intimem-se as partes dessa decisão bem como para que : 1) digam sobre quanto entendem justo pagar pela perícia, independentemente de prévio conhecimento de proposta de honorários; 2) apresentem quesitos; 3) indiquem seus assistentes técnicos."

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Procurador-Geral de Justiça: Francisco Barbosa de Oliveira
Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha - (91) 242-5638

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes : Ministério Público do Estado do Pará e Gráfica Fonseca Ltda - ME (Travessa Vileta nº 1995, Bairro Marco, Belém, Pará)
Objeto: Aquisição de Materiais Impressos
Nº do Empenho: 2005NE01751
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.1220125.4534
Elemento de despesa: 3390-30
Valor:RS-688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)
Data da Assinatura: 15.04.2005
Ordenador Responsável: Dr Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes : Ministério Público do Estado do Pará e Distribel Ltda. (Travessa Rui Barbosa nº 726, Bairro Reduto, Belém, Pará)
Objeto: Aquisição de Materiais Impressos
Nº do Empenho: 2005NE01695
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.1220125.4534
Elemento de despesa: 3390-30
Valor:RS-18.265,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 15.04.2005
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes : Ministério Público do Estado do Pará e Grafic Express Ind. Gráfica e Rep. Ltda. (Avenida Almirante Tamandaré nº 1204, Bairro Comércio, Belém, Pará)
Objeto: Aquisição de Materiais Impressos
Nº do Empenho: 2005NE01702
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.1220125.4534
Elemento de despesa: 3390-30
Valor:RS-620,00 (seiscentos e vinte reais)
Data da Assinatura: 15.04.2005
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes : Ministério Público do Estado do Pará e Gráfica Paraense Editora Ltda. (Avenida Pedro Miranda nº 56, Bairro Pedreira, Belém, Pará)
Objeto: Aquisição de Materiais Impressos
Nº do Empenho: 2005NE01710
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.1220125.4534
Elemento de despesa: 3390-30
Valor:RS-2.749,40 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
Data da Assinatura: 15.04.2005
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes : Ministério Público do Estado do Pará e Maturupi Gráfica Ltda. (Travessa Barão do Triunfo 2872, Vila Transf. C/8-A, Bairro Marco, Belém, Pará)
Objeto: Aquisição de Materiais Impressos
Nº do Empenho: 2005NE01726
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.1220125.4534
Elemento de despesa: 3390-30
Valor:RS-1.522,00 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais)
Data da Assinatura: 15.04.2005
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

PORTARIA Nº 915/2005-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO ter o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará estabelecido o horário do expediente forense de 08 às 15 horas, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de abril do corrente ano, bem como lê-lo facultado no dia 22 do mesmo mês, conforme Portaria nº 0512/2005-GP, de 18.04.2005, publicada no Diário da Justiça, de 19.04.2005;
CONSIDERANDO a correlação de serviços entre o Poder Judiciário e o Ministério Público, sendo este Órgão imprescindível à administração da Justiça;
R E S O L V E:
I - FACULTAR o expediente do Ministério Público do Estado do Pará, na capital e no interior do Estado, no dia 22 de abril do corrente ano (sexta-feira), sem prejuízo dos serviços essenciais, nestes abrangidos os plantões funcionais, audiências marcadas e não transferidas dos Senhores Membros, o Setor de Licitações e Contratos e o Serviço de Guarda da Instituição;
II - DETERMINAR, também, o seu encerramento às 15 horas, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 do mês em curso, com o fito de compensar o estabelecido no item anterior.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de abril de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. Albanira Lobato Bemerguy
Rua: João Diogo, 288 - (91) 223-2802

EDITAL Nº 001/2005
A Excelentíssima Senhora Drª. VERA ARAUJO DE SOUZA, Juíza Eleitoral da 28ª Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, que nos termos do Provimento nº 01/2005-CRE/PA, será realizado no dia 04 de maio de 2005 a partir das 9h a CORREIÇÃO ORDINÁRIA, neste Cartório da 28ª Zona Eleitoral, sito a Rua João Diogo, nº 288 Anexo II do Prédio Sede do TRE/PA - Centro, Belém/Pará, oportunidade na qual, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente a este Juízo Eleitoral, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades.
E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital, e afixar no local de costume.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco. Eu, RAIMUNDA PEREIRA GOMES, Chefe de Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pela MMª. Juíza Eleitoral, Drª. Vera Araújo de Souza.

Drª. Vera Araújo de Souza
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

PORTARIA N.º 01/2005 CRE
A CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 34 do Regimento Interno desta Corte,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar ao Juiz Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral, Dr. JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR, a coordenação dos trabalhos de Correição Ordinária no Cartório Eleitoral, na forma do Provimento nº 02/2005 CRE-PA, com apoio dos servidores da Corregedoria Regional Eleitoral, previamente designados.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de Abril de 2005.
Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Corregedora Regional Eleitoral

PORTARIA N.º 02/2005 CRE
A CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 34 do Regimento Interno desta Corte,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Juíza Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral, Drª. ANDREA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO, a coordenação dos trabalhos de Correição Ordinária no Cartório Eleitoral, na forma do Provimento nº 02/2005 CRE-PA, com apoio dos servidores da Corregedoria Regional Eleitoral, previamente designados.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de abril de 2005.
Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Corregedora Regional Eleitoral

PORTARIA N.º 03/2005 CRE
A CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 34 do Regimento Interno desta Corte,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar ao Juiz Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral, Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, a coordenação dos trabalhos de Correição Ordinária no Cartório Eleitoral, na forma do Provimento nº 02/2005 CRE-PA, com apoio dos servidores da Corregedoria Regional Eleitoral, previamente designados.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 02 de maio de 2005.
Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Corregedora Regional Eleitoral

PORTARIA N.º 04/2005 CRE
A CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 34 do Regimento Interno desta Corte,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar ao Juiz Eleitoral da 84ª Zona Eleitoral, Dr. WALTENCIR ALVES GONÇALVES, a coordenação dos trabalhos de Correição Ordinária no Cartório Eleitoral, na forma do Provimento nº 02/2005 CRE-PA, com apoio dos servidores da Corregedoria Regional Eleitoral, previamente designados.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de abril de 2005.
Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Corregedora Regional Eleitoral

PORTARIA N.º 05/2005 CRE
A CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 34 do Regimento Interno desta Corte,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar ao Juiz Eleitoral da 14ª Zona Eleitoral, Dr. VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA, a coordenação dos trabalhos de Correição Ordinária no Cartório Eleitoral, na forma do Provimento nº 02/2005 CRE-PA, com apoio dos servidores da Corregedoria Regional Eleitoral, previamente designados.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de abril de 2005.
Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Corregedora Regional Eleitoral

PORTARIA N.º 06/2005 CRE
A CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 34 do Regimento Interno desta Corte,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Juíza Eleitoral da 39ª Zona Eleitoral, Dr. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, a coordenação dos trabalhos de Correição Ordinária no Cartório Eleitoral, na forma do Provimento nº 02/2005 CRE-PA, com apoio dos servidores da Corregedoria Regional Eleitoral, previamente designados.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de abril de 2005.
Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Corregedora Regional Eleitoral

PORTARIA N.º 07/2005 CRE
A CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 34 do Regimento Interno desta Corte,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Juíza Eleitoral da 63ª Zona Eleitoral, Drª. MARINEZ CATARINA VON LOHRMAN CRUZ ARRAES, a coordenação dos trabalhos de Correição Ordinária no Cartório Eleitoral, na forma do Provimento nº 02/2005 CRE-PA, com apoio dos servidores da Corregedoria Regional Eleitoral, previamente designados.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de abril de 2005.
Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Corregedora Regional Eleitoral

PORTARIA N.º 08/2005 CRE
A CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 34 do Regimento Interno desta Corte,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Juíza Eleitoral da 64ª Zona Eleitoral, Drª. MARIA LAUDELINA DA ROCHA BARATA OLIVEIRA, a coordenação dos trabalhos de Correição Ordinária no Cartório Eleitoral, na forma do Provimento nº 02/2005 CRE-PA, com apoio dos servidores da Corregedoria Regional Eleitoral, previamente designados.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de abril de 2005.
Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Corregedora Regional Eleitoral

PAUTA DE JULGAMENTO
A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 26.04.2005, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.
01. PROC. 2050 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 87ª ZONA ELEITORAL - BUJARU/PA. 1º RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/BUJARU. ADVOGADO(S): ANDRÉ CAVALCANTE DE SOUZA E OUTROS. 2º RECORRENTE: COLIGAÇÃO CONTINUANDO NO RUMO CERTO. ADVOGADO(S): ANDRÉ CAVALCANTE DE SOUZA E OUTROS. 1º RECORRIDO:

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

EMANUEL NAZARENO DE SOUZA MUNIZ. ADVOGADO: EVANDRO SOUZA MUNIZ. 2º RECORRIDO: HAROLDO SILVA. ADVOGADO: EVANDRO SOUZA MUNIZ. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 87ª ZONA ELEITORAL QUE DEIXOU DE RECEBER A AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO, DETERMINANDO SEU ARQUIVAMENTO FACE SUA INTEMPESTIVIDADE, NOS AUTOS DOS PROCS. Nº 002 E 009/2005/87ªZE. RELATOR: JUIZ RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

02. PROC. 1404 - DIV. ORIGEM: XINGUARA-PA. AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR. REQUERENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO POR XINGUARA. ADVOGADO: KONRADO A. NEVES MOURA. REQUERIDO: JOSÉ DAVI PASSOS. ADVOGADO: CÍCERO SALES DA SILVA. ASSUNTO: CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR, *INAUDITA ALTERA PARS*, PARA EMPRESTAR EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO, ATÉ O SEU JULGAMENTO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, INTERPOSTO NA INVESTIGAÇÃO JUDICIAL Nº 348/2004/61ªZE, PROPOSTA CONTRA O REQUERIDO, OBJETIVANDO APURAR A PRÁTICA DE CAPTAÇÃO ILÍCITA DE VOTOS, COM A OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO REQUERENTE E INDEFERIDAS PELO JUÍZO DA 61ªZONA ELEITORAL. RELATOR: JUIZ RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

03. PROC. 166 - MS. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR. ORIGEM: BUJARU - PARÁ. IMPETRANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - SEÇÃO DE BUJARU. ADVOGADO: MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS. AUTORIDADE COATORA: JUÍZA DA 87ª ZONA ELEITORAL. ASSUNTO: CONTRA ATO DA JUÍZA DA 87ª ZONA ELEITORAL QUE SUPOSTAMENTE OFENDEM AOS DITAMES CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA, CONTRADITÓRIO E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE MEDIDA LIMINAR, QUE DÊ O TERMO FINAL À AUDIÊNCIA DE TESTEMUNHAS, BEM COMO, ABERTURA DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, NOS AUTOS DO PROC. Nº 518/2004/87ªZE. RELATOR: JUIZ RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

04. PROC. 2071 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 36ª ZONA ELEITORAL - SANTA BÁRBARA DO PARÁ-PA. RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA. Advogado(s): ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JÚNIOR e outro. RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 36ª ZONA - SANTA BÁRBARA. assunto: DECISÃO DO JUÍZO ELEITORAL DA 36ª ZONA QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO RECORRENTE, REFERENTES ÀS ELEIÇÕES 2004, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 251/2004/36ªZE. RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

ACÓRDÃO N.º 19.137
Processo nº: 159 - MS

Autos de: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar
Origem: Portel - Pará
Impetrante: Coligação "Portel Levado a Sério".
Advogados: Inocêncio Mártires Coelho Júnior e outros.
Impetrado: MM. Juiz Eleitoral da 44ª Zona.
Litisconsorte:João Vidal Rodrigues Chaves
Advogados: Robério Abdon de Oliveira e outros.
Assunto: Concessão de liminar determinando a suspensão da totalização dos votos da 44ª Zona Eleitoral dos sufrágios atribuídos a Hamilton Moreira Corrêa e Elquias Nunes da Silva Monteiro Neto, com o fito de que seja elaborado novo cálculo no programa eleitoral, para diplomar o candidato da Coligação Impetrante.
Relatora:Juíza Federal Hind Ghassan Kayath
Mandado de segurança. Candidato não registrado. Ilegalidade no cômputo dos votos para a legenda. Erro de cálculo do quociente eleitoral e partidário. Ausência de registro deferido no momento da eleição. Nulidade dos votos. Incidência do art. 175, par. 3º, do CE. Litigância de má-fé. Não-ocorrência. Concessão da segurança.
1. Negado o registro pelo Tribunal Regional Eleitoral, antes das eleições, não importa que o julgamento, no Tribunal Superior Eleitoral, se tenha verificado após o pleito, posto que restou mantido o entendimento exarado pelo TRE, não ocorrendo modificação na situação dos candidatos que não obtiveram seus registros.
2. Incidência do disposto no § 3º do artigo 175 do Código Eleitoral, inaplicabilidade da ressalva de seu § 4º.
3. Reconhecida a ilegalidade no cômputo de votos para a legenda partidária relativa aos candidatos, cujos registros foram indeferidos antes do pleito, não há falar em litigância de má-fé da impetrante.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conceder a segurança, confirmando a liminar concedida, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de abril de 2005.
@@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES- Presidente, Juíza Federal HIND GHASSAN KAYATH-Relatora, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 19.141
Processo n.º: 2076 - REO

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO
Origem: 36ª ZONA ELEITORAL - SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
Recorrente: EDIVALDO CORRÊA LIMA
Advogados: JÚLIO BRAGA MOREIRA E OUTRO
Recorrido: JUÍZO ELEITORAL DA 36ª ZONA - SANTA IZABEL DO PARÁ
Assunto: DECISÃO DO JUÍZO ELEITORAL DA 36ª ZONA QUE DESAPROVOU AS CONTAS DE CAMPANHA DO RECORRENTE, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR, REFERENTES ÀS ELEIÇÕES 2004, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 305/2004/36ªZE.
Relator: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Recurso. Rejeição de contas de campanha. Eleições proporcionais 2004. Não-utilização de recibos eleitorais. Comprovação por outros meios. Divergência entre despesas informadas e movimentação em conta bancária. Aplicação do Princípio da Insignificância.
1. A não emissão de recibos eleitorais configura-se mera irregularidade passível sanação, evidenciado que o candidato não teve a intenção de burlar a legislação eleitoral, haja vista que discriminou, por outros instrumentos, todas as receitas e despesas de sua campanha eleitoral.
2. A divergência entre despesas informadas e a movimentação financeira em conta bancária, não tem o condão de sujeitar a desaprovação das contas, tendo em consideração a irrelevância do valor discrepante em relação à totalidade das despesas.
3. Recurso provido, para aprovar as contas com ressalvas.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do Recurso dando-lhe parcial provimento para aprovar as contas do recorrente, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de abril de 2005.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 19.143
Processo n.º: 2081 - REO

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO
Origem: 51ª ZONA ELEITORAL - RONDON DO PARÁ/PA
Recorrente: COLIGAÇÃO QUEM AMA FAZ
Advogado: VANDECELY ALEXANDRINO CARVALHO
Recorrido: EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Advogados: ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR E OUTROS
Assunto: DECISÃO DO JUÍZO ELEITORAL DA 51ª ZONA QUE APROVOU COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECORRIDO, CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO, ELEIÇÕES 2004, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 140/2004/51ªZE.
Relator: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Recurso Eleitoral Ordinário. Aprovação de contas de campanha. Eleições majoritárias 2004. Coligação. Legitimidade. Ausência.
No processo de prestação de contas de candidato, a coligação que não impugnou as contas não tem legitimidade para recorrer.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar de ilegitimidade do recorrente e não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de abril de 2005.
@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 19.144
Processo n.º: 2066 - REO

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO
Origem: 36ª ZONA ELEITORAL - SANTA BÁRBARA DO PARÁ-PA
Recorrente: JOSÉ ISMAEL LIMA ROCHA
Advogado: ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JÚNIOR
Recorrido: JUÍZO ELEITORAL DA 36ª ZONA - SANTA BÁRBARA
Assunto: DECISÃO DO JUÍZO ELEITORAL DA 36ª ZONA QUE DESAPROVOU AS CONTAS DE CAMPANHA DO RECORRENTE, CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO NAS ELEIÇÕES 2004, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 271/2004/36ªZE.
Relator: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Recurso Eleitoral. Prestação de contas de campanha. Eleições 2004. Cargo de Prefeito. Ausência de abertura de conta bancária. Alegação de inexistência *animus transgredendi*. Irrelevância. Insanabilidade da prestação.
A não abertura de conta bancária específica pelo candidato, ainda que reste demonstrado a não ocorrência de dolo ou má-fé, constitui, por si só, vício insanável, que impõe a rejeição da prestação de contas (Lei nº 9.504/97, art. 22 caput; Resolução TSE nº 21.609/04, art. 14).
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, porém, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de abril de 2005.
@@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO nº 3.719

Instruções para a realização de nova eleição para os cargos majoritários de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Marabá - 23ª Zona Eleitoral. Fixação e aprovação do respectivo Calendário Eleitoral

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, incisos IV e XVII, do Código Eleitoral e pelo art. 71, V do seu Regimento Interno.
Considerando a decisão proferida no Acórdão n.º 19.124, mantendo a execução imediata da sentença judicial para a realização de novas eleições no Município de Marabá, na forma do art. 224 e 175, § 3º do Código Eleitoral;
RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A nova eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Marabá dar-se-á de acordo com o disposto nesta Resolução.
Art. 2º. A eleição utilizará sistema eletrônico de votação e de totalização dos votos e será realizada no dia 22 de maio de 2005 - domingo.
Parágrafo único. Estarão aptos a votar os eleitores constantes do Cadastro Eleitoral em 22 de abril de 2005.
Art. 3º. Os prazos para a prática de atos eleitorais, no interregno entre as convenções partidárias e a véspera da diplomação, ficam reduzidos à terça parte de sua duração, desde que superiores a 3 (três) dias, arredondando-se para mais a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco) e para menos a inferior, conforme estipulado no Calendário Eleitoral anexo.
Parágrafo único. Os prazos referidos no *caput* são contínuos e peremptórios, a partir do registro de candidatura.
Art. 4º. Poderá participar da eleição o partido que, até 22 de maio de 2004, tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral e tenha, até a data da convenção, órgão de direção constituído no município, de acordo com o respectivo estatuto.
Art. 5º. É facultado aos Partidos Políticos, dentro do Município, celebrar coligações partidárias para a nova eleição de Prefeito e Vice-Prefeito, obedecido, no que couber as disposições da Resolução TSE n.º 21.608/2004 de da Lei n.º 9.504/97.

TÍTULO II
DAS CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS

Art. 6º. As convenções para a escolha de candidatos serão realizadas nos dias 23 e 24 de abril de 2005, nelas podendo concorrer o candidato que possuir domicílio eleitoral no município pelo prazo de, no mínimo, 1 (um) ano antes da data da nova eleição e estiver com a filiação deferida pelo partido político no mesmo prazo, se o estatuto partidário não estabelecer prazo superior.
Parágrafo único. O candidato deverá desincompatibilizar-se 24 (vinte e quatro) horas após sua escolha em convenção realizada para a renovação do pleito.

TÍTULO III
DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 7º. O prazo para a entrega, em Cartório Eleitoral, do requerimento de registro de candidatos encerrar-se-á, improrrogavelmente, às 19 (dezenove) horas do dia 26 de abril de 2005.
§1º. No mesmo dia, o Chefe do Cartório Eleitoral afixará, no local de costume, o edital para ciência dos interessados, passando a correr o prazo de 2 (dois) dias para impugnações.
§2º. Encerrado o prazo de impugnação ou, se for o caso, o de contestação, o Cartório Eleitoral tomará as providências do art. 37 da Resolução TSE n.º 21.608/2004.
Art. 8º. Decorrido o prazo previsto no § 1º do artigo antecedente, se não houver impugnação, os autos serão encaminhados ao Ministério Público Eleitoral, para emissão de parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. (Res. TRE/Pa n.º 3.611/2004).
Art. 9º. Findo o prazo do artigo anterior, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao Juiz Eleitoral, que, no mesmo prazo, proferirá sua decisão, se não houver impugnação.

SEÇÃO I
DA IMPUGNAÇÃO

Art. 10. A partir da data em que terminar o prazo para impugnação, passará a correr, após NOTIFICAÇÃO via fac-símile, correio eletrônico ou telegrama, o prazo de 2 (dois) dias para que o candidato, o partido político ou a coligação partidária possam contestar a impugnação ou se manifestar sobre a notícia de inelegibilidade, juntar documentos, indicar rol de testemunhas e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiros, de repartições públicas ou em procedimentos judiciais ou administrativos, salvo em processos que tramitarem em segredo de justiça.
Art. 11. Decorrido o prazo para contestação, se não se tratar apenas de matéria de direito e a prova protestada for relevante, o Juiz Eleitoral designará o dia seguinte para inquirição de testemunhas do impugnante e do impugnado, as quais comparecerão por iniciativa das partes que as tiverem arrolado, após NOTIFICAÇÃO.
§1º. As testemunhas do impugnante e do impugnado serão ouvidas em uma só assentada.
§2º. Nos 2 (dois) dias subseqüentes, o Juiz Eleitoral procederá a todas as diligências que determinar de ofício ou a requerimento das partes.
§3º. No mesmo prazo, o Juiz Eleitoral poderá ouvir terceiros referidos pelas partes ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão da causa.
§4º. Quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, o Juiz Eleitoral poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

§5º. Se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento ou não comparecer a juízo, poderá o Juiz Eleitoral contra ele expedir mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência.
Art. 12. Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Promotor Eleitoral, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias.
Art. 13. Encerrado o prazo para alegações ou para manifestação do Promotor Eleitoral, quando se tratar de notícia de inelegibilidade, os autos serão conclusos ao Juiz Eleitoral, no dia imediato, para proferir sentença.
Parágrafo único. A decisão deverá ser publicada no Cartório Eleitoral.
Art. 14. No caso de recurso, após o devido processamento, os autos serão enviados incontinenti a este Tribunal, pelo meio de transporte mais rápido, inclusive por portador, correndo as despesas do transporte, nesse último caso, por conta do recorrente.
§ 1º. No Tribunal, o recurso será distribuído no mesmo dia em que for protocolizado e encaminhado à Procuradoria Regional Eleitoral, para emissão de seu parecer, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º. Findo o prazo, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao Relator, que terá 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o processo a julgamento, independentemente de publicação de pauta.

TÍTULO IV
DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 15. A propaganda eleitoral somente é permitida a partir de 27 de abril de 2005.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O sistema eletrônico de votação deverá utilizar-se de fatores de segurança visando garantir ao eleitor o fiel cumprimento de sua vontade, assegurado o sigilo do voto.
Art. 17. O Juiz da 23ª Zona Eleitoral assegurará ampla divulgação ao procedimento eletrônico, inclusive quanto à obrigatoriedade do voto e aos efeitos de sua abstenção.
Art. 18. Se ocorrer a substituição de candidato ao cargo majoritário nos 10 (dez) dias anteriores ao pleito, o substituto concorrerá com o nome, o número na urna eletrônica, com a fotografia do substituído, computando-se-lhe os votos a este atribuídos.
Art. 19. A arrecadação de recursos nas campanhas eleitorais e a sua aplicação, bem como a prestação de contas da nova eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Marabá, serão disciplinadas em ato próprio.
Art. 20. Aplicar-se-ão ao referido pleito, no que couberem, as normas que regularam as eleições de 2004.
Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal, *ad referendum* do Pleno.
Art. 22. A partir da publicação desta Resolução, o Juiz Eleitoral deverá adotar as providências objetivando a posse ao Presidente de Câmara na Prefeitura do Município de Marabá.
Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.
Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de abril de 2005.
@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente e Relator, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza ANGELA SERRA SALES, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ELEIÇÕES MARABÁ - 2005
(ANEXO À RES. N.º 3.719)
CALENDÁRIO ELEITORAL
ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA
MAIO 2004
22 DE MAIO - (SÁBADO)
(1 ANO ANTES)

Data até a qual todos os partidos políticos que pretendam participar da eleição de 22 de maio de 2005 devem ter obtido registro de seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral;
Data até a qual os candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito devem ter requerido inscrição eleitoral ou transferência de domicílio para o município de Marabá;
Data até a qual os candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito devem estar com a filiação partidária deferida no âmbito partidário, se o estatuto do partido político não estabelecer prazo superior.

ABRIL 2005
23 DE ABRIL - SÁBADO
(29 DIAS ANTES)

Data a partir da qual é permitida a realização das convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos a prefeito e vice-prefeito.
24 de abril - domingo
(28 dias antes)
Último dia para a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos a prefeito e vice-prefeito.

25 DE ABRIL - SEGUNDA-FEIRA
(27 DIAS ANTES)

Data a partir da qual é vedado às emissoras de rádio e de televisão, em programação normal e em noticiário:
I - transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou de qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados;
II - usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo, que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido ou coligação, ou produzir ou veicular programa com esse efeito;
III - veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes;
IV - dar tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação;
V - veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato, partido político, mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates políticos;
VI - divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome de candidato ou com o nome que deverá constar da urna eletrônica.
Data a partir da qual é vedado aos agentes públicos cujos cargos estejam em disputa na eleição:
I - com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, ou das respectivas entidades de administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
II - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da justiça eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
Data a partir da qual é vedado aos candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito participar de inaugurações de obras públicas;
Data a partir da qual é vedada, na realização de inaugurações, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos;
Último dia do prazo para as empresas de publicidade entregarem para o Juiz Eleitoral a relação dos locais destinados à divulgação de propaganda eleitoral por meio de *outdoors*.

26 DE ABRIL - TERÇA-FEIRA
(26 DIAS ANTES)

Último dia para apresentação no Cartório Eleitoral, até às 19 (dezenove) horas, do requerimento de registro de candidatura aos cargos de prefeito e vice-prefeito;
Data a partir da qual permanecerá aberto aos sábados, domingos e feriados o Cartório Eleitoral, em regime de plantão;
Último dia para a realização de sorteio entre os partidos e coligações dos locais destinados à propaganda eleitoral por meio de *outdoors*.

27 DE ABRIL - QUARTA-FEIRA
(25 DIAS ANTES)

Último dia para os candidatos requererem seus registros perante o Cartório Eleitoral, até as 19 (dezenove) horas, caso os partidos ou coligações não os tenham requerido;
Último dia para os partidos políticos constituírem os comitês financeiros, observado o prazo de 3 (três) dias após a escolha de seus candidatos em convenção;
Data a partir da qual será permitida a propaganda eleitoral;
Data a partir da qual, independentemente do critério de prioridade, os serviços telefônicos oficiais ou concedidos farão instalar, nas sedes dos diretórios municipais, devidamente registrados, telefones necessários, mediante requerimento do respectivo presidente, e pagamento das taxas devidas;
Data a partir da qual os partidos políticos registrados podem fazer funcionar, das 8 (oito) às 22 (vinte e duas) horas, alto-falantes ou amplificadores de som, nas suas sedes ou em veículos;
Último dia para a publicação dos nomes das pessoas indicadas para compor a Junta Eleitoral.

28 DE ABRIL - QUINTA-FEIRA
(24 DIAS ANTES)

Último dia para os partidos políticos impugnarem, em petição fundamentada, os nomes das pessoas indicadas para compor a Junta Eleitoral.
29 de abril - sexta-feira
(23 dias antes)
Último dia para os partidos políticos ou coligações registrarem, perante o Juiz Eleitoral, os comitês financeiros, observado o prazo de 2 (dois) dias após a respectiva constituição;
Último dia para a nomeação dos membros da Junta Eleitoral.

30 DE ABRIL - SÁBADO
(22 DIAS ANTES)

Último dia para a publicação do edital de convocação e nomeação dos mesários.

MAIO 2005
01 DE MAIO - DOMINGO
(21 DIAS ANTES)

Último dia para os partidos políticos reclamarem da nomeação dos membros das mesas receptoras;
Último dia para os membros das mesas receptoras recusarem a nomeação.

02 DE MAIO - SEGUNDA-FEIRA
(20 DIAS ANTES)

Último dia para o Juiz Eleitoral decidir sobre as recusas e reclamações contra a nomeação dos membros das mesas receptoras;
Último dia para a designação da localização das seções eleitorais;
Data a partir da qual é assegurada prioridade postal aos partidos políticos para a remessa da propaganda de seus candidatos registrados.

03 DE MAIO - TERÇA-FEIRA
(19 DIAS ANTES)

Último dia para os partidos políticos recorrerem da decisão do Juiz Eleitoral sobre a nomeação dos membros das mesas receptoras;
Último dia para os responsáveis por todas as repartições, órgãos e unidades do serviço público oficiarem ao Juiz Eleitoral, informando o número, a espécie e a lotação dos veículos e embarcações de que dispõem para a eleição;
Último dia para o Tribunal decidir os recursos interpostos contra a nomeação dos membros das mesas receptoras.

05 DE MAIO - QUINTA-FEIRA
(17 DIAS ANTES)

Último dia para o Juiz Eleitoral realizar sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda de cada partido ou coligação no primeiro dia do horário eleitoral gratuito;
Data a partir da qual é vedado às emissoras de rádio e televisão transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção.

06 DE MAIO - SEXTA-FEIRA
(16 DIAS ANTES)

Data a partir da qual pode ser veiculada a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão.

07 DE MAIO - SÁBADO
(15 DIAS ANTES)

Último dia para o Juiz Eleitoral enviar ao Tribunal a relação dos candidatos, da qual constará obrigatoriamente a referência ao gênero dos candidatos e ao cargo a que concorrem, para fins de centralização e divulgação de dados;
Data a partir da qual nenhum candidato poderá ser detido ou preso, salvo no caso de flagrante delito.

09 DE MAIO - SEGUNDA-FEIRA
(13 DIAS ANTES)

Data em que todos os pedidos de registro de candidatos a prefeito e a vice-prefeito, mesmo os impugnados, devem estar julgados pelo Juiz Eleitoral e publicadas as respectivas decisões;

12 DE MAIO - QUINTA-FEIRA
(10 DIAS ANTES)

Último dia para a requisição de veículos e embarcações, órgãos ou unidades do serviço público para a votação;
Último dia para o Juiz Eleitoral comunicar ao Tribunal os nomes dos escrutinadores que houver nomeado e para a publicação, mediante edital, da composição da Junta Eleitoral;
Último dia para a realização de reunião pública para a verificação, pelos candidatos e/ou representantes, das fotografias, nomes dos candidatos e nomes e siglas das legendas partidárias para fins de aceite e posterior geração, por meio do sistema próprio, dos cartões de memória e de carga, de votação e de contingência e os disquetes das urnas eletrônicas;
Último dia para o Juiz Eleitoral comunicar aos chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares, a resolução de que serão seus respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das mesas receptoras.

17 DE MAIO - TERÇA-FEIRA
(5 DIAS ANTES)

Data em que todos os recursos sobre pedido de registro de candidato devem estar julgados pelo Tribunal e publicadas as respectivas decisões;
Data a partir da qual e até 48 (quarenta e oito) horas depois da eleição, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou ainda, por desrespeito a salvo-conduto;
Último dia para a substituição da foto eventualmente rejeitada pelo candidato, partido ou coligação na reunião pública para verificação da fotografia.

18 DE MAIO - QUARTA-FEIRA
(4 DIAS ANTES)

Último dia para o Juiz Eleitoral publicar, para uso na votação e apuração, lista organizada em ordem alfabética, na qual deve constar o nome completo de cada candidato e o nome que deve constar da urna eletrônica, também em ordem alfabética, seguidos do respectivo número.
Último dia para os partidos políticos e coligações indicarem aos juízes eleitorais representantes para o Comitê Interpartidário de Fiscalização, bem como os nomes das pessoas autorizadas a expedir as credenciais para fiscais e delegados.

19 DE MAIO - QUINTA-FEIRA
(3 DIAS ANTES)

Último dia para a divulgação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão;
Último dia para propaganda política mediante comícios ou reuniões públicas.
Último dia para a realização de debates;

20 DE MAIO - SEXTA-FEIRA
(2 DIAS ANTES)

Último dia para o Juiz Eleitoral remeter ao presidente da mesa receptora o material destinado à votação;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

21 DE MAIO - SÁBADO
(1 DIA ANTES)

Último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes e amplificadores de som ou para a promoção de carreata e para distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos;
Data em que o presidente da mesa receptora que não tiver recebido o material destinado à votação deverá diligenciar para o seu recebimento.

22 DE MAIO - DOMINGO
DIA DA ELEIÇÃO

Às 7 horas: Verificação e instalação da Seção
Das 7h às 7h30min: Emissão da "zerésima"
Às 8 horas: Início da votação
Ás 17 horas: Encerramento da votação.
Após as 17 horas: Emissão dos boletins de urna e início da apuração e da totalização dos resultados.

23 DE MAIO - SEGUNDA-FEIRA
(1 DIA APÓS)

Último dia para conclusão dos trabalhos de apuração pela Junta Eleitoral;
Último dia para o Juiz Eleitoral divulgar o resultado da eleição para prefeito e vice-prefeito e proclamar os eleitos.

24 DE MAIO - TERÇA-FEIRA
(2 DIAS APÓS)

Término do prazo, às 17 (dezessete) horas, do período de validade do salvo-conduto expedido pelo Juiz Eleitoral ou presidente da mesa receptora,
Último dia do período em que nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou ainda, por desrespeito a salvo-conduto;
Último dia para os comitês financeiros encaminharem ao Juiz Eleitoral as prestações de contas dos candidatos.

25 DE MAIO - QUARTA-FEIRA
(3 DIAS APÓS)

Último dia para o mesário que abandonar os trabalhos durante a votação apresentar ao Juiz Eleitoral sua justificativa.

30 DE MAIO - SEGUNDA-FEIRA
(8 DIAS APÓS)

Último dia para a publicação da decisão que julgou as contas de todos os candidatos, eleitos ou não.

JUNHO 2005

04 DE JUNHO - SÁBADO
(13 DIAS APÓS)

Data a partir da qual o Cartório Eleitoral não mais permanecerá aberto aos sábados, domingos e feriados.

05 DE JUNHO - DOMINGO
(14 DIAS APÓS)

ÚLTIMO DIA PARA A DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS.

21 DE JUNHO - TERÇA-FEIRA
(30 DIAS APÓS)

Último dia para a retirada das propagandas relativas à eleição, com a restauração do bem, se for o caso.

22 DE JUNHO - QUARTA-FEIRA
(31 DIAS APÓS)

Último dia para o mesário que faltou à votação de 22 de maio de 2005, apresentar justificativa ao Juiz Eleitoral;

JULHO 2005

21 DE JULHO - QUINTA-FEIRA
(60 DIAS APÓS)

Último dia para o eleitor que deixou de votar no dia 22 de maio de 2005 apresentar justificativa ao Juiz Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.720

Dispõe sobre a arrecadação e a aplicação de recursos nas campanhas eleitorais bem como a prestação de contas nas eleições para prefeito e vice-prefeito no município de Marabá-PA.

O TRIBUNAL REGINAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe conferem o art. 30, incisos IV e XVII, do Código Eleitoral e pelo art. 71, inciso V e art. 23, inciso XLIII, do seu Regimento Interno (Resolução TRE/PA n. 2.909, de 05.02.2002),
Considerando a decisão proferida no Acórdão TRE/PA n. 18.962, de 13 de dezembro de 2004;
Considerando a decisão proferida no Acórdão TRE/PA n. 19.124, de 05 de abril de 2005;
Considerando a Resolução TSE n. 21.609/2004.
RESOLVE:

TÍTULO I
DA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PARA CAMPANHA ELEITORAIS E DA SUA APLICAÇÃO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A arrecadação de recursos e sua aplicação por candidatos e por comitês financeiros nas campanhas eleitorais e a prestação de contas à Justiça Eleitoral obedecerão ao disposto nesta Resolução e na Lei n. 9.504/1997.
Art. 2º O candidato ao cargo de prefeito fará, diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua campanha (Lei nº 9.504/97, art. 20).
Art. 3º A arrecadação de recursos e a realização de gastos por candidatos e por comitês financeiros só poderão ocorrer após observados os seguintes requisitos, sob pena de desaprovação das contas:
I - solicitação do registro do candidato;
II - solicitação do registro do comitê financeiro;
III - obtenção dos recibos eleitorais;
IV - abertura de conta bancária específica para toda a movimentação financeira de campanha, observado o disposto no art. 13, parágrafo único desta Resolução.
Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, são considerados recursos, ainda que fornecidos pelo próprio candidato:
I - dinheiro em espécie;
II - cheque e outros títulos de crédito;
III - bens e serviços estimáveis em dinheiro.

SEÇÃO I
DO LIMITE DE GASTOS

Art. 4º Juntamente com o pedido de registro de seus candidatos, os partidos comunicarão ao Juízo da 23ª Zona Eleitoral os valores máximos de gastos que farão para a candidatura a prefeito (Lei n. 9.504/1997, art. 18, caput).
Parágrafo único. O valor máximo de gastos relativos à candidatura de vice-prefeito será incluído naquele pertinente à candidatura do titular e será informado pelo partido político a que for filiado o candidato a prefeito.
Art. 5º Após informado à Justiça Eleitoral, o limite de gastos dos candidatos só poderá ser alterado com a devida autorização do juiz eleitoral, mediante solicitação justificada, em caso de fato superveniente e imprevisível com impacto na campanha eleitoral.
§ 1º O pedido de alteração de limite de gastos referido no *caput* deverá ser formulado pelo partido político a que está filiado o candidato e juntado aos autos do processo de registro de candidatura, para apreciação e julgamento pelo juiz eleitoral.
§ 2º Deferida a alteração, serão atualizadas as informações constantes do Sistema de Registro de Candidaturas (CAND).
Art. 6º Gastar recursos além do limite fixado pelo partido sujeitará o candidato ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso, a ser recolhida no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do candidato (Lei nº 9.504/97, art. 18, § 2º).

SEÇÃO II
DOS RECIBOS ELEITORAIS

Art. 7º Os recibos eleitorais são documentos oficiais que viabilizam e tornam legítima a arrecadação de recursos para a campanha, sendo imprescindíveis seja qual for a natureza do recurso, ainda que do próprio candidato, não se eximindo desta obrigação aquele que, por qualquer motivo, não disponha dos recibos.
Art. 8º Em caráter excepcional, os recibos eleitorais a serem utilizados na eleição de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Marabá serão aqueles remanescentes das eleições de 03 de outubro de 2004, entregues ao Juízo da 23ª Zona Eleitoral por ocasião da prestação de contas referente àquele pleito.
§ 1º O comitê financeiro deverá requerer ao Juízo da 23ª Zona Eleitoral a entrega dos recibos eleitorais antes do início da arrecadação.
§ 2º Os recibos a serem entregues deverão corresponder ao partido político ao qual estiver vinculado o comitê financeiro, conforme quem os requerer.
§ 3º O Cartório da 23ª Zona Eleitoral lavrará, em duas vias, termo de entrega dos recibos eleitorais, que conterá a respectiva numeração de série e a data da entrega, sendo firmado o recebimento pelo requerente.

SEÇÃO III
DOS COMITÊS FINANCEIROS DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Art. 9º O comitê financeiro tem por atribuição (Lei nº 9.504/97, arts. 19 e 28, §§ 1º e 2º):
I - arrecadar e aplicar recursos de campanha;
II - fornecer aos candidatos orientação sobre os procedimentos de arrecadação e de aplicação de recursos e sobre as respectivas prestações de contas;
III - encaminhar ao Juízo Eleitoral a prestação de contas do candidato a prefeito, que abrangerá a de seu vice;
Art. 10. Até três dias após a escolha de seus candidatos em convenção, os partidos políticos constituirão comitês financeiros municipais para a candidatura a prefeito.
§ 1º Os comitês financeiros deverão ser constituídos por tantos membros quantos forem indicados pelo partido político, sendo obrigatória a designação de, no mínimo, um presidente e um tesoureiro.
§ 2º Não será admitida a constituição de comitê financeiro de coligação partidária.
Art. 11. Os comitês financeiros deverão ser registrados até dois dias após sua constituição, perante o Juízo da 23ª Zona Eleitoral.
Art. 12. O registro do comitê financeiro será efetuado com apresentação do formulário Requerimento de Registro do Comitê Financeiro (RRCF), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, e deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - ata, lavrada pelo partido político, da reunião na qual foi deliberada a sua constituição, com a data de sua formação, nos termos do caput do art. 10 desta Resolução;
II - relação nominal de seus membros com suas funções, os números de identificação no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e respectivas assinaturas;
III - endereço, número do fax e/ou correio eletrônico por meio dos quais receberá intimações e comunicados da Justiça Eleitoral.
§ 1º Estando regular a documentação, o juiz eleitoral determinará o registro do comitê financeiro.
§ 2º Se for o caso, o juiz eleitoral determinará o cumprimento de diligências, assinalando prazo não superior a vinte e quatro horas, sob pena de indeferimento do pedido de registro do comitê.

SEÇÃO IV
DA CONTA BANCÁRIA

Art. 13. É obrigatória a abertura de conta bancária específica em nome do candidato e do comitê financeiro, para a movimentação financeira da campanha, inclusive para recursos próprios dos candidatos e para aqueles decorrentes da comercialização de produtos e serviços, vedada a utilização de conta bancária já existente (Lei nº 9.504/97, art. 22, *caput*).
Parágrafo único. Os candidatos a vice-prefeito não serão obrigados a abrir conta bancária específica, mas, se o fizerem, deverão os documentos respectivos compor a prestação de contas dos titulares.
Art. 14. Os bancos são obrigados a acatar o pedido de abertura de conta destinada à movimentação financeira da campanha de qualquer comitê financeiro ou candidato escolhido em convenção, sendo-lhes vedado condicioná-la a depósito mínimo (Lei nº 9.504/97, art. 22, § 1º).
Art. 15. A conta bancária deve ser aberta mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - Requerimento de Abertura de Conta Eleitoral (RACE), conforme modelo anexo;
II - ata da convenção partidária comprovando a sua escolha, no caso de candidato;
III - ata da reunião partidária em que foi deliberada a sua constituição, no caso de comitê financeiro;
IV - número de inscrição no CPF, no caso de candidato, e número de inscrição do partido político no CNPJ, no caso de comitê financeiro.

CAPÍTULO II
DA ARRECADAÇÃO

Art. 16. Independentemente do valor, a arrecadação de recursos somente poderá ser realizada mediante a emissão de recibo eleitoral e, quando se tratar de recurso financeiro, este deverá também transitar em conta bancária.

SEÇÃO I
DAS ORIGENS DOS RECURSOS

Art. 17. Os recursos destinados às campanhas eleitorais, respeitados os limites previstos nesta Resolução, são os seguintes:
I - recursos próprios;
II - doações de pessoas físicas;
III - doações de pessoas jurídicas;
IV - doações de outros candidatos, comitês financeiros ou partidos;
V - repasse de recursos provenientes do Fundo Partidário;
VI - receita decorrente da comercialização de bens ou serviços.
Art. 18. É vedado ao candidato e ao comitê financeiro receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de (Lei nº 9.504/97, art. 24, I a VII):
I - entidade ou governo estrangeiro;
II - órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do poder público;
III - concessionário ou permissionário de serviço público;
IV - entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
V - entidade de utilidade pública;
VI - entidade de classe ou sindical;
VII - pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
VIII - instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política criados e mantidos com recursos do Fundo Partidário.
Parágrafo único. A utilização de recursos recebidos de fontes vedadas constitui irregularidade insanável, ainda que idêntico valor seja posteriormente restituído.

SEÇÃO II
DAS DOAÇÕES

Art. 19. Toda doação a candidato ou a comitê financeiro, inclusive os recursos próprios aplicados na campanha, deverá fazer-se mediante recibo eleitoral, conforme o disposto no art. 7º desta Resolução (Lei nº 9.504/97, art. 23, § 2º).
Art. 20. As doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro para campanhas eleitorais ficam limitadas :
I - no caso de pessoa física, a 10% dos rendimentos brutos auferidos no ano anterior à eleição (Lei nº 9.504/97, art. 23, § 1º, I);
II - no caso de pessoa jurídica, a 2% do faturamento bruto do ano anterior à eleição (Lei nº 9.504/97, art. 81, § 1º);
III - caso o candidato utilize recursos próprios, ao valor máximo de gastos estabelecido pelo seu partido e informado à Justiça Eleitoral (Lei nº 9.504/97, art. 23, § 1º, II).
§ 1º A doação de quantia acima dos limites fixados neste artigo sujeitará o doador ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso, sem prejuízo de responder por abuso do poder econômico, nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 64/90 (Lei nº 9.504/97, art. 23, § 3º, e art. 81, § 2º).

DOCUMENTO ILEGÍVEL

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a pessoa jurídica que ultrapassar o limite fixado no inciso II estará sujeita à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público pelo período de cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa (Lei nº 9.504/97, art. 81, § 3º).
§ 3º A verificação da observância dos limites estabelecidos no parágrafo anterior, após consolidação pelo Tribunal Superior Eleitoral dos valores doados, será realizada mediante o encaminhamento dessas informações à Secretaria da Receita Federal que, se apurar alguma infração, fará a devida comunicação ao Ministério Público Eleitoral.
Art. 21. As doações realizadas entre candidatos e comitês financeiros:
I - se se tratar de recursos arrecadados por doação de pessoas físicas e jurídicas, não estarão sujeitas aos limites fixados do artigo anterior;
II - se se tratar de recursos próprios do candidato, deverão respeitar o limite legal estabelecido para pessoas físicas.
Art. 22. As doações feitas diretamente em conta bancária de candidatos ou de comitês financeiros deverão ser efetuadas por meio de cheques cruzados e nominais, com identificação do doador e de seu número de identificação no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou por outro meio que possibilite a identificação do doador perante a instituição bancária (Lei nº 9.504/97, art. 23, § 4º).
§ 1º Nas doações de que trata o *caput*, em que o valor seja igual ou inferior a R$ 10,00 (dez reais), será desnecessária a emissão de cheque cruzado e nominal, sendo exigido, apenas, o preenchimento de guia de depósito contendo a identificação do doador.
§ 2º O depósito de doações, em qualquer montante, realizado diretamente em conta bancária, não exime o candidato ou o comitê financeiro da emissão do correspondente recibo eleitoral, com o preenchimento de todos os seus campos.

SEÇÃO III
DA COMERCIALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Art. 23. Para a comercialização de bens ou serviços ou a promoção de eventos que se destinem a arrecadar valores para campanha eleitoral, o comitê financeiro ou candidato deverá:
I - comunicar sua realização, formal e previamente, ao Juiz Eleitoral, que poderá determinar sua fiscalização;
II - comprovar, na prestação de contas, a sua realização, apresentando todos os documentos a ela pertinentes, inclusive os de natureza fiscal.
Art. 24. Os recursos arrecadados com a venda de bens ou serviços ou, ainda, com a realização de eventos destinados a angariar recursos para a campanha eleitoral serão considerados doação e estarão sujeitos aos limites legais, à emissão de recibos eleitorais e à identificação do doador.
§ 1º Se os valores arrecadados de cada pessoa forem inferiores a R$50,00 (cinqüenta reais), ficará o candidato ou o comitê financeiro dispensado de emitir recibos eleitorais e de identificar as pessoas que adquiriram os bens/serviços ou que compareceram aos eventos, mas deverá informar o montante arrecadado e o número de participantes.
§ 2º Os recursos de que trata este artigo deverão, antes de sua utilização, ser depositados em conta bancária, no montante bruto arrecadado.

SEÇÃO IV
DA DATA LIMITE PARA A ARRECADAÇÃO.

Art. 25. A arrecadação de recursos deverá cessar no dia da eleição, à exceção da necessária para o pagamento das despesas contraídas e não pagas até essa data, que poderá ocorrer até a prestação de contas à Justiça Eleitoral, observado o prazo limite previsto no art. 32 desta Resolução.

CAPÍTULO III
DOS GASTOS ELEITORAIS

Art. 26. São considerados gastos eleitorais, sujeitos a registro e aos limites fixados na Lei nº 9.504/1997 e nesta Resolução, entre outras, as despesas referentes a (Lei nº 9.504/97, art. 26, I a XVI):
I - confecção de material impresso de qualquer natureza e tamanho;
II - propaganda e publicidade direta ou indireta, por qualquer meio de divulgação, destinada a conquistar votos;
III - aluguel de locais para a promoção de atos de campanha eleitoral;
IV - transporte ou deslocamento de pessoal a serviço das candidaturas;
V - correspondências e remessas postais;
VI - instalação, organização e funcionamento de comitês e serviços necessários às eleições;
VII - remuneração ou gratificação de qualquer espécie, paga a quem preste serviços às candidaturas ou aos comitês eleitorais;
VIII - montagem e operação de carros de som, de propaganda e de assemelhados;
IX - produção ou patrocínio de espetáculos ou eventos promocionais de candidatura;
X - produção de programas de rádio, televisão ou vídeo, inclusive os destinados à propaganda gratuita;
XI - pagamento de cachê a artistas ou a animadores de eventos relacionados à campanha eleitoral;
XII - realização de pesquisas ou testes pré-eleitorais;
XIII - confecção, aquisição e distribuição de camisetas, chaveiros e outros brindes de campanha;
XIV - aluguel de bens particulares para veiculação, por qualquer meio, de propaganda eleitoral;
XV - criação e inclusão de páginas na *Internet*;
XVI - multas aplicadas, até as eleições, aos partidos ou aos candidatos por infração do disposto na legislação eleitoral;
XVII - doações para outros candidatos.
§ 1º Os gastos efetuados por candidato ou comitê financeiro, em benefício de outro candidato ou de outro comitê, serão considerados doações e computados no limite de gastos do doador, nos termos do art. 21 desta Resolução.
§ 2º O beneficiário das doações referidas no parágrafo anterior deverá registrá-las como receita estimável em dinheiro, emitindo o correspondente recibo eleitoral.
Art. 27. Com a finalidade de apoiar candidato de sua preferência, qualquer eleitor poderá realizar gastos estimáveis em dinheiro até o valor de R$1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos).
Parágrafo único. Os gastos previstos no *caput* estarão sujeitos à contabilização caso sejam reembolsados (Lei nº 9.504/97, art. 27).

SEÇÃO I
DA DATA LIMITE PARA DESPESAS E PARA SEU PAGAMENTO

Art. 28. As obrigações relativas a despesas de campanha somente poderão ser contraídas até a data da eleição e deverão estar satisfeitas até a apresentação das contas à Justiça Eleitoral, respeitada a data final estabelecida no art. 32 desta Resolução.
Parágrafo único. Na falta de recursos para adimplir as obrigações previstas no *caput* até a data da prestação de contas, a sua liquidação poderá ser assumida pelo partido político do candidato que, nesse caso, deverá destacar, por ocasião da prestação de suas contas anuais, relativas ao exercício subseqüente, a origem dos recursos utilizados para aquela liquidação, observadas as restrições previstas em lei.
Art. 29. O pagamento das despesas efetuadas pelos candidatos será de sua responsabilidade, cabendo aos comitês financeiros responder apenas pelos gastos que realizarem.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS NÃO-IDENTIFICADOS

Art. 30. Não poderá ser utilizado pelo candidato ou pelo comitê financeiro nenhum recurso arrecadado que não tenha identificação de origem.
§ 1º Os recursos de que trata o *caput* comporão as sobras de campanha e serão transferidos para o partido político ou coligação, observadas as disposições dos arts. 35 e 37 desta Resolução.
§ 2º A não-identificação do doador e/ou a informação de números de identificação inválidos no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) caracterizam o recurso arrecadado como de origem não-identificada.

TÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, devendo assinar a respectiva prestação de contas sozinho ou, se for o caso, em conjunto com a pessoa que tenha designado para essa tarefa (Lei nº 9.504/1997, art. 21).

CAPÍTULO I
DO PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32. As contas de candidatos e de comitês financeiros deverão ser prestadas ao Juízo da 23ª Zona Eleitoral, até o dia 24 de maio de 2005.

CAPÍTULO II
DOS OBRIGADOS A PRESTAR CONTAS

Art. 33. Deverão prestar contas ao Juiz da 23ª Zona Eleitoral:
I - os candidatos;
II - os comitês financeiros municipais de partidos políticos.
§ 1º O candidato que renunciar à candidatura ou dela desistir, ou aquele que tiver seu registro indeferido pela Justiça Eleitoral, também deverá prestar contas referentes ao período em que realizou campanha.
§ 2º Se o candidato falecer, a obrigação de prestar as contas referentes ao período em que realizou campanha recairá sobre seu administrador financeiro ou, na ausência deste, no que for possível, sobre a respectiva direção partidária.
§ 3º A prestação de contas do candidato abrangerá a de seu respectivo vice, e será encaminhada pelo comitê financeiro municipal (Lei nº 9.504/1997, art. 28, § 1º).
Art. 34. A falta de movimentação de recursos de campanha, financeiros ou não, não isenta o candidato ou o comitê financeiro do dever de prestar contas na forma estabelecida nesta Resolução, devendo, ainda, ser apresentada a prova da referida ausência mediante os extratos bancários sem movimentação.

CAPÍTULO III
DAS SOBRAS DE CAMPANHA

Art. 35. Se, ao final da campanha, ocorrer sobra de recursos financeiros ou de bens estimáveis em dinheiro, em qualquer montante, esta deverá ser declarada na prestação de contas e, após julgados todos os recursos a ela inerentes, transferida ao partido político ou coligação, neste caso para divisão entre os partidos políticos que a compõem (Lei nº 9.504/97, art. 31, *caput*).
Art. 36. Constituem sobras de campanha:
I - a diferença positiva entre os recursos arrecadados e as despesas realizadas em campanha, em espécie ou em bens;
II - os recursos de origem não identificada, inclusive os que assim forem considerados por aplicação do § 2º do art. 30 desta Resolução.
Art. 37. As sobras de recursos financeiros de campanha, inclusive as constituídas por bens estimáveis em dinheiro, deverão ser utilizadas pelos partidos políticos, de forma integral e exclusiva, na criação e na manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, o que deverá ser comprovado na subseqüente prestação de contas anual do partido político (Lei nº 9.504/1997, art. 31, parágrafo único).

CAPÍTULO IV
DAS PEÇAS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Art. 38. A prestação de contas deverá conter as seguintes peças, ainda que não haja movimentação de recursos (financeiros ou não):
I - Ficha de Qualificação do Candidato ou Comitê Financeiro, conforme o caso;
II - Demonstração dos Recibos Eleitorais Recebidos;
III - Demonstração dos Recibos Eleitorais Distribuídos, no caso de prestação de contas de comitê financeiro;
IV - Demonstração dos Recursos Arrecadados;
V - Demonstração das Despesas Pagas Após a Eleição;
VI - Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos;
VII - Demonstração do Resultado da Comercialização dos Bens ou Serviços;
VIII - Conciliação Bancária;
IX - extratos da conta bancária aberta em nome do candidato ou do comitê financeiro, conforme o caso, demonstrando a movimentação ou a não-movimentação financeira ocorrida em todo o período de campanha;
X - termo de entrega à Justiça Eleitoral dos recibos eleitorais não-utilizados, acompanhado dos respectivos recibos;
XI - canhotos dos recibos eleitorais utilizados em campanha.
§ 1º A Demonstração dos Recursos Arrecadados conterá todas as doações recebidas, devidamente identificadas, inclusive os recursos próprios aplicados, as quais, quando forem estimáveis em dinheiro, serão acompanhadas de notas explicativas com descrição, quantidade, valor unitário e avaliação pelos preços praticados no mercado, com indicação da origem da avaliação e do respectivo recibo eleitoral.
§ 2º A Demonstração das Despesas Pagas Após a Eleição contemplará as obrigações assumidas até a data do pleito que tenham sido pagas após esta data.
§ 3º A Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos especificará aqueles descritos no art. 17 desta Resolução e os gastos realizados, sendo que os recursos e os gastos não contemplados nas demais rubricas deverão ser discriminados na rubrica "Diversas a Especificar", suficientemente detalhados a fim de possibilitar a identificação da origem, da aplicação dos recursos e das eventuais sobras de campanha.
§ 4º A Demonstração de Resultado da Comercialização dos Bens ou Serviços evidenciará:
I - o período da comercialização ou realização do evento;
II - seu valor total;
III - o valor da aquisição dos bens ou serviços ou de seus insumos, ainda quando recebidos em doação;
IV - as especificações necessárias à identificação da operação;
V - o resultado líquido da comercialização.
§ 5º A Conciliação Bancária, contendo os débitos e os créditos ainda não lançados pelo banco, deverá ser apresentada quando houver diferença entre o saldo financeiro da Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos e o saldo bancário registrado em extrato, de forma a justificá-la.
§ 6º Os extratos bancários referidos no inciso IX deste artigo deverão ser entregues em sua forma definitiva, sendo vedada a apresentação de extratos parciais, sem validade legal ou sujeitos a alteração.
§ 7º O termo de entrega de recibos eleitorais não utilizados, referidos no inciso X do *caput* deste artigo, integrará os autos de prestação de contas, devendo a guarda dos recibos eleitorais ser mantida em Cartório até o trânsito em julgado da prestação de contas, após o que deverão ser inutilizados.
§ 8º As peças integrantes da prestação de contas deverão ser assinadas pelo candidato e, quando houver, pelo seu administrador financeiro de campanha; no caso de comitê financeiro, serão assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro.
§ 9º As peças referidas nos incisos I a VIII e X deste artigo serão entregues assinadas, após terem sido impressas com a utilização do sistema previsto no art. 41 desta Resolução e, também, em disquete.
Art. 39. A comprovação das receitas arrecadadas dar-se-á pelos canhotos dos recibos eleitorais emitidos e pelos recibos eleitorais não utilizados.
Parágrafo único. Na hipótese da arrecadação de bens ou serviços estimáveis em dinheiro, a comprovação das receitas dar-se-á pela apresentação, além dos canhotos de recibos eleitorais emitidos, dos seguintes documentos:
I - nota fiscal de doação de bens ou serviços, quando o doador for pessoa jurídica;
II - documentos fiscais emitidos em nome do doador, quando se tratar de bens ou serviços doados por pessoa física.
Art. 40. A documentação fiscal relacionada aos gastos eleitorais realizados pelos candidatos ou comitês deverá ser emitida em nome destes e

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

apresentada no original ou por cópia autenticada, na espécie nota fiscal ou recibo, este último apenas nas hipóteses permitidas pela legislação fiscal.

CAPÍTULO V

DO PROCESSAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 41. A prestação de contas deverá ser elaborada utilizando-se o Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral 2004 (SPCE 2004), desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral e disponível na Internet no endereço www.tse.gov.br.

Art. 42. Apresentada a prestação de contas, se o número de controle gerado pelo sistema no disquete for idêntico ao existente nas peças por este impressas, o cartório emitirá o correspondente recibo de recebimento da prestação de contas.

Parágrafo único. Se houver divergência entre o número de controle constante das peças impressas e o constante do disquete; inconsistência, ausência de dados ou falha de leitura do disquete; ausência do número de controle nas peças impressas; ou, ainda, qualquer outra falha que impeça a recepção das contas na base de dados da Justiça Eleitoral, essas deverão ser reapresentadas na forma descrita no artigo anterior.

Art. 43. O Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral 2004 (SPCE 2004) realizará consulta automatizada à base de dados da Secretaria da Receita Federal a fim de conferir a origem das doações, a existência e a situação dos números de identificação no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a regularidade e a observância do limite de doações dos fornecedores e doadores.

CAPÍTULO VI

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CONTAS

Art. 44. Os procedimentos de exame das contas de campanha eleitoral serão aqueles estabelecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral para as eleições de 3 de outubro de 2004.

Art. 45. Para efetuar o exame das contas, o juízo da 23ª Zona Eleitoral poderá requisitar servidores ou empregados públicos do Município, ou nele lotados, com formação contábil.

§ 1º Inexistindo na circunscrição servidores ou empregados públicos com a formação exigida no *caput*, o juiz eleitoral poderá requisitar pessoas idôneas da comunidade, escolhidas preferencialmente entre as que possuírem formação técnica compatível com o exercício das atribuições inerentes ao exame das contas.

§ 2º Para a requisição de técnicos prevista nesta Resolução, devem ser observados os impedimentos aplicáveis aos integrantes de mesas receptoras de votos, previstos no art. 120, § 1º, incisos I, II e III, do Código Eleitoral.

§ 4º As razões de recusa apresentadas pelos técnicos requisitados serão submetidas à apreciação da Justiça Eleitoral e somente poderão ser alegadas até dois dias a contar da designação, salvo na hipótese de motivos supervenientes (Código Eleitoral, art. 120, § 4º).

Art. 46. Havendo indício de irregularidade na prestação de contas, o juiz eleitoral poderá requisitar diretamente do candidato ou do comitê financeiro informações adicionais, bem como determinar diligências para a complementação dos dados ou para o saneamento das falhas (Lei nº 9.504/97, art. 30, § 4º).

Parágrafo único. Sempre que o atendimento de diligências implicar a alteração das peças a que se refere o art. 38 desta Resolução, será obrigatória a apresentação da prestação de contas retificadora, impressa e em novo disquete gerado pelo sistema.

Art. 47. Emitido parecer técnico pela rejeição das contas ou pela aprovação das contas com ressalvas, o juiz eleitoral abrirá vistas dos autos ao candidato ou ao comitê financeiro para manifestação em vinte e quatro horas.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, havendo a emissão de novo parecer técnico que conclua pela existência de irregularidades sobre as quais não se tenha dado oportunidade de manifestação ao candidato ou ao comitê financeiro, o juiz eleitoral abrirá novamente vista dos autos para manifestação em igual prazo.

Art. 48. Erros formais e materiais corrigidos não autorizam a rejeição das contas e a cominação de sanção a candidato ou partido (Lei nº 9.504/97, art. 30, § 2º).

Art. 49. O juiz eleitoral verificará a regularidade das contas, decidindo (Lei nº 9.504/97, art. 30, *caput*):

I - pela aprovação das contas, quando estiverem regulares;

II - pela aprovação das contas com ressalvas, quando constatadas falhas que, examinadas em conjunto, não comprometam a regularidade das contas;

III - pela desaprovação das contas, quando constatadas falhas que, examinadas em conjunto, comprometam a regularidade das contas.

Art. 50. As decisões que julgarem as contas de todos os candidatos, eleitos ou não, serão publicadas até oito dias antes da diplomação (Lei nº 9.504/97, art. 30, § 1º).

Parágrafo único. Rejeitadas as contas, a Justiça Eleitoral remeterá cópia de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal; no art. 262, inciso IV, do Código Eleitoral; e no art. 22 da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 51. Da decisão que versar sobre contas não se admitirá pedido de reconsideração, cabendo recurso para o Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo único. Da decisão do Tribunal Regional Eleitoral relativa ao exame de contas somente caberá recurso especial para o Tribunal Superior Eleitoral quando proferida contra disposição expressa da Constituição Federal ou de lei, ou quando ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais Tribunais Eleitorais.

Art. 52. Nenhum candidato poderá ser diplomado até que suas contas tenham sido julgadas.

Art. 53. A Justiça Eleitoral divulgará os nomes dos candidatos e dos comitês financeiros que não apresentaram as contas referentes às suas campanhas e encaminhará cópia da relação ao Ministério Público.

Parágrafo único. A não-apresentação de contas de campanha impede a obtenção de certidão de quitação eleitoral no curso do mandato ao qual o interessado concorreu (Res. 21.823, de 15.6.04).

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Os candidatos e os partidos políticos deverão manter à disposição da Justiça Eleitoral, pelo prazo de cento e oitenta dias contados da decisão final que tiver julgado as contas, todos os documentos a elas concernentes, inclusive os relativos à movimentação de recursos (Lei nº 9.504/97, art. 32).

Art. 55. O Ministério Público Eleitoral e os partidos políticos participantes das eleições poderão indicar, expressa e formalmente, representantes, respeitado o limite de um por partido em cada circunscrição, para acompanhar os processos de prestação de contas, podendo inclusive estar presentes durante os procedimentos de análise e de elaboração de pareceres.

Art. 56. Os processos relativos às prestações de contas são públicos e podem ser livremente consultados em cartório pelos interessados, que poderão obter cópia de suas peças, respondendo pelos respectivos custos e pela utilização que derem aos documentos recebidos.

Art. 57. Partidos políticos, coligações, candidatos, doadores e fornecedores poderão, no curso da campanha, prestar informações, diretamente ao juiz eleitoral, sobre doações aos candidatos e comitês financeiros e sobre despesas por eles efetuadas.

§ 1º Recebidas as informações de que trata o *caput* e identificado o responsável, inclusive com o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o juiz eleitoral determinará, imediatamente, quando possível, a sua inclusão em sistema informatizado específico para divulgação na Internet, na página do Tribunal Regional Eleitoral.

§ 2º As informações prestadas à Justiça Eleitoral poderão ser utilizadas para subsidiar o exame das prestações de contas de campanha eleitoral.

§ 3º A falsidade das informações prestadas sujeitará o infrator às penas dos arts. 348 e seguintes do Código Eleitoral.

Art. 58. O partido político que, por intermédio do comitê financeiro, deixar de cumprir as normas referentes à arrecadação e à aplicação de recursos fixadas na Lei nº 9.504/97 e nesta Resolução e tiver as contas de campanha de seu comitê desaprovadas, perderá o direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário do ano seguinte ao do julgamento das contas, sem prejuízo de responderem os candidatos beneficiados por abuso do poder econômico (Lei nº 9.504/97, art. 25).

Parágrafo único. A sanção a que se refere este artigo será aplicada exclusivamente ao órgão partidário a que estiver vinculado o comitê financeiro.

Art. 59. As intimações, as notificações e as comunicações a partidos políticos, a comitês financeiros e a candidatos poderão ser feitas também por correio eletrônico, fax ou telegrama.

Parágrafo único. As intimações e o recebimento de petições por correio eletrônico far-se-ão na forma disciplinada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 60. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em sessão, sem prejuízo de sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Pará.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 19 de abril de 2005.

@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente e Relator, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza ANGELA SERRA SALES, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

Os anexos da Resolução n.º 3.720 estão disponíveis na Secretaria Judiciária.

EDITAL N.º 005/2005

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 29ª Zona Eleitoral, Dra. DIRACY NUNES ALVES, no uso de suas atribuições e atendendo o roteiro de Correição Ordinária,

FAZ SABER, aos interessados em geral, que fará realizar Correição Geral Ordinária, no dia 05 de maio de 2005, no Cartório da 29ª Zona Eleitoral.

As sugestões e/ou reclamações acerca dos serviços judiciários da 29ª Zona Eleitoral, poderão ser oferecidas, por escrito, nessa data, perante a Correição.

O presente é expedido para ser fixado na sede deste Tribunal, em lugar visível e publicado na forma da lei.

Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral da Capital, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

Dra. DIRACY NUNES ALVES

Juíza de Direito da 29ª Zona Eleitoral

DESPACHO DO PROCESSO Nº 1988 - REO

RECURSO ESPECIAL - RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO Nº 1.988
RECORRENTE: JORGE BARROS DE ALENCAR
ADVOGADO: MANCIPOR OLIVEIRA LOPES.
RECORRIDOS: MANOEL SOARES DA COSTA
ADVOGADO: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
RECURSO ORDINÁRIO - RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO Nº 1.988
RECORRENTE: COLIGAÇÃO NOVA GERAÇÃO
ADVOGADO: FERNANDO VALE CORRÊA JR.
RECORRIDO: MANOEL SOARES DA COSTA
ADVOGADO: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI

Vistos, etc.

Por meio da Sentença de fls. 145/166, o Juízo da 62ª Zona Eleitoral - São Geraldo do Araguaia e Piçarra - julgou procedente a representação para fins de Investigação Judicial Eleitoral por captação de sufrágio, apresentada pelo Ministério Público Eleitoral, cassando o registro de candidatura de Manoel Soares da Costa, impondo-lhe, ainda, multa no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do art. 41-A da Lei nº 9.504/97 e art. 67 da Resolução nº 21.610/TSE.

Irresignado com a decisão, Manoel Soares da Costa interpôs Recurso Eleitoral Ordinário (fls. 205/229), oportunidade em que proferiu a Corte Eleitoral do Pará o Acórdão nº 19.065, de 03.03.2005 (fls. 287/299), publicado no DOE de 06.04.2005 (cf. Certidão de fl. 300), que reformou a Sentença do juízo a quo, restabelecendo o registro e o diploma do Recorrente.

Em face desta decisão, foram interpostos os seguintes recursos:

1 - Recurso Especial, por Jorge Barros de Alencar, segundo candidato mais votado no pleito eleitoral para Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia, com fundamento no art. 121, § 4º, da Constituição Federal e art. 276, I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral (fls. 304/312);

2 - Recurso Ordinário, pela Coligação Nova Geração, com fundamento no art. 276, II, alínea "a", do Código Eleitoral (fls. 323/336);

Em suas razões recursais, Jorge Barros de Alencar sustenta ter o Acórdão recorrido violado de forma direta e frontal as disposições do art. 41-A da Lei 9.504/95, visto que o conjunto probatório colacionado aos autos - que teria sido confirmado judicialmente, posto que submetido ao contraditório e a ampla defesa -, comprovaria de forma cabal a prática de captação ilícita de sufrágio perpetrada, de forma indireta, pelo Recorrido. Sustenta, ainda, divergência da decisão recorrida com diversos julgados do Tribunal Superior Eleitoral. Finaliza requerendo conhecimento e provimento do recurso, a fim de que o Acórdão recorrido seja reformado, de forma a ser restabelecida a decisão do Juízo a quo, que cassou o registro de candidatura e aplicou multa ao Recorrido, nos termos do art. 41-A da Lei nº 9.504/97 e art. 67 da Resolução nº 21.610 do TSE.

É o relatório.

A ementa do Acórdão nº 19.065, de 03.03.2005 apresenta o seguinte preâmbulo:

"Recurso Eleitoral Ordinário. Ação de Investigação Judicial. Condenação. Alegada captação ilícita de sufrágio. Participação indireta do recorrente. Não-ocorrência. Compra de votos. Não-comprovação. Conjunto probatório. Não judicialização.

1. Não merece prosperar a alegação de cooptação ilegal de sufrágio perpetrada de forma indireta pelo suposto beneficiário, em não sendo as provas dos autos suficientemente robustas para sequer demonstrar a alegada compra de votos praticada pela mulher do candidato reeleito.

2. Vislumbrado que as provas colhidas não foram judicializadas, inexistem provas suficientes, extreme de dúvidas para se manter o decreto condenatório, devendo prevalecer a vontade popular patenteada nas urnas.

3. Improvimento do recurso".

O primeiro argumento trazido, em sede recursal, por Jorge Barros de Alencar não merece prosperar, visto pressupor reexame de provas, hipótese que não enseja a interposição de Recurso Especial, consoante disposto nas Súmulas nº 279, do STF e nº 07 do STJ. Quanto à divergência jurisprudencial, verifica-se que as decisões citadas pelo recorrente não servem como paradigma, por não tratarem da mesma hipótese de que cuidam os autos.

Assim, em face do exposto, não caracterizados seus pressupostos específicos de admissibilidade, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por Jorge Barros de Alencar (fls. 304/312). Em relação Recurso Ordinário inserto às fls. 323/336, interposto pela Coligação Nova Geração, determino seja o recorrido intimado, para apresentar contra-razões, nos termos do art. 277, do Código Eleitoral; após, remeta-se os autos ao Tribunal Superior Eleitoral.

P.R.I.

Belém, 18 de abril de 2005

@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"